



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **15** dias do mês de **dezembro** de **2011**, procedeu-se a abertura deste Volume nº VIII do processo de nº **02001.000337/2008-06**, referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Santo Antônio do Jari, iniciado na folha 1414.

Ana Patricia Mykito

Ana Patricia Mykito
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1730428

SAFETY FRAYCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

NOTA TÉCNICA nº 71/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de outubro de 2011.

Para: **Thomaz Miazaki de Toledo**
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Análise do pedido de mudanças no Programa de Monitoramento do Lençol Freático**

Processo nº: **02001.000337/2008-06**

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica trata da análise do documento CAE_151/2011 que encaminha um novo cronograma do Programa de Monitoramento do Lençol Freático e do documento CAE_156/2011 que apresenta modificações para o mesmo Programa.

O Programa de Monitoramento do Lençol Freático foi proposto no PBA da UHE Santo Antônio do Jari e analisado através do Parecer Técnico nº 44/2011. A Licença de Instalação para o empreendimento foi emitida em 03/06/2011, sob o nº 798/2011, incluindo condicionantes no corpo da Licença e no Ofício nº 529/2011, as quais determinavam, dentre outras, o início do Programa em 90 dias (setembro de 2011).

Em 22/09/2011 foi encaminhado ao Ibama/sede um documento solicitando o adiamento do início do Programa por 70 dias devido às dificuldades de acesso na região do empreendimento. O Ibama concordou com o adiamento, através do Ofício nº 135/2011, desde que mantidos os prazos de 01 (um) ano de campanhas pré-enchimento e 01 (um) ano de intervalo entre o relatório final e o enchimento do reservatório. O intervalo foi solicitado para implantar as medidas mitigadoras necessárias antes do enchimento do reservatório.

Em 10/10/2011, foi encaminhado ao Ibama o documento CAE_156/2011, com um Parecer Técnico do consultor anexado, pedindo novo adiamento do início das campanhas do Programa em 13 meses, dentre outros. Esta Nota analisa as mudanças requeridas neste documento.

II – CONSIDERAÇÕES

O Parecer Técnico anexado ao documento propõe as seguintes mudanças no Programa:

- Alteração do início do Programa de setembro de 2011 para outubro de 2012;
- Alteração de 04 (quatro) campanhas anuais do lençol freático para 02 (duas) campanhas (seca e cheia);
- Alteração de 04 (quatro) campanhas pré-enchimento de qualidade de água subterrânea para 02 (duas) campanhas antes do enchimento e 02 (duas) campanhas de pós-enchimento;
- Entrega do relatório final do Programa no mês de enchimento do reservatório, de acordo com o novo cronograma.

Com relação à duração das medições dos níveis do lençol frático antes do enchimento do reservatório, considera-se necessário o período mínimo de 24 meses de monitoramento para estabelecer uma linha de base mínima para elaboração dos modelos prognóstico e comparativo com a fase pós-enchimento. Ressalta-se que o Ibama vem pedindo período similar de monitoramento efetivo para o Programa, como para a UHE Belo Monte (30 meses) e a UHE Teles Pires (26 meses).

1/2
AM

Quanto à periodicidade das campanhas propostas, foram considerados apenas os valores máximos (cheia) e mínimos (seca). No entanto, foi informado informalmente que as medições dos piezômetros serão automáticas. Neste caso, as denominações "campanha de seca" e "campanha de cheia" perdem o sentido, já que as coletas serão contínuas durante todo o ano. Os dados gerados poderão, assim, ser analisados integralmente para compor o perfil hidrológico da região.

É conveniente lembrar que o Programa requer um tempo para etapas iniciais ao início das medições, como a contratação da empresa que executará as atividades, abertura de acessos e instalação de piezômetros, sendo necessário que o seu início ocorra, pelo menos, 06 (seis) meses antes do efetivo monitoramento.

Destaca-se ainda que os dados do monitoramento serão necessários para a elaboração de um prognóstico do comportamento hidrodinâmico do lençol freático com o enchimento do reservatório, o qual, segundo a Condicionante 2.6 da Licença de Instalação nº 798/2011, deverá ser apresentado 120 dias antes do enchimento. Este cenário também deverá estar contemplado dentro do cronograma do Programa.

Com relação às análises da qualidade da água subterrânea, devem ser consideradas, no mínimo, campanhas pré-enchimento de 02 (duas) cheias e 02 (duas) secas, principalmente em regiões de aquífero livre, para estabelecer uma comparação e um melhor monitoramento pós-enchimento.

Por fim, cabe lembrar que outras atividades no âmbito do Programa também estão previstas, como aquelas descritas no item 1.7 do Ofício nº 529/2011, e devem estar contempladas também no novo cronograma.

III- RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

Diante do exposto, o cronograma do Programa de Monitoramento do Lençol Freático deve contemplar, no mínimo, 24 meses de monitoramento efetivo de pré-enchimento. Assim, com base no mês de abril de 2014 para o enchimento do reservatório, o início das coletas de dados deverá ser realizada, no máximo, em maio de 2012 e não outubro de 2012, conforme cronograma elaborado.

Ressalta-se que o Programa deverá ser iniciado antes de maio de 2012, de modo a obter tempo hábil para atividades prévias ao início do monitoramento, assim como a realização das atividades previstas no item 1.7 do Ofício nº 529/2011.

Também deverá ser considerada no cronograma a Condicionante 2.6 da Licença de Instalação nº 798/2011 que determina a elaboração e apresentação, 04 (quatro) meses antes do enchimento, de um modelo prognóstico do comportamento hidrodinâmico do lençol freático com o enchimento do reservatório. Este modelo deverá contemplar, pelo menos, 12 meses de campanhas de medições contínuas.

Com relação à qualidade de água subterrânea, considera-se importante a realização de 04 (quatro) campanhas pré-enchimento, 02 (duas) de cheia e 02 (duas) de seca, para uma melhor linha de base mínima de monitoramento pós-enchimento.

A periodicidade e a duração do monitoramento pós-enchimento deverá ser avaliado na ocasião da análise para emissão da Licença de Operação do empreendimento, com base nos resultados do monitoramento pré-enchimento. No entanto, considera-se necessário pelo menos 03 (três) anos de campanhas e relatório final analítico para embasamento da renovação da Licença de Operação.

Portanto, o cronograma elaborado pelo Empreendedor deverá ser alterado, com início do monitoramento efetivo para maio de 2012 e, considerando 06 (seis) meses de atividades prévias, o Programa deverá ter início, no máximo, em dezembro de 2011. Sugere-se também que sejam enviadas formalmente ao Ibama as mudanças na metodologia do Programa, referentes à alteração de campanhas trimestrais para medições automáticas dos piezômetros.

À consideração superior,



Daniela da Costa Morais
Analista Ambiental
Mat.: 1727554

De acordo.
FAZER ENCAMINHAR PARA
CÂMARA DE INTERESSADO.



Thomaz Mazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroeletricas
IBAMA

Data: 31/10/11

Consórcio
Amapá
Energia

Fis.: 1916
Proc.: 0337108
Rubr.: *Am*

ECE Participações S.A.



São Paulo, 26 de outubro de 2011.

CAE-165/2011

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06
Atendimento Condicionante 2.1-ii da LI nº 798/2011
Atendimento Ofício nº 529/2011/DILIC/IBAMA - ITEM 1.2.a
Programa de Controle de Poluição Durante as Obras - PAC3


Prezada Senhora,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, dando prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento, vem por meio desta informar que a Agência Nacional de Águas - ANA outorgou através da Resolução nº 747, publicada no Diário Oficial da União na data de 24/10/2011, a captação da água e o lançamento do efluente tratado no Rio Jari para fins de abastecimento humano e esgotamento sanitário do canteiro de obras do empreendimento.

A partir desta outorga, iniciaremos a implantação da ETA e da ETE do canteiro de obras conforme previsto no Programa de Controle de Poluição Durante as Obras - PAC3.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
André Luiz de Castro Pereira

Anexo: Resolução ANA nº 747, publicada no Diário Oficial da União, em 24/10/2011, página 84.

De ordem: *in* Em: 03/11/11
Para: *Mônica* *Fonseca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A analista Janiele Moraes
para avaliação ..

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

03/11/2011

Em tempo, destaco que sob
o mesmo nº do protocolo também
foi encaminhada a competência
166/2011 para análise dos
técnicos Ana Patrícia Mykito e
Luiz Suffiati.

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

03/11/2011

Em 8/11/2011. Outorga foi
impressa do site do ANA e
anexada ao processo.

Daniela

Daniela da Costa Moraes
Analista Ambiental
Matr. 1.727.554
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls.: 1417
Proc.: 0337108
Rubr.: Apur

Table with 13 columns: Cod. da Despesa, Descrição da Despesa, RFB, FPE, FPM, FPM(%) I, FPM(%) II, FPM(%) III, FPM(%) IV, FPM(%) V, FPM(%) VI, FPM(%) VII, FPM(%) VIII, FPM(%) IX, FPM(%) X, FPM(%) XI, FPM(%) XII, FPM(%) XIII, FPM(%) XIV, FPM(%) XV, FPM(%) XVI, FPM(%) XVII, FPM(%) XVIII, FPM(%) XIX, FPM(%) XX, FPM(%) XXI, FPM(%) XXII, FPM(%) XXIII, FPM(%) XXIV, FPM(%) XXV, FPM(%) XXVI, FPM(%) XXVII, FPM(%) XXVIII, FPM(%) XXIX, FPM(%) XXX, FPM(%) XXXI, FPM(%) XXXII, FPM(%) XXXIII, FPM(%) XXXIV, FPM(%) XXXV, FPM(%) XXXVI, FPM(%) XXXVII, FPM(%) XXXVIII, FPM(%) XXXIX, FPM(%) XL, FPM(%) XLI, FPM(%) XLII, FPM(%) XLIII, FPM(%) XLIV, FPM(%) XLV, FPM(%) XLVI, FPM(%) XLVII, FPM(%) XLVIII, FPM(%) XLIX, FPM(%) L, FPM(%) LI, FPM(%) LII, FPM(%) LIII, FPM(%) LIV, FPM(%) LV, FPM(%) LVI, FPM(%) LVII, FPM(%) LVIII, FPM(%) LIX, FPM(%) LX, FPM(%) LXI, FPM(%) LXII, FPM(%) LXIII, FPM(%) LXIV, FPM(%) LXV, FPM(%) LXVI, FPM(%) LXVII, FPM(%) LXVIII, FPM(%) LXIX, FPM(%) LXX, FPM(%) LXXI, FPM(%) LXXII, FPM(%) LXXIII, FPM(%) LXXIV, FPM(%) LXXV, FPM(%) LXXVI, FPM(%) LXXVII, FPM(%) LXXVIII, FPM(%) LXXIX, FPM(%) LXXX, FPM(%) LXXXI, FPM(%) LXXXII, FPM(%) LXXXIII, FPM(%) LXXXIV, FPM(%) LXXXV, FPM(%) LXXXVI, FPM(%) LXXXVII, FPM(%) LXXXVIII, FPM(%) LXXXIX, FPM(%) LXXXX, FPM(%) LXXXXI, FPM(%) LXXXXII, FPM(%) LXXXXIII, FPM(%) LXXXXIV, FPM(%) LXXXXV, FPM(%) LXXXXVI, FPM(%) LXXXXVII, FPM(%) LXXXXVIII, FPM(%) LXXXXIX, FPM(%) LXXXXX, FPM(%) LXXXXXI, FPM(%) LXXXXII, FPM(%) LXXXXIII, FPM(%) LXXXXIV, FPM(%) LXXXXV, FPM(%) LXXXXVI, FPM(%) LXXXXVII, FPM(%) LXXXXVIII, FPM(%) LXXXXIX, FPM(%) LXXXXX.

Obs.:
I - Das despesas executadas foram empenhadas como reconhecimento de dívida o montante de R\$ 105.964.299,09 referente às parcelas de novembro e dezembro de 2010.
II - Nas Ações 2583, 2589, 0561, 0565, 0574 e 0575 os valores indicados como empenhados/pagos, correspondem às descentralizações de crédito orçamentário e repasses financeiros feitos pelo FNAS ao INSS.
III - A Ação 8893 alocada na direta (UO 55101) - não estava atualizada e de R\$ 83.842.002,00, sendo que até o momento foi empenhado o valor de R\$ 811.909,00 e pago R\$ 715.879,00.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
PORTARIA Nº 341, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 e § 2º da Resolução nº 302, de 17 de maio de 2006, e nos termos do Adendo à Nota Técnica nº 282/2011 - SPR/CAGL/COPIC/PIN, resolve:
Art. 1º AUTORIZAR o adicional de quotas de importação no valor de US\$ 827.489,00 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove dólares norte-americanos), no limite de importação de insumos do produto PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR VÁCUO FORMAGEM - Cód. Salfama nº 1119, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à quota do 3º ano de produção, aprovado pela Portaria nº 261, de 11.06.2008, emitida em nome da empresa FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., com inscrição Suftrama nº 20.1263.01-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério do Meio Ambiente
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 736, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 421ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2011, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolve:
Revogar, por motivo de desistência do Outorgado, a Resolução nº 054, de 08 de março de 2010, emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2010, Seção I, página 90, a qual outorgou a Construção e Comércio Camargo Correa S.A. CNPJ nº 61.522.512/0027-41, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água e

Francisco Lopes Viana
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
RESOLUÇÕES DE 17 DE OUTUBRO DE 2011
O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 422ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2011, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar à:
Nº 740 - Maria Lúcia Marques Ayub, rio Uruguai, Município de Itaquara/Grande do Sul, irrigação.
Nº 741 - Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. - SOCIPLE, rio Pará, Município de Itaipava/Paraná, indústria.
O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Francisco Lopes Viana
RESOLUÇÕES DE 18 DE OUTUBRO DE 2011
O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12/12/2002, torna público que o Diretor João Gilberto Loufô Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006, de 03/02/2010, publicada no DOU de 03/02/2010, resolveu outorgar
Nº 743 - Cachoeira Dourada Prefeitura - Cachoeira Dourada Gabinete Prefeito, Reservatório da UHE de Cachoeira Dourada (rio Parnaíba), Município de Cachoeira Dourada/Minas Gerais, irrigação.
Nº 744 - Edson Dias Valadares, Riberião Rencador, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.
Nº 745 - Curtame Moderno S.A., rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, indústria.
Nº 746 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, rio Paranapanema, Município de Jacarezinho/Paraná, esgotamento sanitário do Distrito de Marques dos Reis.

Nº 747 - Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos, rio Jari, Município de Almeirim/Pará, indústria (construção civil), abastecimento humano e esgotamento sanitário do caminho de obras da UHE Santo Antônio do Jari.
Nº 749 - Pasqual Pereira Marques, rio Uruguai, Município de Itaquara/Minas Gerais, irrigação.
Nº 750 - Jorge Campos de Melo, Reservatório da UHE de Itaipava (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.
Nº 751 - Jailson da Conceição Silva, Reservatório da UHE de Itaipava (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.
Nº 752 - Ricardo Francisco do Paisão Neto, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.
Nº 753 - João Fernandes de Castro Neto, rio São Francisco, Município de Caranhoba/Bahia, irrigação.
Nº 754 - José Luizão Costa Filho, córrego Santa Luzia, Município de Pedro Casimiro Espírito Santo, irrigação.
Nº 756 - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Reservatório da UHE Capivara (Paranapanema), Município de Pinheiro de Mato/Paraná, esgotamento sanitário.
O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

EMBRANCO

EMBRANCO

RESOLUÇÃO Nº 747, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor João Gilberto Lotufo Conejo, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 006, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.001157/2011-06, resolveu:

Art. 1º Outorgar a Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos, CNPJ 76.487.222/0001-42 doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água e diluição de efluentes tratados no rio Jari, com a finalidade industrial (construção civil), abastecimento humano e esgotamento sanitário do canteiro de obras da UHE Santo Antônio do Jari, Município de Almeirim, Estado do Pará, com as seguintes características:

I - ponto de captação: abastecimento humano e canteiro industrial

Coordenadas do ponto de captação:	0° 38' 22,00" de Latitude Sul	52° 31' 11,88" de Longitude Oeste
Vazão:	Vazão média (m³/h)	Vazão máxima instantânea (m³/h)
	30	36
Regime de operação:	horas/dia	Dias no ano
	10:00	365
Volume anual (m³):	109.500	

II - ponto de lançamento de efluentes - canteiro de obras UHE Jari

Coordenadas do ponto de lançamento:	0° 39' 12,23" de Latitude Sul	52° 31' 25,79" de Longitude Oeste	
Vazão:	Vazão média (m³/h)	Vazão máxima instantânea (m³/h)	
	5,0	7,5	
Regime de operação:	horas/dia	Dias no ano	
	24:00	365	
Volume anual (m³):	43.800		
Parâmetros de qualidade:	DBO _{5,20} (kg/dia)	Fósforo (kg/dia)	Temperatura (°C)
	5,4	0,70	
Parâmetro crítico:	DBO	Vazão indisponível do parâmetro crítico (m³/h):	72

§ 1º A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão lançada e captada.

§ 2º Todas as interferências nos corpos de água constantes do ato de outorga, incluindo tanques-rede, pontos de captação de água e de lançamento de efluentes, deverão ser dimensionadas de modo a levar em conta as flutuações de nível do corpo hídrico.

Art. 2º A outorga, objeto desta Resolução, vigorará até dez de agosto de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência nos arts. 15 e 49 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
- IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental se for o caso dessa exigência.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 4º, inciso X e § 2º, da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Resolução não dispensa o atendimento às normas e nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br/>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à ANA por meio de formulário específico disponível no sítio da ANA na internet.

§ 1º No caso de transferência da outorga, a Outorgada deverá indicar o novo responsável pelo empreendimento, por meio da retificação da declaração no CNARH e envio da solicitação à ANA por meio de formulário específico disponível no sítio da ANA na internet.

§ 2º No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da outorga, a Outorgada deverá comunicar formalmente a ANA, por meio de envio de formulário específico disponível no sítio da ANA na internet.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à ANA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

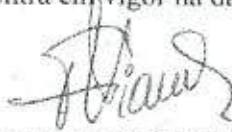
Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 19 a 21 da Lei nº 9.433, de 1997, e do art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.984, de 2000.



Fis: 1419
Proc: 0337108
Rubr: Am

Art. 10. A Outorgada se sujeita à fiscalização da ANA, por intermédio de seus agentes, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



FRANCISCO LOPES VIANA



CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

Protocolado junto à

CAE - 165/2011

em 31/10/2011

Fis.: 1420

Proc.: 0337/08

Rebr.: *Amu*

Consórcio
Amapá
Energia

ECE Participações s.a



São Paulo, 27 de outubro de 2011

166/2011

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06
Condicionante 2.1-xxxvi da LI 798/2011
Atendimento Ofício nº 529/2011/DILIC/IBAMA - ITEM 1.30

Ref.: Resposta ao Ofício nº 915/2011/DILIC/IBAMA
Programa de Saúde / Subprograma de Controle de Vetores

Prezada Senhora,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, dando prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento, vem por meio desta apresentar informações quanto à exigência 1.30 do Ofício nº 529/2011/DILIC/IBAMA.

Informamos que foram realizadas reuniões com os gestores municipais e estaduais de saúde, conforme programação prevista na carta CAE - 153/2011, quanto foram discutidos o Plano de Trabalho, exigido no âmbito do Subprograma de Controle de Vetores, e o Termo de Pactuação, referente às ações do PACM - Plano de Ação de Combate da Malária.

Apresentamos anexas as minutas dos documentos resultantes das reuniões de trabalho, cujo teor encontra-se em fase de ajustes finais prévios às assinaturas dos gestores de

saúde e empreendedor. Assim, encaminharemos os documentos devidamente assinados até o dia 20 de novembro.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
André Luiz de Castro Pereira

Anexo 1: Minuta do Plano de Trabalho de Laranjal do Jari (AP);

Anexo 2: Minuta do Plano de Trabalho de Almeirim (PA);

Anexo 3: Minuta do Termo de Pactuação do PACM para Laranjal do Jari (AP);

Anexo 4: Minuta do Termo de Pactuação do PACM para Almeirim (PA);



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 669 /CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

Consórcio Amapá Energia

Avenida Getúlio Vargas, nº 874, Sala 1009

Belo Horizonte - MG – CEP: 30112-020

Tel: (31) 3069-0770 Fax: (31) 3262-0770

Assunto: **Programa de Monitoramento do Lençol Freático – UHE Santo Antônio do Jari**

Resposta à correspondência CAE_151/2011

Resposta à correspondência CAE_156/2011

Ref.: **Processo nº 02001.000337/2008-06**

Prezado Senhor,

1. Com relação às alterações propostas para o Programa de Monitoramento de Lençol Freático, encaminhadas pelas correspondências CAE_151/2011 e CAE_156/2011, o Programa deverá estabelecer os seguintes ajustes:

- 24 (vinte e quatro) meses de monitoramento efetivo do lençol freático antes do enchimento do reservatório; e
- 04 (quatro) campanhas de qualidade de água subterrânea (duas de cheia e duas de seca), antes do enchimento do reservatório.

2. Ressalta-se que o Programa deverá ser implementado de modo a obter tempo hábil para a realização das atividades prévias ao início do monitoramento e das medições segundo os prazos estabelecidos acima.

3. A periodicidade e a duração das campanhas de pós-enchimento serão avaliadas na ocasião da análise para a emissão da Licença de Operação.

4. Por fim, informo que deverá ser encaminhado ao Ibama qualquer mudança relativa à metodologia de coleta e análise aprovada no PBA, assim como o conteúdo do item 1.7 do Ofício nº 529/2011 e da Condicionante 2.6 da Licença de Instalação nº 798/2011.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EMERGENCY
EMERGENCY



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 1422
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

Ofício nº 180/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2011.

Ao Senhor

JUHEI MURAMOTO

EDP - Energias do Brasil

Rua Bandeira Paulista, 530 - 10º Andar

Itaim Bibi - CEP 04532-001

São Paulo – SP – Tel: (11) 2185-5576 - Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Programa de Educação Ambiental Para Trabalhadores – PEAT; Programa de Capacitação de Mão de Obra Local; e Programa de Indenização e Remanejamento da População - UHE Santo Antônio do Jari. Processo nº 02001.000337/08-06.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à Carta CAE_144/2011, de 13/09/2011, relativa ao Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores, este Instituto considera o conteúdo adequado para o que se pretende e aguarda o envio da próxima Etapa do Plano para o período que se inicia em janeiro de 2012.
2. Em atenção à Carta CAE_108/2011, de 02/08/2011, relativa ao Programa de Capacitação de Mão de Obra Local, estabelecer interface com o Programa de Educação Ambiental no sentido de incluir, no que couber, o conteúdo deste Programa nos cursos de capacitação.
3. Ainda, no âmbito do Programa de Capacitação de Mão de Obra Local, apresentar as medidas adotadas para o fomento e contratação de fornecedores Locais, conforme o PARECER TÉCNICO Nº 44/2011, que avaliou os PBAs.
4. Quanto ao Programa de Indenização e Remanejamento da População, encaminhado pela Carta 134/2011, este Instituto considera adequado para o que se pretende.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO



Fls: 1423
Proc: 0337108
Rubr: *Apm*

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Infraestrutura em Energia
Coordenação de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL.: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 181 /2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2011.

Ao Senhor

JUHEI MURAMOTO

EDP - Energias do Brasil

Rua Bandeira Paulista, 530 - 10º Andar

Itaim Bibi - CEP 04532-001

São Paulo – SP – Tel: (11) 2185-5576 - Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Possibilidade de custeio de passagens direto pelo empreendedor**

Prezado Senhor,

1. Considerando o Art. 13 da Resolução CONAMA nº 237, o qual afirma que os gastos com a análise para a emissão das licenças ambientais devem ser ressarcidos pelo empreendedor, assim como a impossibilidade de descentralizar recursos em tempo hábil para para viabilizar a compra das passagens para participação da analista Vivianne Eilers, do NLA/AP, na vistoria no local do empreendimento, solicito verificar a possibilidade de custeio direto pelo empreendedor.
2. As passagens referem-se a um trecho na data de 29/11/11 de Macapá/AP a Monte Dourado/PA e outro trecho na data de 01/12/2011 de Monte Dourado/PA a Macapá/AP.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas

Fis.: 1424
Proc.: 0337102
Rubr.: Am

MEMO nº 325 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2011.

AO: Arquivo da DILIC

ASSUNTO: AHE Santo Antônio do Jari – Arquivamento de documentos

Ref.: Processo nº 02001.000337/08-06

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos do AHE Santo Antônio do Jari:
 - a) Programa de Capacitação de Mão de Obra Local dos Municípios da AII – Resposta ao item 1.28 do Ofício nº 529/2011 – DILIC/IBAMA. Encaminhado pela CAE 108/2011.
 - b) Plano de Ações do Programa de Indenização e Remanejamento da População e Assistência Técnica e Social às Famílias, atendimento ao item 1.29 do Ofício nº 529/2011 – DILIC/IBAMA. Encaminhado pela CAE 134/2011.
 - c) Plano de Trabalho do Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT), atendimento ao item 1.25 do Ofício nº 529/2011 – DILIC/IBAMA. Encaminhado pela CAE 144/2011.
 - d) Proposta para o levantamento entomológico e monitoramento dos espécimes de Anofelinos, Simulídeos, Triatomíneos, Aedes e Flebotomíneos da UHE Santo Antônio do Jari – Subprograma de Controle de Vetores. Encaminhado pela correspondência CAE 153/2011.
 - e) Relatório Técnico do Resgate e Salvamento da Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari (resultados Parciais) – Período de 08/08 a 06/10/2011 – Resposta ao Ofício nº 160/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que questionou sobre a possível ocorrência de mortandade de peixes nas enseadeiras. Encaminhado pela CAE 162/2011.
 - f) Minuta do Plano de Trabalho do Subprograma de Controle de Vetores em Laranjal do Jari/AP; Minuta do Plano de Trabalho do Subprograma de Controle de Vetores em Almeirim/PA; Minuta do Termo de Pactuação do PACM para Laranjal do

Recb em 10/11/11
maicon

Jari/AP; Minuta do Termo de Pactuação do PACM para Almeirim/PA.
Encaminhado pela correspondência CAE 166/2011 (protocolado junto à CAE
165/2011).

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 00000.029264/2011-14 **Origem:** ANA

Data: 16/11/2011

Nº do Objeto:

Nº Original: OFÍCIO Nº 1460/2011/SRE-ANA

Assunto: USINAS HIDRELÉTRICAS

Resumo: VAZÃO REMANESCENTE DA UHE SANTO ANTONIO DO JARI

Fls.: 1425
Proc.: 0337108
Rubr.: Am

ANDAMENTO

Remetente: DCA

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 16/11/2011 17:12

Observação: ATT SR ADRIANO ARREPIA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

De ordem: *João Pedro* Em: 17/11/11

Para: *Márcia Escobedo*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A analista Ana Patrícia Mykito para contencimento e inclusão no processo.

Márcia Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

21/11/2011

Ofício nº 1460/2011/SRE-ANA
=> DOCUMENTO: 00000.029264/2011

Brasília, 11 de novembro de 2011.

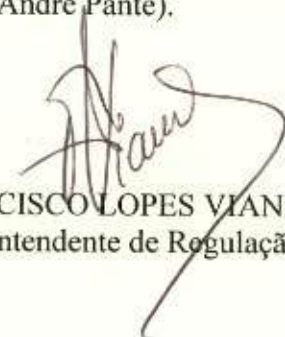
A Sua Senhoria o Senhor
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar
70.818-900 – Brasília (DF)

Assunto: **Vazão remanescente da UHE Santo Antônio do Jari**

Senhor Coordenador,

1. Fazemos referência ao Ofício 1146/2011/SRE-ANA, encaminhado ao IBAMA em 01 de setembro de 2011, o qual encaminhou Nota Técnica da SRE/ANA que avaliou sob o aspecto hidrológico o pedido de alteração da vazão remanescente da UHE Santo Antônio do Jari, objeto de outorga da ANA por meio da Resolução ANA nº 529/201, e fez consulta ao IBAMA sobre a necessidade ambiental para a cachoeira de Santo Antônio.
2. Neste sentido, informamos que o empreendedor encaminhou novo estudo à ANA, o qual foi objeto de nova Nota Técnica desta Superintendência, a qual encaminhamos anexa a este Ofício, cujas conclusões mantêm o entendimento anterior da ANA já informado ao IBAMA.
3. Outrossim, mantemos o entendimento já expresso no Ofício 1146/2011, segundo o qual a ANA acatará qualquer alteração na vazão remanescente proposta, caso este IBAMA entenda adequada sob o aspecto ambiental a redução na vazão remanescente proposta pelo empreendedor.
4. Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato pelo telefone (61) 2109 5351 (Gerência de Regulação de Usos – André Pante).

Atenciosamente,



FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação

EM BRANCO

Nota Técnica n.º 142 /2011/GEREG/SRE-ANA
Documento: 00000.029258/2011

Em 11 de novembro de 2011.

Ao Senhor Superintendente de Regulação

Assunto: **Vazão remanescente da UHE Santo Antônio, no rio Jari**

Ref.: **Processo n.º 02501.000840/2008-12**

INTRODUÇÃO

1. O Consórcio Amapá Energia – CAE encaminhou pedido de alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos referente à Usina Hidrelétrica (UHE) Santo Antônio, no rio Jari, entre os estados do Amapá e Pará. Trata-se da redução da vazão remanescente estabelecida pela Resolução ANA n.º 529, de 18 de julho de 2011, de 45 m³/s para 32,7 m³/s.
2. Cabe salientar que este pedido já foi preliminarmente analisado pela Nota Técnica n.º 111/2011/GEREG/SRE/ANA, de 29 de agosto de 2011, que concluiu não haver elementos suficientes para justificar uma alteração da vazão remanescente conforme solicitado, e sugeriu encaminhamento da questão ao IBAMA, uma vez que se trata exclusivamente de aspectos relativos à beleza cênica, assunto cujas definições cabem primordialmente ao órgão ambiental (com apoio da ANA e em articulação com esta Agência), conforme entendimento vigente.
3. Posteriormente, em 6 de outubro de 2011, foi realizada reunião entre o empreendedor e a SRE, onde foram mencionados novas medições e estudos realizados pelo CAE, para justificar a alteração, ainda não apresentados à ANA. No mesmo dia, estes foram encaminhados à ANA através do ofício CAE_154/2011.
4. A questão em tela refere-se à proporção da vazão afluente ao local do empreendimento que é atualmente direcionada para a Cachoeira de Santo Antônio, que conta com valor cênico considerável, segundo levantamentos feitos no âmbito do licenciamento ambiental. A premissa é que a vazão que deva ser mantida na cachoeira quando da implantação do empreendimento seja igual ou maior do que vazões regularmente registradas na condição atual.
5. Como não se tem registro contínuo destas vazões, estas têm sido estimadas indiretamente através da relação entre medições pontuais a jusante da cachoeira e a série de vazões no posto São Francisco, situado do rio Jari pouco a montante do futuro empreendimento.
6. No caso do estudo anteriormente apresentado, foi feita uma medição em dezembro de 2009, que concluiu que, naquele dia, a vazão medida na cachoeira de 46,51 m³/s representa 19,1% da vazão afluente. Supondo que esta relação é linear para todas as vazões afluentes, a vazão de 32,7

m³/s seria igualada ou superada em 92% do tempo, o que atenderia à premissa de manutenção de uma condição natural.

7. A NT 111/2011 concluiu que a hipótese de linearidade não necessariamente é válida, devido à possível ocorrência de caminhos preferenciais ao longo do leito rochoso do rio, quando da ocorrência de vazões muito baixas, de forma que, para vazões abaixo das medidas, toda ou a maior parte da água seja conduzida para a Cachoeira de Santo Antônio.

DESCRIÇÃO DO NOVO ESTUDO

8. No novo estudo, apresentado em outubro último, o empreendedor apresenta um maior número de medições a jusante da cachoeira, permitindo o ajuste de uma curva entre as vazões medidas e as vazões observadas no posto fluviométrico de montante. A Tabela 1 mostra as medições realizadas e a Figura 1 mostra o ajuste de curva obtido entre as medições e a vazão afluente.

TABELA 1. MEDIÇÕES DE VAZÃO NA CACHOEIRA DE SANTO ANTÔNIO E RELAÇÃO ENTRE A VAZÃO MEDIDA E A VAZÃO AFLUENTE

Data	Seção M (m ³ /s)	*Posto São Francisco (m ³ /s)	Relação S _M /P _{SF}
21/12/2009	46,5	272	17,1%
09/02/2010	309,0	1045	29,6%
13/12/2010	64,9	356	18,2%
21/12/2010	263,8	1015	26,0%
08/01/2011	273,9	1020	26,9%
15/01/2011	288,8	1040	27,7%

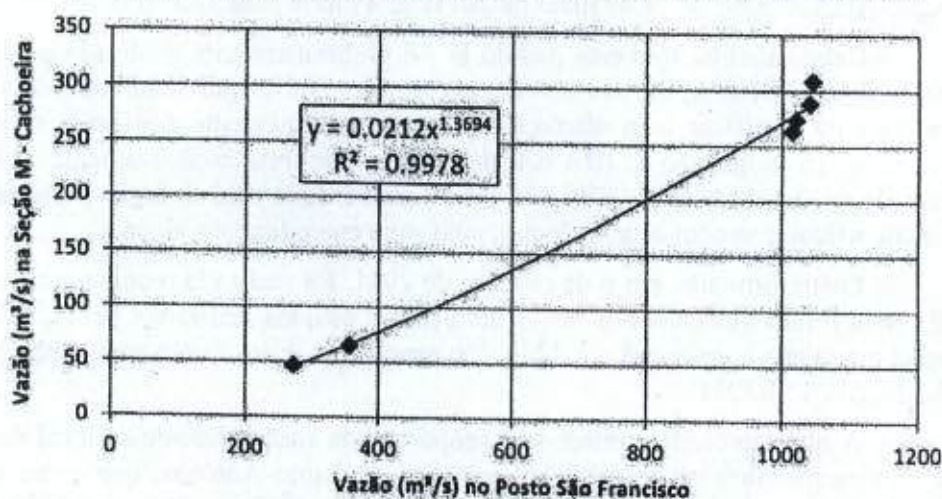


FIGURA 1. AJUSTE DE CURVA POTENCIAL ENTRE VAZÕES AFLUENTES E MEDIDAS NA CACHOEIRA

9. Cabe salientar que apenas a medição de dezembro de 2009 foi informada no estudo anterior, apresentado em junho de 2011. As demais medições, realizadas em 2010 e 2011, foram apresentadas apenas após a reunião de outubro de 2011.

10. A partir da relação apresentada na Figura 1, o estudo traçou curvas de permanência da vazão afluente e da vazão na cachoeira. O estudo apresenta ainda a permanência de vazões na cachoeira, após a implantação da usina, para duas vazões remanescentes: 45 m³/s e 32,7 m³/s.

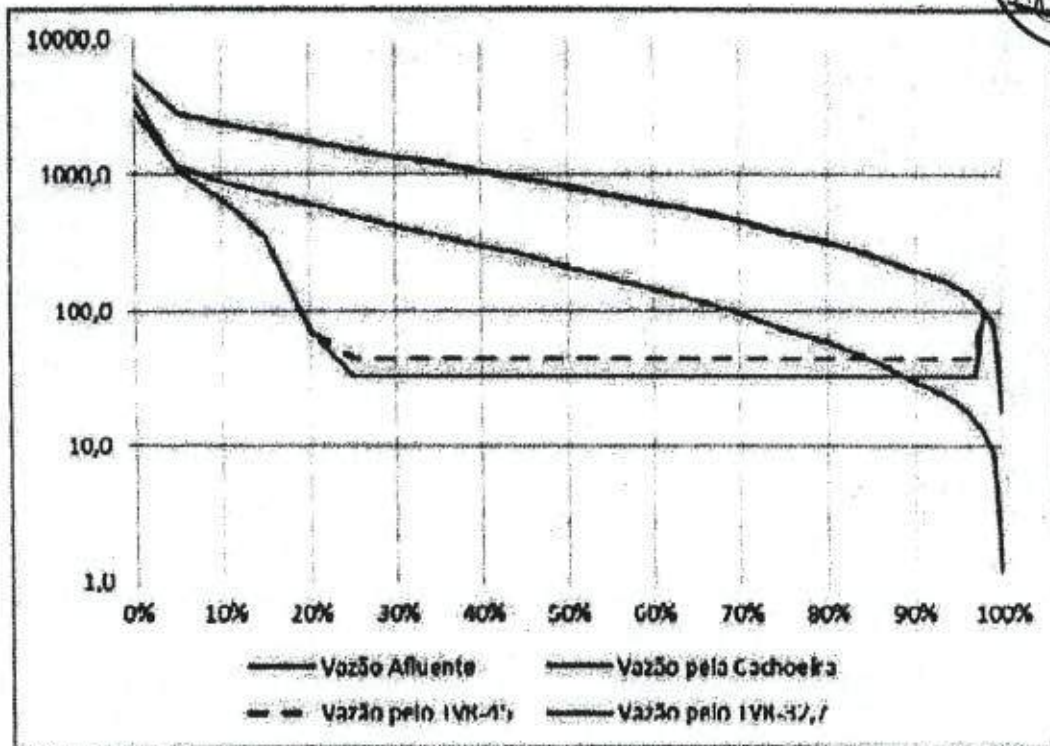


FIGURA 2. CURVA DE PERMANÊNCIA DAS VAZÕES AFLUENTES E PASSANTES PELA CACHOEIRA, NA CONDIÇÃO NATURAL E APÓS A IMPLANTAÇÃO DA USINA, CONSIDERANDO VAZÕES REMANESCENTES DE 45 E 32,7 M³/S

11. Como se vê, a curva de permanência da vazão no trecho de vazão reduzida apresenta vazões bem maiores do que a remanescente mínima, até uma permanência de pouco mais de 20%, que é a frequência em que haverá vertimento. No restante do tempo, permanecerá a vazão remanescente (de 45 ou 32,7 m³/s), com exceção de um pequeno período, de menos de 5%, em que as vazões afluentes são menores do que a capacidade de operação das turbinas.

AVALIAÇÃO DO NOVO ESTUDO

12. Em primeiro lugar, cabe destacar que é meritória a proposta do novo estudo, de trazer medições da vazão que efetivamente ocorre na cachoeira para determinação de uma vazão que seja satisfatória para manutenção da beleza cênica. A NT 111/2011 já sinalizava que este é um caminho adequado para esta definição.

13. O ajuste de uma equação potencial entre as vazões medidas e a vazão afluente também é uma prática corrente de engenharia, e representa um avanço em relação ao estudo anterior, uma vez que demonstrou que a relação entre as vazões não é linear, como inicialmente proposto (embora um ajuste linear aparentemente não teria um coeficiente de determinação muito baixo).

14. Por outro lado, observa-se que nenhuma das vazões medidas na cachoeira situa-se próxima à vazão remanescente proposta, de 32,7 m³/s. A menor vazão medida permanece sendo de 46,51 m³/s, bastante próxima à vazão de 45 m³/s estabelecida na Resolução ANA n° 529/2011 (o que não necessariamente signifique que não possam ocorrer vazões menores).

15. Desta forma, entende-se que o principal questionamento levantado na NT 111/2011 ainda não foi completamente esclarecido, ou seja, a possibilidade de formação de caminhos preferenciais para vazões afluentes menores do que as que foram medidas. Neste sentido, tanto a adoção de um modelo linear quanto um potencial não solucionam o impasse.

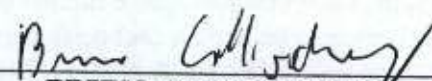
16. Além destes aspectos técnicos, há que se mencionar a questão da oportunidade de rever a vazão remanescente, uma vez que, em relação à outorga originalmente emitida (Resolução ANA n° 416, de 09/08/2010) o empreendedor já solicitou alterações na série de vazões afluentes e na

vazão turbinada, que resultaram na emissão da resolução 529/2011. Teria sido conveniente que a alteração da vazão remanescente também tivesse sido solicitada no bojo destas solicitações, de forma a otimizar tempos de análise, emissão de documentos e trâmites burocráticos. Adicionalmente, ao apresentar a solicitação de alteração da vazão remanescente, o requerente não apresentou todas as medições, tendo enviado um estudo complementar posteriormente à análise feita na NT 111/2011, novamente demandando tempo de análise por parte da SRE/ANA¹. Neste sentido, seria desejável que as solicitações de alterações nas outorgas, que impactam diretamente na energia dos empreendimentos, fossem realizadas a cada 5 anos, conforme previsto no Decreto Presidencial 2655/1998, que em seu Artigo 21 dispõe que: "§ 4º O valor da energia assegurada alocado a cada usina hidrelétrica será revisto a cada cinco anos, ou na ocorrência de fatos relevantes".

CONCLUSÕES

17. Sendo assim, reiteram-se as conclusões da NT 111/2011:
- Ainda não há elementos que justifiquem a alteração da Resolução ANA nº529/2011, no que diz respeito à vazão remanescente;
 - Sugere-se a realização de medições diretas de vazão a jusante da cachoeira, no período de seca, de forma a demonstrar que a vazão de 32,7 m³/s ocorre naturalmente;
 - Por outro lado, as vazões necessárias para manutenção de beleza cênica constituem-se em assunto complexo, o qual não dispõe de normativos ou metodologias consolidadas para sua definição;
 - A definição final do assunto cabe ao IBAMA, a quem foi enviado o ofício nº 1146/2011 (próton 22336/2011), cujo teor permanece válido à luz da análise feita nesta nota técnica.
18. Sugere-se, portanto, enviar novo Ofício ao IBAMA encaminhando esta Nota Técnica, e reiterando-se novamente que qualquer entendimento distinto por parte daquele instituto será acatado pela ANA, conforme já informado no Ofício ANA 1146/2011.


Atenciosamente,


BRUNO COLLISCHONN
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,


ANDRÉ R. PANTE
Especialista em Recursos Hídricos – Gerência de Regulação do Uso

De acordo,


FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação

¹ Em que pese a disposição desta gerência em analisar tantos pedidos quanto forem necessários para uma adequada análise do empreendimento do ponto de vista do gerenciamento de recursos hídricos

Nota Técnica n.º 142 /2011/GEREG/SRE-ANA
Documento: 00000.029258/2011

Em 11 de novembro de 2011.

Ao Senhor Superintendente de Regulação

Assunto: **Vazão remanescente da UHE Santo Antônio, no rio Jari**

Ref.: **Processo n.º 02501.000840/2008-12**

INTRODUÇÃO

1. O Consórcio Amapá Energia – CAE encaminhou pedido de alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos referente à Usina Hidrelétrica (UHE) Santo Antônio, no rio Jari, entre os estados do Amapá e Pará. Trata-se da redução da vazão remanescente estabelecida pela Resolução ANA n.º 529, de 18 de julho de 2011, de 45 m³/s para 32,7 m³/s.
2. Cabe salientar que este pedido já foi preliminarmente analisado pela Nota Técnica n.º 111/2011/GEREG/SRE/ANA, de 29 de agosto de 2011, que concluiu não haver elementos suficientes para justificar uma alteração da vazão remanescente conforme solicitado, e sugeriu encaminhamento da questão ao IBAMA, uma vez que se trata exclusivamente de aspectos relativos à beleza cênica, assunto cujas definições cabem primordialmente ao órgão ambiental (com apoio da ANA e em articulação com esta Agência), conforme entendimento vigente.
3. Posteriormente, em 6 de outubro de 2011, foi realizada reunião entre o empreendedor e a SRE, onde foram mencionados novas medições e estudos realizados pelo CAE, para justificar a alteração, ainda não apresentados à ANA. No mesmo dia, estes foram encaminhados à ANA através do ofício CAE_154/2011.
4. A questão em tela refere-se à proporção da vazão afluente ao local do empreendimento que é atualmente direcionada para a Cachoeira de Santo Antônio, que conta com valor cênico considerável, segundo levantamentos feitos no âmbito do licenciamento ambiental. A premissa é que a vazão que deva ser mantida na cachoeira quando da implantação do empreendimento seja igual ou maior do que vazões regularmente registradas na condição atual.
5. Como não se tem registro contínuo destas vazões, estas têm sido estimadas indiretamente através da relação entre medições pontuais a jusante da cachoeira e a série de vazões no posto São Francisco, situado do rio Jari pouco a montante do futuro empreendimento.
6. No caso do estudo anteriormente apresentado, foi feita uma medição em dezembro de 2009, que concluiu que, naquele dia, a vazão medida na cachoeira de 46,51 m³/s representa 19,1% da vazão afluente. Supondo que esta relação é linear para todas as vazões afluentes, a vazão de 32,7

m³/s seria igualada ou superada em 92% do tempo, o que atenderia à premissa de manutenção de uma condição natural.

7. A NT 111/2011 concluiu que a hipótese de linearidade não necessariamente é válida, devido à possível ocorrência de caminhos preferenciais ao longo do leito rochoso do rio, quando da ocorrência de vazões muito baixas, de forma que, para vazões abaixo das medidas, toda ou a maior parte da água seja conduzida para a Cachoeira de Santo Antônio.

DESCRIÇÃO DO NOVO ESTUDO

8. No novo estudo, apresentado em outubro último, o empreendedor apresenta um maior número de medições a jusante da cachoeira, permitindo o ajuste de uma curva entre as vazões medidas e as vazões observadas no posto fluviométrico de montante. A Tabela 1 mostra as medições realizadas e a Figura 1 mostra o ajuste de curva obtido entre as medições e a vazão afluente.

TABELA 1. MEDIÇÕES DE VAZÃO NA CACHOEIRA DE SANTO ANTÔNIO E RELAÇÃO ENTRE A VAZÃO MEDIDA E A VAZÃO AFLUENTE

Data	Seção M (m ³ /s)	*Posto São Francisco (m ³ /s)	Relação S _M /P _{SF}
21/12/2009	46,5	272	17,1%
09/02/2010	309,0	1045	29,6%
13/12/2010	64,9	356	18,2%
21/12/2010	263,8	1015	26,0%
08/01/2011	273,9	1020	26,9%
15/01/2011	288,8	1040	27,7%

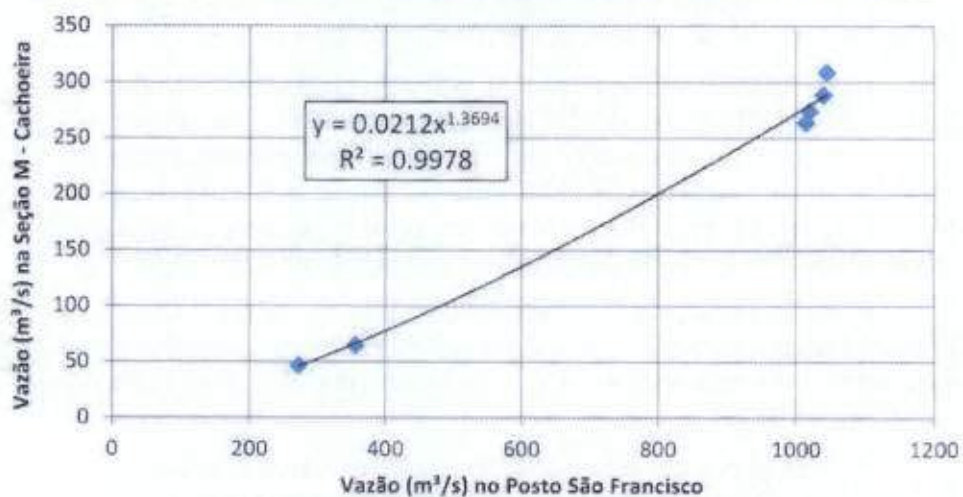


FIGURA 1. AJUSTE DE CURVA POTENCIAL ENTRE VAZÕES AFLUENTES E MEDIDAS NA CACHOEIRA

9. Cabe salientar que apenas a medição de dezembro de 2009 foi informada no estudo anterior, apresentado em junho de 2011. As demais medições, realizadas em 2010 e 2011, foram apresentadas apenas após a reunião de outubro de 2011.

10. A partir da relação apresentada na Figura 1, o estudo traçou curvas de permanência da vazão afluente e da vazão na cachoeira. O estudo apresenta ainda a permanência de vazões na cachoeira, após a implantação da usina, para duas vazões remanescentes: 45 m³/s e 32,7 m³/s.

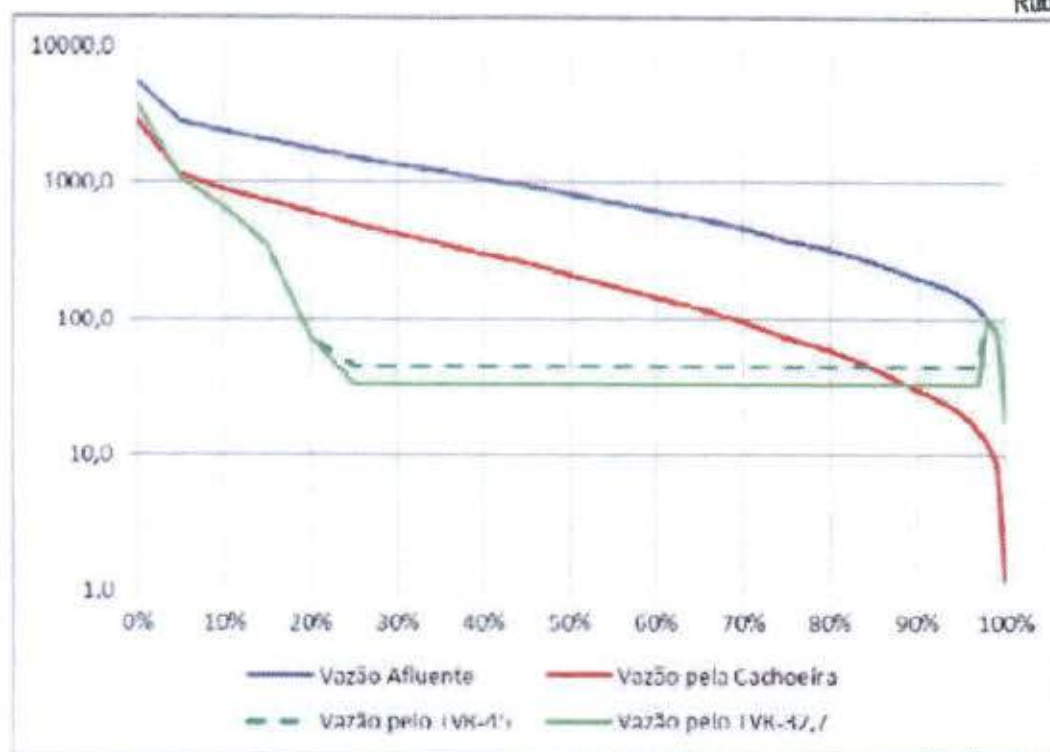


FIGURA 2. CURVA DE PERMANÊNCIA DAS VAZÕES AFLUENTES E PASSANTES PELA CACHOEIRA, NA CONDIÇÃO NATURAL E APÓS A IMPLANTAÇÃO DA USINA, CONSIDERANDO VAZÕES REMANESCENTES DE 45 E 32,7 M³/S

11. Como se vê, a curva de permanência da vazão no trecho de vazão reduzida apresenta vazões bem maiores do que a remanescente mínima, até uma permanência de pouco mais de 20%, que é a frequência em que haverá vertimento. No restante do tempo, permanecerá a vazão remanescente (de 45 ou 32,7 m³/s), com exceção de um pequeno período, de menos de 5%, em que as vazões afluentes são menores do que a capacidade de operação das turbinas.

AVALIAÇÃO DO NOVO ESTUDO

12. Em primeiro lugar, cabe destacar que é meritória a proposta do novo estudo, de trazer medições da vazão que efetivamente ocorre na cachoeira para determinação de uma vazão que seja satisfatória para manutenção da beleza cênica. A NT 111/2011 já sinalizava que este é um caminho adequado para esta definição.

13. O ajuste de uma equação potencial entre as vazões medidas e a vazão afluente também é uma prática corrente de engenharia, e representa um avanço em relação ao estudo anterior, uma vez que demonstrou que a relação entre as vazões não é linear, como inicialmente proposto (embora um ajuste linear aparentemente não teria um coeficiente de determinação muito baixo).

14. Por outro lado, observa-se que nenhuma das vazões medidas na cachoeira situa-se próxima à vazão remanescente proposta, de 32,7 m³/s. A menor vazão medida permanece sendo de 46,51 m³/s, bastante próxima à vazão de 45 m³/s estabelecida na Resolução ANA nº 529/2011 (o que não necessariamente signifique que não possam ocorrer vazões menores).

15. Desta forma, entende-se que o principal questionamento levantado na NT 111/2011 ainda não foi completamente esclarecido, ou seja, a possibilidade de formação de caminhos preferenciais para vazões afluentes menores do que as que foram medidas. Neste sentido, tanto a adoção de um modelo linear quanto um potencial não solucionam o impasse.

16. Além destes aspectos técnicos, há que se mencionar a questão da oportunidade de rever a vazão remanescente, uma vez que, em relação à outorga originalmente emitida (Resolução ANA nº 416, de 09/08/2010) o empreendedor já solicitou alterações na série de vazões afluentes e na

vazão turbinada, que resultaram na emissão da resolução 529/2011. Teria sido conveniente que a alteração da vazão remanescente também tivesse sido solicitada no bojo destas solicitações, de forma a otimizar tempos de análise, emissão de documentos e trâmites burocráticos. Adicionalmente, ao apresentar a solicitação de alteração da vazão remanescente, o requerente não apresentou todas as medições, tendo enviado um estudo complementar posteriormente à análise feita na NT 111/2011, novamente demandando tempo de análise por parte da SRE/ANA¹. Neste sentido, seria desejável que as solicitações de alterações nas outorgas, que impactam diretamente na energia dos empreendimentos, fossem realizadas a cada 5 anos, conforme previsto no Decreto Presidencial 2655/1998, que em seu Artigo 21 dispõe que: “§ 4º O valor da energia assegurada alocado a cada usina hidrelétrica será revisto a cada cinco anos, ou na ocorrência de fatos relevantes”.

CONCLUSÕES

17. Sendo assim, reiteram-se as conclusões da NT 111/2011:
- a. Ainda não há elementos que justifiquem a alteração da Resolução ANA nº529/2011, no que diz respeito à vazão remanescente;
 - b. Sugere-se a realização de medições diretas de vazão a jusante da cachoeira, no período de seca, de forma a demonstrar que a vazão de 32,7 m³/s ocorre naturalmente;
 - c. Por outro lado, as vazões necessárias para manutenção de beleza cênica constituem-se em assunto complexo, o qual não dispõe de normativos ou metodologias consolidadas para sua definição;
 - d. A definição final do assunto cabe ao IBAMA, a quem foi enviado o ofício nº 1146/2011 (próton 22336/2011), cujo teor permanece válido à luz da análise feita nesta nota técnica.
18. Sugere-se, portanto, enviar novo Ofício ao IBAMA encaminhando esta Nota Técnica, e reiterando-se novamente que qualquer entendimento distinto por parte daquele instituto será acatado pela ANA, conforme já informado no Ofício ANA 1146/2011.

Atenciosamente,

BRUNO COLLISCHONN
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

ANDRÉ R. PANTE
Especialista em Recursos Hídricos – Gerência de Regulação do Uso

De acordo,

FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação

¹ Em que pese a disposição desta gerência em analisar tantos pedidos quanto forem necessários para uma adequada análise do empreendimento do ponto de vista do gerenciamento de recursos hídricos

São Paulo, 27 de novembro de 2011

169/2011

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Alteração de Contatos do Empreendedor

Prezada Senhora,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, dando prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento, reportamo-nos ao tema tratado em reunião de 09/11/2011 na sede do IBAMA e ratificamos que a EDP Energias do Brasil S.A. assumiu o controle acionário da ECE PARTICIPAÇÕES S.A.

Neste sentido informamos abaixo os novos dados cadastrais da ECE PARTICIPAÇÕES S.A. que já foram devidamente alterados no cadastro do site do IBAMA:

Contato: Juhei Muramoto

Endereço: Rua Bandeira Paulista, nº 530 – 10º andar

Itaim Bibi – São Paulo – SP

CEP 04532-001

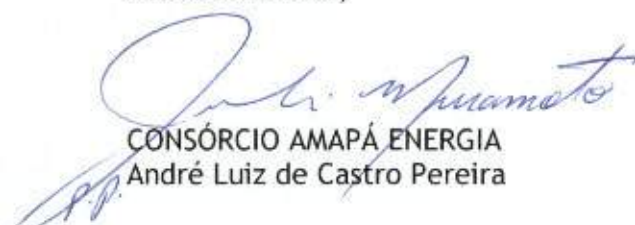
(11) 2185-5576

FAX

(11) 2185-5100

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
André Luiz de Castro Pereira

MMA - IBAMA
Documento:
02001.060566/2011-77

Data: 02/12/11

De ordem: *ia Adiel* Em: 02/12/11
Para: *Mônica Embalen*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A analista Ana Patrícia
Mykita para conhecimento
e inclusão no processo.

02/12/2011

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

São Paulo, 22 de novembro de 2011

168/2011

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06
Condicionante 2.1 - 14 da LI 798/2011

Prezada Senhora,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, dando prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento, vem por meio desta solicitar a inclusão da Universidade Federal do Amapá na Autorização de Coleta e Transporte de Fauna nº 207/2011, como instituição receptora de material biológico provindo do Resgate de Fauna da UHE Santo Antonio do Jari, conforme Ofício da Universidade Federal do Amapá apresentado em anexo.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
André Luiz de Castro Pereira

Anexo: Ofício da Universidade Federal do Amapá;

MMA - IBAMA
Documento:
02001.060565/2011-22

Data: 02/12/11

De ordem: *ia chid* Em: 001 6211
Para: *monica Fonseca*

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*A analista Ana Patricia
M ykate para providências.*

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

02/12/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



Macapá, 19 de outubro de 2011

CARTA DE ACEITE DE MATERIAL BIOLÓGICO

Atesto, para devidos fins, que o Laboratório de Toxicologia, sediado no médio do Curso de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amapá, se prontifica a receber as serpentes peçonhentas, vivas, provenientes do projeto Programa de Acompanhamento e Resgate da Fauna frente a Atividades de Supressão Vegetacional do Reservatório da UHE Santo Antônio do Jari, Pará/Amapá, localizado nos municípios de Vitória do Jari, Amapá e Almeirim, Pará. Este empreendimento é de responsabilidade do Consórcio Amapá Energia, e projeto executado por **SETE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 02.052.511/00001-82, Cadastro Técnico Federal: 233317.

Sem mais no momento, disponho-me a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Profª. Dra. Jocivânia Oliveira da Silva
Coordenadora do Laboratório de Toxicologia
Universidade Federal do Amapá

EM BRANCO

Fis.: 1444
Proc.: 0337108
Rubr.: Aprm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061394/2011-59

Data: 06/12/11



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício nº 1541/2011/SRE-ANA
DOCUMENTO: 00000.031164/2011

Brasília, 05 de dezembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ GUILHERME ANTLOGA DO NASCIMENTO
Consórcio Amapá Energia
Rua Jerônimo da Veiga, nº 45, 9º andar, Itaim, São Paulo-SP
04.536-000 São Paulo-SP

C/C: ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ - Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - Diretoria de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Assunto: **Vazão remanescente da UHE Santo Antônio do Jari**
Referência: **Processo nº 02501.000840/2008-12**

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Ofício CAE_154/2011, protocolado na ANA em 10/10/2011, o qual encaminha à ANA o Relatório "Estudo Hidráulico do Trecho de Vazão Reduzida – Informações Complementares" e reitera solicitação para redução da vazão remanescente no AHE Santo Antônio do Jari definida por meio da Resolução ANA 529/2011, solicitação esta já expressa no Ofício CAE_131/2011, de 30/08/2011.
2. Neste sentido, informo que a ANA procedeu à nova análise técnica do pedido, por meio da Nota Técnica nº 142/2011/GEREG/SRE-ANA, a qual conclui que:
 - Não há elementos novos que justifiquem a alteração da Resolução ANA 529/2011, no que diz respeito à vazão remanescente, uma vez que nenhuma das novas medições de vazão na cachoeira apresentadas no Ofício CAE_154/2011 situa-se próxima à vazão remanescente proposta pelo Consórcio Amapá Energia;
 - A definição final do assunto cabe ao IBAMA, que tem a competência para avaliar o impacto ambiental da solicitação em pauta.
3. Assim, informo que de parte da ANA não será realizada alteração na Resolução ANA 529/2011 no que diz respeito à redução da vazão remanescente, a menos que o IBAMA manifeste não-objeção em relação à referida vazão, sob o aspecto cênico e biótico, já que a restrição da vazão é exclusivamente ambiental.
4. Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato por meio do telefone (61) 2109.5351 (Gerência de Regulação de Usos – André Pante).

Atenciosamente,

FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação

De ordem: *Simone* Em: 09/12/11
Para: *Márcia Fontana*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGEN/DILIC

A MAÍSCA ANA MYLIÃO,
PARA CÊNCIA DA EQUIPE.

EM 12-12-11

Rafael
Rafael Isimovic da Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMDILIC/GEN/DILIC/BAMA
Substituto



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 1445
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apr

Ofício nº 5220/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Resposta à Carta nº 168/2011 sobre inclusão de instituição receptora na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 207/2011.**

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação de inclusão de instituição receptora na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 207/2011, efetuada por meio da correspondência nº 168/2011, informo que a mesma foi deferida por este Instituto.

2. Dessa forma, informo que a instituição abaixo indicada encontra-se incluída na referida autorização para a destinação de material biológico e deve obedecer as condicionantes contidas naquele documento:

- Universidade Federal do Amapá

3. Por fim, informo que cópia do presente ofício deve ser anexada à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 207/2011 e mantida no local das atividades pelas equipes de campo.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EMBRANCO

Fls: 1446
Proc: 0337/08
Rubr: Apm

Consórcio
Amapá
Energia

ECE Participações s.a



MMA - IBAMA

Documento:

02001.061952/2011-86

Data: 12/12/11

171/2011

São Paulo, 06 de dezembro de 2011.

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dra. Gisela Damm Forattini
MD Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
Brasília DF
CEP 70-800-200

Assunto: Processo N° 02001.000337/2008-06
UHE Santo Antônio do Jari - Régua Linimétrica

Prezada Senhora,

O **CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA**, constituído pela **ECE PARTICIPAÇÕES S.A.** e pela **JARI ENERGÉTICA S.A.**, titular da concessão para construção e operação da **UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI**, em atenção à solicitação dos técnicos desse IBAMA durante a vistoria de campo ocorrida na data de 30/11/11, vem por meio desta encaminhar o mapa de "Localização das Régua Linimétrica" N.º EN-SP-MA-DE-0136.

Informamos que o mapa apresenta as régua linimétrica já instaladas, e também os locais previstos para a instalação de novas régua nas imediações do barramento do empreendimento.

Informamos ainda, que a localização das estações telemetrizadas, que coletarão os dados para o Monitoramento Hidrossedimentológico (PA N.º 06), será definida a partir de vistorias técnicas de campo que estão ocorrendo neste mês de dezembro/2011. Tão logo estejam definidas, encaminharemos a esse IBAMA o mapa com suas localizações.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
Juhei Muramoto

Anexo: Desenho código EN-SP-MA-DE-0136.

De ordem: *Jo. Carlos* Em: 14/12/11
Para: *Mônica Fonseca*

Simone Araujo
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A COHID

A/C Daniela Morais

Para pesquisa e cabri
29/12/11

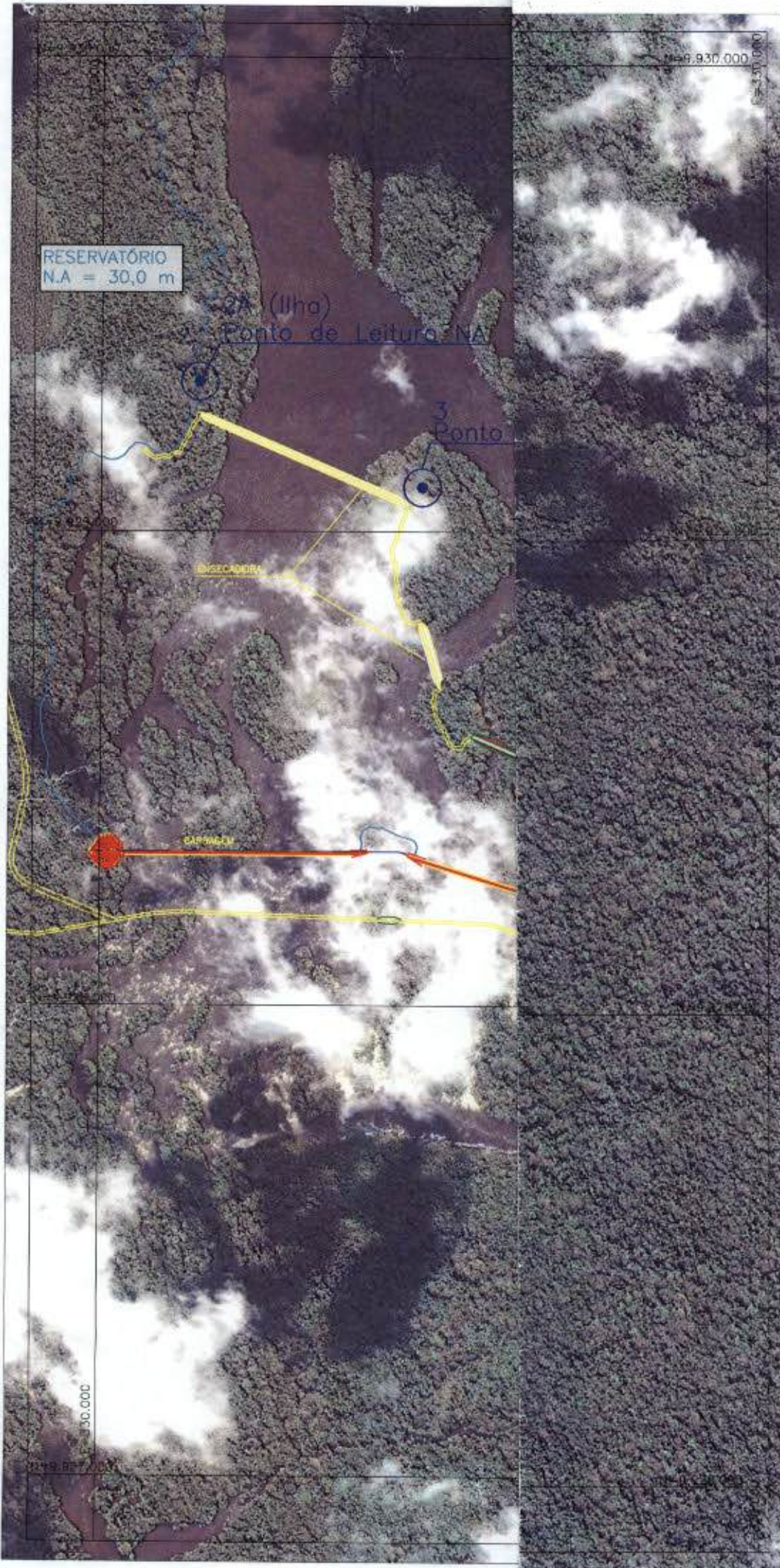
Adriano Rafael
Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA



Recebido em 16.01.2012

Daniela

Daniela da Costa Morais
Analista Ambiental
Matr. 1.727.554
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fis.: 1447
 Proc.: 0337108
 Rubr.: Agua

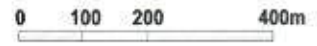


- LEGENDA**
-  LOCALIZAÇÃO DAS RÉGUAS EXISTENTES
 -  LOCALIZAÇÃO DAS RÉGUAS A SEREM INSTALADAS

Obs:
 AS ESTAÇÕES ANA 19100000 E 19150000 SÃO FLUMIMÉTRICAS E ESTÃO LOCALIZADAS A MONTANTE DO BARRAMENTO, UMA ESTÁ NO RIO IRATAPURU E OUTRA LOGO A JUSANTE DESTA.



- REFERÊNCIAS**
- ANEXO 1 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 2 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 3 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 4 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 5 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 6 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 7 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 8 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 9 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS
 - ANEXO 10 - PLANILHA DE CÁLCULO DE CARGA DE SEDIMENTOS



Márcia Roig Sperb



LINE SANTO ANTONIO DO JARI
 PROGRAMA AMBIENTAL

LOCALIZAÇÃO DAS RÉGUAS UNIMÉTRICAS

Desenvolvido por: **EDP** - EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
 Analista Ambiental/Operacional
 Data: 08/2004
 Desenhado por: **EDP** - EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
 Escala: MAJUS-01/02
 Folha: 01

EM BRANCO

São Paulo, 06 de dezembro de 2011.

172/2011

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06
Condicionante 2.1-xiv da LI 798/2011
Atendimento ao Ofício nº 529/2011/DILIC/IBAMA - ITEM 1.18b

Prezada Senhora,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, dando prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento, vem por meio desta encaminhar novo mapa de "Localização do Centro de Apoio Veterinário na Vila de Iratapuru".

Informamos ainda que este Centro de Apoio Veterinário será instalado quando do início da supressão da vegetação na área do reservatório da UHE Santo Antônio do Jari, em imóvel já existente da Cooperativa Mista dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru - CUMARU, localizado às margens do rio Iratapuru (coordenadas UTM 0.324.371/9.937.342), com fácil acesso para o transporte de animais eventualmente resgatados na área de supressão vegetal do futuro reservatório e que necessitem de intervenções veterinárias.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA

p/ Juhei Muramoto

Anexo: Desenho intitulado "Localização da Cooperativa Mista dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru - CUMARU".

De ordem: *Simone Araujo de Souza* Em: 14/12/11
Para: *Mariana Cordeiro*

Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À COHID
A/C Pna Patricia
para análise e manifesta-
ção quanto à adequabili-
dade do informado
em relação ao PBA.
29/12/2011

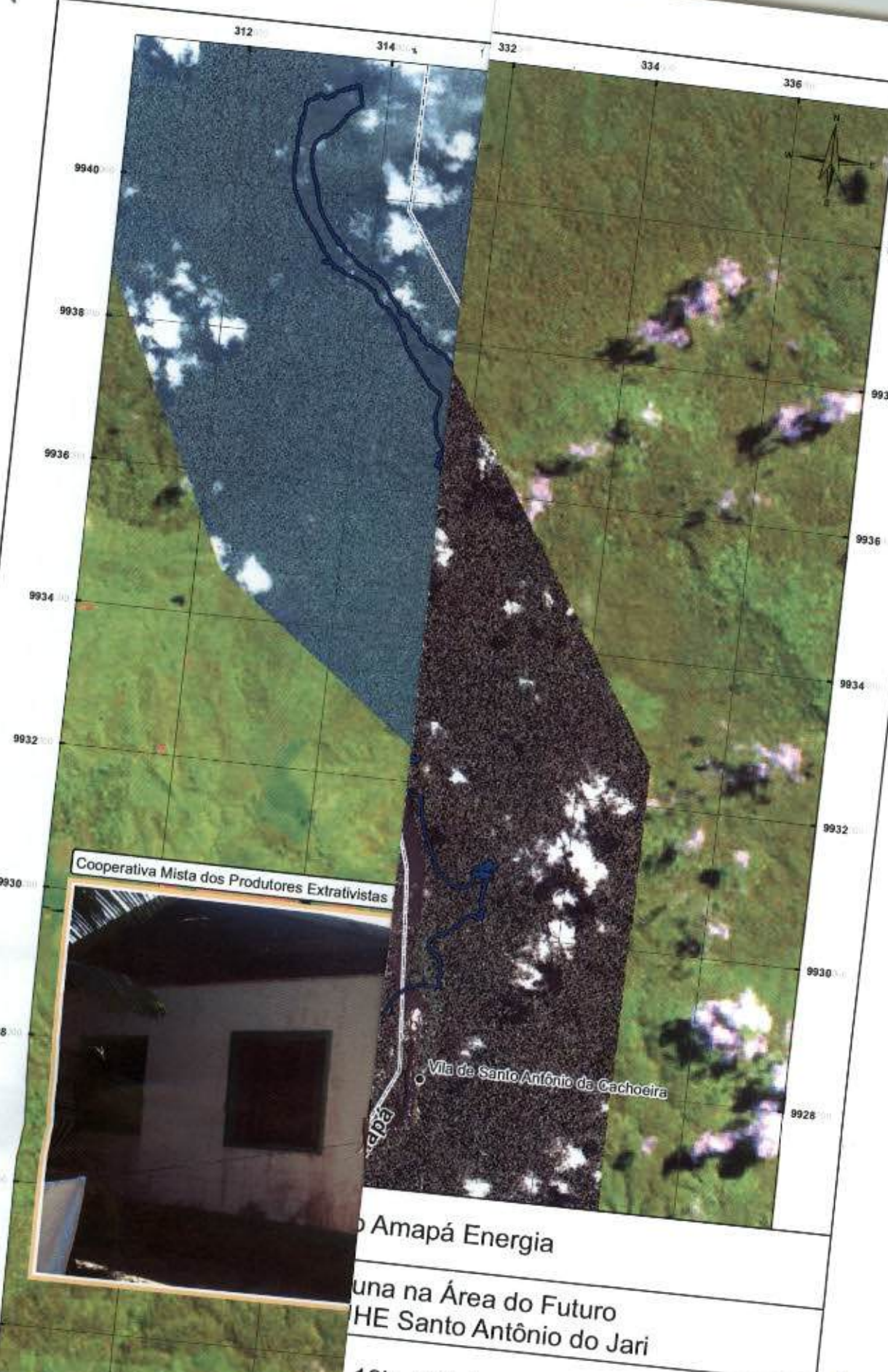
Adriano Rafael Arcepa de ...
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Atende ao item
1.18.b do Ofício n: 529/2011
DILIC, que encaminhou
a LI n: 738/2011.

Apmykito Em 02/01/2012

Apmykito
Ambiental
1.730.428
CGENE/DILIC/IBAMA

Fla: 1449
Proc: 0337108
Rubr: Amapá



Amapá Energia
una na Área do Futuro
HE Santo Antônio do Jari
.18b - Ofício IBAMA nº 529/11



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE M...
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano Cen...
acrescidas as constantes: 10.000 Km e 500 Km, res...
grafia:
Datum: South American 1969 - Fuso 22

processamento SETE	Data: 08/2011	Desenho: 01
--------------------	---------------	-------------

Márcia Roig Sperb
Medp

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 1450
Proc.: 0337108
Rubr.: Am

Ofício nº 3234 /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 36 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

Consórcio Amapá Energia

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Notificação**

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

1. Notifico o Consórcio Amapá Energia a apresentar no prazo de 45 dias relatório comprobatório acerca da conclusão da implantação do Centro de Triagem da Fauna, localizado no canteiro de obras, de acordo com o estabelecido no "Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório", contendo as estruturas descritas no item "6.4.5.6.6 - Implantação do Centro de Triagem (CT) e do Centro de Apoio (CA)".

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.062487/2011-09
Data: 16, 12, 11 170/2011

São Paulo, 06 de dezembro de 2011.

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dra. Gisela Damm Forattini
MD Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
Brasília DF
CEP 70-800-200

Assunto: Processo Nº 02001.000337/2008-06
UHE Santo Antônio do Jari

Ref.: Licença de Instalação N.º 798/2011
Condicionante N.º 2.5

Prezada Senhora,

O **CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA**, constituído pela **ECE PARTICIPAÇÕES S.A.** e pela **JARI ENERGÉTICA S.A.**, titular da concessão para construção e operação da **UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI**, em atendimento à condicionante 2.5 da LI N.º 798/2011, vem por meio desta encaminhar o estudo intitulado "**Prognóstico da Qualidade da Água**".

Destacamos que ao apresentar as simulações de qualidade da água correlacionadas em vários seguimentos do reservatório, o estudo oferece, entre outros, importante subsídio à Condicionante 2.1-xi - Programa de Supressão da Vegetação - ao apresentar o quantitativo da fitomassa a ser retirada para a formação do reservatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, inclusive para promover uma apresentação dos resultados do "**Prognóstico da Qualidade da Água**" nessa DILIC, pelos autores do estudo.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,


P/CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
Juhei Muramoto

Anexo: Estudo Prognóstico da Qualidade da Água, Revisão 02, datado de novembro/2011.

De ordem: *in COHID* Em: 19/10/11
Para: *Márcia Fontella*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE DILIC

A TAP *para* *patúcia*
Mykito para *instaurar* *análise*
de *equipe*.

Adriana Cristina Cardoso 19/01/12
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

03/01/2012

A *analista* *Daniela*
Morais para *análise*

Apmykito

Luiza Mykito 09/01/2012
Ambiental
1.730.428
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Recebido em 16.01.2012

Daniela

Daniela da Costa *Morais*
Analista Ambiental
Matr. 1.727.554
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 14/2011 – COHID/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

DOS TÉCNICOS:

Ana Patrícia Mykito – Analista Ambiental – COHID/DILIC/IBAMA

Daniela da Costa Morais – Analista Ambiental – COHID/DILIC/IBAMA

Luiz Fernando Suffiati – Analista Ambiental – COHID/DILIC/IBAMA

Rosângela Teixeira Tiago – Analista Ambiental – COHID/DILIC/IBAMA

PARA: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

ASSUNTO: Vistoria de acompanhamento das obras da UHE Santo Antônio do Jari – divisa AP/PA

PERÍODO: 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011

1. INTRODUÇÃO

A UHE Santo Antônio do Jari está sendo implantada no rio Jari, que divide os Estados do Amapá e Pará. Os municípios de Laranjal do Jari/AP, Vitória do Jari/AP e Monte Dourado/PA são afetados pelo empreendimento e foram visitados pela equipe formada por técnicos da COHID/DILIC e do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Amapá (NLA/AP), que assinam este relatório.

Observaram-se durante a vistoria aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos a fim de verificar o andamento das obras e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 798/2011.

2. DA VISTORIA

Durante a vistoria, foram observados os aspectos a seguir.

Canteiro Administrativo e Industrial

A visita no canteiro de obras foi realizada no dia 29.11.2011.

1/21
Amv

O canteiro administrativo encontra-se em fase de finalização, com previsão máxima de conclusão em 15 de janeiro de 2012. Foi informado que ainda não foram implantadas as quadras poliesportivas, o campo de futebol e dois escritórios administrativos. O alojamento e refeitório estão em fase de finalização.

Com relação aos alojamentos, cada quarto conterà duas beliches, com capacidade para 4 pessoas, e climatização do ambiente. Foram colocadas, adicionalmente, telas de mosquito nas janelas, fato importante já que a área é endêmica de malária. Os banheiros (duchas) não possuem divisória, porém foi informado que as mesmas serão colocadas em breve. A capacidade máxima de trabalhadores morando nos alojamentos é de 680 pessoas.

O refeitório foi inaugurado na semana da vistoria e contratado um restaurante local em Monte Dourado/PA para preparo das refeições. O local possui cozinha, onde as refeições são preparadas, local para as refeições, caixas d'água para consumo e de suco e climatização. Não possui banheiro próximo, porém, existem no lado de fora locais para lavar as mãos. No entanto, não havia água nas torneiras e os condicionadores de ar não estavam ligados, tornando o local abafado.

Ressalta-se que a fiscalização das questões pertinentes à qualidade e estrutura dos alojamentos é de competência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No entanto, é recomendado que o Ibama esteja ciente das alterações, notificações, multas e/ou autuações que sejam realizadas pelo MTE.

O canteiro administrativo ainda possui algumas instalações provisórias, como um ambulatório (Foto 1). Foram feitas parcerias com os municípios de Monte Dourado/PA e Laranjal do Jari/AP para atendimento de acidentes na obra. O canteiro possui uma ambulância, porém no caso de acidentes mais graves o deslocamento é aéreo em aeronave própria.

O canteiro industrial ainda está no início da construção. Portanto, não foi possível vistoriar suas estruturas neste momento.

Resíduos do Canteiro de Obras (ETE, ETA e Central de Resíduos)

Os locais onde serão instaladas a Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) estão sendo preparados para receberem as estruturas que chegarão montadas até o canteiro por meio de balsas. A previsão é que serão instaladas até 15 de janeiro de 2012. Foi informado que as análises resultantes da água e do efluente após tratamento serão mensais e trimestrais, respectivamente.

Com relação a ETE, foi encaminhado ao Ibama o documento 152/2011, em 23.09.2011, com o Memorial Descritivo e Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE do Canteiro de Obras do empreendimento. No documento, consta como população contributiva do esgoto a ser tratado na estação 720 pessoas (provenientes do alojamento) e 2.000 refeições diárias, totalizando um volume de 107,6 m³/dia. No entanto, segundo informação passada em vistoria pelo empreendedor, o pico da obra no canteiro será de 1.400 pessoas em 2013.

Apesar de nem todos os trabalhadores alojarem-se no canteiro, serão gerados efluentes sanitários por todos que trabalharem no canteiro, assim como serão realizadas, pelo menos, 2 refeições diárias por

 2/21

indivíduo. Portanto, recomenda-se que seja justificado o dimensionamento atual do projeto ou se será utilizada mais de uma ETE para o tratamento do esgoto gerado, principalmente no pico da obra.

Na ausência das estações, a água potável está sendo fornecida através de caminhões pipa para todo o canteiro de obras. Ressalta-se que a Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde aborda no Art. 25 questões relacionadas ao fornecimento alternativo de abastecimento de água potável. Recomenda-se que sejam encaminhadas ao Ibama a(s) licenças(s) de operação da(s) empresa(s) responsáveis pelo fornecimento de água para o canteiro, assim como o certificado válido de higienização e imunização dos caminhões pipas utilizados na obra. Adicionalmente, é necessário a apresentação de um laudo de potabilidade da água utilizada no canteiro em alguns pontos, como no refeitório.

Segundo informado pela Cesbe, empresa contratada para coordenar as questões relacionadas a meio ambiente dentro do canteiro de obras, os resíduos estão sendo armazenados na Central de Resíduos (Foto 2). Não foi possível vistoriar a Central de Resíduos, porém a mesma parece ser pequena em relação ao tamanho da obra.

A Cesbe informou que, quando uma quantidade significativa de resíduos é armazenada, os mesmos são transportados por caminhões do empreendedor até o Porto de Munguba (PA), em frente de Vitória do Jari (outra margem do rio Jari). Do porto, seguem para Belém/PA para destinação final em empresas licenciadas.

A Cesbe informou que possui as licenças das empresas, porém não foram apresentadas durante a vistoria. Recomenda-se que sejam apresentadas as licenças de operação das empresas que recebem os resíduos para destinação final, assim como da(s) empresa(s) que transporta(m) os resíduos dentro do canteiro, visto que alguns resíduos são perigosos, tóxicos, sanitários, infecciosos, entre outros que necessitam de cuidados no transporte.

O empreendedor informou que todo o material que chega ao canteiro é trazido pelo porto denominado "CESBE" no canteiro industrial (Foto 3 e 4) através de uma balsa específica para o empreendimento. O porto também é utilizado por pessoas e pelas equipes de resgate de fauna, pois é o ponto de saída para a soltura da fauna resgatada, e será o ponto de chegada da fauna resgatada na área do reservatório.

Acessos e demais obras civis

Com relação aos acessos, foi informado que foi aberto um acesso e melhorado um pré-existente. Apresentam algumas placas de sinalização e as vias estão sendo adaptados para o período chuvoso próximo com obras de drenagem (Foto 5).

No entanto, de acordo com o observado, os acessos e a sinalização ainda precisam ser melhorados, principalmente para atender ao aumento de fluxo de caminhões e demais veículos com o avanço das obras (Foto 6). Ressalta-se que essas melhorias não incluem novas aberturas ou alargamentos de vias.


3/21

Mão de obra

Foi informado que, atualmente, 530 pessoas trabalham na obra, sendo 74% trabalhadores da região. O monitoramento de pessoas que chegam à região em busca de emprego é realizado pelo SIME (Sistema Municipal de Emprego) e SINE (Sistema Nacional de Emprego), já que o empreendedor utiliza esses sistemas para contratação de mão-de-obra.

No aspecto da saúde, o empreendedor informou que estão sendo realizadas palestras sobre saúde e meio ambiente, oficinas e campanhas de saúde no canteiro de obras. Até o momento, foram identificados 02 (dois) casos de malária (técnicos de topografia), os quais foram tratados em Laranjal do Jari. Campanhas sobre saúde também estão sendo realizadas com a população local, além de doações de equipamentos de combate à malária.

Vistoria Fluvial e Cachoeira de Santo Antônio

Foram realizadas duas vistorias fluviais ao longo do rio Jari, a jusante da barragem (29.11) – visitando a Vila Padaria, Vila São José e Vila Santo Antônio do Jari – e a montante (30.11) – vistoriando a Vila de Iratapuru. Por ser o período seco da região, o nível d'água do rio Jari estava mais baixo em relação à vistoria passada, em março de 2011.

A visita a cachoeira de Santo Antônio foi realizada em 29.11. Por ser o período seco, a vazão da cachoeira (Foto 7) estava consideravelmente menor em relação à vistoria realizada em março de 2011 (Foto 8). Segundo informado pelo Empreendedor, a vazão no dia da vistoria foi de 310 m³/s, muito superior a vazão remanescente pleitada para a vazão remanescente (32,7 m³/s).

O empreendedor informou que, devido à instalação de uma das ensecadeiras, parte do volume hídrico está sendo desviado da cachoeira principal. Ressalta-se que o projeto prevê medidas de intervenções para distribuir o fluxo d'água uniformemente pela “ferradura” da cachoeira principal com o objetivo de manter a maior vazão possível no local para manutenção da beleza cênica.

Observou-se, em alguns trechos do rio Jari, sinalização de segurança (bandeiras) delimitando áreas impactadas por explosões provenientes da instalação do empreendimento.

Supressão de Vegetação

O empreendedor possui 3 ASVs válidas para realização de supressão de vegetação em vigência: ASV n° 560/2011, n° 566/2011 e n° 574/2011. Todas autorizando atividades para abertura de acessos definitivos e provisórios, áreas de estruturas de apoio provisórias e definitivas e áreas de estruturas de desvio do canteiro de obras. O total de hectares autorizados soma-se 157,81, sendo que o efetivamente suprimido até o momento ainda será entregue no relatório do PBA de Supressão de Vegetação em janeiro de 2012. O estado da vegetação em geral é conservado apresentando-se em estágio secundário com algumas espécies dominando o dossel (Fotos 9 e 10).

Foram verificadas as áreas suprimidas sob as autorizações acima mencionadas no dia 30/11 com atividades acontecendo nas áreas dos canteiros de obras (alojamento e canteiro industrial com britador,

4/21



central de concreto e pátio de ferragens) e abertura de acessos temporários e definitivos. Foram visitadas áreas de depósito de madeira em tora, depósito de raízes e galhadas (fitomassa) (Foto 11, 14 e 15) e de solo orgânico (camada fértil) (Foto 13). Não foram visitadas as marcações e balizas com início e término das áreas autorizadas a supressão, entretanto, as placas de sinalização indicativa da numeração das ASV's (Foto 15) estavam presentes no local.

O material de galhadas e raízes vem sendo depositado em camadas e posteriormente cobertas por terra, estas áreas de empréstimos fazem parte da área do futuro reservatório (Foto 12). O empreendedor questionou ao Ibama sobre a possibilidade de dispor esse material no próprio local, devido ao alto custo e as dificuldades da retirada de galhadas na área suprimida, inclusive com a possibilidade de queima do material na área. O Ibama informou que essa possibilidade está descartada, por ser uma atividade de grande impacto e proibida, conforme descrito nas Licenças e ASVs. Outra proposta sugerida então pelo empreendedor foi que se deixasse o material imprestável no local, observando, entretanto, os resultados da modelagem da água a ser ainda apresentada pelo empreendedor. O empreendedor deverá levantar esta questão por meio de carta ao IBAMA para que então esta questão seja discutida e decisões tomadas com a coordenação.

É importante destacar o compromisso que o empreendedor demonstrou no Programa de Supressão, em que foi definido como meta que seria dado o maior aproveitamento do material lenhosos cortado buscando o emprego condizente com o material suprimido.

O armazenamento das toras vem sendo feito em pátio único (Foto 17), entretanto, diferenciadas por estado (Amapá e Pará). O material estava armazenado de forma desordenada (Foto 19), ou seja, o empilhamento e cubagem não estava sendo feito no momento do depósito do material, conforme previsto no PBA. As atividades de empilhamento e cubagem iniciou-se a apenas 2 semanas, e pouco já havia sido contabilizado, sendo que estes valores, segundo o empreendedor, serão apresentados no relatório a ser entregue em janeiro/2012.

As toras de Classe III – serraria (Foto 21) estavam armazenadas em pilhas de tamanho e diâmetro variáveis, entretanto, não estavam separadas por espécies de interesse (raras, protegidas, etc.). O material de classe II – mourões (Foto 20) estavam empilhadas ordenadamente, entretanto, estavam misturadas as ocadas e macicas, dificultando a destinação correta das mesmas. O eucalipto suprimido para o canteiro de obra, ainda não estava empilhado ordenadamente e aguardava a retirada pela empresa Jari (Foto 18).

Deverá ser organizado melhor o depósito desse material de forma a facilitar a cubagem, carregamento e comercialização da madeira, atentando-se ao prescrito no programa ambiental. As atividades de romaneio e baldeação deve ser realizada tão logo a madeira chegue no pátio, de forma a subsidiar a confecção dos laudos técnicos e que a obtenção destes dados não postergue a elaboração e entrega dos relatórios parciais do programa.

Foi verificado também, segundo informações do empreendedor, que após o desvio do rio a vegetação adjacente não suprimida estava morrendo, principalmente os açazais (Foto 23), devido as características rochosas do leito do rio que não permitem que a água seja armazenadas por períodos muito longos, causando a mortandade destas espécies.


5/21
Am 

Importante ressaltar que não foi realizada toda a supressão de vegetação prevista nos polígonos das ASVs vigentes, sendo que é necessário a empresa apresentar o quantitativo suprimido e um mapeamento das áreas/polígonos onde a atividade já ocorreu.

Segundo a empresa, o resgate de germoplasma realizado nestas áreas sob vigência destas ASVs foi feito com coletas de sementes e material vegetativo e encaminhado ao IEPA (Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá), conforme previsto no PBA, não sendo realizado nenhum transplante ou produzido mudas deste germoplasma resgatado. Estão sendo realizadas, segundo o empreendedor, tratativas para realização de convênio com a Fundação Orsa, para produção de mudas que atenderão ao programa de recuperação de áreas degradadas e recomposição da vegetação da APP.



Deve ser apresentado, conforme PBA de Conservação da Flora os registros do resgate (georreferenciamento por GPS) e carta de aceite do IEPA do material resgatado e atentar a marcação prévia das árvores a serem suprimidas quanto a classificação como espécies protegidas, raras e que serão objeto de coleta de sementes e germoplasma.

Foi realizada a visita ao viveiro da Fundação (Foto 22) que possui capacidade produtiva de 150 mil mudas, sendo que o efetivamente produzido atualmente chega a 75 mil. São produzidas diversas espécies frutíferas, nativas e ornamentais, em sua maioria o açaí (Foto 23) e algumas castanheiras, sendo esta insuficiente para atender o programa de plantio compensatório (Foto 24). O empreendedor deverá realizar o melhoramento da infra estrutura para atender a capacidade exigida com aumento na produção de mudas e uma maior diversificação de espécies para atendimento do PBA (recuperação de áreas degradadas, recomposição da APP e reposição florestal). Foi verificado e identificado pela técnica responsável pelo viveiro que não existe uma disponibilidade de sementes para produção das mudas requeridas e que as mudas existentes possui um quantitativo insipiente. É necessário que o empreendedor encaminhe tão logo for firmado, o contrato de parceria para produção de mudas entre o empreendedor e a Fundação Orsa e a proposta da empresa para suprir a demanda requerida de sementes para produção de mudas e que as mesmas estejam aptas a tempo de serem utilizadas nos plantios.

Centro de Triagem (Base de Resgate de Fauna)

A base de resgate de fauna localizada no canteiro de obras foi vistoriada no dia 30/11 no período da tarde. Foi observada a existência de uma sala que corresponde ao escritório, o qual estava previsto no PBA. A sala continha mesa, computador, armário para material veterinário e caixas de contenção para acondicionamento de animais. A sala era bastante quente, enquanto que o PBA previa a instalação de ar condicionado no escritório.

Além desta estrutura, foram observados quatro recintos (Foto 25 e 26) para os animais que porventura necessitem ser mantidos no Centro de Triagem. Os recintos eram iguais entre si e de tamanho pequeno a médio, medindo cerca de 6m² cada (vale destacar que não foram medidos em campo, é apenas uma aproximação). Os recintos possuem piso de cimento e paredes de madeira, e estão lado a lado, sendo que após o último há um espaço disponível, onde mais quatro recintos podem ser construídos se houver necessidade, segundo informações da empresa contratada.

 6/21 

Na ocasião da vistoria não havia nenhum animal no Centro de Triagem, e estes estavam limpos e vazios. Foi informado que os recintos são complementados com folhiços, troncos e outros materiais de acordo com o animal que será mantido no local.

Não havia um local para a preparação dos alimentos para os animais, e nem geladeira para a conservação do mesmo. Em questionamento em relação a esse assunto, foi informado que os alimentos estão sendo preparados no canteiro de obras e são trazidos até o Centro de Resgate. Sobre a geladeira foi informado que até o momento está ausente porque ainda não há energia elétrica no Centro de Triagem, assim como água encanada, os quais seriam providos em breve, provenientes do canteiro de obras. Atualmente, quando necessário, a energia é gerada por um gerador no local, e a água está armazenada em uma caixa d'água.

Os trabalhadores relataram que uma sucuri machucada permaneceu cerca de três semanas no Centro de Triagem e teve que passar por cirurgia. Após os procedimentos, foi solta na área de soltura previamente definida. Vale registrar que é difícil imaginar um local satisfatório para a realização de procedimentos cirúrgicos na atual estrutura do Centro de Traigem.

Conforme o Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório, o Centro de Triagem contemplava uma série de estruturas em sua composição, descritas no item "6.4.5.6.6 - Implantação do Centro de Triagem (CT) e do Centro de Apoio (CA)" do PBA aprovado. Como exemplo, pode-se citar: escritório, sala de nutrição, sala de atendimento veterinário, depósito, sala de necrópsia, recinto para aves, divisão de incubação e cuidado com filhotes, recinto de animais de pequeno porte, recintos com cambiamento e área de serviço.

O resgate de fauna vem ocorrendo desde o mês de agosto, com a obtenção da primeira ASV, contudo, foi verificado em campo que até o presente momento o Centro de Triagem não está instalado a contento e em sua totalidade. É importante ressaltar que segundo o cronograma desse PBA, a previsão do tempo de implantação do Centro de Triagem era de dois meses, sendo concluído no mês 01, antes da instalação do canteiro, a qual teria início no mês 02.

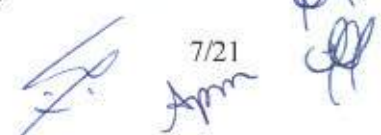
Portanto, o Centro de Triagem deve ser concluído o mais breve possível, levando-se em consideração que para a continuidade das atividades de supressão de vegetação é necessário que o Centro de Triagem esteja implantado, uma vez que o resgate de fauna será realizado em conjunto com a atividade de supressão.

Ictiofauna

Em relação às atividades de resgate de ictiofauna, foi vistoriado o local da ensecadeira C1, onde o solo é bastante pedregoso, conforme informado pela empresa em momentos anteriores (Foto 27).

Foi informado que as atividades de resgate estavam finalizadas, mas que ainda estava sendo realizado rescaldo na ensecadeira F. Em campo isso pôde ser confirmado, pois havia resgate de ictiofauna apenas em um pequeno local na ensecadeira F (Foto 28).

Por fim, observou-se a presença de alguns cartazes educativos sobre a época de piracema, tanto no canteiro de obras como na Fundação Orsa, onde são realizadas as palestras de Educação Ambiental.


7/21
Amv

Socioeconomia

No dia 29/11/11 a equipe se dirigiu ao Centro de Atendimento à População, localizado no município de Laranjal do Jari/AP, na rua Jari, nº 1152 (Foto 29). O Centro está em fase de finalização das obras físicas, com previsão de inauguração para o dia 14/12/2011.

O Centro de Informação é uma exigência da Licença de Instalação do empreendimento e faz parte do Programa de Comunicação Social. O Centro deverá abrigar as ações de comunicação e certas atividades de educação ambiental. Ele será o ponto focal de contato da população com o empreendimento na busca de informação e esclarecimentos sobre o andamento das obras, dos programas, contratação de mão de obra, etc. O Centro foi equipado com salas de reuniões, área para atendimento do público, banheiros, copa e área de depósito.

O serviço de informação gratuito está em funcionamento e atende pelo número 0800 6012858.

Ainda nesta visita, técnicos da EDP informaram que será feita a reforma da cadeia e doação de combustível para os veículos da segurança do município de Vitória do Jari. Para Laranjal do Jari fora marcada reunião para o dia 06/12/2011, onde será discutida medidas previstas no PBA de Apoio aos Municípios para a área de segurança pública.

Foi relatado também a retomada da ponte sobre o rio Jari, que ligará a cidade de Laranjal do Jari à Monte Dourado. A obra foi paralizada após identificação de irregularidades em sua construção. Caso a ponte venha efetivamente a ser terminada, o que vai levar alguns anos ainda, com certeza irá modificar a atual estrutura social que gira em torno da balsa e das pequenas embarcações que fazem o trajeto ligando as duas cidades, assim como, do comércio de Laranjal do Jari.

Dando seqüência à vistoria, a equipe se dirigiu ao distrito de Monte Dourado/PA, onde foi realizada uma reunião com os técnicos da Fundação ORSA (Rafael Almeida e Mara Helena), que são os responsáveis pela implementação do Programa de Educação Ambiental (PEA). A Fundação ORSA é o braço social do Grupo Orsa, não tem fins lucrativos e desenvolve programas e projetos nas áreas de educação, saúde, garantia de direitos humanos, meio ambiente, cultura e geração de emprego e renda (Foto 30).

E a equipe da Fundação ORSA responsável pela implantação do PEA vai contar com 4 técnicos, sendo que um deles é uma pedagoga. Conforme explicação do Sr. Rafael, dependendo do tema a ser tratado com as comunidades, a Fundação vai requisitar técnicos da ORSA para compor a equipe.

Nesta reunião os técnicos do Grupo ORSA relataram algumas ações que já estão sendo implantadas no âmbito do Programa de Educação Ambiental, como o diagnóstico nas comunidades da área de influência do empreendimento (Vilas de São José, Santo Antônio, Padaria e Iratapuru). Conforme foi relatado, constatou-se que essas comunidades estão em graus diferentes de organização social e o lixo é um problema social grave nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari. Há uma demanda por empregos e saúde. Segundo o Rafael, um dos desafios do Programa será buscar parcerias com outros atores para atacar o problema do lixo nas cidades.

A Agenda 21 será um dos eixos a ser trabalhados nos municípios. O técnico complementou sua fala dizendo que se identificou com o PBA de Educação Ambiental, cujos objetivos e metas estão próximos das atividades que a Fundação ORSA realiza na região.

Foi sugerido pelo técnico do IBAMA que o Programa de Educação Ambiental trabalhe junto às comunidades e aos municípios temas associados aos resultados dos monitoramentos ambientais que ocorrem nos outros Programas Ambientais do empreendimento (ex.: monitoramento de ictiofauna, fauna terrestre, supressão de vegetação, qualidade da água, etc.), assim como temas associados à saúde e meio ambiente.

Sobre as diretrizes, objetivos, metodologia e metas do PBA de Educação Ambiental os técnicos da ORSA responderam que foi fácil se identificar com o Programa, pois já desenvolvem algumas ações desta natureza na região. Citou o Projeto "Escola da Natureza", em parceria com o IBAMA local.

Outro tópico abordado na reunião foi o treinamento dos trabalhadores que estão sendo contratados para o empreendimento. A atividade de qualificação de mão-de-obra também está sendo realizada pelo Grupo ORSA. Para a qualificação de novos funcionários os interessados estão sendo cadastrados primeiramente no Sistema Nacional de Emprego – SINE, em Laranjal do Jari, e só depois são selecionados para o empreendimento. Quando aprovados, dependendo da necessidade, o Grupo ORSA faz a qualificação nas dependências da própria empresa. A empresa CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos é a responsável pela obra civil da usina.

Conforme foi informado, existe certa mão-de-obra qualificada na região, graças ao longo histórico de atuação da Jari Celulose, o que resultou na contratação até agora de 74% de mão-de-obra local. A meta do PBA é que 68% do total das contratações sejam da região.

Na área de saúde foi informado pelos técnicos da EDP o estabelecimento de convênio com o distrito de Monte Dourado na área ambulatorial, uma vez que o hospital está desativado. Em Laranjal do Jari, entre outras ações, haverá apoio para o hospital do município. Detalhes destes convênios serão apresentados no primeiro relatório semestral a ser entregue em janeiro de 2012. O consórcio construtor disse que tem tido dificuldades para encaminhar os PBAS com o município de Almeirim, do qual Monte Dourado é distrito, pois o prefeito foi cassado e não há interlocutores definidos para a concretização dos acordos. Cabe ressaltar que o distrito de Monte Dourado tem uma organização social muito superior aos municípios de Laranjal e Vitória do Jari. Graças a esta situação, as ocupações urbanas são planejadas e qualquer nova instalação passa pelo crivo do Grupo Orsa. Como consequência, não se espera uma expansão urbana neste distrito.

Os técnicos da EDP informaram também que o empreendimento pretende instalar as obras definidas no Protocolo de Entendimento, acordadas com as comunidades ribeirinhas (Vilas de São José, São Antônio e Padaria), já no ano de 2012. Entres outras ações, está prevista a instalação de caixas d'água nas casas dos moradores (Padaria), reformas de casas na Vila de Santo, reforma do posto de saúde, etc)

Sobre malária, foi confirmado dois casos no canteiro de obras. A EDP informou que vai instalar rede com inseticida no alojamento dos trabalhadores e também nas comunidades ribeirinhas, numa tentativa de diminuir ao máximo a incidência de casos na população envolvida com o empreendimento e nas comunidades do entorno.

 9/21


Na Vila Santo Antonio foi estabelecida uma conversa informal com o Sr. Alípio Rodrigues Pinheiro (Foto 32). O Sr. Alípio é responsável pelas amostras de sangue para a detecção da malária. Segundo o Sr. Alípio, a malária está controlada, mas houve casos na comunidade. Foi lembrado nesta ocasião algumas ações acordadas no Termo de Compromisso assinado com a vila, que envolve a reforma de 4 casas e do 'posto de saúde'.

Na vila da Padaria, o responsável pela coleta e análise das lâminas para identificação da malária (microscopia), Sr. José Cordeiro, relatou que houve em toda a região cerca de 50 casos de malária. Concluiu que a situação está dentro do previsível. A região contempla as vilas de São José, Santo Antônio, Padaria e famílias dispersas. Em relação à contratação de mão-de-obra local, o Sr. José informou que os moradores das vilas estão trabalhando no empreendimento.

Ainda no final deste dia a equipe se deslocou para o município de Vitória do Jari, Área de Influência Indireta do empreendimento. Na ausência do prefeito, foi realizada uma reunião com o Vice-prefeito, o Sr. Jusérgio Monteiro. O Vice-prefeito apresentou a expectativa de contratação de mão de obra do município para trabalhar na usina, assim como a inclusão de trabalhadores nos cursos de qualificação de mão-de-obra. Os técnicos da EDP presentes na reunião disseram que o município será contemplado com cursos e contratação de mão-de-obra. Foi informado ao Sr. Jusérgio que alguns PBAs serão estendidos ao município de Vitória do Jari, como o de Educação Ambiental, monitoramento da população migrante e capacitação dos agentes públicos.

O vice-prefeito apresentou expectativa em relação à aplicação de um percentual da compensação ambiental no município. Os técnicos do IBAMA explicaram que não existe determinação neste sentido e que a decisão em relação à compensação ambiental é do ICMBio, e é calculado pela Câmara de Compensação do IBAMA, com o recurso repassado a alguma Unidade de Conservação indicada e afetada pelo empreendimento.

A equipe retornou ao hotel em Laranjal do Jari às 2030hs.

Dia 30/11/2011. A equipe se dirigiu pela manhã à vila de Iratapuru, a montante do eixo da barragem. Neste local houve apenas uma conversa informal com o Sr. Sebastião Freitas Marques, o Sabá. O Sr. Sabá é um líder comunitário respeitado pela comunidade. Ele relatou que até agora não houve nenhum problema com o empreendimento e que está aguardando as ações destinadas à demarcação do local para onde serão remanejadas as casas dos ribeirinhos. No entanto, ele disse que a comunidade está preocupada com a definição da cota do empreendimento nesta localidade, pois tem havido informações contraditórias, uma hora falam em cota 30m, outra hora falam em 34. Isto tem deixado a comunidade apreensiva. Os técnicos da EDP informaram que só a medição dos topógrafos vai definir exatamente até onde vai o reservatório e que em breve os técnicos da topografia estariam na comunidade para colocar os marcos das cotas. De qualquer forma, foi repassado para o Sr. Sebastião que a operação da usina será na cota 30m.

Segundo os técnicos da EDP, as ações destinadas à remoção das casas que serão afetadas pelo empreendimento deverão ser iniciadas em 2012. O empreendimento estuda a possibilidade de reconstrução de todas as casas da comunidade, uma vez que não são muitas, e a construção de apenas algumas (daqueles

 10/21 

moradores efetivamente atingidos pelo nível do reservatório) poderia gerar conflitos na comunidade. Mas esta questão ainda está em aberto e deverá ser discutida com os moradores no devido momento (Foto 33).

Na parte da tarde, a equipe se dirigiu para o alojamento dos trabalhadores e canteiro de obras da usina, os quais estão fase de construção na margem direita do rio Jari (Foto 34). Foi projetado um alojamento para no máximo 680 trabalhadores, refeitório, um ambulatório para primeiros socorros, bota-fora, local destinado aos resíduos sólidos, etc. Os quartos do alojamento contarão com ar condicionado e deverão abrigar até 4 trabalhadores. Conforme relato dos técnicos da EDP, o Ministério do Trabalho vem acompanhando a instalação dessas estruturas.

Dentro do alojamento e ao longo do canteiro de obras foi possível observar a colocação de cartazes de caráter educativo (Foto 35). Porém, no trecho de estrada de chão que vai do distrito de Monte Dourado até o canteiro de obras (cerca de 40 km), faz-se necessária a instalação de placas educativas com o objetivo de proteger animais e de respeito ao meio ambiente, uma vez que é o único acesso ao empreendimento e o fluxo de veículos deverá aumentar com o andamento das obras.

Dia 01/12/2011 – Neste dia a equipe se dirigiu pela manhã ao Viveiro Florestal do Grupo ORSA, que atualmente tem capacidade de produção de 150 mil mudas. Conforme os técnicos da EDP, o empreendimento pretende estabelecer parceria com o Grupo Orsa para a produção de mudas de plantas nativas destinadas ao reflorestamento.

Em seguida a equipe técnica se dirigiu à Secretaria de Saúde de Laranjal do Jari onde se reuniu com o Secretário de Saúde do município, sr. Roberto Wagner Bernardes (Foto 36). Em seu relato o secretário expôs de forma resumida a situação de saúde nesta localidade. Um dos problemas do município está associado ao forte fluxo de pessoas de outros municípios que procuram o hospital e postos de saúde de Laranjal para tratamento. Segundo ele, com a desativação parcial do hospital de Monte Dourado e as deficiências da área de saúde no município de Vitória do Jari, há uma pressão sobre os serviços de saúde de Laranjal, mas que não é acompanhada de aportes financeiros pelo Ministério da Saúde. O município conta com 14 equipes PSF, mas que deverá cair para 10, por conta da falta de recursos. Completou que tem dificuldades para contratar médicos para o município.

Quanto ao empreendimento da Usina, disse que está tendo uma boa relação com a empresa, que tem recebido os materiais no tempo adequado e dentro do cronograma. O secretário relatou que recebeu da EDP dois barcos de alumínio com 2 motores de 25 HP e um motor de 40 HP para equipar barco já existente da Secretaria de Saúde.

Em relação à malária, disse que os casos verificados ao longo do ano estão dentro da normalidade da região; explicou que o “fumacê” será aplicado apenas se for necessário, em caso de uma incidência fora da normalidade, pois o fumacê acaba matando outros tipos de insetos, o que não é bom para o meio ambiente. Os técnicos da EDP presentes na reunião informaram que serão doados 500 mosquiteiros impregnados para o município.

Por fim, o secretário reclamou da atuação da ISOLUX, empresa que está trabalhando na instalação do Linhão “Tucuruí-Macapá”, afirmando que a empresa não vem investindo nas programas e compensações para o município.

O Secretário repassou para a equipe do IBAMA uma cópia da Ficha da Secretaria de Estado de Saúde, do Sistema de Informação de Atenção Básica, que será utilizada, entre outras coisas, para monitorar o fluxo migratório para o município.

Às 14:00hs a equipe retornou para Macapá por via terrestre e de avião para Brasília.

3. CONCLUSÃO

Neste primeiros meses de implantação da UHE Santo Antônio do Jari (agosto-dezembro/2011), onde ainda nem o alojamento dos trabalhadores e o canteiro de obras estão finalizados, merece destaque a contratação de trabalhadores locais para o empreendimento. Conforme os dados colhidos na vistoria, 74% dos trabalhadores são de origem local. A meta do PBA é 68%, o que demonstra que este objetivo está sendo alcançado neste primeiro momento.

O Posto de Atendimento à população, em fase de finalização das obras físicas, apresenta condições adequadas para o acolhimento das demandas sociais. Associado ao serviço 0800, já disponível para o público, pode-se afirmar que estão dadas as condições para uma boa relação da sociedade com o empreendimento. Outros detalhes associados aos Programa de Comunicação serão abordados na análise do primeiro relatório de atividades a ser entregue pela empresa em janeiro de 2012. De qualquer forma, a inauguração do Posto de Atendimento está atrasada em relação ao cronograma proposto, uma vez que era para estar pronto no segundo mês antes do início das obras.

A contratação da Fundação ORSA para a implantação do PBA de Educação Ambiental e para a capacitação dos trabalhadores foi uma iniciativa positiva, pois a Fundação já desenvolve um amplo trabalho nestas áreas e possui toda uma estrutura montada por conta das necessidades da Jari Celulose, braço empresarial que atua na produção de celulose e caulim. Porém, é preciso investir na capacitação da equipe, na qualificação constante dos profissionais desta área, para que possa apresentar melhorias e alternativas às ações de educação ambiental desenvolvidas naquela região pela fundação ORSA.

Em relação à comunidade do Iratapuru, cujas famílias deverão ser remanejadas, ainda não há a definição exata de quantos serão remanejados e como será o projeto final da Vila. Mas o assunto está sendo discutido de forma democrática com os moradores e, conforme o cronograma, em 2012 será definido o projeto urbanístico da nova vila, a tipologia das casas, assim como o cronograma de execução.

O ritmo de vida das vilas de Santo Antônio, São José e Padaria, a jusante do barramento, aparentemente não está sendo alterado, mesmo porque o empreendimento está no início e há um controle das ocupações habitacionais nestas localidades.

Quanto à possibilidade de um fluxo migratório para as cidades da área de influência do empreendimento, não foi observado qualquer alteração.

Na área de saúde merece destaque a doação pelo Consórcio Amapá Energia de 500 redes com inseticidas para moradores da Área de Influência Direta do Empreendimento. Este tipo de rede será instalada também nos alojamentos dos trabalhadores da obra. Os casos notificados de malária, conforme explicados pelos responsáveis pelo setor, estão dentro da normalidade.

Análises mais detalhadas dos PBAs nesses primeiros seis meses de obra serão feitas quando da integra do 1º Relatório Semestral ao IBAMA, que deverá acontecer em janeiro de 2012.

4. RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, a equipe técnica recomenda as seguintes ações a serem cumpridas pelo Empreendedor:

- Encaminhar, em 30 dias, o memorial descritivo das atividades do canteiro de obras. O memorial compreende todas as atividades desenvolvidas no canteiro de obras, assim como as ações de controle, monitoramento e mitigadoras de todos os impactos ambientais produzidos no canteiro;
- Apresentar, em 15 dias, a(s) licenças(s) de operação válida(s) da(s) empresa(s) responsável(is) pelo fornecimento de água para o canteiro (consumo humano ou não), assim como o certificado válido de higienização e imunização dos caminhões pipas utilizados na obra;
- É recomendado, porém não obrigatório, que seja instalado um sistema de captação de água pluvial para ser usado para os usos de água não nobres no canteiro (umectação, descargas, jardinagem, lavagem de calçadas e equipamentos, entre outros), com o objetivo de diminuir o quantitativo de água utilizado dos caminhões pipa e/ou da futura ETA;
- Apresentar, em 15 dias, laudo de potabilidade válido da água utilizada no canteiro nos seguintes pontos de saída: bebedouro do refeitório, ponto(s) de água utilizado(s) para preparação de alimentos, um bebedouro a escolha no canteiro administrativo e um bebedouro a escolha no canteiro industrial. Os laudos devem ter seus pontos discriminados, analisados por laboratório regularizado (apresentando licença de operação) e assinados por técnico de área competente;
- Apresentar, em 15 dias, o fluxograma do processo de coleta, transporte e destinação final de cada tipo de resíduo produzido no canteiro;
- Apresentar, em 15 dias, licença(s) de operação válida(s) da(s) empresa(s) que realiza(m) o transporte dos resíduos provenientes do canteiro (sanitário, gordura, tóxico, infeccioso, perigoso, entre outros) até a destinação final, inclusive até o Porto de Munguba. A(s) empresa(s) deve(m) estar devidamente licenciadas para o transporte de cada tipo de resíduo;
- Apresentar, em 15 dias, licença(s) de operação válida(s) da(s) empresa(s) que realiza(m) a destinação final de todos os resíduos produzidos no canteiro de obras. A(s) empresa(s) deve(m) estar devidamente licenciadas para a destinação final de cada tipo de resíduo;
- Justificar, em 30 dias, o atual dimensionamento da ETE, visto que o pico da obra será de 1.400 pessoas e o volume total do esgoto a tratar considera apenas 720 pessoas (alojamento) e 2.000 refeições diárias;
- Detalhar, em 30 dias, como e aonde estão sendo depositados o material fino (galhos, ramos finos, folhas, etc) e material grosso provenientes da supressão da vegetação, incluindo a profundidade em relação

Arma 13/21

do solo que estão sendo enterrados. A profundidade deve ser suficiente para não alterar a qualidade da água com o enchimento do reservatório, caso a área esteja no perímetro a ser alagado;

- Realizar as atividades de baldeio, romancio e empilhamento das toras assim que as mesmas chegam ao pátio de estocagem;
- Ordenar o material lenhoso observando o tamanho das pilhas e as características qualitativas da madeira (como presença de ocos) e tipo de espécies (comerciais, raras e/ou protegidas);
- Apresentar um mapa com imagem de boa resolução e o quantitativo das poligonais já suprimidas sob vigência das 3 ASVs liberadas;
- Apresentar em 20 dias a carta de aceite e registro georreferenciado do material germoplasma encaminhado ao IEPA;
- Apresentar o contrato de parceria entre a Fundação Orsa e o empreendedor tão logo for firmado para produção de mudas de forma a atender os programas de Recuperação de Áreas Degradadas e Revegetação da APP;
- Apresentar proposta da origem e aquisição de sementes para atendimento dos programas de recuperação de áreas degradadas e revegetação da APP, além do quantitativo adquirido pelo programa de resgate de germoplasma, conforme consta nos pareceres técnicos específicos;
- Melhorar os acessos que foram abertos e aqueles existentes, incluindo intensificação da sinalização e melhoria da drenagem pluvial;
- Concluir a implantação do Centro de Triagem no canteiro de obras conforme as estruturas previstas no PBA aprovado;
- Instalar em 30 dias placas educativas ao longo do trecho da estrada de chão que liga o distrito de Monte Dourado ao canteiro de obras;
- Encaminhar, sempre que houver, no prazo de 15 dias após a ocorrência, posicionamento (alterações, notificações, multas, autuações, aceite, entre outros) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) quanto às adequações das estruturas do canteiro de obras e demais obras associadas e da Secretária de Vigilância Sanitária com relação às questões de saúde;
- Justificar, no prazo de 15 dias, o atraso na entrega do Posto de Atendimento em Laranjal do Jari;
- Dar condições para que a equipe de Educação Ambiental possa reciclar o conhecimento já adquirido e buscar novas qualificações frente aos desafios ambientais da região.

5. CARGA HORÁRIA DA VISTORIA

A vistoria à UHE Santo Antônio do Jari foi realizada entre os dias 28.11 e 02.12 de 2011. Devido às dificuldades de logística e impossibilidade de voos até Monte Dourado/PA nas datas previstas, o dia 28.11

 14/21



correspondeu à deslocamento (aéreos e terrestres), assim como os dias 01.12 e 02.12 parcialmente. Assim, foram realizadas horas extras de trabalho, isto é, além das 8 horas diárias previstas na Lei nº 8.112/1990.

Portanto, foram contabilizadas as seguintes horas adicionais:

- 28.11.2011 – Início da vistoria às 10h15min (horário do voo Brasília/Macapá) e final às 20h30 com a chegada da equipe em Laranjal do Jari/AP por transporte terrestre. Descontada 1h referente ao almoço, foi feita 1h15min extra;
- 29.11.2011 – Início da vistoria às 8h com encontro com empreendedor no hotel de Laranjal do Jari/AP e final às 19h30min com o retorno ao hotel. Descontada 1h referente ao almoço, foram feitas 2h30min extras;
- 30.11.2011 – Início da vistoria às 8h com encontro com empreendedor no hotel de Laranjal do Jari/AP e final às 20h30min com a volta ao hotel. Descontada 1h referente ao almoço, foram feitas 3h30min extras; e
- 01.12.2011 e 02.12.2011 – Início da vistoria às 8h do dia 01.12 com encontro com empreendedor no hotel de Laranjal de Jari/AP e final às 8h30min do dia 02.12 com a chegada do voo Macapá/Brasília. Ressalta-se que o transporte Laranjal do Jari/Macapá foi realizado por deslocamento terrestre a partir da tarde de 01.12, chegando na madrugada de 02.12 em Macapá/AP. Descontada 1h referente ao almoço, foram feitas 15h30min extras.

Assim, foram realizadas ao todo 22h45min extras, excluindo-se o cálculo do adicional noturno.

6. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Foto 1 – Ambulatório provisório no canteiro administrativo



Foto 2 – Central de Resíduos, próximo ao canteiro administrativo

[Assinatura] 15/21 *[Assinatura]*



Foto 3 – Porto “Cesbe” no canteiro industrial



Foto 4 – Balsa do porto “Cesbe”



Foto 5 – Obras de drenagem de um acesso



Foto 6 – Acesso com falra de sinalização



Foto 7 – Cachoeira de Santo Antônio com vazão de seca (novembro 2011)



Foto 8 – Cachoeira de Santo Antônio com vazão de cheia (março de 2011)



Foto 9 - Estado da vegetação secundária a montante do reservatório



Foto 10 - Vegetação secundária a montante do reservatório. Observe a castanheira dominante no dossel



Foto 11 - Área do canteiro de obras. Depósito de galhadas e raízes na área de empréstimo



Foto 12 - Área de empréstimo com a retirada de camada de solo orgânico



Foto 13 - Retirada de solo orgânico a ser depositado em local próprio

Foto 14 - Mortandade de espécies vegetais em áreas não suprimidas, principalmente açaiçais



Foto 15 - Placas indicando as áreas com suas respectivas ASVs



Foto 16 - Depósito provisório de material lenhoso



Foto 17 - Pátio de estocagem diferenciados para o estado Amapá e Pará



Foto 18 - Depósito de madeira de eucalipto a ser retirada pela empresa Jari



Foto 19 - Área de depósito de madeira em tora e toretes. Observe a disposição desordenada do material



Foto 20 - Após a classificação entre madeiras de Classe I e II

[Handwritten signature]

18/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Foto 21 – Empilhamento da madeira pra serraria (Classe I)



Foto 22 – Viveiro da Fundação Orsa



Foto 23 - Principal espécie produzida no viveiro. Açai



Foto 24 - Muda de castanheira produzida no viveiro



Foto 25 – Recintos do Centro de Triagem no canteiro de obras



Foto 26 - -- Recintos do Centro de Triagem no canteiro de obras



Foto 27 – Leito do rio Jari no local da Enseadeira C1



Foto 28 – Resgate de ictiofauna na Enseadeira F



Foto 29 - Centro de Atendimento à População



Foto 30 - Reunião com a Equipe da Fundação ORSA (Educação Ambiental)



Foto 31 - Comunidade de Santo Antônio



Foto 32 - Comunidade do Iratapuru

[Handwritten signatures and initials]
20/21
[Handwritten signature]



Foto 33 - Alojamento dos Trabalhadores



Foto 34 - Cartaz de Educação Ambiental no canteiro de obras



Foto 35 - Reunião com o Secretário de Saúde de Laranjal do Jari

7. EQUIPE TÉCNICA

Ana Patricia Mykito

Ana Patricia Mykito

Analista Ambiental - COHID/DILIC/IBAMA

Daniela da Costa Morais

Daniela da Costa Morais

Analista Ambiental - OHID/DILIC/IBAMA

Luiz Fernando Suffiati

Luiz Fernando Suffiati

Analista Ambiental - COHID/DILIC/IBAMA

Rosângela Teixeira Tiago

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental - COHID/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

PARECER TÉCNICO nº 84/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Dos Técnicos: **Daniela da Costa Morais**
Rosângela Teixeira Tiago

Para: **Thomaz Miazaki de Toledo**
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Análise da resposta ao Item 1.11 do Ofício 529/2011/DILIC/IBAMA e da Condicionante 2.1-ix da Licença de Instalação nº 798/2011 da UHE Santo Antônio do Jari.**

Processo nº: **02001.000337/2008-06**

I – INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico analisa o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), elaborado pelo Consórcio Amapá Energia, apresentado através da Correspondência 107/2011, em resposta à Condicionante 2.1-ix da Licença de Instalação nº 798/2011 e ao item à Condicionante 1.11-a do Ofício 529/2011/DILIC/IBAMA (“*Adaptar e apresentar ao Ibama, em até 60 (sessenta) dias, o PRAD conforme Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2011*”).

O PRAD foi apresentado inicialmente no Plano Básico Ambiental (PBA, 2010) e analisado através do Parecer Técnico nº 44/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Portanto, este Parecer trata somente da análise à adaptação do PRAD à Instrução Normativa Ibama nº 4/2011, conforme solicitado no item do referido Ofício.

II – CONSIDERAÇÕES E ANÁLISE

Conforme explicitado na Instrução Normativa nº 4/2011, o PRAD apresentado foi dividido em 03 (três) fases: Procedimentos Iniciais (Fase 1), Implantação e Manutenção (Fase 2) e Monitoramento e Avaliação (Fase 3).

a) Fase I – Procedimentos Iniciais

Com relação às cópias dos documentos requisitados no Art. 5º da IN, estão ausentes a documentação do requerente (inciso I), documentação da propriedade ou posse (inciso II), a ART do(s) técnico(s) responsável (-is) pela execução do PRAD (inciso V), e “*um mapa ou croqui que possibilite o acesso ao imóvel rural*” (inciso VII).

De acordo com o informado, a empresa responsável pela execução do PRAD será a CESBE e o técnico responsável ainda será definido.

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

Observou-se que a ART apresentada do técnico responsável pela elaboração do PRAD não contém assinatura do mesmo.

Com relação a caracterização das áreas a serem recuperadas, o projeto apresentou como áreas passíveis de ser recuperadas as constantes no Anexo II definidas como áreas que sofrerão intervenções durante a vistoria das obras (canteiros de obras principal e secundários, áreas de empréstimo de solo e rocha, áreas de bota fora, central de concreto e britagem e vias e acessos) e pontos de instabilização do terrenos na APP do reservatório. No Anexo apresentado, foram mencionados as coordenadas georreferenciadas das áreas e área do imóvel em hectares que totalizaram 5.383 hectares. Não foi apresentado o total de hectares a ser efetivamente recuperado, sendo que este dado deve desconsiderar as áreas de empréstimos de rocha e bota-fora que serão inundados com o enchimento do reservatório.

b) Fase 2 – Implantação e Manutenção

A análise do programa foi feita no Parecer Técnico 44/2011 sendo que esta se refere apenas a readequação do programa a IN 04/2011 que foi considerada satisfatória. A adequação do programa apresentou como metodologia utilizada para recuperação técnicas de plantio de gramíneas nativas (7 espécies), duas espécies exóticas em menor escala (vetiver e batatais), leguminosas e plantio de arbóreas .

O empreendedor apresentou listagem de espécies arbóreas nativas a serem utilizadas, entretanto, não adicionou os nomes vulgares na Listagem do Quadro 6-2. Deve-se incluir também, quando conhecido, a característica ecológica da espécie (pioneira, secundária inicial e tardia e clímax), e utilizar no plantio preferencialmente aquelas de dispersão zoocórica.

Destacou ainda a utilização de técnicas adicionais para recuperação das áreas como transferência de serrapilheira, camada de solo orgânico, banco de sementes, técnicas de nucleação e adubação verde. Entretanto, não foi definida qual técnica de recuperação seria utilizada em qual área, se utilizado plantio de gramíneas nativas, exóticas ou se arbórea. Como as áreas objeto de recuperação são de mineração e construção civil, requer um cuidado maior com a reabilitação do solo, devido a extração excessiva e depósito de material inerte no plantio de árvores.

O enleiramento de resíduos florestais deve ser visto com cautela, pois o volume extraído de resíduos é muito grande e leiras muito próximas e muito altas podem chegar a prejudicar a recuperação impedindo o crescimento de espécies muito exigentes em luz, atrasando ainda mais o processo de recuperação.

Nas atividades de coroamento e manutenção utilizar preferencialmente a capina manual, evitando a utilização de capina química e/ou herbicidas para tal atividade.

c) Fase 3 – Monitoramento e Avaliação

Para o monitoramento, foi considerada periodicidade trimestral durante 03 (três) anos após a implantação das medidas de recuperação, podendo haver prorrogação. Os relatórios de monitoramento serão semestrais e seguirá a estrutura do Anexo III da IN. Ao final da execução do PRAD, será elaborado um relatório de avaliação do projeto, conforme previsto no Art. 17.

Por fim, não foram apresentadas planilhas de custos das atividades previstas, conforme os anexos I-B e II-B da IN (Art. 3º).

III- RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) foi satisfatoriamente readequado à Instrução Normativa Ibama nº 4, cumprindo o item 1.11-a do Ofício 529/2011/DILIC/IBAMA, com exceção nos seguintes pontos, os quais deverão ser encaminhados a este Instituto:

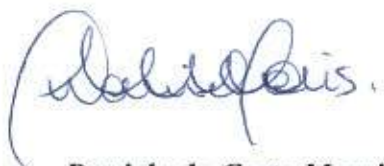
- ART assinada do responsável pela elaboração do PRAD (Art. 5º, inciso V);
- ART assinada do(s) responsável(is) pela execução do PRAD (Art. 5º, inciso V);
- Mapa ou croqui que possibilite o acesso ao imóvel rural (Art. 5º, inciso VII);
- Planilhas de custos de todas as atividades previstas (Anexos I-B e II-B);
- PRAD em meio digital (Art.5º);

EM BRANCO

- Novo mapa de áreas que sofrerão intervenções com finalidade de recuperação;
- Readequação das lista de espécies a serem efetivamente utilizadas nos plantio arbóreos indicando nome vulgares e características ecológicas (pioneiras, secundárias iniciais e tardias e clímax)

Por fim, considera-se importante implantar o PRAD com o início das obras, observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º e o cronograma apresentado no Programa.

À consideração superior,



Daniela da Costa Morais
Analista Ambiental
Mat.: 1727554



Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat.: 1714457

DE ACORDO.

FAVOR MINIMAR OBTICÔ PARA CLÔNCA
DO INTERESSADO, DE FORMA CONSISTENTE AO
RELATÓRIO DE VISITAÇÃO.

20/12/11



Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHIDIGENE/DINCIBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO nº 8/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

DO TÉCNICO: Rosângela Teixeira Tiago - Eng^a Florestal/Analista Ambiental
A: Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador de Energia Hidrelétrica
ASSUNTO: Análise de Programas Ambientais relativo ao AHE Santo Antônio do Jari.
PROCESSO: 02001.000337/08-06

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise do Programa de Plantio Compensatório de Castanheiras e Programa de Plantio de Espécies Nativas nas APP Antropizada do Futuro Reservatório para implantação do AHE Santo Antônio do Jari. Os programas foram apresentados de forma a atender a condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 798/2011 descrita a seguir:

2.8. Apresentar, no prazo de 60 dias, programa específico destinado a abranger: (i) o plantio com espécies nativas regionais nos trechos antropizados da faixa de APP do reservatório; e (ii) o plantio compensatório de castanheiras, exigidos pela Lei Estadual do Pará nº 6.895/2006. a compensação exigida pela legislação paraense deverá ser observada para todas as castanheiras suprimidas, independentemente de sua localização. O programa deve prever a apresentação de relatório, ao término dos desmates autorizados, que informe o quantitativo de castanheiras efetivamente suprimido.

O empreendimento situa-se no rio Jari, na divisa dos estados do Amapá e Pará e dispõe da LP nº 337/2009.

2 - ANÁLISE

Os programas analisados a seguir, foram entregues por meio da Carta 0150/2011 protocolada no IBAMA em 03/08/2011 sob o nº 02001.038588/2011-51, dentro do prazo conforme condiciona a Licença.

Programa de Plantio Compensatório de Castanheiras

O programa foi apresentado de forma a atender a condicionante 2.8 acima descrita, atendendo ao que preconiza a Lei Estadual nº 6.895 de 01 de agosto de 2006, que declara a castanheira (*Bertholletia excelsa* H & B) de preservação permanente, de interesse comum e imune ao corte no estado do Pará. Além do plantio compensatório da castanheira, o empreendedor acrescenta ainda a Instrução Normativa nº 06 de 07 de abril de 2009 que versa sobre a obtenção de ASV, a necessidade de reposição florestal necessária quando existe o consumo de matéria prima florestal pelo empreendimento.

Como objetivos e metas o programa apresenta a identificação de áreas com potencial para receber o plantio de castanheiras e o atendimento da proporção indicada na Lei estadual, no qual recomenda-se o plantio de 3 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido. Foram descritas as atividades a serem realizadas na metodologia, apresentadas resumidamente no quadro a seguir:

EM BRANCO

Atividade	Metodologia
Seleção das áreas prioritárias	O plantio será prioritário nas áreas de PRADS, destinadas a reposição florestal, nas APPs antropizadas a serem recompostas e áreas dentro da RDS Iratapuru mediante prévio acordo.
Ações integradas de planejamento	Atividades de levantamento de plântulas e sementes produzidas a partir do programa de Resgate e Salvamento de Germoplasma, levantamento da disponibilidade de mão de obra da região e aquisição de mudas produzidas na região com atualização de lista de potenciais fornecedores.
Diagnóstico ambiental	Atividades de levantamento de análises físicas e químicas do solo e dos tipos de uso e ocupação do entorno e tendências de crescimento populacional.
Coleta e beneficiamento de sementes	Foi apresentado uma revisão bibliográfica da biologia e ecologia da espécie. Com início da coleta na estação chuvosa.
Armazenamento de sementes	Também apresentado revisão bibliográfica sobre o armazenamento, devendo esta ser feita em local sombreado e molhado periodicamente.
Beneficiamento de sementes	As sementes deverão ser descascadas e imersas em água por 24hs e, para armazenamento posterior, deverão ser imersas em fungicidas e secas a sombra.
Semeadura e irrigação	Semeadura após 12h do beneficiamento com a semente na horizontal, controle de ervas daninhas e repicagem devendo ser feita antes das primeiras folhas estabelecerem.
Combate a formigas	Realizado o combate em todas as fases do desenvolvimento da planta, com utilização de iscas em dosagens indicadas nos produtos adquiridos.
Correção do solo	Serão realizadas correções físicas e químicas do solo com instalações de drenos, contenções orgânicas e adubação química e orgânica.
Roçada	Realizada nas linhas de plantio a cada 3 meses.
Marcação e coveamento	Marcação das covas em linha ou em nível, dependendo da topografia do local com espaçamento de 12x12m.
Coroamento	Realização coroamento em um raio de 50 cm.
Plantio de mudas	Plantio em covas de 40x40x40cm com separação de solo orgânico e plantio em consórcio com outras espécies nativas entre os meses de janeiro a julho.
Manutenção	Realização de controle de formigas e fitossanitário, replantio de mudas mortas e tratos culturais de manutenção.

O cronograma de atividades foi proposto para início da estação chuvosa de 2012, estendendo-se por mais 2 anos, ficando a cargo do empreendedor a escolha do empresa responsável pela execução do programa.

O programa não apresenta quando serão realizadas as campanhas de coletas de sementes e o período de armazenamento das sementes, quando necessário, visto a perda de viabilidade e potencialidade de germinação da mesma. Deve-se atentar ao fato que o período de plantio deve ser imediatamente após a coleta das sementes, devido as características recalcitrantes da mesma.

O programa de plantio compensatório menciona que as áreas prioritárias de plantio seriam "no âmbito do programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Projeto de Reposição Florestal e Programa de Plantio de Espécies Nativas nas APPs Antropizadas do Futuro Reservatório" e em "novas áreas propostas advindas de acordos entre o empreendedor e gestores de unidades de conservação da região, como exemplo a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Iratapuru". Esta escolha deve ser vista com cautela e devem considerar as características físicas áreas selecionadas.

A castanheira, devido a sua importância ecológica e econômica, devem ser plantadas em áreas próximas as comunidades, a fim de facilitar no futuro próximo o acesso a mesma e complementar a renda da população. No caso de efetuar o plantio nas áreas recomendadas para PRADS, conforme

EM BRANCO

preconiza o programa, essa possibilidade seria inibida, até porque o plantio seria realizado em áreas próxima a barragem, e onde possivelmente seriam alagadas (Vide Parecer sobre PRAD) inviabilizando o uso tradicional da castanheira.

No caso do plantio nas áreas de reposição florestal, também não seria recomendado. As áreas de reposição, além de distantes das comunidades atingidas estão destinadas a plantio de eucalipto. Segundo o programa de Reposição Florestal, analisado no Parecer Técnico nº 95/2011, menciona a implantação do plantio monoespecífico de 210 hectares de eucalipto, tornando pouco recomendado o plantio consorciado de eucalipto e castanheira. Até pelas características intrínsecas da espécie (castanheira) que exige plantio consorciado com espécies nativas e maior espaçamento, que dificulta o estabelecimento das mudas em condições adversas a esta.

Não há impedimento quanto ao plantio de castanheiras nas APPs, conforme programa de recomposição vegetal da APP antropizada.

Deve-se priorizar, portanto, o plantio compensatório nas APPs e em áreas acessíveis a comunidade afetada e/ou propor o enriquecimento de locais mais antropizados dentro da RDS Iratapuru.

O empreendedor deve atentar-se a necessidade de AUMPF e DOF para aproveitamento da madeira de castanheira, devido a sua inclusão no Anexo I da IN nº 06 de 23 de setembro de 2008.

O empreendedor deverá apresentar uma lista de potenciais fornecedores de mudas para atendimento deste programa, bem como detalhar o quantitativo estimado da área em hectare (considerando o inventário florestal) e de indivíduos a serem plantados e a localização georreferenciadas das novas áreas a serem utilizadas para este programa.

Programa de Plantio de Espécies Nativas nas APPs Antropizadas do Futuro Reservatório

O programa de revegetação da APP também foi entregue para atender a condicionante 2.8 da Licença de Instalação e apresenta em sua introdução e objetivos breve histórico legal sobre a necessidade de reposição florestal do volume suprimido pelo empreendimento. Sobre este assunto é importante destacar que a necessidade de revegetação da APP se dá pelo cumprimento da CONAMA 303/2002 que delimita a largura mínima a área de preservação permanente para reservatórios artificiais. O empreendedor deve no âmbito do licenciamento ambiental elaborar o plano ambiental de conservação e uso do entorno de reservatórios artificiais com objetivo *"de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório artificial, respeitados os parâmetros estabelecidos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis"* (grifo nosso). Conforme foi apresentado no programa, esta revegetação se daria apenas para cumprimento da finalidade da reposição florestal, entretanto, nada impede que a reposição também seja contabilizada junto com as recomposição de áreas de APP.

Destacou-se como áreas prioritárias para recomposição o plantio 24 hectares desprovidos de vegetação ou com silvicultura passíveis a receber espécies nativas, assim distribuídas 2,96 hectares áreas antropizadas, 19,34 com pastagens, 0,66 com solo exposto e 1,1 hectares com silvicultura.

Foi apresentada lista com 399 espécies potenciais para plantio e outra com 354 espécies encontradas no inventário que também podem ser utilizadas na recomposição. A operacionalização do programa apresentada no item 6.13 é semelhante ao programa de reposição florestal analisado no item anterior deste relatório.

O programa não apresenta o quantitativo estimado de mudas, o modelo de plantio a ser adotado e o espaçamento, observando as características das plantas a serem utilizadas (pioneiras, secundárias e/ou clímax). Esta metodologia deve ser descritas para ambos os programas analisados. Esta complementação deverá ser entregue antes do pedido de Licença de Operação.

O cronograma foi apresentado indicando o início das atividades 5 meses antes do enchimento e o plantio executadas após o término do enchimento do reservatório.

O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA o início das atividades de execução do programa e deverá apresentar uma listagem de possíveis fornecedores de mudas ou viveiristas, visto que poderá ser insuficiente as mudas produzidas a partir do programa de resgate de germoplasma.

EM BRANCO

Deve-se ser dada preferência ao plantio de espécies ameaçadas, raras e endêmicas, as que apresentarem alto IVI no inventário florestal, observando ainda o que foi mencionado no programa de plantio compensatório, priorizando o enriquecimento das áreas com plantio de castanheiras, além das espécies descritas nos Quadros 6.3 e 6.4.

O programa deverá ser readaptado, constando a metodologia de plantio (adequando-se o consórcio de espécies pioneiras, secundárias e de clímax, o espaçamento das espécies listadas com a castanheira).

O prazo de recomposição da área de APP deve ser de 3 anos, contados a partir do término do enchimento do reservatório com monitoramento por mais 4 anos contado a partir do último ano de plantio. O empreendedor deverá apresentar, antes do pedido de renovação de Licença de Operação, cronograma de atividades adequado a este prazo, com metas anuais de plantio e listagem das espécies de mudas a serem utilizadas.

3 - CONCLUSÃO

Considerando a análise técnica, as vistorias realizadas e diálogos entre o empreendedor e este Instituto, os programas são satisfatórios e atendem a condicionante 2.8 da Licença de Instalação, entretanto, algumas importantes informações metodológicas não foram apresentadas, o que não compromete a análise, desde que sejam observados as recomendações apresentadas a seguir:

Programa de Plantio Compensatório

- Apresentar lista de potenciais fornecedores de mudas para atendimento e detalhar o quantitativo estimado da área em hectare (considerando o inventário florestal) e de indivíduos a serem plantados e a localização georreferenciadas das novas áreas a serem utilizadas.
- Apresentar o quantitativo estimado de mudas, o modelo de plantio a ser adotado e o espaçamento, observando as características das plantas a serem utilizadas (pioneiras, secundárias e/ou clímax). Esta metodologia deve ser descritas para ambos os programas analisados.

Programa Recomposição da APP

- Comunicar ao IBAMA o início das atividades de execução do programa.
- Apresentar listagem de possíveis fornecedores de mudas ou viveiristas, visto que poderá ser insuficiente as mudas produzidas a partir do programa de resgate de germoplasma.
- Adequar o programa ajustando a metodologia de plantio (consórcio de espécies pioneiras, secundárias e de clímax, o espaçamento das espécies listadas com a castanheira).
- Adequar o cronograma para 3 anos, contados a partir do término do enchimento do reservatório com monitoramento por mais 4 anos a partir do último ano de plantio.

À consideração superior.


Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Matrícula 1714457

De acordo.

*FAVOR MANTER OFÍCIO
PARA CUMPRIR DO INTERESSADO.
20/02/11*


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroeléctricas
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 1470
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

Ofício nº 208 /2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
Juhei Muramoto
Consórcio Amapá Energia
Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar
Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP: 04532-001
Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Solicitações do Relatório de Vistoria e Pareceres**
Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Encaminho o Relatório de Vistoria nº 14/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual foi realizada entre 28 de novembro e 02 de dezembro do ano corrente, e Pareceres Técnicos nº 84 e 85/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre os Programas Ambientais: Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, Plantio Compensatório de Castanheiras e Revegetação de APPs.
2. Solicito que as recomendações do referido relatório sejam atendidas nos prazos estabelecidos no mesmo e as recomendações dos pareceres supracitados em até 40 dias após o recebimento deste.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Anexos: Relatório de Vistoria nº 14/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Parecer Técnico nº 84/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Parecer Técnico nº 85/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Folha: 1471
Proc.: 0337108
Rubrica: *Aymoré*

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

NOTA TÉCNICA nº 70/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de outubro de 2011.

Do Técnico: Henrique Cesar Lemos Jucá

Para: Thomaz Miazaki de Toledo – Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Análise do Relatório Técnico do Resgate e Salvamento da Ictiofauna UHE Santo Antônio do Jari – Resultados Parciais

Processo nº: 02001.001260/2011-89

I. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem o objetivo de avaliar o Relatório Técnico do Resgate e Salvamento da Ictiofauna UHE Santo Antônio do Jari e os acontecimentos relatados, no período de 08 de agosto a 6 de outubro de 2011, na ocasião da construção das ensecadeiras C1 e C2, na margem direita do rio Jari.

Este empreendimento está em construção no rio Jari, entre os estados do Amapá e Pará. A usina funcionará a fio d' água, com capacidade instalada total de 373,4 MW. A UHE Santo Antônio do Jari é composta por duas casas de força: (i) casa de força principal, com 3 unidades geradoras do tipo "Francis" totalizando 370 MW; e (ii) casa de força complementar com uma 1 unidade geradora do tipo "Bulbo" totalizando 3,4MW. O eixo do barramento ficará localizado no rio Jari, entre os municípios de Almerim (PA) e Laranjal do Jari (AP).

Além do Relatório, esta Nota baseia-se na reunião realizada nas dependências do Ibama no dia 21/10/2011.

II. ANÁLISE

Os dados apresentados pelo empreendedor descrevem as atividades de resgate da ictiofauna na ocasião da instalação das ensecadeiras na margem direita do rio Jari.

Segundo os Objetivos listados no referido Programa, apresentados para a obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Resgate, este programa "[...] visa evitar ou mitigar a mortalidade de peixes que fiquem confinados nas áreas ensecadas para implantação do barramento da UHE Santo Antônio do Jari."

Segundo informações prestadas na reunião supracitada, as ensecadeiras C1, C2 já foram lançadas (área estimada de 70ha – p. 6) e a D está em execução. A finalização do processo, incluindo as ensecadeiras F e A, está previsto para o dia 15/12/2011, informação prestada na reunião do dia 21/10/2011.

O presente relatório preliminar relata as atividades de resgate decorrentes das ensecadeiras C1 e C2, estimando-se um montante de cerca de 5.300 e 4.700kg de peixes resgatados, respectivamente.

Relatou-se predomínio dos loricarídeos, principalmente do gênero *Ancistrus*, *Doliancistrus* e *Hypostomus*. Não ocorreram espécies ameaçadas.

Segundo o empreendedor, as condições particulares encontradas no leito ensecado do rio Jari, com predomínio de rochas soltas, formando poças e outros locais protegidos, aliado ao hábito da ictiofauna (principalmente loricarídeos) em se esconder os sítios remanescentes com água muitas aderidos a rochas e nas faces protegidas, dificultaram os esforços de resgate. Tal condição, associada ao aumento da temperatura e redução da concentração do oxigênio, principalmente nos períodos quentes do dia, ocasionaram a mortalidade observada, culminando no sucesso estimado de resgate de 92%.

A mortalidade ocorrida não foi notificada ao Ibama. A ocorrência do evento foi verificada inicialmente a partir de relatos esparsos, oriundos da mídia local e posteriormente mediante contato do Superintendente do Ibama no Amapá, questionando a ciência desta Coordenação deste evento, os quais foram finalmente confirmados mediante contato telefônico de iniciativa desta Coordenação com o sr. Alexandre Piló, representante do consórcio, o qual confirmou a ocorrência deste evento.

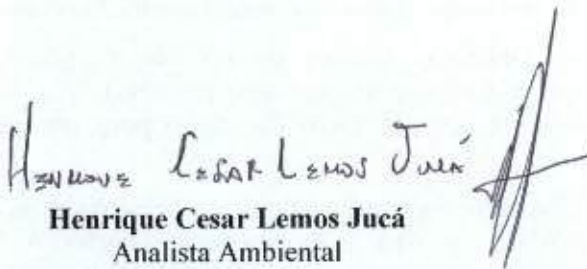
Mediante a situação ocorrida, a reunião do dia 21 de outubro de 2011 foi realizada a pedido do empreendedor para esclarecer a situação, na qual apresentou-se um breve relato das atividades, auxiliado por relato fotográfico, constante no relatório preliminar. O gerente responsável pela equipe de resgate foi questionado se ocorreu alguma mortalidade de indivíduos posterior ao resgate e antes da translocação, em virtude do stress ocasionado pelo ensecamento do trecho do rio, informando que estas não ocorreram graças a curta distância até o local de translocação.

Considerando os dados apresentados no relatório, foi resgatado nas duas ensecadeiras cerca de 10.000kg de peixes. Os dados apresentados também estimaram um percentual de 92% de sucesso no resgate. Se 92% totalizam 10.000kg, os 8% restantes correspondem aproximadamente a 869kg.

Segundo o artigo 29 da Lei 6.905/98, incorre em crime ambiental quem "*Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida*" O artigo 24 do Decreto 6.514/2008 de mesma redação, prevê a multa de R\$500,00 ou R\$5.000,00 reais por indivíduo, mediante enquadramento em categoria de espécie ameaçada. Referindo-se à autorização de resgate nº 206/2011, esta não dá permissão de causar a mortalidade de peixes. Uma vez que o empreendedor não apresentou quantitativo do indivíduos resgatados, o parágrafo segundo do artigo 24 prevê que "*Na impossibilidade de aplicação do critério de unidade por espécime para a fixação da multa, aplicar-se-á o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por quilograma ou fração.*" O montante estimado segundo os dados apresentados, multiplicado pelo valor previsto em lei totaliza R\$434.500,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

A ECE Participações S/A não possui antecedentes em infrações para o empreendimento em epígrafe, e tampouco foram verificadas condições agravantes ou atenuantes.

Esta é a nota.


Henrique Cesar Lemos Jucá
Analista Ambiental
Mat. 1769875



Fls.: 1472
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memorando nº 262/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de novembro de 2011.

À: **Coordenação Geral de Fiscalização - CGFIS**

Assunto: **Solicitação de autuação da ECE Participações S/A – AHE Santo Antônio do Jari**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Solicito avaliar as providências cabíveis, com possível autuação da ECE Participações S/A – CNPJ 09.333.996/0001-21, em face da mortalidade da ictiofauna na ocasião da instalação das enseadeiras na margem direita do rio Jari, causando prejuízo ambiental.

2. Encaminho para subsidiar tal solicitação, cópia da Nota Técnica nº 70/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ao tempo em que informo estarmos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Substituto

EM BRANCO

Data: 10/01/12

ECE Participações S.A.

Consórcio
Amapá
Energia

Fls: 1475
Proc: 0337108
Rubr: Apm
JARI

São Paulo, 10 de Janeiro de 2012

CAE 174/2012

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Thomaz Miasaki de Toledo
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06

Ref.: OFÍCIO nº 208/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20 de dezembro de 2011.

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, dando prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento e em atenção ao Ofício supracitado, recebido em 26/12/2011, vem atender às recomendações contidas no Relatório de Vistoria nº 14/2011 - COHID DILIC IBAMA.

Neste sentido apresentamos anexos os documentos solicitados nas recomendações com prazo de 15 dias e 20 dias para atendimento.

Quanto ao Posto de Atendimento no município de Laranjal do Jari informamos que o mesmo foi inaugurado no dia 14/12/2011, conforme informado ao IBAMA durante a vistoria, e atualmente encontra-se em pleno funcionamento. O atraso na entrega desta instalação ocorreu devido à indisponibilidade de imóveis para locação que atendessem prontamente às necessidades físicas para adequado funcionamento do Posto de Atendimento. Assim, foi adotada a alternativa de aquisição de um imóvel, com boa localização e em condições estruturais de receber as reformas necessárias.

Ressaltamos, entretanto, que este atraso não afetou o desenvolvimento das atividades previstas no Programa de Comunicação Social e nos demais programas do meio socioeconômico, tendo sido realizados:



De ordem: *Simone Araujo* Em: 16/01/12
Para: *Mônica Fonseca*

Simone Araujo
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A TRP Ana Patricia Mykito para
instruir análise da equipe.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

18/01/2012

Ciente em 18/01/2012

Anna Mykito

Anna Mykito
Anna Mykito
Ambiental
1.730.428
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

- ✓ Atendimento ao público por meio do serviço de informação gratuito (0800 601 2858), implantado antes do início das obras. Tal serviço foi amplamente divulgado por meio de rádios locais, jornais impressos e distribuição de panfletos;
- ✓ Visitas e atendimentos volante nas comunidades da ADA (Vila de Santo Antonio, Vila de Iratapuru e Vila Padaria), individual e coletivamente, com frequência semanal, visando levar informações sobre o empreendimento e prestar esclarecimentos à população;
- ✓ Visitas e reuniões em escolas, associações, Secretarias Municipais, Prefeituras dos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Almeirim (Monte Dourado) visando levar informações sobre o empreendimento e prestar esclarecimentos à população;
- ✓ Parcerias com os SINE (Sistema Nacional de Emprego) e SIME (Sistema Municipal de Emprego) para atendimento dos interessados nos postos municipais de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Almeirim (Monte Dourado) e realização de cadastramento visando a contratação e capacitação de mão de obra para o empreendimento.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
Juhei Muramoto

Anexos:

- **ANEXO I** - Resposta Relatório de Vistoria nº14/2011-COHID/DILIC/IBAMA - elaborada pelo Consórcio Construtor Jari (CCJ) com a consolidação dos documentos (licenças, certificados, atestados, laudos, contratos, etc);
- **ANEXO II** - Fluxograma de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos;
- **ANEXO III** - Conjunto de Cópias de Licenças: da licença de operação válida da empresa responsável pelo fornecimento de água para o canteiro (consumo humano ou não), assim como o certificado válido de higienização e imunização dos caminhões pipas utilizados na obra; das licença(s) de operação válida(s) da(s) empresa(s) que realiza(m) o transporte dos resíduos provenientes do canteiro (sanitário, gordura, tóxico, infeccioso, perigoso, entre outros) até a destinação final; das licença(s) de operação válida(s) da(s) empresa(s) que realiza(m) a destinação final de todos os resíduos produzidos no canteiro de obras;
- **ANEXO IV** - Carta de Aceite e registro georreferenciado do material germoplasma encaminhado ao IEPA;

EM BRANCO

São Paulo, 24 de Janeiro de 2012

CAE 176/2012

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06
Condicionante 2.1 - 14 da LI 798/2011

Ref.: OFÍCIO nº 1234/2011/DILIC/IBAMA de 16 de dezembro de 2011.

Prezada Senhora,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, dando prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento e em atenção ao OFÍCIO nº 1234/2011/DILIC/IBAMA, recebido em 21/12/2011, vem apresentar relatório comprobatório da implantação do Centro de Triagem da Fauna, localizado no canteiro de obras.

Aproveitamos para informar que serão encaminhadas informações adicionais acerca deste assunto na oportunidade de apresentação do Relatório Semestral e em atenção ao Ofício nº 208/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que encaminhou o Relatório de Vistoria nº 14/2011.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
Juhei Muramoto

Anexo: Relatório Comprobatório da Implantação do Centro de Triagem de Fauna da UHE Santo Antonio do Jari

De ordem: *João Carlos* Em: 01/02/12
Para: *Mônica Fonseca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*A analista Ana Patrícia
rejeita para avaliação.*

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

02/02/2012

ANEXO

Relatório Comprobatório da Implantação do Centro de Triagem de Fauna da UHE Santo Antonio do Jari

Este relatório fotográfico evidencia a implantação das estruturas do Centro de Triagem, instalado no canteiro de obras da UHE Santo Antonio do Jari, com finalidade de atender ao resgate de fauna durante a supressão da vegetação.

➤ Implantação do Centro de Triagem de Fauna



Figura 01: Centro de Triagem de Fauna (canteiro de obras)



Figura 02: Interior do Núcleo de Apoio Veterinário (NAV)



Figura 03: Vista da área dos recintos



Figura 04: Vista da área dos recintos

EM BRANCO



Figura 05: Vista da área dos recintos



Figura 06: Vista do NAV

➤ Intervenções Veterinárias



Figura 07: Sala de procedimentos médico-veterinários.



Figura 08: Iguana (*Iguana iguana*) com fratura na mandíbula



Figura 09: Exemplar de Preguiça-Real *Choloepus ditactylus* sendo submetida a tratamento médico veterinário após o resgate.



Figura 10: *Eunectes murinus* fratura de mandíbula

EM BRANCO



Figura 11: *Eunectes murinus* fratura de mandíbula



Figura 12: Preguiça *Bradypus trydactylus* recebendo tratamento médico-veterinário.



Figura 13: *Eunectes murinus* anestesiada durante a cirurgia



Figura 14: Calango (*Gonatodes humeralis*) com fratura.

➤ **Animais em recuperação**



Figura 15: *Eunectes murinus* em recuperação no recinto do Centro de Triagem.



Figura 16: Preguiça em recuperação no recinto do Centro de Triagem.

EM BRANCO



Figura 17: Ouriço (*Coeundou prehensilis*) em recuperação no recinto do Centro de Triagem.



Figura 18: Iguana em recuperação no recinto do Centro de Triagem.



Figura 19: Preguiça em recuperação no recinto do Centro de Triagem.



Figura 20: Preguiça em recuperação no recinto do Centro de Triagem.



Figura 21: Preguiça (*Choloepus ditactylus*) em recuperação no recinto do Centro de Triagem.



Figura 22: Preguiça (*Choloepus ditactylus*) em recuperação no recinto do Centro de Triagem.

EM BRANCO



Figura 23: *Uracentron azureum* espécie de lagarto de ocorrência restrita resgatada no canteiro de obras da UHE Santo Antonio do Jari.



Figura 24: Lagarto do gênero *Anolis* resgatado no canteiro de obras da UHE Santo Antonio do Jari

➤ **Soltura de animais**



Figura 25: Soltura Iguana.



Figura 26: Soltura Sucuri após recuperação de lesão.



Figura 27: Soltura Preguiça.



Figura 28: Soltura Preguiça.

EM BRANCO



Figura 29: Soltura Jibóia.



Figura 30: Soltura Preguiça.

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008613/2012-52
Data: 31, 01, 12

Fls.: 1482
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apr
Consórcio
Amapá
Energia
ECE Participações S.A.
JARI

São Paulo, 25 de Janeiro de 2012

CAE 177/2012

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Thomaz Miasaki de Toledo
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06

Ref.: OFÍCIO nº 208/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20 de dezembro de 2011.

Prezado Senhor,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, dando prosseguimento ao licenciamento ambiental do empreendimento e em atenção ao Ofício supracitado, recebido em 26/12/2011, vem atender às recomendações contidas no Relatório de Vistoria nº 14/2011 - COHID DILIC IBAMA.

Neste sentido apresentamos anexos os documentos solicitados nas recomendações com prazo de 30 dias para atendimento.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
Juhei Muramoto

Anexos:

- ANEXO I - Memorial Descritivo - UHE Santo Antonio do Jari;
- ANEXO II - Descritivo do Efluente / ETE UHE Santo Antonio do Jari;
- ANEXO III - Relatório sobre Deposição do Material Proveniente da Supressão da Vegetação;
- ANEXO IV - Relatório de Instalação das Placas Educativas;

De ordem: *à Patrícia* Em: 03/02/12
Para: *Mônica Fonseca*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*A analista Ana Patrícia Mykito
para instruir análise de equipe.*

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

03/02/12

*Aos analistas Luiz Suffiati,
Daniela Moraes e Rosângela
Teixeira para análise.*

03/02/12

Apmykito

Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental
Matr. 1.730.428
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3315-3277

SIPAR - GAB/SVS-MS
25000/013405/2012-81

Fls.: 1483
Proc.: 0337108
Rubr.: *Apm*

Ofício Circular n.º 8 / 2012-GAB/SVS-MS

Brasília, 26 de janeiro de 2012.


A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. sede do IBAMA
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Relatório de Vistoria da Execução do Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari.**

Senhora Diretora,

1. Envio em anexo o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para o Controle da Malária da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, em cumprimento à Portaria MS/SVS/47, de 29 de dezembro de 2006.
2. De acordo com o documento, o empreendimento deve dar continuidade no cumprimento e execução das ações especificadas no Plano de Ação para o Controle de Malária, condicionante para a manutenção do Atestado de Condição Sanitária nº 004/2011.
3. Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM, pelo telefone: (61) 3315 3353.

Atenciosamente,


Jarbas Barbosa da Silva Jr.
Secretário

De ordem: *Simone* Em: 06/02/12
Para: *Mônica*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Do analista Luiz Sufiati para
comentários.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

07/02/2012

PORTARIA MS/SVS/Nº 47/2006 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALÁRIA DO EMPREENDIMENTO UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI

NOME DOS EMPREENDIMENTOS: UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI

PERÍODO DA VISTORIA: 23 e 24 de novembro de 2011

Nº DA VISTORIA: CGPNCM nº 007/2011

Introdução

O acompanhamento do Plano de Ação para o Controle da Malária está respaldado pela Resolução do CONAMA nº. 286/2001, como também, pela Portaria da SVS/MS nº. 47/2006. As atividades acompanhadas constam no documento Plano de Ação para o Controle da Malária do empreendimento da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, e compõem as condicionantes da Licença de Instalação nº 798/2011 -IBAMA.

Este relatório foi elaborado a partir da vistoria realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2011, tendo a presença da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) dos municípios de Almeirim e Laranjal do Jari, da Secretaria Estadual de Saúde do Pará e do Amapá, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS) e do empreendedor.

A vistoria teve o objetivo de verificar a execução das atividades pactuadas no PACM e apresentar propostas para solução dos itens pendentes.

ATIVIDADES CONSTANTES NO PACM	CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE		OBSERVAÇÕES
	EXECUTADA	EM EXECUÇÃO NÃO EXECUTADA	
1. Construir e equipar o ambulatório da obra para as ações do PACM			
1.1. Ambulatório de diagnóstico de Malária do canteiro construído e equipado.		X	<ul style="list-style-type: none"> • As instalações dos ambulatórios e sala do microscopista estão sendo construídas. • O empreendeddor foi orientado a seguir a NR-18, legislação específica quanto às normas de construção desses ambientes.
2. Aumentar a capacidade de diagnóstico da malária na AID.			
2.1. Número de casos de malária notificados e tratados no ambulatório do canteiro.	X		<ul style="list-style-type: none"> • Foram registrados dois casos durante os estudos iniciais à implantação do empreendimento. • Os trabalhadores foram atendidos no município de Laranjal do Jari-AP.
3. Aumentar capacidade de controle vetorial na AID			
3.1. Numero de Campanhas de Controle Vetorial realizadas na área do canteiro de obras em conformidade com as normas preconizadas pela SVS/MS		X	<ul style="list-style-type: none"> • As campanhas de controle vetorial estão sendo realizadas. • A primeira campanha finalizou-se em outubro.
4. Instituir ações de monitoramento e controle da malária no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR-7.			

<p>4.1. Número de exames da lâmina de gota espessa realizados no ato dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.</p>		X		<ul style="list-style-type: none"> • Os exames admissionais e periódicos estão sendo realizados pela secretaria de saúde de Laranjal do Jarí-AP. • Estão sendo realizados exames a cada 60 dias. • O empreendedor foi orientado a construir um laboratório com microscopista próprio a fim de não impactar a rede de saúde do município no pico da obra.
<p>5. Divulgar o PACM para 100% dos trabalhadores envolvidos nas obras, realizando atividades de divulgação do Plano no canteiro de obras.</p> <p>5.1. Oficinas trimestrais de Educação em Saúde para prevenção e combate à malária realizados no canteiro de obras para os trabalhadores</p>		X		<ul style="list-style-type: none"> • São realizadas atividades periódicas com os trabalhadores onde são abordados os temas relacionados à saúde e medidas preventivas • O empreendedor foi orientado a intensificar essas ações e convidar o município a participar dessas ações.
<p>6. Fomentar programas de atualização e qualificação/capacitação sobre malária para 100% dos recursos humanos em saúde contratados pela empresa.</p> <p>6.1. Número de certificados emitidos durante os cursos de atualização e qualificação / capacitação sobre malária para os recursos humanos em saúde contratados pela empresa.</p> <p>6.2. relatório de acompanhamento dos cursos, divulgados nos produtos de acompanhamento do PACM</p>			X	<ul style="list-style-type: none"> • Não foram apresentados certificados de cursos realizados pela equipe de saúde do empreendimento
<p>7. Estabelecer parcerias e pactuação com as Secretarias Estaduais de Saúde do Pará e Amapá e com as Secretarias Municipais de Saúde da AI, para desenvolver as ações previstas no PACM.</p>				

7.1. Cartas-Convênio do PACM devidamente assinadas pelo empreendedor e pelos gestores estaduais e municipais de saúde e enviadas para a SVS com protocolo de entrega	X			<ul style="list-style-type: none"> • Foram estabelecidas parcerias com os municípios da AI do empreendimento. • O empreendedor foi orientado a protocolar na SVS cópia dos mesmos.
8. Notificar 100% dos exames de malária realizados nos trabalhadores da obra.				
8.1. Número de casos de malária de trabalhadores da obra notificados e número total de casos de malária notificados nos municípios de Almeirim e Laranjal do Jari.		X		<ul style="list-style-type: none"> • Os exames estão sendo realizados pela secretaria de saúde de Laranjal do Jari-AP. • A secretaria tem feito o preenchimento e digitação das fichas do SIVEP_MALARIA. • O Secretário de Saúde de Laranjal do Jari foi orientado a criar uma nova localidade no SIVEP_MALARIA para o canteiro do empreendimento.
9. Designar um Coordenador Geral do PACM, representante do empreendimento para participar de 100% das reuniões dos Conselhos Municipais de Saúde da AID, bem como pela sua execução.				
9.1. Contratação, pelo Empreendedor, de um profissional de saúde especialista em Saúde Coletiva para coordenar o Programa de Saúde do empreendimento			X	<ul style="list-style-type: none"> • O empreendimento possui um Coordenador do Programa de Saúde. • Não houve participação em nem um das reuniões dos Conselhos Municipais de Saúde da AID. • Foi acordada essa participação na próxima reunião, que deve ocorrer no dia 8 de dezembro de 2011.
10. Estabelecer um grupo de trabalho para o acompanhamento das informações relativas ao PACM produzidas pelo grupo responsável pela saúde do trabalhador no canteiro de obras e alojamento dos trabalhadores, como as informações do SIVEP sob administração das Superintendências Estaduais de Vigilância em Saúde do Pará e Amapá				

<p>10.1. Número de Relatórios de acompanhamento das reuniões do Grupo de Trabalho em Saúde emitidos semestralmente</p>			X	<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor se comprometeu a enviar o primeiro relatório em Janeiro de 2012, e a partir daí manter a periodicidade proposta no PACM.
<p>10.2. Número de Boletins Epidemiológicos semestrais emitidos para as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, além da SVS-MS.</p>			X	<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor se comprometeu a enviar o primeiro relatório em Janeiro de 2012, e a partir daí manter a periodicidade proposta no PACM.
<p>10.3. Número de Boletins Epidemiológicos especiais impressos e emitidos</p>			X	<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor se comprometeu a enviar o primeiro relatório em Janeiro de 2012, e a partir daí manter a periodicidade proposta no PACM.
<p>10.4. Número de reuniões semestrais entre os Municípios, estado e Ministério da Saúde</p>			X	<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor se comprometeu a enviar o primeiro relatório em Janeiro de 2012, e a partir daí manter a periodicidade proposta no PACM.

11. Identificar – em conjunto com os gestores de saúde locais e estaduais - as áreas prioritárias para investimento em estrutura física, equipamentos e qualificação de recursos humanos necessários para uma adequada rede de diagnóstico e tratamento da AID.

<p>11.1. Instalação da estrutura necessária para ampliação da rede de diagnóstico e tratamento.</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Estão previstas as seguintes ações em unidades de saúde nas comunidades: <ul style="list-style-type: none"> ○ Ampliação do Posto de Saúde na comunidade de Cachoeira; ○ Mobiliário do posto que está sendo construído na comunidade de Padaria; ○ Construção de um Posto de Saúde na comunidade de São Francisco do Irapuru. • Não foram previstas ações nas comunidades do município de Almeirim-PA. • O empreendedor foi orientado a investir no laboratório do Hospital de Monte Dourado. 	X
<p>12. Implantar e equipar um laboratório completo de entomologia em Laranjal do Jari, em conjunto com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde do estado do Amapá.</p>				
<p>12.1. Relatório de acompanhamento da construção e equipamento do Laboratório de Entomologia</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Não foi iniciada a implantação do laboratório de entomologia. 	X
<p>13. Fomentar programas de atualização e qualificação sobre o monitoramento e controle de vetores de malária para os agentes de Endemias que atuem nos municípios de Almeirim e Laranjal do Jari.</p>				
<p>13.1. Relatórios de acompanhamento dos cursos</p>			<ul style="list-style-type: none"> • Foi solicitado pelo secretário de Laranjal do Jari a capacitação dos microscopistas do município. • O representante da SES-AP fará o contato para agendar essa capacitação. 	X
<p>13.2. Cópias das listas de presença e certificados emitidos durante os cursos.</p>				

14. Publicação dos resultados das Oficinas de Comunicação Comunitária e Saúde sobre a malária nos materiais informativos.				
14.1.	Número de oficinas e público-alvo.			
14.2.	Memórias dos veículos de comunicação impresso (jornal-mural, boletins informativos, relatos diários e fanzines) e visual (fotografia) produzidos durante as Oficinas de Comunicação Comunitária e Saúde.		X	<ul style="list-style-type: none"> • Será protocolado no relatório em Janeiro de 2012 as ações que vem sendo desenvolvidas junto as trabalhadores.
14.3.	Materiais didáticos e de apoio produzidos para o conjunto de atividades do PACM.		X	<ul style="list-style-type: none"> • Não foram confeccionados materiais de apoio as ações de malária. • O empreendedor foi orientado a buscar esses materiais junto as SMS e SES. • Foi estipulado o prazo de Janeiro de 2012 para adequação do empreendedor.
15. Realização de diagnóstico para a identificação das iniciativas já desenvolvidas em educação em saúde para prevenção e combate à malária.				
15.1.	Plano de Trabalho para as Oficinas de Educação em Saúde;		X	<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor se comprometeu a enviar relatório em Janeiro de 2012, com os planos de trabalho e ações desenvolvidas.
15.2.	Levantamento das iniciativas e ações de Educação e Saúde realizadas de Junho de 2010 à Junho de 2011.		X	<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor se comprometeu a enviar relatório em Janeiro de 2012, com as ações desenvolvidas.
16. Construção de um Plano de Trabalho contendo estratégias de ação em educação em saúde para prevenção e combate à malária, articuladas entre empreendedor, entidades locais e órgãos públicos de atendimento à saúde e Poder Público local.				
16.1.	Número de Oficinas de Educação em Saúde realizadas por número de planejadas e sua periodicidade:		X	<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor se comprometeu a enviar relatório em Janeiro de 2012, com as ações desenvolvidas.

17. Realização de Oficinas em Comunicação Comunitária e Saúde específicas para a malária na educação nãoformal, respaldadas pela metodologia da Educomunicação.

17.1. Relatórios e Memórias dos veículos de comunicação impressos (jornal mural, boletins informativos, relatos diários e fanzines) e visual (fotografia) produzidos durante as Oficinas de Comunicação Comunitária e Saúde; Número de participantes em relação a população total das localidades; Avaliação da eficiência das oficinas.

X

- Não estão sendo realizadas campanhas nos meios de comunicação afim atingir a comunidade.

Conclusão

O empreendedor está realizando parte das atividades propostas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM).

- Foram notificados, até o momento da vistoria, dois casos positivos de malária nos trabalhadores, entretanto não foi informado como foi o procedimento que o empreendedor realizou ou a Secretaria Municipal de saúde realizou para o bloqueio nos outros trabalhadores, e se foi feita a investigação correta destes casos.
- O empreendedor deve encaminhar à SVS os resultados das campanhas entomológicas desenvolvidas pelo empreendedor
- O empreendimento encontra-se em fase de instalação, não havendo ambulatórios e alojamento em funcionamento, no entanto o mesmo foi orientado pela SVS quanto às ações que devem ser desenvolvidas durante as instalações das estruturas do canteiro e alojamento
 - o É importante a telagem todas as edificações para que se faça uma barreira física eficiente ao vetor. A aplicação de borrifação intradomiciliar também deve ser feita, pois esse controle vetorial auxilia a manutenção dos baixos índices observados na região.
 - o Para a construção dos ambulatórios e laboratório do microscopista. O empreendedor foi orientado a construir um laboratório com microscopista próprio e certificado pelo LACEN, a fim de não impactar a rede de saúde do município no pico da obra
- Em virtude dos trabalhadores permanecerem nos alojamentos/canteiros no horário da noite (17:00 às 07:00), são fundamentais medidas de

- controle de vetores e campanhas educativas
- Ações de Educação em Saúde devem ser realizadas tanto nos canteiros quanto para a população afetada pelo empreendimento. As atuações de educação em saúde são fundamentais à redução dos casos de malária
 - É de suma importância a participação do Coordenador do Programa de Saúde do empreendimento nas reuniões dos Conselhos Municipais de Saúde da AID a fim de estreitar as relações e auxiliar nas devolutivas dos municípios quanto as atividades realizadas no empreendimento.
 - Além das construções e melhorias das estruturas necessárias para a ampliação da rede de diagnóstico da malária nas comunidades, previstas para o município de Laranjal do Jari-AP, é importante que essas se estendam ao município de Almeirim-PA, como o investimento no laboratório do Hospital de Monte Dourado.
 - Em anexo são apresentados registros fotográficos das informações apresentadas nessa vistoria.

Brasília, 04 de dezembro de 2012.


Sheila Rodrigues Rodvalho
Técnica/CGPNM

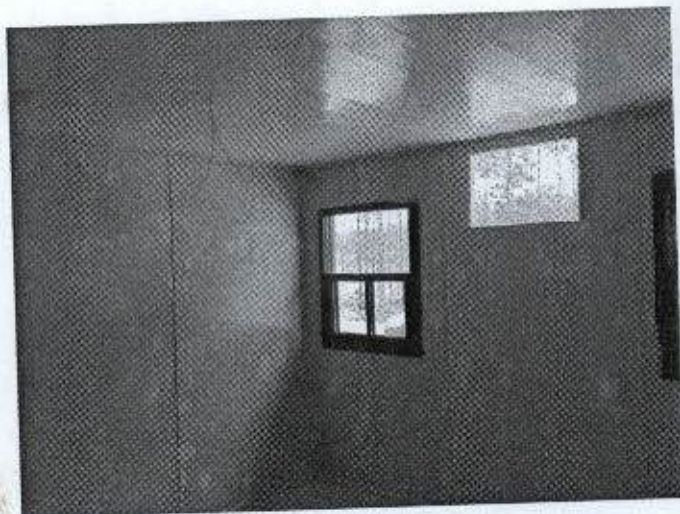
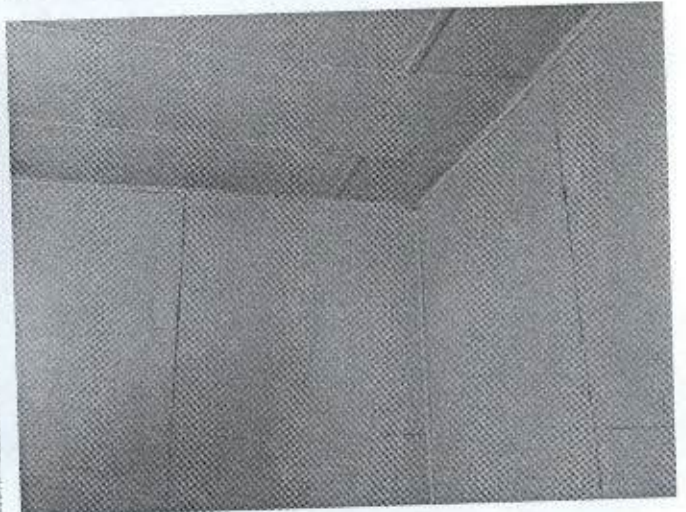

Pablo Sebastian Tavares Amaral
Técnico/DSAST

De acordo.
Em ____ / ____ / ____


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNEM - Substituto

Anexo

Registros fotográficos da vistoria de acompanhamento do plano de ação para o controle da malária do empreendimento UHE Santo Antônio do Jari, apresentando a construção dos alojamentos.



Fis.: 1489

Proc.: 0337/08

Consórcio
Amapá
Energia

Rubr.: *Ampe*

ECE Participações s.a



São Paulo, 06 de Fevereiro de 2012

CAE 178/2012

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06
Condicionante 2.2 da LI 798/2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000616/2012-48

Data: 06/02/2012

Prezada Senhora,

O CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. e pela JARI ENERGÉTICA S.A., titular da concessão para construção da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, em atendimento à condicionante 2.2 da LI nº 798/2011, vem apresentar o primeiro Relatório Semestral referente às atividades desenvolvidas a partir do início de obras, período que compreende os meses de agosto a dezembro de 2011.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA
Juhei Muramoto

Anexo:

- **1º Relatório Semestral de Atividades Socioambientais** - (Período 01/08/2011 a 31/12/2011)
 - Versão Impressa **Volume I** do relatório código EN-SP MA-RT-001/12;
 - Versão Impressa **Volume II** do relatório código EN-SP MA-RT-001/12;
 - Versão Impressa **Volume III** do relatório código EN-SP MA-RT-001/12;
 - Versão Impressa **Volume IV** do relatório código EN-SP MA-RT-001/12;
 - Versão Digital **CD 1/2** e **CD 2/2**

Com ANEXOS

De ordem: *in libid* Em: 08/02/12
Para:

Simone Araújo de Souza
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍSA KNA MYLIZO,
PARA INSTALAR ANÁLISE
DA EQUIPE.

EM 10.02.12

Rafael Isimiro
Rafael Isimiro, *Julia Nitta*
Coordenador de Liberação de Histerectomias
COHIDOCGENE/DILIC/BIAMA
Substância



MMA - IBAMA
Documento:
02001.011488/2012-68

Data: 16/02/12
Fls: 1490
Proc: 0337108
Rubr: *Apm*
ECE 181/2012

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2012.

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Thomaz Miasaki de Toledo
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: UHE Santo Antônio do Jari
Processo N° 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

A ECE PARTICIPAÇÕES S.A. integrante do CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA, constituído pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A. (90%) e pela JARI ENERGÉTICA S.A. (10%), titulares da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, vem por meio desta informar que, pelo Contrato de Cessão e Transferência de Ativos e de Direitos, a JARI ENERGÉTICA S.A. transferiu sua participação no CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA à ECE PARTICIPAÇÕES S.A., e esta por sua vez, por ter se tornado a única consorciada, resolveu extinguir o CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA.

Tal ato societário foi devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, após anuência da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, junto a qual foi aditado o Contrato de Concessão, passando agora a constar a ECE PARTICIPAÇÕES S.A. como a única Concessionária da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari.

Ressaltamos que todos os compromissos celebrados pela JARI ENERGÉTICA S.A. no âmbito do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, em especial, junto às comunidades afetadas, serão integralmente assumidos pela ECE PARTICIPAÇÕES S.A.

De ordem: *à COHID* Em: 17/02/12
Para: *Mônica Cardoso*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP *me* Patrícia Hykito
para conhecimento e anexar
ao processo.

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

23/02/2012



Fls.: 1491
Proc.: 0337/08
Rubr.: *Amv*

Informamos ainda, que a alteração societária não altera a figura da ECE PARTICIPAÇÕES S.A. como EMPREENDEDOR da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari no Cadastro Técnico Federal desse IBAMA, conforme Certificado de Regularidade anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os nossos melhores cumprimentos

Atenciosamente,



ECE PARTICIPAÇÕES S.A.
Juhei Muramoto

Anexo:

Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal, datado de 14/02/2012.

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
3631900	09.333.996/0001-21	14/02/2012	14/05/2012
Nome/Razão Social/Endereço ECE PARTICIPAÇÕES S/A Rua Bandeira Paulista, nº 530 - 10º andar Itaim Bibi SAO PAULO/SP 04532-001			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Obras civis / construção de barragens e diques</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">pk4s.u24p.wy9z.jqwt</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO



Fis.: 1493
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.011487/2012-13

Data: 16/02/12

ECE 182/2012

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2012.

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
CEP 70-800-200 - Brasília DF

Atenção: Thomaz Miasaki de Toledo
Coordenador do Licenciamento de H

Assunto: UHE Santo Antônio do
Processo Nº 02001.0003

arquivado

memo 76/2012

21/03/2012

Prezado Senhor,

A ECE PARTICIPAÇÕES S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, em atendimento à exigência 1.30 do Ofício nº 529/2011/DILIC/IBAMA, em continuidade ao disposto na carta CAE 153/2011 e na carta CAE 166/2011 vem apresentar o *Plano de Trabalho*, exigido no âmbito do Subprograma de Controle de Vetores, e a *Pactuação de Metas*, referente às ações previstas no PACM - Plano de Ação de Combate da Malária.

Apresentamos anexas as vias originais dos documentos anteriormente mencionados devidamente assinados pelos gestores municipais e estaduais de saúde, respectivamente dos municípios de Laranjal do Jari (AP) e de Almeirim (PA), e dos estados do Amapá e do Pará.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ECE PARTICIPAÇÕES S.A.
Juhei Muramoto

ANEXOS:

- Anexo-1: Plano de Trabalho (Laranjal do Jari/Amapá);
- Anexo-2: Pactuação de Metas para o PACM (Laranjal do Jari/Amapá);
- Anexo-3: Plano de Trabalho (Almeirim/Pará);
- Anexo-4: Pactuação de Metas para o PACM (Almeirim/Pará);

De ordem: *in COHID* Em: 17/02/12
Para: *Mônica Cardoso*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

do analista Luiz Siffati
para avaliação.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

23/02/2012



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

MMA - IBAMA
Documento:
02018.000814/2012-22

Data: 16, FEV 2012
21/02/12

Fis: 1494
Proc: 0337108
Rote: Aprov

Elaine

Ofício nº 126/2012-MP/PJALM

Almeirim, 14 de fevereiro de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o, informo que está sendo construída uma usina hidrelétrica (UHE Santo Antonio do Jari) que abrange os territórios do Pará e Amapá, a qual ficará situada na margem direita do rio Jari, afetando diretamente os municípios de Almeirim/PA, Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

A construção da referida usina está sendo feita pela empresa EDP, a qual alega que está tomando todas as medidas necessárias a mitigar os impactos ambientais e que tais medidas estão sendo fiscalizadas pelo IBAMA.

Ocorre que até o momento esta Promotoria de Justiça não verificou o efetivo cumprimento ou mesmo adoção de medidas concretas à mitigação e compensação dos danos ambientais e socioeconômicos inerentes a tais empreendimentos.

Como se sabe, a construção de usinas hidrelétricas trazem grandes impactos ambientais e sociais, muitos dos quais não são passíveis de serem mitigados.

Assim, considerando que as obras estão a todo vapor, REQUISITO que informe, no prazo de 05 dias, se estão sendo fiscalizadas as condicionantes constantes na Licença de Instalação da Obra, bem como os programas ambientais para compensação de danos e impacto ambiental.

Atenciosamente,

BRENDA CORRÊA LIMA
Promotora de Justiça Titular de Almeirim

Ilmo. Sr.

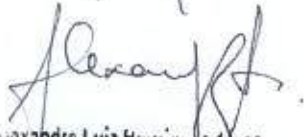
SERGIO NORIYUKI SUZUKI
Superintendente do IBAMA Pará
NESTA

IBAMA STR

GABIN/SECRETARIA
SUPES/IBAMA/PA
PROTOCOLO Nº 193
EM, 17/02/12
ÀS 16:30
FJ/L

A COHID, por pertinência.
Solicitar o laudo de preço
em 30 dias.

23/02/2012



Alexandre Luiz Mourão Alves
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILICIBAMA

À ANUNISTA KMA MYRTO,
PARA ELABORAÇÃO DE RESPOSTA AO MTE/PA
INFORMANDO ESTÁGIO DO LICENCIAMENTO DO
EMPREENHIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO
DO IBAMA.

EM 23.02.12



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGEN/DILICIBAMA
Substituto



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis: 1495
Proc: 0337/08
Rubr: Apr

Ofício nº 117 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

A Senhora

BRENDA CORREA LIMA

Promotora de Justiça Titular de Almeirim

Promotoria de Justiça de Almeirim

Rodovia Almeirim Panaica, 668, Centro,

Almeirim/PA, CEP: 68.230-000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 127/2012-MP/PJALM**

Senhora Promotora,

1. Em atenção ao Ofício nº 127/2012-MP/PJALM, informo que os documentos relativos ao processo do AHE Santo Antônio do Jari, tais como: relatórios de vistoria, pareceres técnicos de análise dos programas ambientais, estão disponíveis no site oficial do IBAMA em <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> >> Consulta >> Empreendimentos.
2. Os atos administrativos relativos a este processo, no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, estão tecnicamente vinculados à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA – DILIC.
3. Informo que o Ibama realizou vistorias técnicas anteriores à emissão da Licença de Instalação, e que no início de dezembro foi realizada a primeira vistoria técnica para acompanhamento da realização das obras e da implementação dos Programas Ambientais e condicionantes da Licença de Instalação.
4. Por fim, informo que o Ibama planeja realizar outras vistorias no local, ainda a serem agendadas, e se dispõe a convidar a Promotoria de Justiça de Almeirim para realização de vistoria conjunta.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 127/2012-MP/PJALM

Almeirim, 14 de fevereiro de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o, informo que está sendo construída uma usina hidrelétrica (UHE Santo Antonio do Jari) que abrange os territórios do Pará e Amapá, a qual ficará situada na margem direita do rio Jari, afetando diretamente os municípios de Almeirim/PA, Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

A construção da referida usina está sendo feita pela empresa EDP, a qual alega que está tomando todas as medidas necessárias a mitigar os impactos ambientais e que tais medidas estão sendo fiscalizadas pelo IBAMA.

Ocorre que até o momento esta Promotoria de Justiça não verificou o efetivo cumprimento ou mesmo adoção de medidas concretas à mitigação e compensação dos danos ambientais e socioeconômicos inerentes a tais empreendimentos.

Como se sabe, a construção de usinas hidrelétricas trazem grandes impactos ambientais e sociais, muitos dos quais não são passíveis de serem mitigados.

Assim, considerando que as obras estão a todo vapor, REQUISITO que informe, no prazo de 05 dias, se estão sendo fiscalizadas as condicionantes constantes na Licença de Instalação da Obra, bem como os programas ambientais para compensação de danos e impacto ambiental.

Atenciosamente,


BRANDA CORREA LIMA

Promotora de Justiça titular de Almeirim

Ilmo. Sr.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Superintendente do IBAMA Macapá

NESTA

IBAMA AP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMEIRIM
ROD. ALMEIRIM PANAIÇA, 668, CENTRO
CEP: 68.230-000

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA/AP
DOCUMENTO N.º 02004.000248/12
DATA: 17/02/12



EM BRANCO



Fis.: 1497
Proc.: 0337108
Rubr.: Agm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316.1212, ramal 1282 Fax: (61) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 142 /2012 - DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.

A Senhora
BRENDA CORREA LIMA
Promotora de Justiça Titular de Almeirim
Rod. Almeirim Panaicá, 668 - Centro
68.230-000 - Almeirim/PA - Tel (093) 3737-1228

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 126/2012-MP/PJALM - Prorrogação de Prazo**

Senhora Promotora,

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, o qual requisita deste Instituto as informações referente à fiscalização de condicionantes da Licença de Instalação da UHE Santo Antônio, solicito dilação de prazo em mais 30 (trinta) dias para a apresentação de resposta, tendo em vista as demais demandas ordinárias em curso nesta Diretoria.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fis: 1498
Proc: 0337108
Rubr: *Apm*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência no Estado do Amapá
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 027/2012/NLA/IBAMA/AP

Macapá, 23 de fevereiro de 2012.

Ao: Coordenador de Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - CGENE
ASSUNTO: Envia documento Ofício nº127/2012-MP/PJALM

1. Envio a esta Coordenação o Ofício nº127/2012-MP/PJALM, da Promotoria de Justiça de Almeirim, referente a UHE Santo Antônio do Jari, para conhecimento e demais providências que julgar necessário.

Atenciosamente,

Blanc
ANA LÚCIA BLANC DOS SANTOS
Coordenadora do NLA/IBAMA/AP

MMA - IBAMA
Documento:
02001.012587/2012-67


Data: *06/03/2012*

À COHID

A/c Ana Patricia

Por gentileza verificar
se de fato já me foi
responder a presente
demanda.

12/25/12


Adriano Rafael Arreola
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Respondido em 23/02/12
pelo Ofício 117/2012 - CGENE.

Apmykito
12/03/12

3
Licia Mykito
Ambiental
1.730.428
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Fls.: 1499
Proc.: 0337/08
Rubr.: Apur

Ofício nº 127/2012-MP/PJALM

Almeirim, 14 de fevereiro de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o, informo que está sendo construída uma usina hidrelétrica (UHE Santo Antonio do Jari) que abrange os territórios do Pará e Amapá, a qual ficará situada na margem direita do rio Jari, afetando diretamente os municípios de Almeirim/PA, Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

A construção da referida usina está sendo feita pela empresa EDP, a qual alega que está tomando todas as medidas necessária a mitigar os impactos ambientais e que tais medidas estão sendo fiscalizadas pelo IBAMA.

Ocorre que até o momento esta Promotoria de Justiça não verificou o efetivo cumprimento ou mesmo adoção de medidas concretas à mitigação e compensação dos danos ambientais e socioeconômicos inerentes a tais empreendimentos.

Como se sabe, a construção de usinas hidrelétricas trazem grandes impactos ambientais e sociais, muitos dos quais não são passíveis de serem mitigados.

Assim, considerando que as obras estão a todo vapor, REQUISITO que informe, no prazo de 05 dias, se estão sendo fiscalizadas as condicionantes constantes na Licença de Instalação da Obra, bem como os programas ambientais para compensação de danos e impacto ambiental.

Atenciosamente,

BRENDA CORREA LIMA
Promotora de Justiça Titular de Almeirim

Ilmo. Sr.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Superintendente do IBAMA Macapá
NESTA

IBAMA AP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMEIRIM
ROD. ALMEIRIM PANAICA, 668, CENTRO
CEP: 68 230-000

ALMEIRIM-PA

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA/AP
DOCUMENTO N.º **02004.000248/12**
DATA: 17/02/12

A DITEC/NLA

PARA CONHECIMENTO E
MANIFESTAÇÃO.

22/02/12


Marcos Keynes Santos Lima
Superintendente IBAMA/AP

Ac NLA

Para conhecimento e
manifestação a fim de
subsidiar resposta ao Ofício
n.º 127/2012 - MP / PJALM

Em 22/02/12



Márcia Buenc
Chefe da Div. Téc. Ambiental
SUPES/IBAMA/AP
Portaria n.º 1434/IBAMA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

MMA - IBAMA
Documento:
02018.000814/2012-22

Fis.: 1500
Proc.: 0337108
Rubr.: *Apm*

Data: 16, FEV 2012

212/02/12

elaine

Ofício nº 126/2012-MP/PJALM

Almeirim, 14 de fevereiro de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o, informo que está sendo construída uma usina hidrelétrica (UHE Santo Antonio do Jari) que abrange os territórios do Pará e Amapá, a qual ficará situada na margem direita do rio Jari, afetando diretamente os municípios de Almeirim/PA, Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

A construção da referida usina está sendo feita pela empresa EDP, a qual alega que está tomando todas as medidas necessária a mitigar os impactos ambientais e que tais medidas estão sendo fiscalizadas pelo IBAMA.

Ocorre que até o momento esta Promotoria de Justiça não verificou o efetivo cumprimento ou mesmo adoção de medidas concretas à mitigação e compensação dos danos ambientais e socioeconômicos inerentes a tais empreendimentos.

Como se sabe, a construção de usinas hidrelétricas trazem grandes impactos ambientais e sociais, muitos dos quais não são passíveis de serem mitigados.

Assim, considerando que as obras estão a todo vapor, REQUISITO que informe, no prazo de 05 dias, se estão sendo fiscalizadas as condicionantes constantes na Licença de Instalação da Obra, bem como os programas ambientais para compensação de danos e impacto ambiental.

Atenciosamente,


BRENDA CORRÊA LIMA

Promotora de Justiça Titular de Almeirim

Ilmo. Sr.

SERGIO NORIYUKI SUZUKI

Superintendente do IBAMA Pará


NESTA

IBAMA STR

GABIN/SECRETARIA
SUPES/IBAMA/PA
PROTOCOLO Nº 193
EM, 12/02/12
ÀS 16:30
F.1/1

À COHID,
p/ elaboração de resposta
ao MPF.

Em 12.03.2012.

Victor 

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAMA
Matricula:171.544-3

IBAMA
BRASIL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE

Fis.: 1501
Proc.: 0337108
Rubr.: *Armm*

Memorando Nº. 72/2012 - GABIN/SUPES/IBAMA/PA.

Belém, 29 de fevereiro de 2011.

À Diretora de Licenciamento Ambiental - **DILIC**
Sra. **GISELA DAMM FORATTINI**.

Assunto: **Encaminha Documento 02018.000814/2012-22.**

Senhora Diretora,

1. Encaminhamos para o vosso conhecimento original do Documento 02018.000814/2012-22, referente à construção da usina hidrelétrica em Santo Antonio do Jarí no estado do Amapá para conhecimento e demais providências que o caso requer.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


ALEX LACERDA DE SOUZA
Superintendente Substituto Estadual - IBAMA/PA

EM BRANCO



São Paulo, 16 de Fevereiro de 2012.

Data: 23/02/12

ECE 187/2012

Fls.: 1502

Proc.: 0337108

Rubr.: Apm

Ao IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Dr. Thomaz Miasaki de Toledo
MD Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C
Brasília – DF - CEP: 70-800-200

Assunto: Processo N° 02001.000337/2008-06
UHE Santo Antônio do Jari - Compensação Ambiental

Ref.: Licença de Instalação N.º 798/11
Condicionante N.º 2.13
Portaria IBAMA N.º 16, de 23/11/2011

Prezado Senhor,

A ECE PARTICIPAÇÕES S.A., titular da concessão para construção e operação da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, em atenção à Condicionante 2.13¹ vem por meio desta solicitar desse IBAMA o encaminhamento ao CCAF - Comitê de Compensação Ambiental Federal das informações necessárias à abertura do processo de Compensação Ambiental da UHE Santo Antônio do Jari.

Lembramos que o Plano de Compensação Ambiental (cópia anexa), integrante do PBA do empreendimento, sugere que o recurso financeiro da Compensação Ambiental seja destinado à Estação Ecológica do Rio Jari e à Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru. As demais informações para instrução do processo junto ao CCAF constam do próprio texto da condicionante 2.13.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ECE PARTICIPAÇÕES S.A.
Juhei Muramoto

Anexo:

Anexo-1: Plano de Compensação Ambiental

¹ No âmbito do Programa de Compensação Ambiental, com base na lei nº 9.985/00 (SNUC) e no decreto nº 6.848/09, informa-se que o valor da compensação ambiental (CA), referente à UHE Santo Antônio do Jari é de R\$ 3.697.919,99 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais, e noventa e nove centavos), de acordo com os valores atuais previstos para a implantação do empreendimento, segundo informado pela ECE Participações S.A. Para efetuar o cálculo, foram observados: (i) custo total do empreendimento R\$ 806.425.568,00 (oitocentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, e quinhentos e sessenta e oito reais); (ii) custos com planos, programas e projetos ambientais R\$ 66.841.570,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais); (iii) Valor de referência (VR) R\$ 793.583.998,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais); e (iv) Grau de Impacto (GI): 0,5 %.

De ordem:

Para:

COHID

Em: 24/02/2012

PI FLO7.

Simone Araújo de Souza

Secretária CGENE/DILIC

A ADMINISTRAÇÃO ANA IATUÇA,

PARA ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA
SOBRE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E
ENCAMINHAMENTO AO COMITE.

Em 28-02-12



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de manifestações
COMD/CGENE/DILIC/BAVA
Substituto

Analisado através
da NT 28/2012-COHID.

Em 20/03/12

Amy Kite



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 176/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

Consórcio Amapá Energia

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: Esclarecimentos sobre denúncia de mortandade de peixes

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Na data de 07 de março de 2012, foi realizada junto ao Núcleo de Licenciamento Ambiental deste Instituto no Amapá (NLA-AP) denúncia de mortandade de peixes em poços próximos a Ensecadeira 1, na localidade da Cachoeira de Santo Antônio, decorrente da implantação do empreendimento.
2. Com base no exposto, solicito esclarecimentos quanto à denúncia feita, no prazo de 05 dias. Caso a mortandade tenha ocorrido, a empresa deve informar espécies e respectivas quantidades de exemplares mortos, destinação do material e registro fotográfico do ocorrido.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

NOTA TÉCNICA nº 25/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: AHE Santo Antônio do Jari

Ref.: Atendimento às Solicitações do Ofício nº 208/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referente ao Relatório de Vistoria nº 14/20011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA do AHE Santo Antônio do Jari, Processo nº 02001.000337/08-06

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar o atendimento às solicitações do Relatório de Vistoria nº 14/20011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA do AHE Santo Antônio do Jari, a qual foi realizada no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011.

II - ANÁLISE

No Relatório de Vistoria nº 14/20011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado para o Empreendedor através do Ofício nº 208/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, foram feitas recomendações pela equipe técnica do Ibama resultantes da vistoria técnica realizada entre 28 de novembro e 02 de dezembro de 2011. Através das correspondências CAE 174/2012, CAE 176/2012 e CAE 177/2012, protocoladas em 10/01/2012, 30/01/2012 e 31/01/2012 respectivamente foram encaminhadas as respostas, analisadas abaixo.

- *Encaminhar, em 30 dias, o memorial descritivo das atividades do canteiro de obras. O memorial compreende todas as atividades desenvolvidas no canteiro de obras, assim como as ações de controle, monitoramento e mitigadoras de todos os impactos ambientais produzidos no canteiro;*

O memorial descritivo das atividades do canteiro de obras foi encaminhado no Anexo I do Documento CAE 177/2012, de 25 de janeiro de 2012.

Apesar de apresentar um quadro com as atividades executadas no canteiro de obras, o memorial descritivo não discriminou o quantitativo de pessoal que permanecerá no canteiro (administrativo e industrial) e alojamento, assim como não apresentou um mapa posicionando as instalações previstas e existentes.

Recomenda-se que sejam encaminhados 02 mapas, um do canteiro administrativo e outro do canteiro industrial, onde deverão estar inscritas todas as áreas de uso e as instalações da obra.

Apm
F. S.
SS

- *Apresentar, em 15 dias, a(s) licenças(s) de operação válida(s) da(s) empresa(s) responsável(is) pelo fornecimento de água para o canteiro (consumo humano ou não), assim como o certificado válido de higienização e imunização dos caminhões pipas utilizados na obra;*

Atendido através da correspondência CAE 174/2012.

- *Apresentar, em 15 dias, laudo de potabilidade válido da água utilizada no canteiro nos seguintes pontos de saída: bebedouro do refeitório, ponto(s) de água utilizado(s) para preparação de alimentos, um bebedouro a escolha no canteiro administrativo e um bebedouro a escolha no canteiro industrial. Os laudos devem ter seus pontos discriminados, analisados por laboratório regularizado (apresentando licença de operação) e assinados por técnico de área competente;*

Foram encaminhados laudos mensais (agosto a dezembro de 2011) da Estação de Tratamento de Água (ETA) responsável pelo abastecimento de água potável pelo caminhão-pipa utilizado na obra.

A ART do técnico responsável pelas análises foi apresentada. Embora a licença de operação da empresa responsável pelas análises esteja vencida, foi apresentado o protocolo de requerimento de renovação da licença.

Os laudos dos pontos solicitados não foram apresentados, porém foi encaminhado, no Anexo I do Documento CAE 174/2012, Parecer Técnico da empresa A.H. Castro Serviços Técnicos de Saneamento LTDA atestando que a CESBE Engenharia solicitou análises bacteriológicas dos pontos de saída determinados.

Portanto, recomenda-se que sejam encaminhadas os laudos das análises bacteriológicas e a licença de operação da empresa A.H. Castro assim que estiverem concluídas e renovada, respectivamente.

- *Apresentar, em 15 dias, o fluxograma do processo de coleta, transporte e destinação final de cada tipo de resíduo produzido no canteiro;*

Atendido através da correspondência CAE 174/2012.

- *Apresentar, em 15 dias, licença(s) de operação válida(s) da(s) empresa(s) que realiza(m) o transporte dos resíduos provenientes do canteiro (sanitário, gordura, tóxico, infeccioso, perigoso, entre outros) até a destinação final, inclusive até o Porto de Munguba. A(s) empresa(s) deve(m) estar devidamente licenciadas para o transporte de cada tipo de resíduo;*

Será analisado juntamente com o tópico abaixo.

- *Apresentar, em 15 dias, licença(s) de operação válida(s) da(s) empresa(s) que realiza(m) a destinação final de todos os resíduos produzidos no canteiro de obras. A(s) empresa(s) deve(m) estar devidamente licenciadas para a destinação final de cada tipo de resíduo;*

As licenças de operação apresentadas pela correspondência CAE 174/2012 encontram-se todas válidas, porém, comparando com as empresas do fluxograma encaminhado que realizam transporte e tratamento/destinação final dos resíduos listadas, algumas licenças estão ausentes:

- (a) Cesbe: transporte de resíduos Classe I (pilhas e baterias; baterias insersíveis; e telha de amianto), Classe IIA e Classe IIB;

- (b) Navegação Sion: transporte de resíduos de Classe IIA;
- (c) Clean Gestão Ambiental: transporte e tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIA;
- (d) Cometais (CMT Comércio de Metais): tratamento/destinação final de resíduos Classe IIA e Classe IIB;
- (e) Empresa de limpa fossa: licença para transporte e tratamento/destinação/final de resíduos Classe I.

Com relação ao amianto, ressalta-se que este só poderá ser utilizado de acordo com o disposto na Lei Federal N° 9.055/95, o Decreto N° 2.350/97, Anexo 12 da NR N° 15 e demais legislação aplicável ao empreendimento (federal, estadual e municipal).

Recomenda-se que sejam encaminhados ao Ibama as licenças de operação das empresas em questão. Caso não sejam necessárias licenças para transporte e/ou tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIA e/ou IIB, justificar apontando legislação ou documentação do órgão pertinente.

- *Justificar, em 30 dias, o atual dimensionamento da ETE, visto que o pico da obra será de 1.400 pessoas e o volume total do esgoto a tratar considera apenas 720 pessoas (alojamento) e 2.000 refeições diárias;*

O cálculo apresentado para o volume a ser tratado na ETE considerou o quantitativo de pessoas no "Canteiro de Obras UHE Santo Antônio do Jari", nos "Escritórios Canteiro de Obras UHE Santo Antônio do Jari" e no restaurante.

Para o cálculo do volume a ser tratado gerado no restaurante (3,8 m³/s), foram consideradas 1.400 pessoas, número informado em vistoria técnica realizada pelo Ibama como sendo o pico da obra. No entanto, o volume a ser tratado no canteiro de obras e nos escritórios (106,8 m³/s) foi calculado utilizando apenas 760 pessoas: 640 pessoas a menos que o previsto para o restaurante e o equivalente a 41,6m³/s a menos de volume contabilizado para o cálculo final do volume gerado (65 litros *per capita*). Ressalta-se que a entrada de um volume maior que a ETE pode tratar (120 m³/s), poderá ocasionar problemas de qualidade de água, visto que o efluente após tratado é lançado no rio Jari.

Contudo, foi informado no Anexo II do Documento CAE n° 177/2012 que será utilizado um sistema séptico de fossa, filtro e sumidouro no canteiro industrial, sem considerações quanto ao volume de entrada nesse sistema.

Portanto, recomenda-se que seja apresentado o projeto executivo do sistema séptico de fossa, filtro e sumidouro utilizado para o canteiro industrial, incluindo o volume máximo previsto (em m³/s) de entrada no sistema. Também deverá ser justificado quais instalações terão seus efluentes tratados pela ETE e quais terão seus efluentes encaminhados para o sistema fossa, filtro e sumidouro.

- *Detalhar, em 30 dias, como e aonde estão sendo depositados o material fino (galhos, ramos finos, folhas, etc) e material grosso provenientes da supressão da vegetação, incluindo a profundidade em relação do solo que estão sendo enterrados. A profundidade deve ser suficiente para não alterar a qualidade da água com o enchimento do reservatório, caso a área esteja no perímetro a ser alagado;*

O detalhamento do processo da disposição do material fino e grosso proveniente da supressão de vegetação foi apresentado, no entanto não foi informado se a área em questão será alagada com o enchimento do reservatório e se a presença do material foi ou será contabilizada para a qualidade da água.

Recomenda-se que seja informado se os materiais finos e grossos enterrados em área passível de alagamento com o enchimento do reservatório foram contabilizados para a modelagem de qualidade da água

do futuro reservatório. Caso não sofram interferência na qualidade da água, justificar tecnicamente.

Com relação ao depósito de galhadas, a Carta ainda menciona que o material vegetal referente as ASV nº 560 e nº 566/2011 seriam depositados após a exploração da jazida e depositadas a uma profundidade de 10 metros quebradas por trator de esteiras e compactadas por camadas conjugadas de argilas, garantindo a compostagem do material. O material proveniente da ASV nº 574/2011 seria enleirado e espalhado em áreas próximas às suprimidas e o da ASV nº 566/2011 depositados em curva de nível nos limites da APP.

É importante destacar que a compostagem é um processo ecológico de condições aeróbicas específicas e controladas com umidade e temperatura ideais. A utilização de argila neste processo de compactação pode interferir neste processo causando a anaerobiose, fazendo com que não se atinja as condições necessárias para ação dos micro-organismos responsáveis pela decomposição e o processo não ser realizado ou ser realizado de forma incompleta.

O empreendedor deve deixar claro qual a finalidade desta atividade, se a compostagem será realizada para utilização posterior nas áreas a serem recuperadas ou se a mesma será passível de inundação, sendo que neste caso, deverão ser observados o disposto acima, com o detalhamento do processo e interferência na qualidade da água do reservatório.

- *Realizar as atividades de baldeio, romaneio e empilhamento das toras assim que as mesmas chegam ao pátio de estocagem;*

Não foi mencionado nada a este respeito, nas Cartas CAE 174/2012 e CAE 177/2012, portanto o IBAMA reitera a necessidade de realização desta ação nas atividades de supressão da vegetação.

- *Ordenar o material lenhoso observando o tamanho das pilhas e as características qualitativas da madeira (como presença de ocós) e tipo de espécies (comerciais, raras e/ou protegidas);*

Não foi mencionado nada a este respeito, nas Cartas CAE 174/2012 e CAE 177/2012, portanto o IBAMA reitera a necessidade de realização desta ação nas atividades de supressão da vegetação.

- *Apresentar um mapa com imagem de boa resolução e o quantitativo das poligonais já suprimidas sob vigência das 3 ASVs liberadas;*

Não foi apresentado nenhum documento referente a este tópico nas Cartas CAE 174/2012 e CAE 177/2012.

- *Apresentar em 20 dias a carta de aceite e registro georreferenciado do material germoplasma encaminhado ao IEPA;*

O anexo IV da Carta CAE 174/2012 apresenta a carta de aceite do IEPA para recebimento de material germoplasma para 25 espécies coletadas com suas respectivas coordenadas. Foram apresentadas também os pontos de coletas com imagens detalhadas por espécies.

- *Apresentar o contrato de parceria entre a Fundação Orsa e o empreendedor tão logo for firmado para produção de mudas de forma a atender os programas de Recuperação de Áreas Degradadas e Revegetação da APP;*

Até o momento este contrato não foi apresentado.

- *Apresentar proposta da origem e aquisição de sementes para atendimento dos programas de recuperação de áreas degradadas e revegetação da APP, além do quantitativo adquirido pelo programa de resgate de germoplasma, conforme consta nos pareceres técnicos específicos;*

Até o momento esta proposta não foi apresentada.

- *Melhorar os acessos que foram abertos e aqueles existentes, incluindo intensificação da sinalização e melhoria da drenagem pluvial;*

No Anexo I do documento CAE 177/2012 foram apresentadas algumas fotos de acessos e de instalação de drenagem pluvial.

Recomenda-se que este item seja verificado *in situ* na próxima vistoria.

- *Concluir a implantação do Centro de Triagem no canteiro de obras conforme as estruturas previstas no PBA aprovado;*

Tal solicitação foi enviada à empresa através do Ofício nº 1.234/2011 – DILIC/IBAMA na data de 16 de dezembro de 2011 em caráter de notificação a ser respondida no prazo de 45 dias após o recebimento do referido ofício. Em resposta, a empresa enviou a correspondência CAE 176/2011 protocolada na data de 30/01/2012, ou seja, 40 dias após o recebimento do Ofício do Ibama, que ocorreu em 21/12/2011.

Na correspondência apresentada, observa-se a existência de quatro recintos de animais, além de uma outra sala que é destinada a procedimentos médico veterinários.

Contudo, aparentemente a estrutura existente é a mesma daquela verificada na vistoria de novembro/dezembro de 2011, portanto, recomenda-se que a implantação do Centro de Triagem seja verificada *in situ* na próxima vistoria.

- *Instalar em 30 dias placas educativas ao longo do trecho da estrada de chão que liga o distrito de Monte Dourado ao canteiro de obras;*

No Anexo IV do documento CAE 177/2012, foi apresentado um relatório fotográfico de placas educativas instaladas. No entanto, não pôde ser confirmado se as placas são diferentes daquelas observadas em vistoria, visto que inexistem legendas informando a localização das placas.

Recomenda-se que este item seja verificado *in situ* na próxima vistoria.

- *Justificar, no prazo de 15 dias, o atraso na entrega do Posto de Atendimento em Laranjal do Jari;*

O Consórcio Amapá Energia encaminhou correspondência CAE 174/2012, de 10 de janeiro de 2012, na qual justifica o atraso na obra "(...) devido à indisponibilidade de imóveis para locação que atendessem prontamente às necessidades físicas para adequado funcionamento do Posto de Atendimento."

Segundo a mesma correspondência, o atraso não afetou o desenvolvimento das atividades dos Programas do Meio Socioeconômico, pois o atendimento da população foi feito via o Serviço de Informação – 0800 601 2858, através de visitas e reuniões com as comunidades e instituições públicas e com o estabelecimento de parcerias com os Sistema Nacional de Emprego (SINE) e Sistema Municipal de Emprego (SIME) para o atendimento dos trabalhadores à procura de emprego no empreendimento.

Considerando que a obra está em seu início, que os serviços de atendimento ao cidadão oferecidos pelo empreendedor supriu as necessidades do momento, cumprindo em parte com as funções do Posto de Atendimento (Central de Atendimento), que não houve prejuízo no cadastro e contratação dos trabalhadores locais, que o Programa de Educação Ambiental, desenvolvido pela Fundação Orsa, dispõe de espaço próprio para a realização das atividades deste Programa, que foram estabelecidos canais de comunicação e espaços de reuniões com comunidades e entes públicos (com a produção de cartazes, *folders*, boletim informativo, comunicação via rádio, visitas e reuniões), aceita-se a justificativa do Consórcio e, portanto, considera-se atendida a exigência, associada ao Programa de Comunicação Social, de criação de um espaço de referência do empreendimento, de fácil acesso à população.

III - CONCLUSÃO

As seguintes solicitações devem ser encaminhadas ao empreendedor, tendo em vista que ainda não foram completamente sanadas:

- Encaminhar 02 (dois) mapas, um do canteiro administrativo e outro do canteiro industrial, onde deverão estar inseridas todas as áreas de uso e as instalações da obra;
- Encaminhar os laudos de potabilidade válidos da água utilizada nos pontos de saída solicitados dentro do canteiro de obras no Relatório de Vistoria nº 14/20011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e a licença de operação renovada da empresa A.H. Castro responsável pelas análises;
- Encaminhar as licenças de operação ausentes das empresas responsáveis, de acordo com o fluxograma encaminhado: transporte de Classe I (Cesbe), transporte de Classe IIA (Cesbe, Navegação Sion e Clean Gestão Ambiental), transporte de Classe IIB (Cesbe) e tratamento/destinação final de Classe IIA (Clean Gestão Ambiental e Cometais) e Classe IIB (Cometais). Caso não sejam necessárias licenças para transporte e/ou tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIA e/ou IIB, justificar apontando legislação pertinente ou manifestação da SEMA/PA;
- Apresentar o projeto executivo do sistema séptico de fossa, filtro e sumidouro utilizado para o canteiro industrial, incluindo o volume máximo previsto (em m³/s) de entrada no sistema. Também deverá ser justificado quais instalações terão seus efluentes tratados pela ETE e quais terão seus efluentes encaminhados para o sistema fossa, filtro e sumidouro;
- Informar a destinação dos materiais finos e grossos enterrados, se será realizada compostagem para futura utilização nas áreas a serem recuperadas ou se será compactada nas áreas passíveis de alagamento, sendo este o caso, verificar se foram contabilizados para a modelagem de qualidade da água do futuro reservatório. Caso não sofram interferência na qualidade da água, justificar tecnicamente.
- Apresentar um mapa com imagem de boa resolução e o quantitativo das poligonais já suprimidas sob vigência das 3 ASVs liberadas;
- Apresentar o contrato de parceria entre a Fundação Orsa e o empreendedor tão logo for firmado para produção de mudas de forma a atender os programas de Recuperação de Áreas Degradadas e Revegetação da APP;



- Apresentar proposta da origem e aquisição de sementes para atendimento dos programas de recuperação de áreas degradadas e revegetação da APP, além do quantitativo adquirido pelo programa de resgate de germoplasma, conforme consta nos pareceres técnicos específicos;

Os itens listados abaixo não puderam ter o seu cumprimento avaliado em sua totalidade, portanto, devem ser observados na próxima vistoria ao local do empreendimento:

- Melhoramento dos acessos, com intensificação da sinalização e melhoria da drenagem pluvial;
- Conclusão da implantação do Centro de Triagem no canteiro de obras;
- Instalação de placas educativas ao longo do trecho da estrada de chão que liga o distrito de Monte Dourado ao canteiro de obras.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2012.


Ana Patricia Mykito
Analista Ambiental
Mat. 1.730.428


Daniela da Costa Morais
Analista Ambiental
Mat. 1.727.554


Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1.714.457


Luiz Fernando Sulliat
Analista Ambiental
Mat. 1.572.945

De acordo,
SOLICITO INFORMAR O
EMPREENDEDOR QUANTO
AS CONCLUSÕES DESTA
MESA TÉCNICA.

EM 14-03-12


Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Atividades
COHID/GENEOLIC/BANA
Substituto

המנהל



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 1508
Proc.: 0337108
Rubr.: Aprov

Ofício nº 68/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de março de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

ECE Participações S.A.

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Solicitações da Nota Técnica nº 25/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Nota Técnica nº 25/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual analisa o atendimento às recomendações do Ofício 208/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referentes ao Relatório de Vistoria nº 14/2011 – COHID/CGENE/ DILIC/IBAMA.
2. Solicito que as recomendações da referida Nota Técnica, listadas a seguir, sejam atendidas no prazo de 30 dias após o recebimento deste.
 - Encaminhar 02 (dois) mapas, um do canteiro administrativo e outro do canteiro industrial, onde deverão estar inseridas todas as áreas de uso e as instalações da obra;
 - Encaminhar os laudos de potabilidade válidos da água utilizada nos pontos de saída solicitados dentro do canteiro de obras no Relatório de Vistoria nº 14/20011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e a licença de operação renovada da empresa A.H. Castro responsável pelas análises;
 - Encaminhar as licenças de operação ausentes, de acordo com o fluxograma encaminhado através da correspondência CAE 174/2012, das empresas responsáveis por: transporte de resíduos de Classe I (Cesbe), transporte de resíduos de Classe IIA (Cesbe, Navegação Sion e Clean Gestão Ambiental), transporte de resíduos de Classe IIB (Cesbe), tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIA (Clean Gestão Ambiental e Cometais) e tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIB (Cometais). Caso não sejam necessárias licenças para transporte e/ou tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIA e/ou IIB, justificar apontando legislação pertinente ou manifestação da SEMA/PA;

- Apresentar o projeto executivo do sistema séptico de fossa, filtro e sumidouro utilizado para o canteiro industrial, incluindo o volume máximo previsto (em m³/s) de entrada no sistema. Também deverá ser justificado quais instalações terão seus efluentes tratados pela ETE e quais terão seus efluentes encaminhados para o sistema fossa, filtro e sumidouro;
- Informar a destinação dos materiais finos e grossos enterrados e se será realizada compostagem para futura utilização nas áreas a serem recuperadas ou se será compactada nas áreas passíveis de alagamento. Caso o último ocorra, verificar se foram contabilizados para a modelagem de qualidade da água do futuro reservatório. Caso não sofram interferência na qualidade da água, justificar tecnicamente;
- Apresentar um mapa com imagem de boa resolução e o quantitativo das poligonais já suprimidas sob vigência das 3 ASVs liberadas;
- Apresentar o contrato de parceria entre a Fundação Orsa e o empreendedor tão logo for firmado para produção de mudas de forma a atender os programas de Recuperação de Áreas Degradadas e Revegetação da APP;
- Apresentar proposta da origem e aquisição de sementes para atendimento dos programas de recuperação de áreas degradadas e revegetação da APP, além do quantitativo adquirido pelo programa de resgate de germoplasma, conforme consta nos pareceres técnicos específicos.

Atenciosamente,



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto



Fls.: 1509
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DICOF

Memo. N.º. 0048/2012-NUCOF/DITEC/IBAMA-AP

Macapá, 7 de março de 2012.

AO Nucleo de Licenciamento Ambiental/IBAMA
Ana Blanc

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015811/2012-72


Assunto: Encaminha Denúncia

Data: 19/03/2012

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, Denúncia formulada pelo Sr. RUBERVAL ALVES BRITO, CPF: 523.088.042-20, em desfavor da empresa CESBE S/A, para fins de constatação do índice de mortes de peixes que estão ocorrendo em consequência da instalação da hidroelétrica no município de Jari/AP, precisamente no Rio Jari, cachoeira de Santo Antonio.

Caso haja alguma informação técnica a respeito do assunto, referenciado no projeto da referida empresa, favor informar a esta Coordenação para outras providências.

Atenciosamente,


GERUSA DA SILVA AMORAS
COORD DICOF/SUPES/IBAMA/AP

A COHEO,

Para conhecimento.

Em, 08/03/2012


Ana L. Blanc dos Santos
COORDENADORA SUPES/IBAMA-AP
TEL. 0327464

A COHEO
p/ juntada
ao processo
22/03/12


Adriano Rafael Arcepa de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A ANAÍTA ANA MYRIZ,
PARA JUNTA-SE AO PROCESSO
TENDO EM VISTA A SOLUÇÃO
DE INFORMAÇÃO JÁ ENCAMINHADA
AO EMPREENDEDOR SOBRE
O SUPOSTO EVENTO DE MORTE.

EM 09.04.12


Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Microempresas
COHIC/GENE/DICIBAMA
Substituto

Denúncia

Fls.: 1510
Proc.: 0337108
Rubr.: Amm

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Denunciante: Rubens de Almeida Brito C.I. nº 3570601 CPF nº 523088042-20
Apelido: _____
Endereço: Rua João Figueiredo - 997 - Vitória do Jari - B. Cidadão Lúcio
Denunciado: C. E. S. B. S. A. org. e Emprego Apellido: _____
Outro (s) denunciado (s): _____

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Solicitamos ao IBAMA, providências no sentido de coibir as irregularidades que estão ocorrendo com relação

Meio Ambiente, na localidade de Cachoeira de Santo Antônio

Município de Jari Alameda - Rio Jari como discriminado

seguir: Poço das Três Tambores com amparos de peixes
refrescador, onde foi hasteado de peixes, os quais foram
enterrados nas redes próximas.

Obs: os peixes ficaram próximos da SI (Secundária I).

Macapá-AP, 07/maio/2012

Rubens de Almeida Brito
Assinatura do Denunciante

Rubens de Almeida Brito
Responsável pelo preenchimento

EM BRANCO

Handwritten notes:
Fls. 1511
Proc. 0337/08
Rubr. Apm
A COHID
Junto ao processo
12/03/12



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
SUPERINTENDENCIA DO IDAMA NO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DICOF

Signature: Adriano Rafael
Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Memo. Nº 0048/2012-NUCOF/DITEC/IBAMA-AP

Macapá, 7 de março de 2012.

AO Núcleo de Licenciamento Ambiental/IBAMA
Ana Blanc

Assunto: Encaminhamento Denúncia

Anexo ao presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria Denúncia formulada pelo Sr. RUBERVAL ALVES BRITO, CPF 523.088.042-20, em desfavor da empresa CESHÉ S/A, para fins de constatação do índice de mortes de peixes que estão ocorrendo em consequência da instalação da hidroelétrica no município de Jari/AP, precisamente no Rio Jari, cachoeira de Santo Antonio.

Caso haja alguma informação técnica a respeito do assunto referenciado no projeto da referida empresa favor informar a esta Coordenação para outras providências.

Atençiosamente

Signature: Gerusa da Silva Amorim
GERUSA DA SILVA AMORIM
COORD. DICOF/SUPES/IBAMA/AP

A COHID,

seus conhecimentos.

Em, 08/03/2012

Signature: Ana E. Blanc dos Santos
Ana E. Blanc dos Santos
SUPERIBAMA-AP
1.0327464

A ANAÍSA ANA PAIXÃO,

FAVOR VERIFICAR SE A OCORRÊNCIA JÁ FOI ASSESSORADA NO PROCESSO E, EM CASO

POSITIVO, ARQUIVAR, CONFORME RESOLUÇÃO SUPRA.

09/04/12

Signature: Thomaz Miazaki de Toledo
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO

Durheim

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Denunciante: Roberval Durheim C.I. nº 3570601 CPE nº 523088092-20
Apelido: _____
Endereço: Rua José Heringer - 993 - Vitória do Juruá - C. 6 - Vila
Denunciado: CSBE S/A Neg. e Empreendimentos Apelido: _____
Outro (s) denunciado (s): _____

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Solicitamos ao IBAMA, providências no sentido de coibir as irregularidades que estão ocorrendo com relação

Meio Ambiente, na localidade de: Cachoeira de Santo Antônio

Município de: Tauá - Município em Roraima como discriminado

seguir: Passo das Três Tambores que amargamente de peixes
desprezados, onde se vendeu monte de peixes orgânicos para
entrevistas nas redes proximais.
Obs: os peixes ficaram próximos da S1 (Sede de F.).

Macapá-AP, 07 de março de 2012.

Roberval Durheim
Assinatura do Denunciante

Waldo Claudino
Responsável pelo preenchimento

EM BRANCO



ECE Participações S.A.

São Paulo, 14 de março de 2012.

Fis.: 1513
Proc.: 0337108
Rubr.: Apm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015819/2012-39

Data: 20/03/2012

ECE-193/2012

AO

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Requerimento de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento de Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari

Prezada Senhora,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, CTF nº 3631900, vem por meio desta solicitar nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento de Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari, localizada no Rio Jari na divisa dos estados do Amapá e Pará, considerando os documentos anexos para a instrução deste processo.

Salientamos, no entanto, que a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da Coordenadora Juliana Machado Couto Curti, foi emitida com erro pelo CRbio (6ª região), devendo ser encaminhada posteriormente a esse IBAMA para compor o processo de requerimento da referida Autorização.

Declaramos que a empresa Life Consultoria Ambiental LTDA, CNPJ 07.349.726/0001-83, foi contratada pela ECE para dar continuidade aos serviços de Monitoramento de Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari, conforme contrato de prestação de serviços nº 4600013555, com vigência de 46 meses a contar de fevereiro de 2012.

Ainda, informamos que não haverá modificação na metodologia já aprovada por esse IBAMA pela Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico Nº 196/2011, processo IBAMA 02001.004408/2007-51.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


ECE Participações
Juhei Muramoto

De ordem: *lehid* Em: *22.03.12*
Para: *mônica*
f/ Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*À analista Ana Patrícia
Mykito para avaliação.*

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

23/03/2012

*À analista Elex
Oliveira por pertinência.
Apmkykito 23/03/12*

Lia Mykito
Ambiental
1.730.428
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

NOTA TÉCNICA nº 28/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: AHE Santo Antônio do Jari

Ref.: Compensação Ambiental do AHE Santo Antônio do Jari, Processo nº 02001.000337/08-06.

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo responder à Correspondência ECE 187/2012 de 23/02/2012 e dar prosseguimento à Compensação Ambiental do empreendimento AHE Santo Antônio do Jari, seguindo o determinado na Condicionante 2.13 da Licença de Instalação nº 798/2011.

II - ANÁLISE

A Condicionante 2.13 da Licença de Instalação nº 798/2011 determinou: “No âmbito do Programa de Compensação Ambiental, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/09, informa-se que o valor da compensação ambiental (CA), referente à UHE Santo Antônio do Jari é de R\$ 3.697.919,99 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais, e noventa e nove centavos), de acordo com os valores atuais previstos para a implantação do empreendimento, segundo informado pela ECE Participações S.A. Para efetuar o cálculo, foram observados: (i) custo total do empreendimento R\$ 806.425.568,00 (oitocentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, e quinhentos e sessenta e oito reais); (ii) custos com planos, programas e projetos ambientais R\$ 66.841.570,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais); (iii) Valor de Referência (VR) R\$ 739.583.998,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais); e (iv) Grau de Impacto (GI): 0,5%.”

O Parecer nº 44/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 06 de maio de 2011, detalhou o cálculo para a definição do Valor da Compensação Ambiental assim como a análise da indicação das Unidades de Conservação para destinação do valor. Portanto, para maiores detalhes do cálculo da

Compensação Ambiental e das Unidades de Conservação selecionadas, o referido parecer deve ser consultado.

O Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009 dá as diretrizes para o Cálculo da Compensação Ambiental., sendo que o Art. 31-A afirma: “*O Valor da Compensação Ambiental - CA será calculado pelo produto do Grau de Impacto - GI com o Valor de Referência - VR [...]*”

1 - Avaliação do Grau de Impacto – GI

Através da avaliação o Parecer nº 44/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA concluiu que o AHE Santo Antônio do Jari possui Grau de Impacto igual a 0,5%, conforme segue.

Segundo o Decreto nº 6.848, o Grau de Impacto (GI) é dado através da soma de três índices:

- a) ISB: Impacto sobre a Biodiversidade
- b) CAP: Comprometimento de Área Prioritária
- c) IUC: Influência em Unidades de Conservação

a) Impacto sobre a Biodiversidade - ISB

O Impacto sobre a Biodiversidade (ISB) varia de 0 a 0,25% e é composto de quatro índices.

O Índice de Magnitude (IM) recebeu valor igual a 3 (máximo); o Índice de Biodiversidade (IB) atribuído foi igual a 3 (máximo); o Índice de Abrangência (IA) recebeu valor 3; por fim, o Índice de Temporalidade (IT) atribuído foi igual a 4 (máximo).

A partir do cálculo com os valores elencados acima, obtém-se um ISB igual a 0,45%.

b) Comprometimento de Área Prioritária - CAP

O Comprometimento de Área Prioritária é dado por três índices: Índice Magnitude – IM, Índice Temporalidade – IT (ambos mencionados acima) e Índice Comprometimento de Área Prioritária – ICAP.

ICAP é o Índice de Comprometimento de Áreas Prioritárias e está relacionado ao mapeamento oficial de áreas prioritárias para conservação, aprovado pelo Ministro do Estado de Meio Ambiente. Segundo o Parecer nº 44/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o valor atribuído a esse índice foi igual a 3.

A partir dos valores descritos, obteve-se um CAP aproximadamente igual a 0,51%.

c) Influência em Unidades de Conservação - IUC

Segundo o Plano de Compensação Ambiental apresentado pela empresa junto ao PBA, há duas unidades de conservação que terão suas Zonas de Amortecimento afetadas pelo empreendimento: Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Iratapuru e Estação Ecológica do Jari.

Dessa forma, seguindo o disposto no Decreto nº 6.848, o IUC do AHE Santo Antônio do Jari foi dado como igual a 0,1%.

Am

Grau de Impacto - GI

O Grau de Impacto é obtido através da soma do Impacto sobre a Biodiversidade, do Comprometimento de Área Prioritária e da Influência em Unidades de Conservação. Portanto, para o AHE Santo Antônio do Jari obteve-se Grau de Impacto igual a 1,06%, contudo, o valor máximo para o IG é 0,5%.

2 - Valor de Referência - VR

Conforme descrito no Parecer nº 44/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a correspondência CAE_033/2011, informou que o custo total do empreendimento é de R\$ 806.425.568,00 (oitocentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, e quinhentos e sessenta e oito reais). Enquanto que a correspondência CAE_035/2011 informou que o valor do empreendimento, excetuando-se os gastos previstos no caput do Artigo 31-A do Decreto nº 6.848, totalizam 739.583.998,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

Portanto, o Valor de Referência para o cálculo da Compensação Ambiental do AHE Santo Antônio do Jari é de R\$ 739.583.998,00 (setecentos e trinta e nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

3 - Compensação Ambiental - CA

Seguindo o disposto no Decreto nº 6.848, e os valores descritos, obteve-se uma compensação ambiental no valor de R\$ 3.697.919,99 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais, e noventa e nove centavos).

4 - Plano de Compensação Ambiental

O Plano de Compensação Ambiental, apresentado pela empresa no PBA, indicou as unidades de conservação para destinação do valor da Compensação Ambiental e foi analisado pelo Parecer nº 44/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual não elencou óbices na escolha das Unidades de Conservação

As duas Unidades de Conservação indicadas terão suas Zonas de Amortecimento afetadas pelo empreendimento. São elas a Estação Ecológica do Rio Jari e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, sendo a primeira uma unidade de proteção integral e a segunda de uso sustentável.

A Estação Ecológica do Jari localiza-se no município de Almeirim, ao norte do Estado do Pará, e possui 227.126 ha. Dessa forma, está inserida no centro da Floresta Amazônica, e é considerada de alta prioridade para a conservação da biodiversidade amazônica e de extrema importância para a manutenção de funções e serviços ambientais. A fauna local abrange espécies ameaçadas de extinção como anta, onça pintada, veado mateiro e tatu coatá, além de espécies endêmicas. Ademais, o local possui uma enorme riqueza de recursos hídricos.

Apm

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru localiza-se nos municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Amapari, todos no Estado do Amapá, e possui 806.184 ha. É considerada de grande importância para o Corredor de Biodiversidade do Amapá, uma vez que une o rio Jari à Estação Ecológica do Rio Jari, e o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque à Reserva Extrativista do Rio Cajari. Nesta unidade de conservação de uso sustentável são exploradas castanha-do-brasil, andiroba, copaiba e camu-camu.

O Plano afirma que os recursos advindos da compensação ambiental visam garantir a preservação da biodiversidade dos ecossistemas da região, sobretudo nas duas unidades de conservação descritas. Cita como possíveis aplicações do recurso: implantação dos Plano de Manejo, fomento às pesquisas científicas e ao monitoramento e preservação das espécies, atividades de educação ambiental, melhorias na qualidade de vida das populações tradicionais, dentre outras utilizações indicadas pelos gestores de cada unidade de conservação.

III - CONCLUSÃO

O valor da Compensação Ambiental é de R\$ 3.697.919,99 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais, e noventa e nove centavos), conforme consta na Condicionante 2.13 da Licença de Instalação.

As unidades de conservação indicadas foram a “Estação Ecológica do Rio Jari” e a “Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru”, sendo que a análise descrita nesta Nota indica concordância em relação às Unidades de Conservação escolhidas.

Estando em acordo, encaminhar ao Comitê de Compensação Ambiental Federal.

À consideração superior.

Brasília, 20 de março de 2012.

Ana Patricia Mykito
Analista Ambiental
Mat. 1.730.428

DE ACORDO

EM 20.03.12

Rafael Isimoldo da Silva
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/GENE/DIC/ABIMA
Substituto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas

Fls.: 1516
Proc.: 0337/08
Rubr.: *Amr*

MEMO nº 76/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2012.

AO: **Arquivo da DILIC**

ASSUNTO: **AHE Santo Antônio do Jari – Arquivamento de documentos**

Ref.: **Processo nº 02001.000337/08-06**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos do AHE Santo Antônio do Jari:
- a) Programa de Plantio de Espécies Nativas nas APPs Antropizadas no Futuro Reservatório – Apresentado pela Carta 0105/2011.
 - b) Programa de Plantio Compensatório de Castanheiras – Apresentado pela Carta 0105/2011.
 - c) Readequação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD – Encaminhado pela Carta 0107/2011.
 - d) Programa de Controle de Vetores – Apresentado pela Carta ECE 182/2012.
 - Plano de Trabalho (Laranjal do Jari/AP)
 - Pactuação de Metas para o PACM (Laranjal do Jari/AP)
 - Plano de Trabalho (Almeirim/PA)
 - Pactuação de Metas para o PACM (Almeirim/PA)
 - e) Plano de Compensação Ambiental (Solicitação de encaminhamento para o Comitê de Compensação Ambiental Federal) – Apresentado pela Carta ECE 187/2012.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

MMA - IBAMA
Documento:
02001.000957/2012-13

Data: 21/03/12

Fis.: 1517
Proc.: 0337108
Rubr.: Assm

Memorando nº 48 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2012.

À: Assessoria da DILIC

ASSUNTO: Compensação ambiental UHE Santo Antônio do Jari.

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio do Jari, encaminho Nota Técnica nº 28/2012, na qual é apresentado o cálculo para a definição da compensação ambiental do empreendimento e indicação das áreas prioritárias para uso dos recursos da compensação ambiental conforme previsto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.015856/2012-47

Data: 21/03/12

ECE Participações S.A.

São Paulo, 14 de março de 2012.

Fls.: 1513

Proc.: 0337108

Rubr.: Agm

ECE-192/2012

AO
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Requerimento de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática da UHE Santo Antônio do Jari

Prezada Senhora,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, CTF nº 3631900, vem por meio desta solicitar nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática da UHE Santo Antônio do Jari, localizada no Rio Jari na divisa dos estados do Amapá e Pará, considerando os documentos anexos para a instrução deste processo.

Declaramos que a empresa Biolex Consultoria Ambiental LTDA-EPP, CNPJ 05149215/0001-92, foi contratada pela ECE para dar continuidade aos serviços de Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática da UHE Santo Antônio do Jari, conforme contrato de prestação de serviços nº 4600013561, com vigência de 27 meses a contar do mês de fevereiro de 2012.

Ainda, informamos que não haverá modificação na metodologia já aprovada por esse IBAMA pela Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico Nº 177/2011, processo IBAMA 02001.003883/2007-18.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


ECE Participações
Juhei Muramoto

De ordem: *Lehid* Em: *22.03.12*
Para: *monica*

P/ Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*À analista Ana Patrícia
Mykito para avaliação.*

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

23/03/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE JARI

ASSUNTO: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E OUTROS

Data: 27/03/2012

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TEL.	ASSINATURA
Ana Patricia Mykito	IBAMA	ANA.MYKITO@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316-1791	
Elvise Cristina de Oliveira	IBAMA	ELVISE.O.LIVELINO@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316.1596	
Juhei Muramoto	ECE/EDP	Juhei.muramoto@cedb.com.br	(11) 99842312	
MARCIA BOIA SPERB	ECE/EDP	MARCIA.SPERB@ENPER.COM.BR	(11) 2185.5574	
Eduardo Guilherme Fontaine	ECE	eduardo.fontaine@cedb.com.br	11 2 1855532	
Daniela Moraes	IBAMA	DANIELA.MORAIS@IBAMA.GOV.BR	(61) 3316.1595	
Leângela Teixeira Triago	IBAMA	leangelatriago@ibama.gov.br	61-3316.1595	
Juliana Raposo Femenina	IBAMA	Julianaraposo@gmail.com	61-3316-1596	
Thomaz Toledo	IBAMA	thomaz.toledo@ibama.gov.br	3316.1595	
Guilherme Siquinza	Ecology	ecologybrasil@com.br	21-32609942	
Gina Boemer	Ecology	gina.boemer@ecologybrasil.com.br	21-31088700	
Rodrigo De F. Lipp	Consultor	Rodrigo.de.filippo@gmail.com	11-9587-3537	

Fis.: 1519
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Apm

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE JARI

ASSUNTO: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E OUTROS

Data: 27/03/2012

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TEL.	ASSINATURA
NELSON KAZUO KANO	CDP	nelson.kano@edobex.com.br	(11) 2185.5531	N L

Fis: 1520
Proc: 0337/03
Rubr: *Aym*

EM BRANCO



ECE Participações S.A.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.016930/2012-42

Processo N.º 0337/08
Folha N.º 1521

Data: 23/03/12

São Paulo, 22 de março de 2012.

Assinatura

ECE - 194/2012

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Assunto: Esclarecimento sobre denúncia de mortandade de peixes na UHE Santo Antonio do Jari

Ref.: Ofício nº 176/2012/CGENE/DILIG/IBAMA

Prezado Senhor,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, titular da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antonio do Jari, vem por meio desta, em atenção ao ofício em referência, recebido em 19/03/2012, apresentar esclarecimentos quanto à denúncia de mortandade de peixes em poços próximos às ensecadeiras localizadas no canteiro de obras da UHE Santo Antonio do Jari.

Informamos que até o presente momento não há registro de mortandade de peixes e que as operações de resgate de ictiofauna ocorreram nas ensecadeiras denominadas C1, C2, D e F, durante os meses de agosto a novembro de 2011, tendo sido verificado alto índice de sobrevivência.

O detalhamento das atividades realizadas e dos resultados obtidos consta no *Relatório Consolidado do Resgate da Ictiofauna no Canteiro de obras da UHE Santo Antônio do Jari*, apresentado como Anexo 3.3.16-1 do 1º Relatório Semestral de Atividades, protocolado junto ao IBAMA em 06/02/2012 via carta CAE 178/2012.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.


ECE Participações
Juhei Muramoto

Favor devolver esta cópia Protocolada no Endereço
abaixo:
Rua bandeira Paulista, nº 530, 10º Andar, Itaim, São
Paulo – SP, CEP 04.532-001

De ordem: *lehid.* Em: 27.03.12
Para: *mp/onica*

P/Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Ana Patrícia Mykito
para encaminhamento

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COMD/CGENE/DILIC/IBAMA

30/03/2012

À analista Elise Oliveira
por pertinência do assunto.

Apmykito Em 30/03/2012

Elia Mykito
Ambiental
1.730.428
COMD/CGENE/DILIC/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

NOTA TÉCNICA nº 33/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de março de 2012.

Do Analista: Ana Patrícia Mykito

Para: Thomaz Miazaki de Toledo – Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Análise da solicitação de emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico através da Carta ECE 192/2012

Processo nº: 02001.000337/2008-06

I. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem o objetivo de avaliar a solicitação da Correspondência ECE 192/2012, protocolada em 21/03/2012, acerca da emissão de nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico em substituição à de nº 177/2011, a qual foi emitida em 04/07/2011 e expira em 04/07/2012.

Segundo a correspondência supracitada, a nova empresa contratada é a *Biolex Consultoria Ambiental Ltda-EPP* e será responsável pela realização Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática.

O motivo do pedido de emissão de nova Autorização é a mudança da empresa de Consultoria contratada e, por conseguinte de toda a equipe técnica.

II. ANÁLISE

a. Metodologia

Anexo à Correspondência ECE 192/2012, foi enviado o Plano de Monitoramento de Fauna elaborado pela Biolex. Contudo, a correspondência informa que não haverá modificação na metodologia daquela da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011.

É de suma importância registrar que o *Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática* deve seguir o PBA aprovado conforme consta na Licença de Instalação nº 798/2011, no Parecer Técnico nº 44/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Ofício nº 529/2011 – DILIC.

Portanto, a metodologia descrita no documento apresentado não foi analisada, e a nova empresa contratada deve seguir o PBA já aprovado por este Instituto.

Em relação aos petrechos e marcação, o PBA aprovado indica:

Grupo faunístico	Petrechos	Marcação
Herpetofauna	armadilhas de interceptação e queda	Marcação de escamas ventrais e elastômeros
Mastofauna de pequeno porte	armadilhas do tipo Sherman e Tomahawk	Brincos metálicos
Mastofauna de grande porte	armadilhas fotográficas	--
Avifauna	redes de neblina	Anilhas do CEMAVE
Crocodilianos	cabão ou laço	Corte de combinação de cristas caudais e brincos na cauda
Quelônios	armadilhas do tipo covo e redes malhadeiras	Corte nas placas marginais da carapaça

Os petrechos elencados serão permitidos. Quanto às marcações, serão permitidas marcação de escamas ventrais e elastômeros para herpetofauna, furo no pavilhão auricular para pequenos mamíferos, anilhas do CEMAVE para avifauna e corte nas placas marginais para quelônios.

b. Documentação

Foi apresentada a Carta de Aceite de Material Biológico emitida pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, o qual será a instituição receptora de exemplares de répteis, anfíbios, mamíferos e aves provenientes do *Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática* do AHE Santo Antonio do Jari.

A documentação enviada para emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico consta nas tabelas a seguir.

b.1 Responsáveis

	Responsável	CNPJ ou CPF	CTF e Certificado de Regularidade
Empreendedor: ECE Participações S.A.	Juhei Muramoto	09.333.996/0001-21	3631900 – válido até 14/05/2012
Responsável Empreendedor: Juhei Muramoto	Juhei Muramoto	174.198.658-33	2839243 – válido até 13/06/2012
Consultoria: Biolex Consultoria Ambiental Ltda-EPP	Wagner Tadeu Vieira Santiago	05.149.215/0001-92	5463847 – válido até 27/05/2012

b.2 Profissionais

	CPF	CTF e Certificado de Regularidade	Formação e Função	ART
Coordenador:				
Wagner Tadeu Vieira Santiago	625.968.887-34	293908 – válido até 27/05/2012	Biologia - Mastofauna	088/12 CRBio-6
Técnicos:				Declaração de Aptidão
Cleber Pina Carneiro	058.276.028-33	457665 – válido até 28/05/2012	Ciências - Mastofauna	apresentada
Jucivaldo Dias Lima	508.364.712-53	1690113 – válido até 28/05/2012	Biologia - Herpetofauna	apresentada
Janaina Reis Ferreira Lima	840.694.223-15	1690027 – válido até 21/06/2012	Biologia - Herpetofauna	apresentada
Aristides Ferreira Sobrinho	919.059.823-72	1851827 – válido até 21/06/2012	Eng. de Pesca - Herpetofauna	apresentada
Rafael Cabral dos Santos	787.696.802-30*	2628049 – válido até 21/06/2012	Biologia - Herpetofauna	apresentada
Francinelle Miranda dos Reis	Não apresentado	Não apresentado	Biologia - Herpetofauna	não apresentada
Edvan de Souza Galvão	610.377.022-04*	5463888 – válido até 27/06/2012	Não apresentado	apresentada
Danielle dos Santos Lima	008.744.446/16	468168 – válido até 28/05/2012	Biologia – Ecos. aquático	apresentada
Beatriz Mafalda Calera	715.208.722/91	4979076 – válido até 28/05/2012	Biologia – Ecos. aquático	apresentada
Kurazo Mateus Okada	517.545.842-68	2099780 – válido até 23/04/2012	Biologia - Avifauna	apresentada
Rafael Homobono Naiff	638.547.402-04	609016 – válido até 07/06/2012	Biologia - Avifauna	apresentada
Elizandra de Matos Cardoso	749.559.692-91	1711212 – válido até 24/06/2012	Biologia - Mastofauna	apresentada
Silvia Helena de Oliveira	201.605.758-00	303412 – válido até 21/06/2012	Biologia - Mastofauna	apresentada

* o CPF não foi apresentado, contudo foi possível observar através do CTF.

A partir do exposto nas tabelas acima, há dois técnicos que não podem ser incluídos na Autorização, uma vez que a documentação destes não foi apresentada em sua totalidade. Desta forma, a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico contemplará os profissionais listados acima, à exceção de: Francinelle Miranda dos Reis e Edvan de Souza Galvão.

Amv

c. Avaliação do Atendimento às Condicionantes da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011

1. Condições Gerais

1.1 Válida somente sem emendas ou rasuras

1.2 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização;
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2 a)" e "1.2 b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4 O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.1 abaixo;

Não houve pedido de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, uma vez que ocorreu mudança da empresa Consultora e dos profissionais. Portanto, se fez necessária a solicitação de emissão de uma nova Autorização, o que ocorreu em 21/03/2012, mais de 30 dias antes de expirar o prazo de validade da Autorização em questão.

2. Condições Específicas:

2.1 Durante o monitoramento de fauna devem ser realizados os seguintes procedimentos:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama.
- b) Esta Autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente.
- c) As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água (pequena de forma que não possibilite o afogamento do animal). As vistorias devem ser, no mínimo, diárias e preferencialmente matutinas.
- d) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não deverão ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- e) Todos os animais capturados durante monitoramento deverão ser marcados de acordo com as metodologias autorizadas antes da soltura.

f) As aves deverão ser anilhadas com anilhas do CEMAVE.

As solicitações dos itens 'a' e 'b' demandam idas ao local para verificação, e não foi realizada vistoria no AHE Santo Antônio do Jari para acompanhamento do monitoramento de fauna durante a instalação do empreendimento até a presente data.

Em relação à solicitação do item 'c', o Relatório Semestral entregue à Dilic/Ibama através da correspondência CAE 178/2012 não abordou o assunto. Sugere-se que a empresa seja questionada acerca da adoção desta medida.

Em relação à solicitação do item 'd', o tema não foi abordado no Relatório Semestral, porém, é possível que não tenham ocorrido registros de animais exóticos. Sugere-se que sejam solicitados esclarecimentos.

Em relação à solicitação 'e', à exceção do grupo avifauna, o Relatório apresentado não menciona marcação para os outros grupos faunísticos. Sugere-se que a empresa seja questionada acerca da realização da marcação dos animais, uma vez que essa prática consta no PBA aprovado.

Em relação à solicitação do item 'f', o Relatório Semestral entregue à Dilic/Ibama através da correspondência CAE 178/2012 informa que as aves estão sendo anilhadas conforme CEMAVE. Contudo, ressalta-se que não há documentação fotográfica do anilhamento. Sugere-se a solicitação de esclarecimentos e detalhamentos.

2.2 Em até 30 (trinta) dias após o término da vigência desta Autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:

- a) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- b) lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias;
- c) detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
- d) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral;
- e) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado;
- f) tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura do estrato vegetacional;

- g) tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura;
- h) tabela (dados brutos) dos animais recapturados contendo nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, sexo, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação final. Para a captura e cada recaptura, registrar: área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, coletor/observador;
- i) tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas;
- j) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;
- k) anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex. xml);
- l) o prazo estabelecido no item 2.2. acima poderá ser prorrogado mediante apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama;
- m) o coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.

Ressalta-se que, através da Portaria Ibama nº 12 de 05/08/2011, as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico passaram a ser emitidas pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

No âmbito do processo de licenciamento ambiental, os relatórios de acompanhamento dos Programas Ambientais são exigidos, no caso do AHE Santo Antônio do Jari, através da Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 798/2011.

Portanto, sugere-se que seja solicitado à empresa que todos os relatórios do *Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática* sejam entregues também à CGFAP, além da DILIC.

III. CONCLUSÃO

Sugere-se a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico com validade de 2 anos.

Recomenda-se as seguintes definições, tendo por base a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011:

- Realização de campanhas trimestrais para fauna terrestre e mamíferos aquáticos e semiaquáticos; e realização de três campanhas anuais (vazante, seca e enchente) para quelônios e crocodilianos;
- Captura ilimitada de indivíduos de aves, répteis, anfíbios e mamíferos de pequeno porte terrestre;

- Coleta e transporte de até 3 (três) espécimes por espécie de aves, mamíferos de pequeno porte, anfíbios e répteis, por campanha realizada e por módulo amostral (04 módulos);
- Coleta ilimitada de espécimes encontrados mortos de qualquer táxon.

Serão utilizados os seguintes petrechos: Armadilhas de interceptação e queda para herpetofauna; Armadilhas do tipo Sherman e Tomahawk e Armadilhas fotográficas para mastofauna; Redes de neblina para avifauna; Cambão ou Laço para crocodilianos; Armadilhas do tipo covão e Redes malhadeiras para quelônios.

Estão permitidas as seguintes marcações: marcação de escamas ventrais e elastômeros para herpetofauna, furo no pavilhão auricular para pequenos mamíferos, anilhas do CEMAVE para avifauna e corte nas placas marginais para quelônios.

Abaixo são feitas as sugestões de Condicionantes, tendo por base a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011.

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1 Válida somente sem emendas ou rasuras.
- 1.2 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:
 - a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização;
 - c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A ocorrência de situações descritas nos itens '1.2 a' e '1.2 b' acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4 Esta Autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente.
- 1.5 O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.6 A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo;
- 1.7 A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização.
- 1.8 Qualquer alteração na equipe deve ser solicitada oficialmente ao Ibama.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1 Esta Autorização não permite a captura de animais silvestres além das áreas de influência do empreendimento AHE Santo Antonio do Jari.
- 2.2 A metodologia deve seguir o disposto no *Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática* conforme o PBA aprovado pelo Ibama.

2.3 Os relatórios de cada campanha de monitoramento devem ser enviados à DILIC como atendimento ao Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática. Cópias destes devem ser enviadas à CGFAP/DBFLO.

2.4 Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

- a. A Superintendência do IBAMA no Estado do Amapá deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Ibama;
- b. As redes de neblina deverão ser vistoriadas frequentemente, com intervalos máximos de 20 minutos;
- c. As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas);
- d. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
- e. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.5 Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, a Declaração de Recebimento emitida pela Instituição de depósito com o número de tombamento dos animais recebidos através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011.

2.6 Apresentar, em 30 (trinta) dias, conforme consta na Condicionante 2.1 'c' da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, documento de esclarecimento sobre as armadilhas de interceptação e queda:

- a. quanto à retirada ou tapagem das armadilhas entre os períodos de amostragem;
- b. quanto à utilização de dispositivos de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia (furos nos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água);
- c. quanto à realização de vistorias, no mínimo, diárias e preferencialmente matutinas.

2.7 Apresentar, em 30 (trinta) dias, conforme consta na Condicionante 2.1 'd' da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, documento de esclarecimento quanto à ocorrência de animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) e sua destinação, no âmbito das campanhas realizadas sob a referida Autorização.

2.8 Apresentar, em 30 (trinta) dias, conforme consta na Condicionante 2.1 'e' da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, documento de esclarecimento acerca da marcação dos animais (de todos os grupos), uma vez que foi exigida na referida Autorização e o PBA aprovado prevê essa prática.

2.9 Apresentar, em 30 (trinta) dias, conforme consta na Condicionante 2.1 'f' da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, documento detalhando a realização do anilhamento de aves com anilhas do CEMAVE.

2.10 Em até 90 (noventa) dias contados do final do prazo de validade desta Autorização, encaminhar a Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela instituição de depósito, contendo o número de espécimes recebidos associando ao número de campo de cada indivíduo.

2.11 Em até 180 (cento e oitenta) dias contados do final do prazo de validade desta Autorização, encaminhar listagem emitida pela instituição receptora do material contendo o número de tombamento dos animais recebidos. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama.

À consideração superior.

Apmy Rito
Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental
Mat. 1.730.428

De acordo.
A CGENE, com vista
a emissão da autorização.
29/03/12

[Assinatura]
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

A DICE
pl emissão da RECIB
22/03/2012

[Assinatura]
Coordenador Geral de Infraestrutura
de Energia Elétrica
COHID/IBAMA
Rafael Arruda de O...

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 256 /2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2012.

Ao Senhor
Juhei Muramoto
ECE Participações S.A.
Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar
Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP: 04.532-001
Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico**
Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 61/2012 para a realização do monitoramento de fauna terrestre no empreendimento AHE Santo Antonio do Jari, no âmbito do *Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática*.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000337/2008-06	AUTORIZAÇÃO Nº 61 / 2012	VALIDADE 02 (dois) anos a partir da data da assinatura
---	-----------------------------	---

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a" e "1.2.b" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. Esta Autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente.
- 1.5. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.6. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.
- 1.7. A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização.
- 1.8. Qualquer alteração na equipe deve ser solicitada oficialmente ao Ibama.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta Autorização não permite a captura de animais silvestres além das áreas de influência do empreendimento AHE Santo Antônio do Jari.
- 2.2. A metodologia deve seguir o disposto no *Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática* conforme o PBA aprovado pelo Ibama.
- 2.3. Os relatórios de cada campanha de monitoramento devem ser enviados à DILIC como atendimento ao Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre, Aquática e Semiaquática. Cópias destes devem ser enviadas à CGFAP/DBFLO.
- 2.4. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A Superintendência do IBAMA no Estado do Amapá deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Ibama;
 - b) As redes de neblina deverão ser vistoriadas frequentemente, com intervalos máximos de 20 minutos;
 - c) As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água. As vistorias devem ser, no mínimo, diárias (preferencialmente matutinas);
 - d) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama nº 141/2006;
 - e) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem

ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.5. Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, a Declaração de Recebimento emitida pela Instituição de depósito com o número de tombamento dos animais recebidos através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011.

2.6. Apresentar, em 30 (trinta) dias, conforme consta na Condicionante 2.1 'c' da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, documento de esclarecimento sobre as armadilhas de interceptação e queda:

a) quanto à retirada ou tapagem das armadilhas entre os períodos de amostragem;

b) quanto à utilização de dispositivos de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia (furos nos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água);

c) quanto à realização de vistorias, no mínimo, diárias e preferencialmente matutinas.

2.7. Apresentar, em 30 (trinta) dias, conforme consta na Condicionante 2.1 'd' da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, documento de esclarecimento quanto à ocorrência de animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) e sua destinação, no âmbito das campanhas realizadas sob a referida Autorização.

2.8. Apresentar, em 30 (trinta) dias, conforme consta na Condicionante 2.1 'e' da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, documento de esclarecimento acerca da marcação dos animais (de todos os grupos), uma vez que foi exigida na referida Autorização e o PBA aprovado prevê essa prática.

2.9. Apresentar, em 30 (trinta) dias, conforme consta na Condicionante 2.1 'f' da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011, documento detalhando a realização do anilhamento de aves com anilhas do CEMAVE.

2.10. Em até 90 (noventa) dias contados do final do prazo de validade desta Autorização, encaminhar a Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela instituição de depósito, contendo o número de espécimes recebidos associando ao número de campo de cada indivíduo.

2.11. Em até 180 (cento e oitenta) dias contados do final do prazo de validade desta Autorização, encaminhar listagem emitida pela instituição receptora do material contendo o número de tombamento dos animais recebidos. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fis.: 1529
 Proc.: 0337/08
 Rubr.: Apm

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000337/2008-06	AUTORIZAÇÃO Nº 61 / 2012	VALIDADE 2 (dois) anos a partir da data da assinatura
--	------------------------------------	---

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDEDOR: UHE Santo Antônio do Jari

EMPREENDEDOR: ECE Participações S.A.

CNPJ: 09.333.996/0001-21

CTF: 3631900

ENDEREÇO: Rua Bandeira Paulista, 530 – Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04532-001

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biolex Consultoria Ambiental Ltda-EPP

CNPJ/CPF: 05.149.215/0001-92

CTF: 5463847

ENDEREÇO: 208N, QI 16, Alameda 05, Lote 12 – Palmas/TO – CEP: 77006-286

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Wagner Tadeu Vieira Santiago

CPF: 625.968.887-34

CTF: 293908

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Realização de campanhas trimestrais para fauna terrestre e mamíferos aquáticos e semiaquáticos; e realização de três campanhas anuais (vazante, seca e enchente) para quelônios e crocodilianos.

Captura ilimitada de indivíduos de aves, répteis, anfíbios e mamíferos de pequeno porte terrestre.

Coleta e transporte de até 3 (três) espécimes por espécie de aves, mamíferos de pequeno porte, anfíbios e répteis, por campanha realizada e por módulo amostral (04 módulos).

Coleta ilimitada de espécimes encontrados mortos de qualquer táxon.

Estão permitidas as seguintes marcações: marcação de escamas ventrais e elastômeros para herpetofauna, furo no pavilhão auricular para pequenos mamíferos, anilhas do CEMAVE para avifauna e corte nas placas marginais para quelônios.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Terrestre: 4 módulos sendo 2 no município de Vitória do Jari/AP e 2 no município de Almeirim/PA.

Aquático: 6 trechos de amostragem na área de influência do AHE Santo Antônio do Jari.

PETRECHOS:

Armadilhas de interceptação e queda para herpetofauna; Armadilhas do tipo Sherman e Tomahawk e Armadilhas fotográficas para mastofauna; Redes de neblina para avifauna; Cambão ou Laço para crocodilianos; Armadilhas do tipo covô e Redes malhadeiras para quelônios.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

30 MAR 2012

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
 Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000337/2008-06	AUTORIZAÇÃO Nº 61 / 2012	VALIDADE 2 (dois) anos a partir da data da assinatura
--	------------------------------------	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA Nº 05/2004 e Nº 52/2005;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CTF:
Cleber Pina Carneiro	058.276.028-33 / 457665
Jucivaldo Dias Lima	508.364.712-53 / 1690113
Janaina Reis Ferreira Lima	840.694.223-15 / 1690027
Aristides Ferreira Sobrinho	919.059.823-72 / 1851827
Rafael Cabral dos Santos	787.696.802-30 / 2628049
Danielle dos Santos Lima	008.744.446/16 / 468168
Beatriz Mafalda Calera	715.208.722/91 / 4979076
Kurazo Mateus Okada	517.545.842-68 / 2099780
Rafael Homobono Naiff	638.547.402-04 / 609016
Elizandra de Matos Cardoso	749.559.692-91 / 1711212
Silvia Helena de Oliveira	201.605.758-00 / 303412

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambient
D.LIC./IBAMA



Fis: 1530
Proc: 0337/03
Rubr: Apr

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado do Amapá
Escritório Regional de Oiapoque

MEMO Nº 018/ 2012/ESREG-OPQ

Oiapoque, 30 de março de 2012.


AO: NLA/SUPES/AP
ASSUNTO: Encaminhamento

Sra. Coordenadora,

Cumprimentando cordialmente V^o.S^a encaminho em anexo o Relatório de Vistoria na área do empreendimento UHE de Santo Antonio do Jari referente a denuncia formalizada nessa Supes.

Certa em contar com a Vossa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,


Mônica Magalhães Barbosa
Chefe do ESREG-OPQ

A COPIA,
para conhecimento e demais encaminhamentos no
âmbito do licenciamento da UHE Santo Antônio do Jari.
Em, 23/04/2012.


Ana Carolina dos Santos
Coord. NLA / SUPES / IBAMA - AP
Mat. 0327484

MMA - IBAMA
Documento:
02001.019018/2012-42

Data: 30/04/2012

À ANUNCIADA NA PATRÍCIA MYLTON
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE.

EM 03.05.12



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hotéis/Hotéis
COHID/GENEDIL/CIBAMA
Substituto

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO AMAPÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE OIAPOQUE – ESREG/OPO

RELATÓRIO DE VISTORIA

Empreendimento UHE Santo Antonio do Jari

DATA: 14 a 16/10/2011

LOCAL: Área da construção da UHE Santo Antonio do Jari

EQUIPE: Mônica Magalhães Barbosa e Italo Rigamonti

OBJETIVO: Atendimento de Denuncia sobre mortandade de peixes.

HISTÓRICO: A equipe de fiscalização do IBAMA seguiu viagem ao Município de Laranjal do Jari para atender a uma denúncia de mortandade de peixes que estaria ocorrendo na obra de construção da Hidrelétrica de Santo Antonio do Jari. Ao chegar ao local fomos acompanhados por técnicos da referida Empresa os quais nos levaram ao empreendimento. Ali pudemos observar como ocorre toda a despesca da área afetada, a saber: existem várias equipes coordenadas por um biólogo, as equipes são de três pessoas (pessoas estas que pertencem a comunidade e que a empresa está pagando diárias para o trabalho de despesca), que com um balde vão coletando manualmente os peixes, os quais são devolvidos a corredeira. Vale ressaltar que a vazão da água no momento da despesca é rápida e portanto as equipe buscam rapidez também na retirada dos peixes, os animais maiores são coletados primeiro, colocados em baldes e levados imediatamente ao ponto onde a água está corrente, após a retirada dos animais maiores restam aqueles peixes menores, os quais tem por hábito se esconderem por debaixo das pedras, e nesse momento ocorre realmente a mortandade de alguns animais.

Em um empreendimento desse porte deve estar previsto a perda de alguns animais, sendo óbvio que o resgate não conseguiria atingir 100%, essa previsão deve estar descrita no PBA ou nos Relatórios Semestrais. Segundo a observação no momento da vistoria pudemos verificar que a quantidade de animais que não conseguiram ser resgatados está dentro do esperado, tendo em vista serem animais pequenos, entre 4 e 6 cm de comprimento das espécies de acarí, que tem por hábito se esconderem por debaixo das pedras, dificultando assim o seu resgate, nesse caso o próprio leito do rio dificulta a coleta dos animais. A área vistoriada refere-se ao perímetro onde será construída a casa de força, na queda d'água menor do complexo da Cachoeira de Santo Antonio. Em nenhum momento da vistoria verificamos grandes quantidades de peixes mortos que pudesse caracterizar uma mortandade superior a prevista no licenciamento.

EM BRANCO

CONCLUSÃO: Durante a vistoria realizada no dia 15/10/11 não foi constatado uma grande mortandade de peixes conforme denunciado, acreditamos que o percentual de mortandade de peixes ocorrido até o momento na obra do empreendimento da UHE Santo Antonio do Jari, esteja dentro dos parâmetros previstos no licenciamento do empreendimento.



MÔNICA MAGALHÃES BARBOSA
ANALISTA AMBIENTAL – MAT. 1573564
AGENTE AMBIENTAL FEDERAL – PORT. 1543/10



ITALO RIGAMONTI
ANALISTA AMBIENTAL – MAT. 1513205
AGENTE AMBIENTAL FEDERAL – PORT. 1543/10

EM BRANCO

Fls.: 1533
Proc.: 0337108
Rubr.: Apr



11

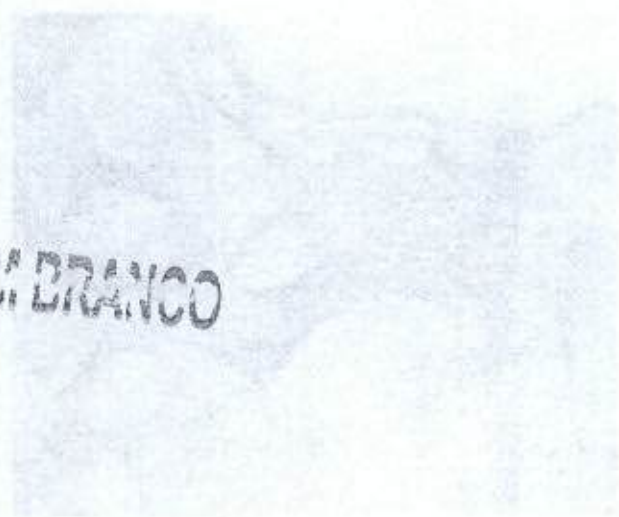
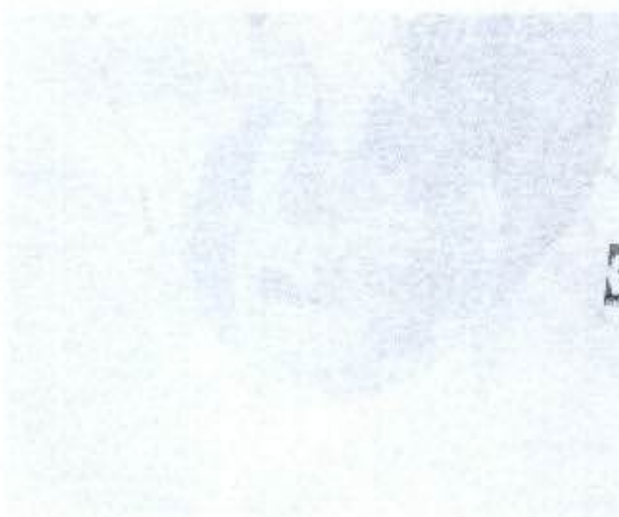
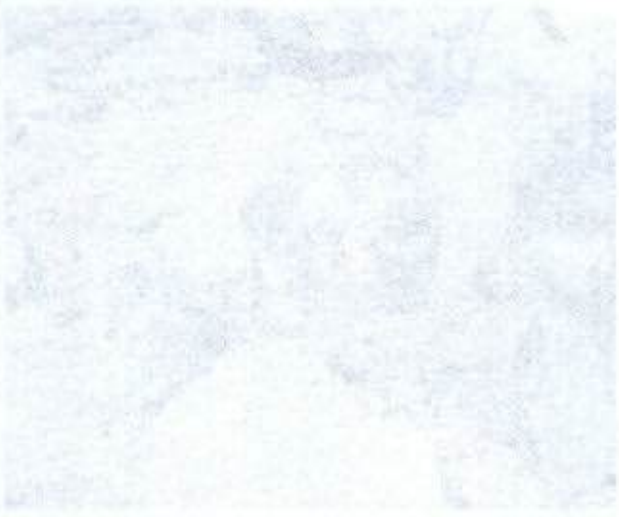


EM BRAYCO

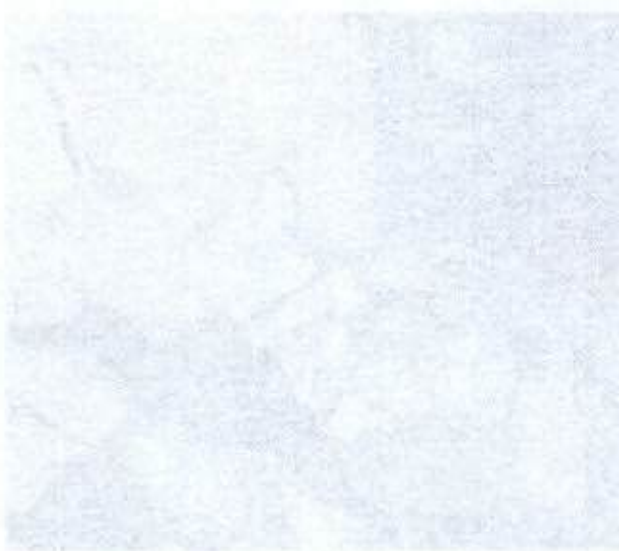


Fis. 1534
Proc. 0337108
Rubr. Agua





EM BRANCO





IBAMA
M M A
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

NOTA TÉCNICA nº 34/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2012.

Da Analista: Eliese Cristina de Oliveira

Para: Thomaz Miazaki de Toledo – Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Análise da solicitação de emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento de Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari.

Processo nº: 02001.000337/2008-06

I. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem o objetivo de avaliar a solicitação da Correspondência ECE 193/2012, protocolada em 20/03/2012, acerca da emissão de nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico em substituição à de nº 196/2011, a qual foi emitida em 29/07/2011 e retificada em 08/08/2011, com prazo de validade de oito meses, ou seja, está válida até 08/04/2012.

Segundo a correspondência supracitada, a nova empresa contratada é a *Life Consultoria Ambiental Ltda*, que dará continuidade ao projeto de *Monitoramento da Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari*.

O requerimento para emissão de nova Autorização faz-se necessário devido à mudança da empresa de Consultoria contratada e, por conseguinte da equipe técnica responsável pela execução do referido projeto.

II. ANÁLISE

a. Metodologia

Anexo à Correspondência ECE 193/2012, foi enviado o Programa de Monitoramento da Ictiofauna -UHE Santo Antônio do Jari elaborado pela *Life Consultoria Ambiental Ltda*. Contudo, a Correspondência informa que não haverá modificação na metodologia anteriormente aprovada pelo Ibama, através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 196/2011. Assim, o Programa apresentado não foi analisado, e a nova empresa deve seguir o PBA anteriormente aprovado por este Instituto, conforme consta na Licença de

EM BRANCO

Instalação nº 798/2011, no Parecer Técnico nº 44/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Ofício nº 529/2011 – DILIC/IBAMA.

b. Documentação

Os documentos apresentados para subsidiar a emissão da Autorização em questão foram:

-Carta de aceite de Material Biológico do Centro de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (IEPA).

- Identificação do empreendedor e empresa contratada para realizar os estudos, conforme Tabelas abaixo:

b.1 Responsáveis

	Responsável	CNPJ	CTF e Certificado de Regularidade
Empreendedor: ECE Participações S.A.	Juhei Muramoto	09.333.996/0001-21	3631900 – válido até 14/05/2012
Responsável Empreendedor: Juhei Muramoto	Juhei Muramoto	174.198.658-33	2839243 – válido até 13/06/2012
Consultoria: <i>Life Consultoria Ambiental Ltda</i>	Juliana Machado do Couto Curti	07.349.726/0001-83	877883 – válido até 27/04/201

b.2 Profissionais

	CPF	CTF e Certificado de Regularidade	Formação e Função	ART
Coordenador:				
Juliana Machado do Couto Curti	794.534.571-91	518647 – válido até 08/05/2012	Mestrado em Biologia -Coord. do Projeto	153/12 CRbio-6
Técnicos:				ART
Gustavo Ribeiro Aloisio	884.289.231-91	1864653 – válido até 04/04/2012	Mestrado em Ecologia e Evolução -Coord. dos estudos -Ictiofauna	073/12 CRbio-6
Mitsue Hamada Nery Pessoa	009.328.861-16	4682134 – válido até 29/06/2012	Graduação Biologia- Ictiofauna	075/12 CRbio-6
Rhuana Thayna Barros Nascimento	015.372.691-19	4711064 – válido até 08/05/2012	Mestranda em Ecologia e Produção Sustentável- Ictiofauna	074/12 CRbio-6

EM BRANCO

c. Avaliação do Atendimento às Condições da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 177/2011

.1 Condições Gerais

1.1 Válida somente sem emendas ou rasuras

1.2 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização;
- c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2 a)" e "1.2 b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4 O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.1 abaixo;

Não houve pedido de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 196/2011, uma vez que ocorreu mudança da empresa de Consultoria e da equipe técnica. Portanto, se fez necessária a solicitação de emissão de uma nova Autorização, a qual foi protocolada no dia 20/03/2012, a menos de 30 dias de expirar o prazo de validade da Autorização vigente. Mesmo em se tratando de nova Autorização, o empreendedor deveria ter cumprido o prazo para o requerimento a fim de garantir tempo hábil para análise e visando dar continuidade aos estudos no âmbito do *Programa de Monitoramento da Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari*.

.2 Condições Específicas:

2.1 Em até 30 (trinta) dias após o término desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:

- a) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento com descrição dos tipos de habitat. Os tipos de habitat deverão ser mapeados, com indicação de seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico
- b) Lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA, listas estaduais de fauna ameaçada, entre outras listas que possam ser usadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica ou cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.

EM BRANCO

- c) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
- d) Esforço e eficiência amostral e parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por habitat e por grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
- e) Anexo digital em planilha editável (ex: xml, xls) com lista de dados brutos de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado em escala 1:10.000 em resolução compatível para visualização (Sistema de Coordenadas Planas, Projeção UTM, DATUM SAD-69), habitat e data.
- f) O prazo estabelecido no item 2.1 acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA.
- g) O Coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.

Ressalta-se que, através da Portaria Ibama nº12 de 05/08/2011, as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico passaram a ser emitidas pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

No âmbito do processo de licenciamento ambiental, os relatórios de acompanhamento dos Programas Ambientais são exigidos, no caso do AHE Santo Antônio do Jari, através da Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 798/2011.

Portanto, sugere-se que seja solicitado à empresa que todos os relatórios do *Programa de Monitoramento da Ictiofauna* sejam entregues também à CGFAP, além da DILIC.

III. CONCLUSÃO

Sugere-se a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico com validade de 2 anos.

Abaixo são feitas as sugestões de Condicionantes, tendo por base a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 196/2011.

1. Condicionantes Gerais:

1.1 Válida somente sem emendas ou rasuras.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:

- a. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização;
- c. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 A ocorrência de situações descritas nos itens '1.2 a' e '1.2 b' acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

EM BRANCO

1.4 O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;

1.5 A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.

1.6 As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna aquática. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá ser composta por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta Autorização.

1.7 Qualquer alteração na equipe ou metodologia deve ser solicitada oficialmente ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs e *links* para os Currículos *Lattes*.

2. Condicionantes Específicas:

2.1 Esta Autorização não permite a captura exemplares de peixes além das áreas de influência do empreendimento AHE Santo Antônio do Jari.

2.2 Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material biológico que esteja identificado.

2.3 A metodologia deve seguir o disposto no *Programa de Monitoramento da Ictiofauna*, conforme o PBA aprovado pelo Ibama.

2.4 Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui a bacia hidrográfica de ocorrência natural da espécie), capturados não devem ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.

2.5 Apresentar nos relatórios, juntamente com os dados gerados no âmbito do PBA, lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando aquelas ameaçadas de extinção (lista de espécies ameaçadas de extinção da IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira ameaçadas de extinção do MMA e lista estaduais da Fauna ameaçada), as endêmicas e raras, as não descritas anteriormente para a área de estudo ou pela Ciência, as de importância econômica, as migratórias e as exóticas.

2.6 Apresentar, juntamente com os relatórios, anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados e metadados.

2.7 Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, a Declaração de Recebimento emitida pela Instituição de depósito com o número de tombamento dos animais recebidos através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 196/2011.

2.8 Em até 90 (noventa) dias contados do final do prazo de validade desta Autorização, encaminhar a Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela Instituição de depósito, contendo o número de espécimes recebidos, nome científico, data e local de coleta, e número de tombamento. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama.

EM BRANCO

À consideração superior.

[Handwritten Signature]
Eliese Cristina de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. 1.717.120

de acordo. Em 03.09.12

[Handwritten Signature]
Rafael Isimone da Silva
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/GERENC/LIC/ABANA
Substituo

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 1541
Proc.: 0332103
Rubr.: Apm

Ofício nº 278 /2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de abril de 2012.

Ao Senhor
Juhei Muramoto
ECE Participações S.A.
Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar
Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP: 04.532-001
Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico**
Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 63/2012 para a realização do Monitoramento da Ictiofauna no empreendimento AHE Santo Antônio do Jari, no âmbito do respectivo Programa aprovado no PBA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls.: 1542
Proc.: 0332108
Rubr.: Amm



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
02001.000337/2008-06

AUTORIZAÇÃO Nº63/2012

VALIDADE
02(DOIS) ANOS A PARTIR
DA ASSINATURA

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE Santo Antônio do Jari - AP/PA

EMPREENDEDOR: ECE Participações S.A.

CNPJ: 09.333.996/0001-21

CTF: 3631900

ENDEREÇO: Rua Jerônimo da Veiga, 45, 9º andar – Jardim Europa- São Paulo - SP - CEP 04536-000

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: LIFE Consultoria Ambiental LTDA.

CNPJ/CPF: 07.349.726/0001-83

CTF: 877883

ENDEREÇO: Rua 14-A, nº 99, QD. 50A, LT. 22, Sala 01, Setor Aeroporto - Goiania - GO - CEP 74070-110

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Juliana Machado do Couto Curti

CPF: 794.534.571-91

CTF: 518647

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Programa de Monitoramento da Ictiofauna na Área de Influência do UHE Santo Antônio do Jari no rio Jari, na divisa dos Estados do Amapá e do Pará, compreendendo campanhas trimestrais de campo em 16 (dezesesseis) estações de coleta distribuídas no rio Jari e em alguns de seus tributários. Serão utilizadas redes de arrasto, picarés, tarrafas, puças, covos, peneiras, redes de espera, redes de cerco, anzóis de galho, espinhéis e redes de ictioplâncton equipadas com fluxômetro. O material coletado será devidamente acondicionado e fixado e levado para as devidas análises em laboratório.

ÁREAS AMOSTRAIS: As dezesseis estações de coleta são divididas em cinco estações no rio Jari a montante do empreendimento (1-próximo à cachoeira de Itapeuara, 2-próximo ao Igarapé Carrapatinho, 3-entre o rio Iratapuru e o rio Piunquara, 4-logo a montante da cachoeira de Santo Antônio e 5-braço do rio Jari, bem a montante da cachoeira de Santo Antônio); quatro estações no rio a jusante do empreendimento (1-no TVR, no braço esquerdo do rio Jari, em frente à comunidade de Santo Antônio, 2-no TVR, no braço direito do rio Jari, 3-a jusante do TVR, antes da foz do rio Pacanari e 4-a jusante do cemitério, em frente à comunidade de São José), quatro estações nos tributários do Jari a montante do empreendimento (1-no rio Iratapuru; jusante da vila de Iratapuru, 2-no rio Iratapuru; montante da vila de Iratapuru, 3-no Rio Piunquara, margem esquerda do rio Jari e 4-no Rio Traira- acesso pela estrada) e em três estações em rios tributários a jusante do rio Jari (1-rio Pacanari; acesso pela estrada, 2-rio Carucarú, próximo da Vila Santa Maria e 3-igarapé Arapiranga, próximo ao Porto do Figueira).

PETRECHOS: Serão utilizadas redes de arrasto tipo *trawl net* (malha de 5mm entre nós) picarés (malhas de 25 a 50 mm), tarrafas (malhas de 40 a 80mm entre nós), puças (malha de 1mm) peneiras (malhas 0,2mm), redes de espera (malhas de 15 a 80mm entre nós), redes de cerco (malha de 0,2 mm entre nós) redes de ictioplâncton (malhas de 350um com fluxômetro e copo coletor) anzóis de galho e espinhéis de diferentes tamanhos (5/0, 7/0 e 10/0) e tipos de isca.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA)

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

04 ABR 2012

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DIUC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000337/2008-06

AUTORIZAÇÃO Nº63/2012

VALIDADE
02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA
DA ASSINATURA.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CTF/ART:
JULIANA MACHADO DO COUTO CURTI	794.534.571-91/518647/153-2012
GUSTAVO RIBEIRO ALOISIO	884.289.231-91/1864653/073-2012
MITSUE HAMADA NERY PESSOA	009.328.861-16/4682134/075-2012
RHUANA THAYNA BARROS NASCIMENTO	015.372.691-19/4711064/074-2012

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000337/2008-06

AUTORIZAÇÃO Nº63/2012

VALIDADE
02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA
DA ASSINATURA.

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.
- 1.6. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de fauna aquática. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá ser composta por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta Autorização.
- 1.7. Qualquer alteração na equipe ou metodologia deve ser solicitada oficialmente ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares, ARTs e links para os Currículos Lattes.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta Autorização não permite a captura exemplares de peixes além das áreas de influência do empreendimento AHE Santo Antônio do Jari.
- 2.2. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material biológico que esteja identificado.
- 2.3. A metodologia deve seguir o disposto no *Programa de Monitoramento da Ictiofauna*, conforme o PBA aprovado pelo Ibama.
- 2.4. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui a bacia hidrográfica de ocorrência natural da espécie), capturados não devem ser reintroduzidos. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.5. Apresentar nos relatórios, juntamente com os dados gerados no âmbito do PBA, lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando aquelas ameaçadas de extinção (lista de espécies ameaçadas de extinção da IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira ameaçadas de extinção do MMA e lista estaduais da Fauna ameaçada), as endêmicas e raras, as não descritas anteriormente para a área de estudo ou pela Ciência, as de importância econômica, as migratórias e as exóticas.

[Handwritten signature]
Página 3/4



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000337/2008-06

AUTORIZAÇÃO Nº63/2012

VALIDADE
02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA
DA ASSINATURA.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES

- 2.6. Apresentar, juntamente com os relatórios, anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação e demais dados e metadados.
- 2.7. Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, a Declaração de Recebimento emitida pela Instituição de depósito com o número de tombamento dos animais recebidos através da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 196/2011.
- 2.8. Em até 90 (noventa) dias contados do final do prazo de validade desta Autorização, encaminhar a Declaração de Recebimento original ou autenticada, emitida pela Instituição de depósito, contendo o número de espécimes recebidos, nome científico, data e local de coleta, e número de tombamento. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo Ibama.



Ofício N°2676/2012/GABPR03

Belém(PA), 03 de abril de 2012.

A Sua Senhoria, a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP 70818-900 - Brasília-DF

Assunto: Informações sobre a Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, reporto-me ao Inquérito Civil Público n° 1.23.002.000601/2009-99, instaurado para acompanhar o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari, a ser instalada na divisa entre os estados do Pará e Amapá, nos municípios de Almerim/PA e Laranjal do Jari/AP.

Conforme histórico do andamento do empreendimento, obtido no *site* do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, observa-se que foi emitida a Licença de Instalação n° 798/2011, em 03 de junho de 2011, estando atrelada ao cumprimento de uma série de condicionantes estabelecidas e que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos.

Observou-se que na fase de licença prévia, segundo Parecer Técnico N° 44/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que algumas das condicionantes ficaram na condição de "parcialmente atendidas" e "não atendidas".

A solicitação de autorização de supressão de vegetação do canteiro de obras da UHE Santo Antônio do Jari foi apreciada pelo Relatório Técnico n° 83/2011/COHID/DILIC/IBAMA. Além disso, foi realizada vistoria de acompanhamento

das obras pelo IBAMA, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, gerando o relatório nº 14/2011-COHID/DILIC/IBAMA contendo uma série de recomendações a serem cumpridas pelo empreendedor.

Diante do exposto, solicito de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 129, VI, da CF e art. 8º, II, da LC nº 75/93, informações:

- 1) se as condicionantes que ficaram na condição de "parcialmente atendidas" ou "não atendidas", na fase da licença prévia, estão sendo cumpridas na fase de Licença de Instalação do empreendimento;
- 2) se as recomendações estabelecidas no relatório nº 14/2011-COHID/DILIC/IBAMA foram cumpridas;
- 3) se as condicionantes da Licença de Instalação (itens 2.6; 2.7; 2.8 e 2.9), que estavam com prazos, foram cumpridas. Além disso, informar se o empreendedor está cumprindo as demais condicionantes da Licença de Instalação.

Atenciosamente,

FELÍCIO PONTES JR.
Procurador da República

A COHID,
por pertinência
23/04/12

Alexandre Luiz Rodrigues Alves
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILIC/IBAMA

Ao Bigo
À ANUNTA MA NIRE
PARA ELABORAR
RESPOSTA AO MPF/PA
EM 30.04.12

Rafael Isimov de Lima Nima
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/IBAMA
Substituto



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

PARECER TÉCNICO nº 47/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de abril de 2012.

Para: **Thomaz Miazaki de Toledo**
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Análise do “Prognóstico de Qualidade da Água”, encaminhado pelo documento 170/2011.**

Processo nº: **02001.000337/2008-06**

I – INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico analisa o “Prognóstico da Qualidade da Água”, apresentado pelo documento 170/2011, em atendimento à Condicionante 2.5 da Licença de Instalação nº 798/2011: *“Apresentar, no prazo de 1 (um) ano, modelo prognóstico da qualidade da água no futuro reservatório e no trecho justante do AHE Santo Antônio do Jari. O referido modelo deverá: (i) contemplar as fases de enchimento e estabilização do reservatório; (ii) incluir compartimento para o trecho a jusante do barramento; (iii) atualizar os dados de entrada, sempre que necessário; (iv) utilizar os dados obtidos nas campanhas do PBA; (v) avaliar a possibilidade de estratificações térmica ou química; (vi) apresentar o quantitativo de fitomassa a ser retirado; (vii) considerar a possível rebrota da vegetação suprimida; (viii) destacar os locais onde a qualidade possa alcançar níveis críticos; (ix) sugerir as medidas corretivas necessárias”.*

A modelagem matemática também apresentou o quantitativo da fitomassa a ser retirada para a formação do reservatório, servindo de subsídio para a Condicionante 2.1-xi do *Programa de Supressão de Vegetação*.

II – CONSIDERAÇÕES

A UHE Santo Antônio do Jari está sendo construída no rio Jari, na divisa entre os estados do Amapá e Pará. O reservatório a ser formado será de formato alongado, predominantemente sobre a própria calha do rio, com pequenas reentrâncias formadas pela inundação das drenagens laterais. Os principais tributários do trecho são, a partir do eixo do barramento a montante do rio Jari: rio Traíra, rio Piunquara e rio Iratapuru.

O documento apresenta as diversas fitofisionomias a serem inundadas pelo empreendimento mapeadas (Figura 1-1) e divididas por hectares (Quadro 1-1), sendo a Floresta Ombrófila Densa Aluvial (594,79 hectares) e Floresta Ombrófila Densa Aluvial – Ilha (277,96 hectares) as predominantes.

O modelo utilizado foi o CE-QUAL-W2 (2008, versão 3.6). O modelo é bidimensional longitudinal, onde são considerados valores médios dos constituintes simulados ao longo da direção horizontal e vertical. O modelo concluiu que o reservatório é predominantemente raso – com profundidades de até 5m em até 90% de seu comprimento – sendo o segmento mais próximo do barramento (28) o mais profundo, podendo alcançar a cota 30m.

1/7
Aprm

III – ANÁLISE

O reservatório foi dividido em 28 segmentos, sendo os dois primeiros não modelados por serem, segundo o estudo, estreitos e restritos à calha do rio, comportando-se como rio na estação chuvosa. Comparando-se a figura do reservatório segmentado (Figura 3-1) com o Mapa de Localização das Estações de Monitoramento Limnológico do PBA, conclui-se que todo o reservatório foi modelado (mesmo sem os dois segmentos iniciais), excluindo-se o trecho de vazão reduzida (TVR) e a jusante do barramento. Ressalta-se que a Condicionante 2.5, no item ii, inclui o trecho a jusante (incluindo-se o TVR) para o modelamento.

O trecho modelado é predominantemente longitudinal, porém o segmento 26 possui uma drenagem lateral (rio Traíra) que não foi segmentada separadamente do rio Jari. Os demais tributários, considerados relevantes para as campanhas da qualidade de água, também não foram segmentados a parte. O estudo justificou que essas drenagens possuem pequenas dimensões e são insuficientes para definirem segmentos próprios. Embora não seja explícito na Condicionante 2.5 a compartimentação separada dos rios tributários, considera-se esta importante, visto que a tendência é um maior tempo de residência da água nesses rios.

Em reunião realizada em 27.03.2012, entre a equipe técnica do Ibama e o empreendedor (EDP), algumas questões foram levantadas quanto ao modelo apresentado.

Segundo o empreendedor, os rios tributários não foram segmentados separadamente por não possuem características que mostrariam resultados relevantes na simulação, como profundidade e volume hídrico pequeno em relação ao rio Jari. Também foi explicado que não houve modelamento a jusante do reservatório porque o modelo utilizado é para modelamentos de reservatórios. No entanto, segundo Tundisi e Eiger (1998), o modelo pode ser aplicado a corpos de água estreitos e longos, como rios (Albano, 2004). Ressalta-se também que outro modelo poderia ser escolhido para cumprir a Condicionante a jusante (modelos matemáticos para rios), como um modelo hidrodinâmico ou de difusão (Tucci, 2005).

Dados de Entrada do Modelo

Foram considerados como dados de entrada os dados geomorfológicos do trecho modelado, dados hidrológicos (séries de descargas líquidas diárias afluentes a cada segmento e as descargas líquidas defluentes do reservatório), dados meteorológicos (temperatura média diária do ar e no ponto de orvalho, ângulo e intensidade dos ventos e cobertura de nuvens), dados de qualidade de água (obtidos nas campanhas de EIA) e dados da estrutura da usina (dados de projeto). Foram também utilizadas as densidades médias do carbono degradável (Quadro 3-6) nas fitofisionomias a serem inundadas para a formação do reservatório.

Os dados meteorológicos utilizados foram obtidos em Macapá/AP, gerando uma série climática. Não foi informado o período e extensão dessa série gerada, nem mesmo a localização georreferenciada da estação e se a mesma segue os padrões do INMET. Porém, em pesquisa realizada no *Google Earth* (março, 2012), Macapá dista, pelo menos, 180km em linha reta do eixo da barragem.

Considera-se importante, nesta etapa do processo de licenciamento ambiental e de refinamento da modelagem matemática, utilizar dados mais próximos do local da barragem, como aqueles que serão obtidos pelas 02 (duas) estações meteorológicas prevista para implantação no âmbito do *Programa de Monitoramento Climato-Meteorológico*. Segundo Tucci (2005), o comportamento hidrológico pode ser alterado de acordo com as condições climáticas locais. Assim, a qualidade das informações climatológicas pode ser determinante para os resultados da simulação, principalmente nas camadas mais superficiais, as quais podem sofrer uma maior influência do vento para as trocas gasosas.

Com relação aos dados das campanhas de qualidade de água, foram utilizados os dados da campanha de EIA. Ressalta-se que a Condicionante 2.5, no seu item iv, estabelece que os dados das campanhas de PBA devem ser utilizados no modelo. No entanto, sabe-se que os dados das campanhas de

PBA ainda estão no início. Ainda mais, somente foram considerados 10 dos 14 pontos de monitoramento estabelecidos nos estudos ambientais, sem justificativa.

O cálculo da densidade média do carbono oxidável nas fitofisnomias do trecho foi realizado de acordo com Cardenas (1982) e Brown *et al.* (1989). No entanto, não foi discutido se os trabalhos utilizados como referência foram realizados em áreas similares (áreas do bioma amazônico) ao do trecho impactado, nem foram apresentadas as taxas utilizadas de conversão da biomassa em carbono oxidável. Em reunião realizada em 27.03.2012, entre a equipe técnica do Ibama e o empreendedor (EDP), foi informado que o material resultante de supressão vegetal não está sendo depositado em áreas que serão alagadas, portanto não foram considerados no modelo.

Condições Iniciais da Simulação

A modelagem simulou as condições do reservatório durante o período de 01 (um) ano (15 de fevereiro a 01 de março do ano seguinte), englobando o período de enchimentos (15 dias), o intervalo entre a submersão da fitomassa até o início do processo de decomposição (10 dias) e o que foi considerado a estabilização do reservatório. Portanto, a contagem temporal deu-se do dia 46 ao 425 (ano juliano).

Foram considerados para a modelagem os seguintes parâmetros de saída: temperatura da água, idade da água, DBO, OD, nitrogênio amoniacal, nitrato e ortofosfato solúvel.

Cenários de Supressão

Foram apresentados dois cenários de simulação: um com 0% de supressão e outro com 470 hectares de supressão. Este último teve os locais de supressão definidos (Figura 7-3), considerando os seguintes aspectos para a melhora da qualidade da água: usos de água pela população, disponibilidade de matéria orgânica em locais com maior profundidade, riscos à operação da usina, saúde humana e biota aquática.

Pelo cenário proposto, serão suprimidas as seguintes áreas:

- Segmento 17: neste segmento está localizada a vila de Iratapuru, a qual será deslocada para uma cota mais elevada devido ao enchimento do reservatório. É proposta uma supressão parcial da margem esquerda do rio Jari próxima à vila para preservar a qualidade da água captada para o abastecimento, a pesca, o lazer, a beleza cênica, entre outros;
- Segmento 28: é o segmento mais próximo da barragem e das estruturas de geração. Por ser o local mais fundo, ocorrerá possivelmente maior depósito de sedimentos e de matéria orgânica, além de deslocamento de troncos em direção à tomada d'água, ocasionando riscos à operação do empreendimento. A proposta é de remoção de todo o segmento;
- Segmento 26: neste segmento localiza-se o rio Traíra, o tributário mais próximo da barragem. Devido às condições da área, foi concluído que é um local potencial para formação de um banco de macrófitas aquáticas flutuantes e, conseqüentemente, de larvas de dípteros hematófagos (transmissores de malária, entre outros). Como a área é próxima à usina, a proposta supressão nesse segmento é de total remoção da vegetação no tributário para prevenir disseminação de doenças, além da margem direita do rio Jari e uma pequena parte do segmento 25 da mesma margem;
- Segmento 27: a proposta é de supressão total de ambas as margens. Não houve explicação do motivo da supressão, apenas que a ilha contida nesse segmento também será integralmente suprimida.

Destaca-se que, mesmo com a supressão total da vegetação no segmento 26, o estudo concluiu que a área continuará a ser de crescimento potencial de plantas aquáticas e proliferação de vetores de doenças. Portanto, é sugerido monitorar essa área e restringir o acesso.

Algumas locais, como a "ilha da Baleia", não tiveram supressão de vegetação propostas, pois foram consideradas importantes para a manutenção da ictiofauna, seja pela biomassa afogada (alimento) ou pela permanência de paliteiros (abrigo).

Resultados da Simulação

Os resultados da simulação foram apresentados em 03 (três) abordagens: (i) um gráfico linear da média global diária do trecho (média dos valores médios diários de todos os segmentos em relação ao tempo); (ii) variação longitudinal das médias diárias dos compartimentos em relação ao tempo; e (iii) a variação temporal dos perfis gerados para o compartimento 28 (mais profundo e mais próximo da barragem). Foram apresentados gráficos da variação vertical dos parâmetros apenas para o segmento 28, embora a Condicionante 2.5 determine que seja avaliada a possibilidade de estratificação térmica e química em todo o reservatório.

O estudo simulou a idade da água (tempo em que a água permanece em cada segmento). De acordo com os resultados da variação longitudinal (Figura 5-2), o reservatório pode renovar-se em até 24 horas na maior parte do ano. Nos segmentos 18 ao 28, a idade da água aumenta durante a estação seca até 6 dias, chegando a 10 dias no segmento 28 (mais próximo da barragem). O estudo relacionou este fato com o aumento na largura e da profundidade do reservatório, além das mudanças das regras operativas (redução da vazão turbinada em favor da vazão vertida), tornando as condições hidrodinâmicas no fundo mais lentas.

A temperatura simulada apresentou baixa variação ao longo do reservatório em todo ano simulado, denotando uma tendência a homogeneidade térmica longitudinal. O período seco apresentou maiores temperaturas, em geral.

Os parâmetros apresentaram as seguintes variações com os dois cenários apresentados:

- DBO: foi o parâmetro que apresentou redução mais significativa com a proposta de supressão apresentada. O cenário sem supressão apontou, no gráfico de variação longitudinal, um período crítico (acima do limite Conama) nos segmentos 20 a 28 no período seco (entre os dias 70 e 90). A variação de DBO no segmento 28 (Figura 6-3) mostra que esse nível crítico não ocorre na superfície do reservatório, somente a partir da cota 27.5 chegando a níveis altos nas camadas inferiores. Já no cenário proposto para a supressão, os níveis altos de DBO ocorrem somente nos segmentos 26 a 28 e durante um tempo mais curto no período seco (entre os dias 84 e 94);
- OD: os dois cenários não apresentaram diferenças significativas para o oxigênio. Embora, em geral, os teores de oxigênio permaneçam altos durante a simulação, o segmento 28 (mais próximo a barragem) apresentou teores abaixo do limite mínimo do Conama a partir da cota 26, principalmente durante a seca. Esse deplecionamento não foi relacionado com o afogamento da biomassa no início do enchimento, visto que o aumento da DBO não ocorre no mesmo período e cotas. A Figura 7-12, por exemplo, apresenta um cenário de plena oxigenação no reservatório em um dia de condição crítica de DBO (29 de março). Por outro lado, a baixa de OD é explicada no estudo pelas condições hidráulicas causadas pelo engolimento de turbinas e as baixas vazões do período seco, período em que a estratificação química de oxigênio é mais verticalizada. Assim, a supressão de vegetação proposta não apresenta ganhos na qualidade de água quanto a esse parâmetro;
- Nitrogênio amoniacal e nitrato: os cenários com e sem supressão também não apresentaram diferenças significativas, sendo os níveis dos nutrientes baixos durante toda a simulação. A variação das médias das concentrações ao longo do ano denotam uma forte influência sazonal, aumentando as concentrações dos nutrientes no período seco;
- Ortofosfato: os dois cenários não apresentaram variação significativa, além de mostrarem, em geral, valores baixos e um padrão homogêneo sazonal em todos os segmentos. A exceção foi nos primeiros dias do enchimento, principalmente no segmento 28. Neste segmento, foram alcançados níveis superiores ao limite máximo da Resolução Conama Nº 357/2005 (0,025 mg/L de fósforo total, para ambientes intermediários), conforme mostram

Não foram apresentados gráficos das variações dos parâmetros a jusante do eixo da barragem previsto, conforme pede a Condicionante 2.5, no item iii. No entanto, foram realizados, no item 9 – *Considerações Finais*, algumas conclusões baseadas nos resultados a montante. Segundo o estudo, os valores de DBO não excederão o limite para águas de Classe 2 e não ocorrerá desoxigenação da água a jusante, assim como as concentrações das formas de nitrogênio e fósforo não acarretarão em trofia e crescimento de algas potencialmente tóxicas.

Contudo, considera-se necessário o modelamento a jusante do barramento, conforme a Condicionante, principalmente devido a presença da vila de Santo Antônio, onde ocorre captação de água para abastecimento. Embora na maior parte do ano simulado a qualidade da água permaneça nos limites do Conama, o segmento 28, mais próximo da barragem, apresenta em alguns intervalos de tempo valores de DBO (Figura 7-6), OD (Figura 7-11) e ortofosfato (Figura 6-22) acima do limite Conama, no cenário proposto de supressão de vegetação e nas condições simuladas (dados de entrada).

Além disso, considera-se que o modelo poderia ser mais completo se os dados de entrada fossem atualizados com as campanhas de PBA, ampliando o número de análises realizadas, e se os dados meteorológicos utilizados como dados de entrada fossem locais, levantados com as estações meteorológicas a serem implantadas no âmbito do *Programa de Monitoramento Climato-Meteorológico*, previsto no PBA aprovado pelo Ibama. Assim, as consequências a jusante devido a implantação do empreendimento seriam melhor conhecidas, mesmo que ações de mitigação fossem necessárias em apenas algumas partes do ano.

Mediante as lacunas expostas ao longo deste Parecer, a avaliação da possibilidade de estratificações térmica e química utilizando dados correspondentes a médias e simulação para somente um ano juliano pode não refletir a dinâmica de funcionamento do reservatório a ser formado. O fato de existir um declínio muito acentuado nas profundidades das regiões próximas à barragem (até 30m), já demonstra diferenças significativas no comportamento de alguns parâmetros nessa região (segmentos 20 a 26), especialmente durante o período seco. Assim, a modelagem apresentada pode não contemplar satisfatoriamente a fase de estabilização do reservatório.

Fauna

Quando o reservatório está em fase de enchimento, em geral, a fauna terrestre da área a ser alagada realiza a fuga antes da chegada da água. Todavia, é necessário ter em mente que muitos animais não são ágeis e por isso possuem deslocamento lento, e portanto, são o foco da preocupação durante a realização do enchimento de um reservatório. Além deste, o outro grupo que merece destaque são os animais que vivem na copa das árvores ou no sub-bosque (arborícolas) ou aqueles que possuem a habilidade subir nas árvores, (ainda que não possuam vida com hábito predominantemente arborícola), uma vez que com o enchimento muitos animais buscam fugir e acabam ilhados na copa das árvores, expostos excessivamente ao sol e sem acesso a alimentos.

Para estes grupos, o resgate de fauna se faz necessário, em especial em locais de ilhas, sejam elas existentes ou formadas com o enchimento do reservatório. Destacam-se aqui as ilhas com vegetação, pois quando o desmatamento é realizado, o resgate de fauna ocorre simultaneamente.

Contudo, observou-se que o documento apresentou a seleção de áreas para supressão sem considerar a questão da fuga e resgate de fauna terrestre durante o enchimento do reservatório. Além disso, observou-se que os Segmentos 25, 26 e 27 possuem uma grande ilha para a qual não foi prevista a supressão da vegetação. Esta ilha é chamada de “Ilha da Baleia” ao longo do documento apresentado.

Considerando que o tempo de enchimento do reservatório é de 6 dias, torna-se preocupante a existência de uma ilha vegetada de tamanho significativo. Portanto, solicita-se que seja apresentada uma proposta de abertura de corredores na vegetação nesse local de forma a facilitar o acesso das equipes de resgate de fauna, tanto por terra quanto por barco, pois alguns animais poderão tentar a fuga e ficar na copa das árvores.

Ademais, o *Programa de Resgate de Fauna* deverá prever resgate prévio ao enchimento nas ilhas existentes, além de maior intensificação das atividades de resgate nesses locais durante o enchimento.

IV – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

De acordo com os resultados apresentados no estudo em análise, é possível afirmar que o cenário de supressão proposto diminuirá a concentração de DBO no reservatório, restringindo o período em que os valores excederão o limite máximo para rios de Classe 2. Com relação aos outros parâmetros simulados (OD, nitrogênio amoniacal, nitrato e ortofosfato), a supressão proposta não trará ganhos relevantes para a qualidade da água.

Com relação à trofia, o reservatório não apresentou níveis elevados de nutrientes no ano simulado, com exceção do ortofosfato no segmento 28, o mais próximo da barragem. Durante os primeiros dias de enchimento, foram alcançados níveis superiores ao limite máximo estabelecido pela resolução Conama nº 357/2005 para rios de Classe 2. Ressalta-se que não foram simulados trechos a jusante para diagnosticar a qualidade de água, principalmente para a captação de água para o abastecimento da vila de Santo Antônio.

Considera-se também que, nesta etapa de licenciamento ambiental, dados de entrada mais atualizados são necessários, como aqueles das campanhas de PBA e dados climatológicos representativos mais próximos da barragem.

Ressalta-se ainda que, mesmo com a supressão de vegetação total proposta para o rio Traíra (segmento 26), o estudo conclui que ainda existe possibilidade de proliferação de plantas aquáticas e vetores associados, principalmente malária, na área. Por ser uma área muito próxima às obras e ao futuro local de operação da barragem, torna-se necessário um monitoramento mais específico no local como medida preventiva.

Com base no exposto, considera-se que o cenário de supressão de vegetação proposto atende a atual etapa de obras, porém não cumpre na totalidade a Condicionante 2.5 da Licença de Instalação nº 798/2011, sendo recomendados os pontos listados abaixo:

- Realizar nova modelagem matemática que cumpra a Condicionante 2.5 em sua totalidade, adicionando compartimentação a jusante, atualizando com campanhas de PBA e apresentando gráficos de perfis verticais na coluna d'água (parâmetros X profundidade) de todos os segmentos para investigar estratificações térmicas e químicas. Caso seja necessário, utilizar modelo diferente para os trechos do reservatório e a jusante do mesmo;
- Utilizar, pelo menos, 01 (um) ano de dados do PBA das campanhas do Programa de Monitoramento qualidade da água (campanhas de estiagem, cheia, enchente e vazante);
- Utilizar como dados de entrada os dados climatológicos das estações meteorológicas previstas para serem implantadas no âmbito do *Programa de Monitoramento Climato-Meteorológico*. Utilizar, no mínimo, 01 (um) ano para a série climática representativa e adaptar o cronograma do Programa para tal. Considerar a necessidade da geração dos dados climáticos o mais cedo possível, de acordo com o cronograma de obra e enchimento proposto para o empreendimento;
- Justificar tecnicamente caso não seja necessário considerar a rebrota da vegetação suprimida como dado de entrada na nova modelagem, conforme a Condicionante 2.5;
- O modelo refinado deverá ser calibrado e responder se a supressão de vegetação realizada a partir do atual cenário proposto é suficiente para a manutenção da qualidade de água durante o enchimento e estabilização do reservatório, assim como dos diversos usos múltiplos do reservatório: preservação da biota, captação de água a jusante do barramento, navegação, entre outros. Caso necessário, devem ser apresentadas medidas corretivas e preventivas, como uma nova supressão de vegetação;
- Para o modelamento da fase de estabilização do reservatório, considerar que esta só será atingida quando os parâmetros apresentarem seus valores constantes ou com pouca variação proporcional;
- A entrega da modelagem deverá atentar para o cronograma da obra (requerimento de Licença de Operação e enchimento do reservatório), considerando a janela hidrológica da região para as atividades de desmatamento, caso seja constatada a necessidade de novas supressões;

Am
H
S

- Considerar, com base nos resultados do modelo, os impactos do represamento e alteração na qualidade da água sobre a ictiofauna de montante e de jusante pois, conforme estudos apresentados no EIA, trata-se de ictiocenoses de diferentes estruturas;
- Apresentar, em 60 dias, proposta de um novo programa de controle de proliferação de plantas aquáticas e de vetores de doenças para a área do segmento 26 (rio Traíra), contemplando as fases de obras, enchimento e operação. O programa deverá ser submetido à aprovação do Ibama e conter: (i) justificativa; (ii) objetivos gerais e específicos; (iii) metas; (iv) indicadores ambientais; (v) metodologia e descrição; (vi) etapas de execução; (vii) atendimento a requisitos legais e outros; (viii) público-alvo; (ix) recursos necessários; (x) métodos de acompanhamento e avaliação; (xi) medidas de controle a serem adotadas; (xii) cronograma; e (xiii) responsáveis pela implementação e execução do programa;
- Apresentar proposta de abertura de corredores na vegetação das ilhas a serem alagadas que não foram contempladas na previsão de supressão de vegetação, de forma a facilitar o acesso das equipes de resgate de fauna durante o enchimento. Essa proposta deverá ser submetida à aprovação do Ibama considerando o tempo de sua realização antes do requerimento de Licença de Operação, considerando a janela hidrológica da região para tais atividades;
- O *Programa de Resgate de Fauna* deve prever a realização de resgate nas ilhas previamente ao enchimento do reservatório, além da intensificação da atividade nesses locais durante o enchimento.

V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Albano, Gustavo. D. **Integração de um Modelo Matemático de Qualidade de Água em Rede de Fluxo (Acquanet) com um Modelo de Qualidade de Água em Represas (CE-QUAL-R1) – Estudo de Casos: Represa Jaguari-Jacareí – Sistema Cantareira.** Outubro, 2004. 266 p. Dissertação Mestrado – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo.

Tucci, Carlos E. M. **Modelos Hidrológicos.** 2ª Edição. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005. 678 p.

À consideração superior,



Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental
Mat.: 1.730.428



Daniela da Costa Morais
Analista Ambiental
Mat.: 1.727.554



Eliete Cristina de Oliveira
Analista Ambiental
Mat.: 1.717.120

DE MONDO,

EM 10.04.12



Rafael Isime a Nina
Coordenador de Licenciamento de Instalações
COHID/GENE/DLIC/IBAMA
Substituto

PARA ANA MURTO,
FAVOR ELABORAR OFÍCIO
PARA A EMPRESA.

EM 10.09.12

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Processo N.º 0337/08

Folha N.º 1549

Assinatura

Ofício nº *JWS*/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, *13* de abril de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

ECE Participações S.A.

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04.532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Resposta ao Estudo do “Prognóstico da Qualidade da Água” apresentado no Documento 170/2011**

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Informo que a análise do estudo de modelagem matemática em referência verificou pendências para o atendimento integral das exigências estabelecidas pela Condicionante 2.5 da Licença de Instalação nº 798/2011, nos termos do Parecer nº 47/2012 em anexo.

2. Neste sentido, esclareço que a empresa deverá apresentar nova modelagem matemática, considerando a Condicionante 2.5 da Licença de Instalação, além das observações a seguir:

- Utilizar como dados de entrada, pelo menos, 01 (um) ano de campanhas de qualidade da água da fase de PBA no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico (campanhas de estiagem, cheia, enchente e vazante);
- Utilizar como dados de entrada, pelo menos, 01 (um) ano da série climática representativa a ser gerada localmente no âmbito do *Programa de Monitoramento Climato-Meteorológico*. Considerar a necessidade da implantação e operação das estações meteorológicas o mais breve possível, com o objetivo de compatibilizar os cronograma de obra, de enchimento proposto e o cumprimento da referida Condicionante;
- Justificar tecnicamente caso não seja necessário considerar a rebrota da vegetação suprimida como dado de entrada na nova modelagem, conforme estabelece a referida Condicionante;
- Adicionar, na segmentação do reservatório, compartimento a jusante do barramento. Caso seja necessário, utilizar modelos diferentes para os trechos do reservatório e a jusante do mesmo;
- Apresentar, nos resultados da modelagem, os gráficos de perfis verticais (coluna d'água) de todos os segmentos, inclusive a jusante, relacionando com possibilidades de estratificações térmicas e químicas;
- Para o modelamento da fase de estabilização do reservatório, considerar que esta só será atingida quando os parâmetros apresentarem seus valores constantes ou com pouca variação proporcional;

•O modelo refinado deverá ser calibrado e responder se a supressão de vegetação realizada a partir do atual cenário proposto é suficiente para a manutenção da qualidade de água durante o enchimento e estabilização do reservatório, assim como para a manutenção dos diversos usos múltiplos: preservação da biota, qualidade da água captada a jusante do barramento, navegação, beleza cênica, entre outros. Caso necessário, devem ser apresentadas medidas corretivas e preventivas, como uma nova supressão de vegetação;

•Considerar, com base nos resultados do modelo, os impactos do represamento e alteração na qualidade da água sobre a ictiofauna de montante e de jusante pois, conforme estudos apresentados no EIA, trata-se de ictiocenoses de diferentes estruturas.

3. Informo que a entrega da modelagem deverá atender para o cronograma de execução do empreendimento, a fim de não prejudicar o requerimento de Licença de Operação, e o período previsto para o início do enchimento do reservatório. No projeto em análise, deve haver maior atenção para as restrições sazonais para as atividades de supressão de vegetação, tendo em vista a janela hidrológica da região, uma vez que a nova modelagem poderá indicar a necessidade de supressão adicional à proposta apresentada até o presente momento.

4. Oportunamente, solicito apresentar, em 60 (sessenta) dias, proposta de um novo programa de controle de proliferação de plantas aquáticas e de vetores de doenças para a área do segmento 26 (rio Traíra), contemplando as fases de obras, enchimento e operação. O programa deverá ser submetido à aprovação do Ibama e conter: (i) justificativa; (ii) objetivos gerais e específicos; (iii) metas; (iv) indicadores ambientais; (v) metodologia e descrição; (vi) etapas de execução; (vii) atendimento a requisitos legais e outros; (viii) público-alvo; (ix) recursos necessários; (x) métodos de acompanhamento e avaliação; (xi) medidas de controle a serem adotadas; (xii) cronograma; e (xiii) responsáveis pela implementação e execução do programa.

5. Ainda com relação à supressão de vegetação, a empresa deverá realizar a abertura de corredores na vegetação das ilhas a serem alagadas, de forma a facilitar o acesso das equipes de resgate de fauna durante o enchimento. Para tanto, a empresa deverá apresentar proposta de localização dos corredores, a qual será submetida à aprovação do Ibama. Os acessos deverão ser abertos antes do requerimento de Licença de Operação, e de forma a mantê-los operacionais durante as atividades de resgate.

6. Por fim, informo que o *Programa de Resgate de Fauna* deverá ser adotado, de forma a prever a realização de resgate nas ilhas previamente ao enchimento do reservatório, assim como a intensificação da atividade nesses locais durante o enchimento.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Processo N.º 0337/08
Folha N.º 1550

Assinatura

Ofício nº 238/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

ECE Participações S.A.

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04.532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Esclarecimentos acerca da Cachoeira de Santo Antônio durante as obras**
Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Na reunião realizada em 27 de março de 2012, foi discutida rapidamente a possibilidade de uma ensecadeira causar redução na vazão da Cachoeira de Santo Antônio durante as obras de instalação do empreendimento AHE Santo Antônio do Jari.
2. Portanto, solicito esclarecimentos sobre a previsão de construção de uma ensecadeira na margem direita do Rio Jari, logo a montante da Cachoeira de Santo Antônio, e se há previsão de redução da vazão durante um período do ano.
3. Devem ser esclarecidos o período do ano e a vazão que será mantida na cachoeira, considerando a Condicionante 2.3 da Licença de Instalação nº 798/2011, a qual trata do assunto.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO



Processo N.º 0337/08
Folha N.º 1551

ECE Participações S.A.

São Paulo, 14 de março de 2012.

Assinatura

MMA - IBAMA

Documento:

02001.015819/2012-39

Data: 20/03/2012

ECE-193/2012

AO

**IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
CEP 70.800-200 – Brasília/DF**

**Atenção: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental**

**Assunto: Requerimento de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material
Biológico para Monitoramento de Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari**

Prezada Senhora,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, CTF nº 3631900, vem por meio desta solicitar nova Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento de Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari, localizada no Rio Jari na divisa dos estados do Amapá e Pará, considerando os documentos anexos para a instrução deste processo.

Salientamos, no entanto, que a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da Coordenadora Juliana Machado Couto Curti, foi emitida com erro pelo CRbio (6ª região), devendo ser encaminhada posteriormente a esse IBAMA para compor o processo de requerimento da referida Autorização.

Declaramos que a empresa Life Consultoria Ambiental LTDA, CNPJ 07.349.726/0001-83, foi contratada pela ECE para dar continuidade aos serviços de Monitoramento de Ictiofauna da UHE Santo Antônio do Jari, conforme contrato de prestação de serviços nº 4600013555, com vigência de 46 meses a contar de fevereiro de 2012.

Ainda, informamos que não haverá modificação na metodologia já aprovada por esse IBAMA pela Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico Nº 196/2011, processo IBAMA 02001.004408/2007-51.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


ECE Participações
Juhei Muramoto

A ANUNCIADA ANA MYKITO,

PARA AVALIAÇÃO ATENDENDO PARA
O CAMPO 31 DA ART 153/12.

EM 13.04.12


Rafael Isidoro D'Alia Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COM/D/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

A analista Elier Oliveira
per pertinência do assunto.

Apomykito

16/04/12

Elier Mykito
Ambiental
1.730.428
COM/D/CGENE/DILIC/IBAMA



SECE Participações S.A.

São Paulo, 16 de maio de 2012

AO
ITAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SECE - Seção 3 - Tráfego São de Itama - Bloco A
CPL 70.800-200 - Vitória/ES

Atenção: Dir. Gestão Norm. Tópicos
Ofício de Licenciamento Ambiental

Assunto: Requerimento de Autorização de Captação e Transporte de Matéria Biológica para Monitoramento de Ecossistema de Estuário de Itama, Vitória/ES

Prezado Senhor,

A SECE Participações S.A. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) vem por meio desta solicitar novo Autorização de Captação, Coleta e Transporte de Matéria Biológica para Monitoramento de Ecossistema de Estuário de Itama, Vitória/ES, localizada no Rio Itama, para fins de pesquisa científica e ambiental, conforme documentação anexa para a realização deste processo.

Esclareço no entanto que o amparo da regulamentação técnica - RT da Fundação Nacional de Meio Ambiente (FNMA) nº 100/73, em vigor, encontra-se em vigor e encontra-se em vigor, portanto, a SECE Participações S.A. não possui a competência para a realização de licenciamento ambiental.

Conforme se pode verificar no Conselho Administrativo de Recursos Ambientais (CARA) nº 125/04-82, no âmbito do CARA, não há competência para a realização de licenciamento ambiental de Itama, Vitória/ES, pelo IBAMA, sendo assim, o processo de licenciamento ambiental de Itama, Vitória/ES, com registro nº 40021825, com registro nº 40021825, encontra-se em vigor de 2012.

Atenciosamente, que nos termos estabelecidos no regulamento de licenciamento ambiental do IBAMA pelo Autorização de Coleta, Captação e Transporte de Matéria Biológica nº 194/2011, processo 18474/2011-81.

Ao requerer o despacho eletrônico e nos casos em que houver a necessidade de envio de documentação



SECE Participações S.A.
Itama, Vitória/ES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6º REGIÃO**

CRBIO-6

0337/08
1552

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CRBIO-6
ART Nº 153/12
Data 28/03/12
Rubrica: *[assinatura]*

CONTRATADO

2. Nome: JULIANA MACHADO COUTO CURTI 3. Registro no CRBio: 30921-/04-D
4. CPF: 794.534.571-91 5. E-mail: juliana@lifelimnologia.com.br 6. Tel: (62) 3223-1530
7. End.: Rua-14ª nº 99 8. Compl.:
9. Bairro: Setor Aeroporto 10. Cidade: Goiânia 11.UF: GO 12. CEP: 74070-110

CONTRATANTE

13. Nome: ECE PARTICIPAÇÕES S.A.
14. Registro Profissional: 15. CPF / CGC / CNPJ: 09.333.996/0001-21
16. End. Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar, conjunto 102 Fone: () e-mail:
17. Compl.: 18. Bairro: Chácara Itaim 19. Cidade: São Paulo
20. UF: São Paulo 21.CEP: 04.532-001 22.Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço () 23.2. Ocupação de cargo/função
1.1() 1.2(X) 1.3(X) 1.4() 1.5() 1.6() 1.7(X) 1.8() 1.9() 1.10() 1.11(X) a(X) b() c()
24. Identificação
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Almerim / (PA)Laranjal do Jarí (AP) 25.2 - da Sede: São Paulo 26.UF: SP
27.Forma de participação: () individual 28.Perfil da equipe: Biólogos
(X) equipe
29.Área do Conhecimento: (7) (5) 30.Campo de Atuação: 1() 2() 3(X) 4(X) 5()

31.Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

Monitoramento Limnológico da Qualidade da Água Parâmetros Físico-químicos na Área de influência da UHE Santo Antonio do Jarí.

32.Valor: R\$ 1.136,38 33.Total de horas: 8640 hrs 34.Início: Fev/2012 35.Término: jul /2015

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: / /

Data: 01/03/2012

[assinatura]
Assinatura do Profissional

Eduardo Guilherme Santarelli
Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

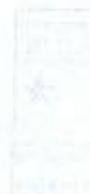
39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO



Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante




EM BRANCO



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4682134	009.328.861-16	29/03/2012	29/06/2012
Nome/Razão Social/Endereço Mitsue Hamada Nery Pessoa Rua Natal e Silva Quadra 59A Lote 14 Cidade Jardim GOIANIA/GO 74423-270			
Este certificado comprova a regularidade no <div style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</div> Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Ecossistemas Terrestres e Aquáticos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <div style="text-align: right;"> Autenticação up98.w6sy.i9xa.rfib </div>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

 INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL CENTRO TÉCNICO FEDERAL DE RECRUTAMENTO			
N.º de Cadastro	C.B. / N.º	Localidade	Vila
000000	000000	000000	000000
<p>Nome: BRUNO FERREIRA Rua: 14 de Abril, nº 14 Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70000-000</p>			
<p>Este formulário deve ser preenchido e encaminhado ao:</p> <p style="text-align: center;">Centro de Instrução de Defesa Nacional</p> <p style="text-align: center;">EM BRANCO</p> <p style="text-align: center;">Curso: Técnico Federal - Classe 2.ª</p> <p style="text-align: center;">Formulário: Técnico - 2.ª edição</p>			
<p>Assinatura do Candidato:</p> <p>_____</p>		<p>Assinatura do Responsável:</p> <p>_____</p>	

Instituto de Defesa Nacional



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 1554
Proc.: 0337108
Rubr.: Armm

Ofício nº 262/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de abril de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

ECE Participações S.A.

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04.532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Solicita a Retificação da ART nº153/2012.**

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. O Ofício ECE-193/2012 informou que a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART da Coordenadora do *Programa de Monitoramento da Ictiofauna do UHE Santo Antônio do Jari*, Juliana Machado do Couto Curti, foi emitida com erro pelo CRbio (6º região) e que, posteriormente, seria encaminhada para compor o processo de requerimento da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 63/2008, expedida em 04/04/2010.
2. Em cumprimento, foi enviado a esse Instituto a ART nº153/2012, porém o campo "31" (*Descrição sumária*) desse documento ainda está incorreto.
3. Solicita-se que a ART seja retificada, no prazo de 20 dias, a partir do recebimento desse Ofício, devendo o novo documento conter a descrição exata das atividades a serem desenvolvidas pela Coordenadora no âmbito do referido Programa.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Hidrelétricas

NOTA TÉCNICA nº 39/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de abril de 2012.

Assunto: Resgate de Fauna no AHE Santo Antônio do Jari
Ref.: Processo nº 02001.000337/08-06

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo abordar as atividades de resgate de fauna no AHE Santo Antônio do Jari na fase de supressão de vegetação para a implantação do empreendimento.

II - ANÁLISE

Em dezembro de 2011 foi realizada vistoria na área do empreendimento do AHE Santo Antônio do Jari, na qual se observou o Centro de Triagem da Fauna no canteiro de obras. Na ocasião foi relatado que o Centro de Triagem não cumpria o *Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório*, ressaltando-se a necessidade de ser concluído o mais breve possível. Dessa forma, o Ibama enviou, na data de 16/12/2011, o Ofício nº 1234/2011/DILIC/IBAMA de notificação para a empresa apresentar relatório comprovando a conclusão do Centro de Triagem da Fauna.

A resposta foi protocolada neste Instituto na data de 30/01/2012, através da correspondência CAE 176/2012, informando que o documento atenderia à solicitação de comprovar a implantação do Centro de Triagem, sem mencionar sua conclusão efetivamente. O documento apresenta fotos do Centro de Triagem, destacando as estruturas existentes, que seriam um conjunto de quatro recintos para animais e uma sala para procedimentos médico-veterinários. Contudo, o documento não aborda a implantação conclusiva das estruturas previstas no PBA em questão, e as estruturas apresentadas nas fotos da correspondência CAE 176/2012 são as mesmas das observadas na vistoria, não atendendo portanto à solicitação do referido Ofício de concluir a implantação do Centro de Triagem conforme o PBA aprovado. Ademais, o documento apresentado pela empresa afirma que maiores informações seriam apresentadas no Relatório Semestral.

O Relatório Semestral, em seu anexo 3.3.14-1 apresenta o Relatório Consolidado do período de agosto a dezembro de 2011 do *Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da*

Vegetação e Enchimento do Reservatório. Nesse Relatório Semestral são apresentadas, através de texto e fotos, as estruturas do Centro de Triagem, que são as mesmas já mencionadas anteriormente e observadas na vistoria de dezembro. Ao longo de todo o Relatório a denominação utilizada é de “Centro de Triagem Provisório”, abreviado por CTP diversas vezes. Contudo não há menção sobre a previsão de conclusão da estrutura que é provisória.

Portanto, dessa forma constata-se que o Centro de Triagem continua não contemplando as estruturas previstas no PBA aprovado por este Ibama. Vale registrar que, segundo o cronograma previsto no referido PBA, a implantação do Centro de Triagem teria seu término no mês 01 das obras, coincidindo com o mês de início das atividades de resgate de fauna junto às frentes de supressão da vegetação, ou seja, agosto de 2011.

A empresa solicitou ao Ibama, na data de 29/03/2012, a emissão da Autorização de Supressão da Vegetação através da correspondência ECE-199/2012. Todavia, é irrefutável que a atividade de supressão da vegetação requer que o resgate de fauna ocorra simultaneamente, conforme consta no PBA aprovado para o AHE Santo Antônio do Jari.

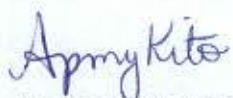
A atividade de resgate de fauna é condicionada pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico a ser emitida pelo Ibama, contudo não é possível considerar a realização do resgate de fauna quando as estruturas necessárias não estão a contento, como é o caso do Centro de Triagem do AHE Santo Antônio do Jari.

Portanto, considerando a necessidade de resgate de fauna para a realização de supressão da vegetação e, por conseguinte, da implantação do empreendimento, solicita-se que o Centro de Triagem da Fauna seja concluído, de forma a contemplar as estruturas previstas no PBA aprovado.

III - CONCLUSÃO

Conclui-se que deve ser exigido à empresa que o Centro de Triagem da Fauna localizado no canteiro de obras do AHE Santo Antônio do Jari tenha sua implantação concluída, contemplando as estruturas previstas no PBA aprovado. Atenção especial deve ser dada ao cronograma da obra, considerando a hidrologia da região, conforme destacado pela empresa em diversas ocasiões.

À consideração superior.



Ana Patricia Mykito
Analista Ambiental
Mat. 1.730.428



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 266 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de abril de 2012.

Ao Senhor
JUHEI MURAMOTO
ECE Participações S.A.
Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar
Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP: 04.532-001
Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Centro de Triagem da Fauna – Resgate de Fauna**
Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Conforme detalhado na Nota Técnica nº 39/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicito que o Centro de Triagem da Fauna seja concluído, de forma a contemplar as estruturas previstas no PBA aprovado.
2. Tal solicitação considera a necessidade de resgate de fauna para a realização de supressão da vegetação e, por conseguinte, da implantação do empreendimento, sendo importante atentar ao cronograma da obra, em especial à janela hidrológica da região.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Anexo: Nota Técnica nº 39/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA


EM BRANCO

Documento: 02004.000438/12
Assunto: Solicita cópia de Relatório Técnico e informações
Interessado: COEMA

A DITEC/NLA,

1. Encaminhamento Ofício nº 006/2012 – COEMA para conhecimento e providências pertinentes junto a equipe do Núcleo de Licenciamento desta SUPES/AP, em atenção ao pleito do COEMA.

Em, 29 de março de 2012.


Wilson Mesquita de Sousa
Superintendente Substituto – IBAMA/AP

A COHID,

para conhecimento e demais encaminhamentos.

Em, 23/04/2012


Ana L. Blanc dos Santos
Coord. NLA / SUPES / IBAMA - AP
Mat. 0327464

MMA – IBAMA
Documento:
02001.018575/2012-18

Data: 30/04/2012

A ANEXIA ANA MYKTO,
PARA AMEXA AO PROCESSO
TENHO EM VISTA QUE DEMANDA
JÁ FOI ATENDIDA.

EM 03.05.12


Rafael Isimoto, Gracia Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDROGENEIO/CIBAVA
Substituto

COHIDROGENEIO/CIBAVA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE HIDRELÉTRICAS
RUA SERRA, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS
13060-900 - CAMPINAS - SP

Ofício nº 006/2012 - COEMA

Macapá-AP, 27 de março de 2012.


A Sua Senhoria o Senhor
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
Superintendente do Ibama no Amapá
Rua Hamilton Siva, nº 1570 Santa Rita
68906-440 Macapá - AP

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que encaminhe para este Conselho Estadual de Meio Ambiente cópia do Relatório Técnico referente a morte de peixes na construção da ensecadeira da AHE Santo Antônio, na região sul do Estado do Amapá limite com o Pará, bem como informações a respeito dos procedimentos adotados.

Outrossim, informamos que tal solicitação se deu em virtude de decisão do pleno do COEMA em sua 139ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 29 de fevereiro de 2012.

Respeitosamente,


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Presidente do COEMA

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA/AP
DOCUMENTO N.º **02004.000438/12**
DATA: 29/03/12 

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

OK.
Fls.: 1559
Proc.: 0337108
Rubr.: Amr

Ofício nº 283/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de abril de 2012.

Ao Senhor
GRAYTON TAVARES TOLEDO
Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA
Av. Mendonça Furtado, nº 53
Centro - Macapá/AP
CEP: 68.900-060
Tel: (96) 3212-5310

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 006/2012 - COEMA**
Ref.: Processo Ibama nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Senhor Presidente,

1. Em atendimento à solicitação do Ofício nº 006/2012 – COEMA, encaminho cópia da Nota Técnica sobre a mortandade de peixes no AHE Santo Antônio do Jari.
2. Informo que, com base no referido documento, uma solicitação de autuação foi encaminhada à Diretoria de Proteção (DIPRO) do Ibama, a qual detém a atribuição para proceder a aplicação da penalidade prevista na legislação.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Anexos: Nota Técnica nº 70/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Memorando nº 262/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

02004.000578/2012-01
Data: 07/05/2012.

PR-AP-00003600/2012



Fis.: 1560
Proc.: 0332108
Rubr.: Aprm

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
Rua Jovino Dinoá, 468 – Bairro Jesus de Nazaré – Macapá/AP Telefone: 3213-7800/7820

OFÍCIO 1142/2012 - GAB/JCL/PR/AP - Extrajudicial

Macapá/AP, 26 de abril de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCUS KEINES SANTOS LIMA
Superintendente do IBAMA/AP
Nesta

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO IBAMA/AP
DOCUMENTO N.º 02004.000578/12
DATA: 27/ABR 2012

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.12.000.000663/2009-02


Senhor Superintendente,

No interesse do procedimento em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria informações acerca da aprovação dos Estudos de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental -RIMA referente ao empreendimento Usina Hidrelétrica do Santo Antônio do Jari.

Por ocasião da resposta, solicito fazer referência expressa ao número do ofício identificado acima.

Para cumprimento do presente estipulo o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, II, da LC nº 75/93.

Atenciosamente,


JOSÉ CARDOSO LOPES
Procurador da República

À COHID,

POR PERTINÊNCIA

em 7.5.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COHID/GENE/DICIBAMA

À ANALISTA ANA MYRTO,

PARA ELABORAR RESPOSTA INFORMANDO
O MPF/AP SOBRE DISPONIBILIDADE
DE ACESSO AOS DOCUMENTOS TÉCNICOS
NO SISLIC.

em 07.05.12



Daniela Isimoto Della Nina
Coordenadora de Licenciamento de Hidroviagens
COHID/GENE/DICIBAMA
S. Paulo

Documento: 02004.000578/12

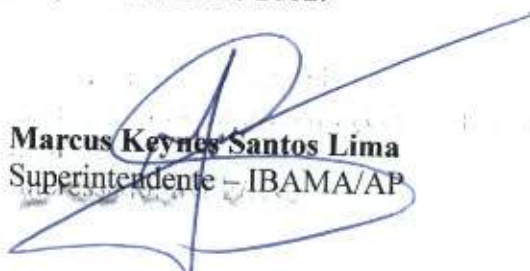
Assunto: **Solicita informações acerca da aprovação de EIA/RIMA da UHE Santo Antonio do Jari**

Interessado: MPF/AP

A DITEC/NLA,

1. Encaminho o presente documento para conhecimento, manifestação e demais providências pertinentes, em atendimento a solicitação da Procuradoria da República/MPF/AP.


Em, 27 de abril de 2012.


Marcus Keynes Santos Lima
Superintendente - IBAMA/AP

A CONTRA/DILIC

Para conhecimento e providências pertinentes

Em, 03 de maio de 2012


Resp. NLA/SOPES-AP

EM BRANCO



ECE Participações S.A.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024106/2012-66

Data: 02/05/12

Fls.: 1562

Proc.: 0337108

Rubr.: Am

ECE - 213/2012

São Paulo, 23 de Abril de 2012.

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: Thomaz Miasaki de Toledo
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Atendimento à Nota Técnica nº 25/2012 encaminhada pelo Ofício nº 068/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, titular da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, vem por meio desta encaminhar informações e documentos exigidos no Ofício nº 068/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, quais sejam:

- "Encaminhar 02 (dois) mapas, um do canteiro administrativo e outro do canteiro industrial, onde deverão estar inseridas todas as áreas de uso e as instalações da obra;"

Resp.: Os mapas estão apresentados no **Anexo 1**.

- "Encaminhar os laudos de potabilidade válidos da água utilizada nos pontos de saída solicitados dentro do canteiro de obras no Relatório de Vistoria nº 14/20011 — COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e a licença de operação renovada da empresa A.H. Castro responsável pelas análises;"

Resp.: No **Anexo 2** são apresentados os Laudos de Potabilidade, o Laudo de Higienização e Desinfecção do Caminhão Pipa, a Licença de Operação da ETA de Monte Dourado e os documentos pertinentes da empresa A. H. Castro responsável pelas análises de água.

De ordem: *Edna* Em: *03/05/12*
Para: *Mônica Fonseca*
Simone
Simone Araújo e Souza
Secretária COGEN DILIC



A TRP *Amé Patúcia*
Mykito para providência
avaliada por parte da
equipe.

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

04/05/2012

Aos analistas *Daniela*
Morais, *Julio Raposo*
e *Ruiz Suffiati*
para análise.

Apmy Kito 09105112

Apmy Kito
Assessoria
28
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



- "Encaminhar as licenças de operação ausentes, de acordo com o fluxograma encaminhado através da correspondência CAE 174/2012, das empresas responsáveis por: transporte de resíduos de Classe I (Cesbe), transporte de resíduos de Classe IIA (Cesbe, Navegação Sion e Clean Gestão Ambiental), transporte de resíduos de Classe IIB (Cesbe), tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIA (Clean Gestão Ambiental e Cometais) e tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIB (Cometais). Caso não sejam necessárias licenças para transporte e/ou tratamento/destinação final de resíduos de Classe IIA e/ou IIB, justificar apontando legislação pertinente ou manifestação da SEMA/PA;"

Resp.: Documentos de dispensa de Licenças Ambientais para transporte, tratamento/destinação final de resíduos classe IIA e IIB estão sendo providenciados junto aos órgãos locais competentes, sendo que solicitamos aditamento de prazo para o atendimento desta exigência junto a esse IBAMA. Informamos ainda que o transporte de resíduos classe I não é realizado pela CESBE, mas sim pelas empresas cujas Licenças Ambientais constam no **Anexo 3**, sendo que encaminharemos em breve o fluxograma de resíduos ajustado para as devidas apreciações desse IBAMA.

- "Apresentar o projeto executivo do sistema séptico de fossa, filtro e sumidouro utilizado para o canteiro industrial, incluindo o volume máximo previsto (em m³/s) de entrada no sistema. Também deverá ser justificado quais instalações terão seus efluentes tratados pela ETE e quais terão seus efluentes encaminhados para o sistema fossa, filtro e sumidouro;"

Resp.: O projeto executivo do sistema séptico de fossa, filtro e sumidouro utilizado para o canteiro industrial está apresentado no **Anexo 4**, contemplando também justificativa das instalações que terão seus efluentes encaminhados para o sistema fossa, filtro e sumidouro.



1

EM BRANCO



- *"Informar a destinação dos materiais finos e grossos enterrados e se será realizada compostagem para futura utilização nas áreas a serem recuperadas ou se será compactada nas áreas passíveis de alagamento. Caso o último ocorra, verificar se foram contabilizados para a modelagem de qualidade da água do futuro reservatório. Caso não sofram interferência na qualidade da água, justificar tecnicamente;"*

Resp.: Informamos que os materiais finos e grossos (galhada) provenientes da supressão vegetal do canteiro de obras, depositados na área de jazida de argila do Canteiro Administrativo, ficarão enterrados neste mesmo local, não sendo adequados para uso em compostagem por se tratar de resíduos de galhos e raízes de demorada decomposição. Informamos ainda que este local não será passível de inundação, por se encontrar acima da cota 95 metros.

- *"Apresentar um mapa com imagem de boa resolução e o quantitativo das poligonais já suprimidas sob vigência das 3 ASVs liberadas;"*

Resp.: O mapa está apresentado no **Anexo 5**.

- *"Apresentar o contrato de parceria entre a Fundação Orsa e o empreendedor tão logo for firmado para produção de mudas de forma a atender os programas de Recuperação de Áreas Degradadas e Revegetação da APP;"*

Resp.: Informamos que estamos em estágio adiantado de negociação com a Fundação Orsa para estabelecimento da parceria e que tão logo seja firmado o contrato para a produção de mudas no viveiro de espécies nativas existente, em atendimento aos programas de Recuperação de Áreas Degradadas e de Revegetação da APP, o encaminharemos o mesmo para as devidas apreciações desse IBAMA.



EM BRANCO



- "Apresentar proposta da origem e aquisição de sementes para atendimento dos programas de recuperação de áreas degradadas e revegetação da APP, além do quantitativo adquirido pelo programa de resgate de germoplasma, conforme consta nos pareceres técnicos específicos."

Resp.: Informamos que as sementes a serem utilizadas para atendimento dos programas de recuperação de áreas degradadas e de revegetação da APP serão obtidas preferencialmente do resgate de germoplasma e, caso necessária, será feita coleta de sementes adicionais no âmbito da parceria com a Fundação Orsa.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.


ECE Participações
Juhei Muramoto

Anexos:

1. Mapas, um com a localização geral dos canteiros: outro do canteiro administrativo e outro do canteiro industrial, com todas as áreas de uso e as instalações da obra.
2. Laudos de potabilidade válidos da água utilizada nos pontos de saída solicitados dentro do canteiro de obras, Laudo de Higienização e Desinfecção do Caminhão Pipa, Licença de Operação da ETA de Monte Dourado e os documentos pertinentes da empresa A. H. Castro responsável pelas análises de água.
3. Licenças Ambientais para Transporte de Resíduos Classe I.
4. Projeto executivo do sistema de fossa, filtro e sumidouro utilizado para o canteiro industrial.
5. Mapa com imagem de boa resolução e quantitativo das poligonais já suprimidas sob vigência das 3 ASV's liberadas.



EM BRANCO

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



- "Apresentar proposta da origem e aquisição de sementes para atendimento dos programas de recuperação de áreas degradadas e revegetação da APP, além do quantitativo adquirido pelo programa de resgate de germoplasma, conforme consta nos pareceres técnicos específicos."

Resp.: Informamos que as sementes a serem utilizadas para atendimento dos programas de recuperação de áreas degradadas e de revegetação da APP serão obtidas preferencialmente do resgate de germoplasma e, caso necessária, será feita coleta de sementes adicionais no âmbito da parceria com a Fundação Orsa.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.

ECE Participações
Juhei Muramoto

Anexos:

1. Mapas, um com a localização geral dos canteiros, outro do canteiro administrativo e outro do canteiro industrial, com todas as áreas de uso e as instalações da obra.
2. Laudos de potabilidade válidos da água utilizada nos pontos de saída solicitados dentro do canteiro de obras, Laudo de Higienização e Desinfecção do Caminhão Pipa, Licença de Operação da ETA de Monte Dourado e os documentos pertinentes da empresa A. H. Castro responsável pelas análises de água.
3. Licenças Ambientais para Transporte de Resíduos Classe I.
4. Projeto executivo do sistema de fossa, filtro e sumidouro utilizado para o canteiro industrial.
5. Mapa com imagem de boa resolução e quantitativo das poligonais já suprimidas sob vigência das 3 ASV's liberadas.



EM BRANCO



ANEXO01 - Mapas, um com a localização geral dos canteiros, outro do canteiro administrativo e outro do canteiro industrial, com todas as áreas de uso e as instalações da obra

Fis.: 1567

Proc.: 0337103

Rubr.: Apm



Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO

ADUFAS DE DESMIO

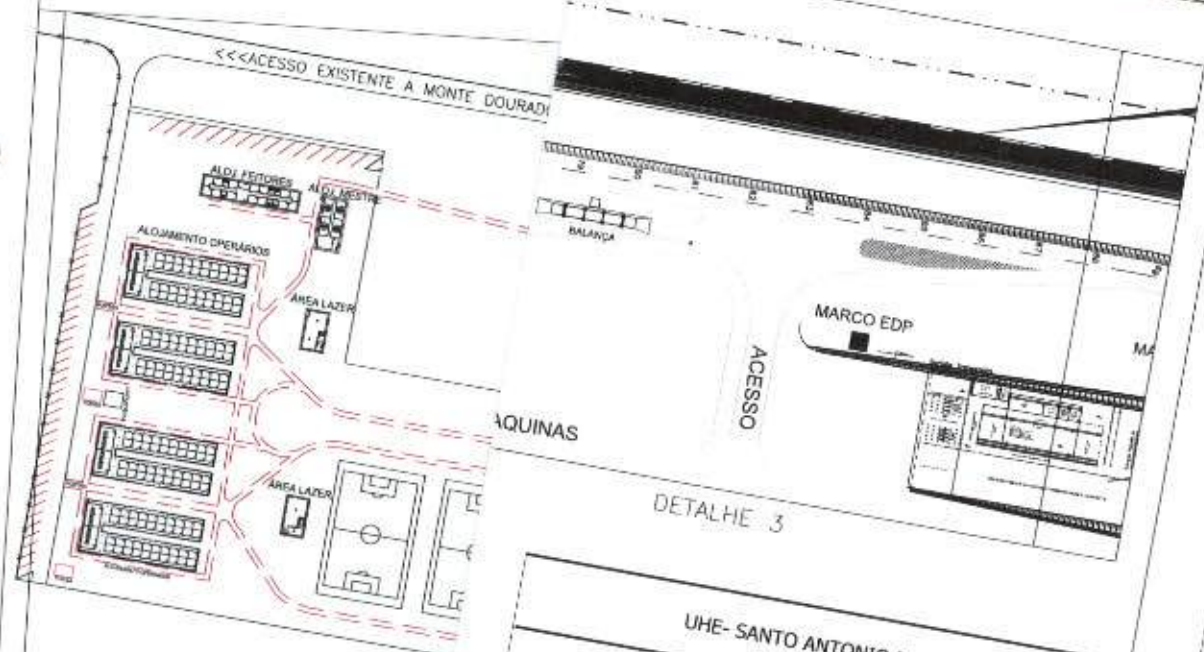
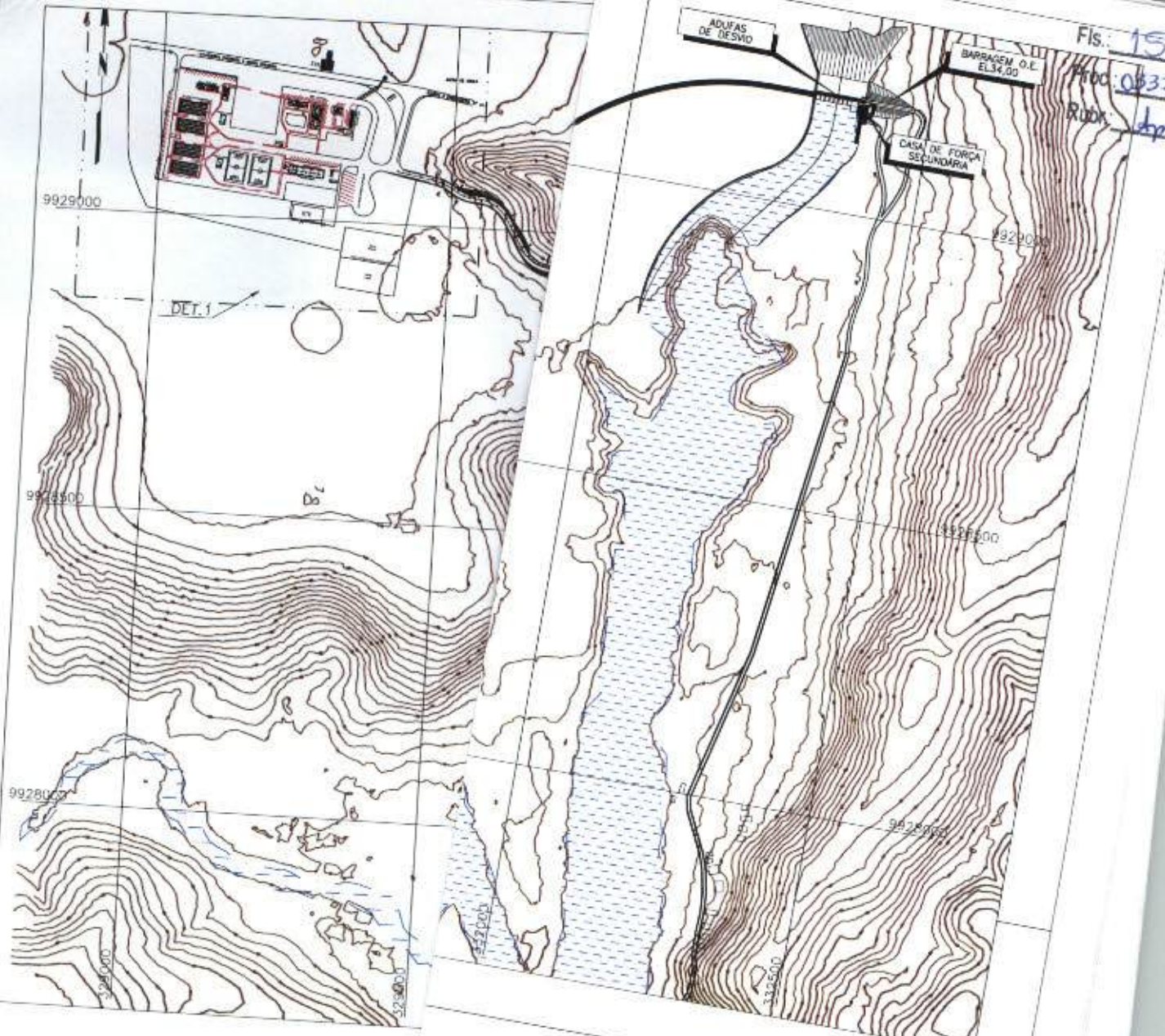
BARRAGEM D.E. EL. 14,00

CASA DE FORÇA SECUNDARIA

Fis: 1568

Proj: 0137108

Rubr: *hpr*



UHE- SANTO ANTONIO DO JARI
 LAYOUT GERAL CANTEIRO DE OBRA

Desa. N°	Revisto	Folha	Escala
541-76-012	4	1	SEM ESCALA

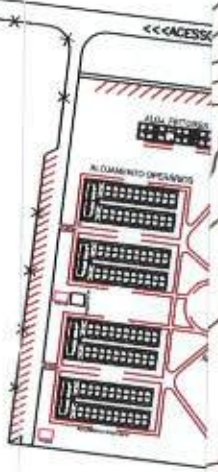
EM BRANCO

Fis. 1569
Proc. 033408
Rubr. 1/2/3/4

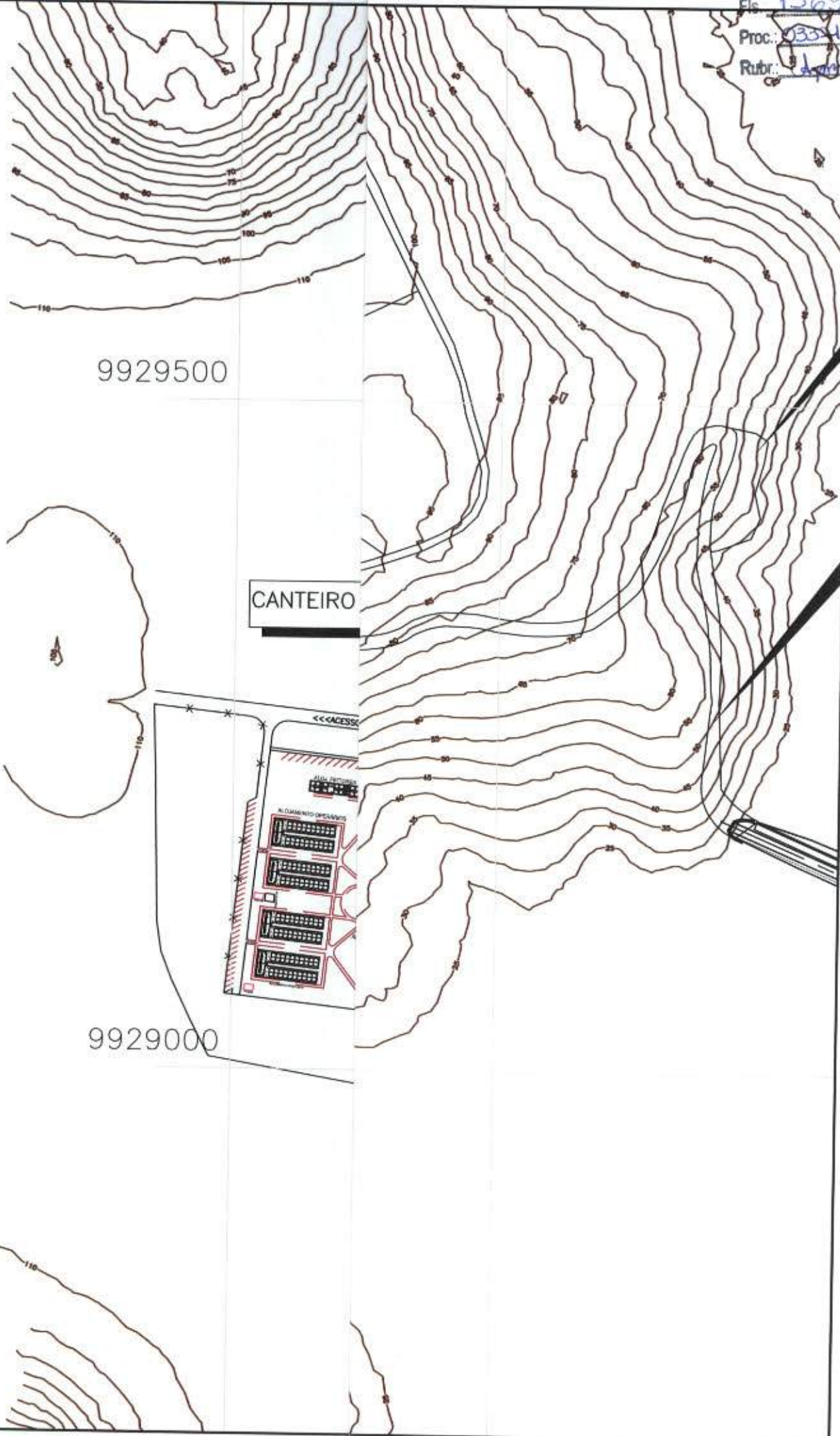
9929500

CANTEIRO

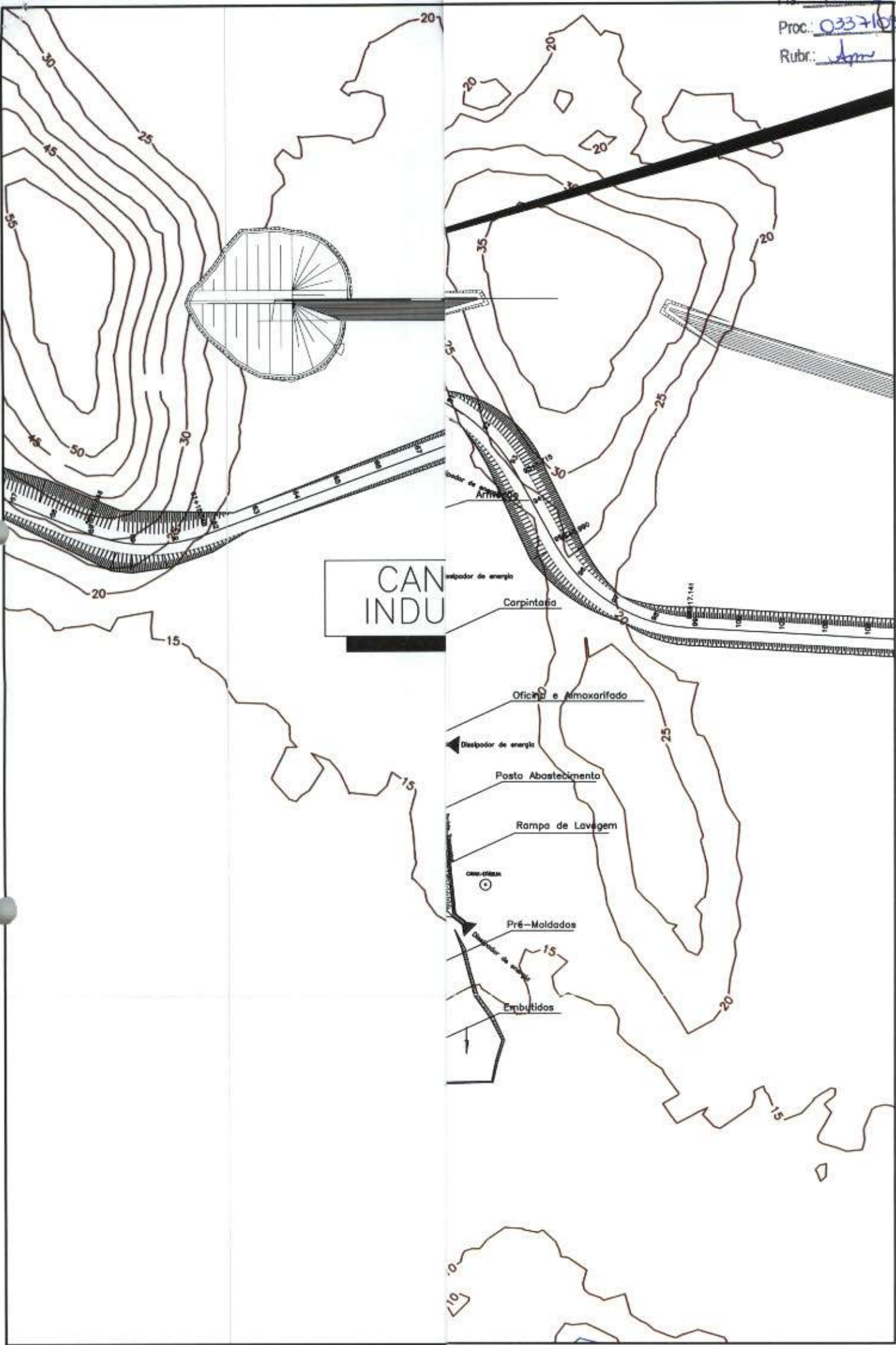
<<<ACESS<<



9929000



EM BRANCO



CAN
INDU

Dispositivo de energia

Carpintaria

Oficina e Armoxarifado

Dispositivo de energia

Posto Abastecimento

Rampa de Lavagem

Casa-Claxan

Pré-Moldados

Embutidos

EM BRANCO

1950

A FOLHA DE PAGAMENTO DE...

De acordo com o contrato...
A folha de pagamento...
O valor a ser pago...
O valor a ser pago...

EM BRANCO

Fls. 1572
 Proc. 0337108
 Rubr.: Amr



RELATÓRIO DE ENSAIO

Cliente CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS					Laudos N° 234/2012	
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-85		Endereço Divisa de estados do Pará e Amapá, região Pacanari				
Bairro	Município Almeirim	UF PA	CEP 68.240-000	Fone	Fax	
Solicitante UHE Santo Antônio do Jari			e-mail cesbe@cesbe.com.br			
Data - Hora da Coleta 03.04.2012 - 14:10	Temperatura Amostra 28°	Data - Hora Chegada no Laboratório 03.04.2012 - 15:25		Data - Hora da Análise 03.04.2012 - 16:30		
Local da Coleta PONTO 01 ETA UHE - Santo Antônio do Jari			Data - Hora Expedição do Laboratório 05.04.2012 - 16:40			
Responsável pela coleta Luis Claudio			Observação:			

Análises Físico-Química

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência *
pH	6,98	6,0 a 9,5
Cloro Residual	0,3 ppm	0,2 a 2,0 ppm

Análises Bacteriológicas

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência * NMP
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 ml
Coliformes Fecais	Ausência	Ausência em 100 ml

(*) Conclusão

De acordo com a portaria nº 2914, de 12 dezembro de 2.011 do Ministério da Saúde e a julgar pelo parâmetro Bacteriológico analisado, a amostra encontra-se de acordo com os padrões de potabilidade estabelecida pela mesma.

Data 05.04.2012	Assinatura do Técnico Responsável  Luis Claudio	Página 1 de 1
---------------------------	--	---------------

nts

EM BRANCO



RELATÓRIO DE ENSAIO

Cliente CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS						Laudo N° 235/2012	
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-85		Endereço Divisa de estados do Pará e Amapá, região Pacanari					
Bairro		Município Almeirim		UF PA	CEP 68.240-000	Fone	Fax
Solicitante UHE Santo Antônio do Jari				E-mail ...			
Data - Hora da Coleta 03.04.2012 - 14:15		Temperatura Amostra 28°		Data - Hora Chegada no Laboratório 03.04.2012 - 15:25		Data - Hora da Análise 03.04.2012 - 16:40	
Local da Coleta PONTO 02 Reservatório Geral				Data - Hora Expedição do Laboratório 05.04.2012 - 16:50			
Responsável pela coleta Luis Claudio				Observação			

Análises Físico-Química

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência *
pH	6,9	6,0 a 8,5
Cloro Residual	0,0 ppm	0,2 a 2,0 ppm

Análises Bacteriológicas

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência * NMP
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 ml
Coliformes Fecais	Ausência	Ausência em 100 ml

(*) Conclusão

De acordo com a portaria n° 2914, de 12 dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e a julgar pelo parâmetro Bacteriológico analisado, a amostra encontra-se de acordo com os padrões de potabilidade estabelecida pela mesma.

Data 09.04.2012	Assinatura do Técnico Responsável  Luis Claudio	Página 1 de 1
---------------------------	---	---------------

EM BRANCO

Fis. 1574
 Proc.: 0337108
 Rubr.: Agua



RELATÓRIO DE ENSAIO

Cliente CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMETOS		Lauda Nº 233/2012	
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-85	Endereço Divisa de estados do Pará e Amapá, região Pacanari		
Barro	Município Almeirim	UF PA	CEP 68.240-000
Solicitante UHE Santo Antônio do Jari		e-mail inform@cesbe.com.br	
Data - Hora da Coleta 03.04.2012 - 13:45	Temperatura Amostra 28°	Data - Hora Chegada no Laboratório 03.04.2012 - 15:25	Data - Hora da Análise 03.04.2012 - 16:20
Local da Coleta PONTO 03 Bebedouro do Refeitório		Data - Hora Expedição do Laboratório 05.04.2012 - 16:30	
Responsável pela coleta Luis Claudio		Observação:	

Análises Físico-Química

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência *
pH	6,96	6,0 a 9,5
Cloro Residual	0,8 ppm	0,2 a 2,0 ppm

Análises Bacteriológicas

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência * NMP
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 ml
Coliformes Fecais	Ausência	Ausência em 100 ml

(*) Conclusão

De acordo com a portaria nº 2914, de 12 dezembro de 2.011 do Ministério da Saúde e a julgar pelo parâmetro Bacteriológico analisado, a amostra encontra-se de acordo com os padrões de potabilidade estabelecida pela mesma.

Data 09.04.2012	Assinatura do Técnico Responsável  Antonio Lucio Borges de Castro Analista de Saneamento Ambiental CNPJ nº 76.487.222/0015-85	Página 1 de 1
---------------------------	---	---------------



EM BRANCO



RELATÓRIO DE ENSAIO

Cliente CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS						Laudo N° 231/2012	
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-85		Endereço Divisa de estados do Pará e Amapá, região Pacanari					
Bairro	Município Almeirim	UF PA	CEP 68.240-000	Fone	Fax		
Solicitante UHE Santo Antônio do Jari			e-mail				
Data - Hora da Coleta 03.04.2012 - 12:50	Temperatura Amostra 28°	Data - Hora Chegada no Laboratório 03.04.2012 - 15:25		Data - Hora da Análise 03.04.2012 - 16:00			
Local da Coleta PONTO 04 Bebedouro Canteiro Industrial			Data - Hora Expedição do Laboratório 05.04.2012 - 16:10				
Responsável pela coleta Luis Claudio		Observação					

Análises Físico-Química

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência *
pH	6,90	5,0 a 9,5
Cloro Residual	0,8 ppm	0,2 a 2,0 ppm

Análises Bacteriológicas

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência * NMP
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 ml
Coliformes Fecais	Ausência	Ausência em 100 ml

(*) Conclusão

De acordo com a portaria nº 2914, de 12 dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e a julgar pelo parâmetro Bacteriológico analisado, a amostra encontra-se de acordo com os padrões de potabilidade estabelecida pela mesma.

Data 09.04.2012	Assinatura do Técnico-Responsável Luis Claudio de Souza Engenheiro de Saneamento Ambiental CUBSA S.A	Página 1 de 1
--------------------	---	---------------

EM BRANCO



RELATÓRIO DE ENSAIO

Cliente CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS					Laudo N° 230/2012	
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-85		Endereço Divisa de estados do Pará e Amapá, região Pacanari				
Barro	Município Almeirim	UF PA	CEP 68.240-000	Fone	Fax	
Solicitante UHE Santo Antônio do Jari			e-mail uhec@cesbe.com.br			
Data - Hora da Coleta 03.04.2012 - 12:26	Temperatura Amostra 28°	Data - Hora Chegada no Laboratório 03.04.2012 - 15:25		Data - Hora da Análise 03.04.2012 - 15:45		
Local da Coleta PONTO 05 Bebedouro casa de Força			Data - Hora Expedição do Laboratório 05.04.2012 - 15:50			
Responsável pela coleta Lois Claudio			Observação			

Análises Físico-Química

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência *
pH	6,95	6,0 à 9,5
Cloro Residual	1,0 ppm	0,2 à 2,0 ppm

Análises Bacteriológicas

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência * NMP
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 ml
Coliformes Fecais	Ausência	Ausência em 100 ml

(*) Conclusão

De acordo com a portaria n° 2914, de 12 dezembro de 2.011 do Ministério da Saúde e a julgar pelo parâmetro Bacteriológico analisado, a amostra encontra-se de acordo com os padrões de potabilidade estabelecida pela mesma.

Data 09.04.2012	Assinatura do Técnico-Responsável  Lois Claudio Coordenador de Saneamento Básico Rua 19, 2000/0	Página 1 de 1
---------------------------	--	---------------

qba

EM BRANCO

Fis. 1577
 Proc. 0337103
 Rubr. Apr



RELATÓRIO DE ENSAIO

Cliente CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMETOS		Lauda Nº 232/2012	
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-85	Endereço Divisa de estados do Pará e Amapá, região Pacanari		
Bairro	Município Almeirim	UF PA	CEP 68.240-000
Solicitante UHE Santo Antônio do Jari		e-mail [email address]	
Data - Hora da Coleta 03.04.2012 - 13:31	Temperatura Amostra 28°	Data - Hora Chegada no Laboratório 03.04.2012 - 15:25	Data - Hora da Análise 03.04.2012 - 16:10
Local da Coleta PONTO 06 Bebedouro dos Alojamentos		Data - Hora Expedição do Laboratório 05.04.2012 - 16:20	
Responsável pela coleta Luis Claudio		Observação	

Análises Físico-Química

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência *
pH	6,96	6,0 a 9,5
Cloro Residual	0,8 ppm	0,2 a 2,0 ppm

Análises Bacteriológicas

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência * NMP
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 ml
Coliformes Fecais	Ausência	Ausência em 100 ml

(*) Conclusão

De acordo com a portaria nº 2914, de 12 dezembro de 2.011 do Ministério da Saúde e a julgar pelo parâmetro Bacteriológico analisado, a amostra encontra-se de acordo com os padrões de potabilidade estabelecida pela mesma.

Data 09.04.2012	Assinatura do Técnico Responsável  Luis Claudio Engenheiro de Saneamento - CESBE S.A. -	Página 1 de 1
--------------------	--	---------------

EM BRANCO



RELATÓRIO DE ENSAIO

Cliente CESBE S.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS					Laudo N° 229/2012	
CNPJ/CPF 76.487.222/0015-85		Endereço Divisa de estados do Pará e Amapá, região Pacanari				
Bairro	Município Almeirim	UF PA	CEP 68.240-000	Fone	Fax	
Solicitante UHE Santo Antônio do Jari			e-mail cesbe@cesbe.com.br			
Data - Hora da Coleta 03.04.2012 - 11:54	Temperatura Amostra 28°	Data - Hora Chegada no Laboratório 03.04.2012 - 15:25		Data - Hora da Análise 03.04.2012 - 15:35		
Local da Coleta PONTO 07 Caminhão Pipa Placa AOA - 8498			Data - Hora Expedição do Laboratório 05.04.2012 - 15:40			
Responsável pela coleta Luis Claudio			Observação			

Análises Físico-Química

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência *
pH	6,91	6,0 à 9,5
Cloro Residual	2,0 ppm	0,2 à 2,0 ppm

Análises Bacteriológicas

Parâmetros	Resultado	Valores de Referência * NMP
Coliformes Totais	Ausência	Ausência em 100 ml
Coliformes Fecais	Ausência	Ausência em 100 ml

(*) Conclusão

De acordo com a portaria nº 2914, de 12 dezembro de 2.011 do Ministério da Saúde e a julgar pelo parâmetro Bacteriológico analisado, a amostra encontra-se de acordo com os padrões de potabilidade estabelecida pela mesma.

Data 09.04.2012	Assinatura do Técnico Responsável  Larissa Lombardi de Castro Técnicas de Saneamento Ambiental Laboratório 2012/2	Página 1 de 1
---------------------------	---	---------------

BRANCO
EM BRANCO

Fis.: 1579

Proc.: 033268

Rubr.: Apr



Laudo de Higienização e Desinfecção do Caminhão Pipa



A. H. CASTRO - COMSAN

Certificado de Execução N°:0022012

CLIENTE: CESBE ENGENHARIA E ENPREENDIMENTOS S.A
ENDEREÇO: UHE SANTO ANTONIO DO JARI - RIO JARI DIVISA DO
ESTADO PARÁ E AMAPÁ.
DATA DE EMISSÃO: 04.04.2012

OBJETIVO DO SERVIÇO: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO TANQUE PIPA
CAPACIDADE 7.000 LITROS.

SERVIÇO EXECUTADO

DATA	SERVIÇO	PRODUTO APLICADO	AREA TRABALHADA	VEICULO PARA CONDUÇÃO TANQUE PIPA	VALIDADE
03.04.12	Higiênização - Lavagem e limpeza das paredes	Água potável	Tanque Pipa Capac.: 7m³ N° Série: 0560 Fab.: 10/2011	FORD CARGO Modelo 1317 e Placa: AOA 8498 PR-Curitiba	02.06.12
03.04.12	Desinfecção do Tanque	Hipoclorito de Sódio 10% - Tempo mínimo de contato 60 minutos na diluição de 1ppm	Tanque Pipa Capac.: 7m³ N° Série: 0560 Fab.: 10/2011	FORD CARGO Modelo 1317 e Placa: AOA 8498 PR-Curitiba	02.06.12

EMPRESA AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

CERTIDÃO - CREA	CAD.TÉC. FEDERAL CERT. REGULARIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SEMA MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REG. 7027 EMPA	N° 5167980	CREA 59580 PA	004/2012	405/2012

Antônio Izemberis A. de Castro
 Técnico em Saneamento Ambiental
 CREA Nº 59580/D

A. H. CASTRO LTDA
COMSAN

A. H. Castro Serviços Técnicos de Saneamento LTDA
 COMSAN - Companhia de Saneamento
 RUA 100 S/N° QUADRA 120 MONTE DOURADO - PA, Fone: (93) 37351796 - CEP: 68240 - 000
 E-mail: comsan@amazon.com.br

EMPRESA A. M. CASTRO & CIA

Certificado de Inscrição nº 0022012

EMPRESA A. M. CASTRO & CIA
ESTADO PARA EMANAR
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS
C/ALVARO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
CENTRAL - SÃO PAULO - SP

REGISTRO DE EMPRESAS

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	PROFISSÃO	ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
00000000	EMPRESA A. M. CASTRO & CIA	ALVARO DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR	ALVARO DE ALMEIDA, 100	JARDIM CENTRAL	SÃO PAULO - SP
00000000	EMPRESA A. M. CASTRO & CIA	ALVARO DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR	ALVARO DE ALMEIDA, 100	JARDIM CENTRAL	SÃO PAULO - SP

EM BRANCO

EMPRESA REGISTRADA EM LOS ORGANISMOS ALIADOS

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	PROFISSÃO	ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
00000000	EMPRESA A. M. CASTRO & CIA	ALVARO DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR	ALVARO DE ALMEIDA, 100	JARDIM CENTRAL	SÃO PAULO - SP

EMPRESA A. M. CASTRO & CIA
 ALVARO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM CENTRAL - SÃO PAULO - SP
 C/ALVARO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM CENTRAL - SÃO PAULO - SP



Licença de Operação da ETA – Monte Dourado

 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental - DCOA	
Licença de Operação	
LO Nº.: 2912/2009	VALIDADE ATÉ: 26/03/2013
PROCESSO Nº.: 2007/0000038903	DATA DO PROTOCOLO: 26/02/2007
<p>A <i>Secretaria de Estado de Meio Ambiente</i>, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.457 de 11 de maio de 1988, alterada pelas Leis nº 5.752, de 26 de julho de 1993 e nº 5.726, de 30 de julho de 1993, em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995, concede a presente licença ao empreendimento aqui discriminado:</p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO	PORTE
JARI CELULOSE S.A	A-II
ENDEREÇO: VILA MUNGUBÁ, 01º DISTRITO MONTE DOURADO	
MUNICÍPIO: Araucária - PA	CEP: 66.240-000
INS. ESTADUAL: 15.075.948	CNPJ: 04.015.748/01-00
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 22 - SANEAMENTO 2201 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável	
TIPOLOGIA LICENCIADA: 2201-2 - Tratamento de Água Potável	
VALOR AUTORIZADO: PA: 10000	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: VILA MUNGUBÁ, 01º DISTRITO MONTE DOURADO - Araucária - PA <i>Coordenadas Geográficas</i>	
OBSERVAÇÕES: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA	
<p>REGRAS GERAIS</p> <p>Postar a sua concessão no prazo máximo de 30 dias após observação em termos da Resolução nº 001/07, de 04 de janeiro de 2007, do Conselho de Defesa do Consumidor - CIDECON, do Estado do Pará e da Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995.</p> <p>Controlar sua emissão, com uma máxima máxima de 120 litros e manter sua planta de tratamento de esgoto em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995, e qualquer alteração nas atribuições que subscrevem a sua concessão.</p> <p>Deve cumprir as condições estabelecidas no verso deste documento (Anexo II).</p>	
LOCAL E DATA	Belo Horizonte, PA, 22 de março de 2007
 VALMIR GUIMARAES ORTEGA Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/PA	


 28.03.07



EM BRANCO

Fls.: 1581

Proc.: 0337108

Rubr.: *adm*

Documentação da empresa A. H. Castro responsável pelas Análises de Água



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da Solicitação: Validade:

23/03/2012 31/03/2013

Finalidade:

Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo discriminado(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão de presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritas às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, à participação real efetiva e insofismável dos mesmos.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro.

A. H. CASTRO SERVICOS TECNICOS DE SANEAMENTO LTDA

Nome Fantasia: COMSAN

Registro: 7027EMPA

C.N.F.

08.085.884/0001-86

Capital Social: R\$ 250.000,00

Atualizado em: 09/06/2006

Endereço:

RUA 100, S/N - QUADRA 120 - MONTE DOURADO
68240000 ALMERIM - PA

Objetivo Social da Empresa:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SANEAMENTO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, LIMPEZA URBANA, GESTÃO DE ATERRO SANITÁRIOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
ANTONIO IGEMBERGS HOLANDA DE CASTRO	59580 PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dados para verificação on line

Código: 20227B3F A67B 4000

Emitido em: 23/03/2012 às 14:01:13

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site:

www.creapa.com.br

Travessa Dr. Moraes 194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219-3400



23.03.2018
Lernzettel

Government of Karnataka, H. D. Deve Gowda Institute of Technology and Management Studies

Department of Information Systems
B. E. Information Systems



UNIT - 1: Introduction to Information Systems

Information Systems (IS) are systems that collect, process, store, and disseminate information to support decision-making and control in an organization. They consist of people, processes, and technology. The primary purpose of IS is to provide accurate and timely information to the right people at the right time. IS can be used to improve efficiency, reduce costs, and increase productivity. They are essential for the success of any organization in the modern business environment.

EMBRANCO

www.embrenco.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 278181

Profissional: ANTONIO IGEMBERGS HOLANDA DE CASTRO
Título: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
Fones: 735-1796 - **Carteira:** 5958D PA **C P F:** 05708540249

Empresa: A.H. CASTRO SERVICOS TECNICOS DE SANEAMENTO LTDA
Fone: 3735-1796 **Registro:** 7027EMPA **C N P J:** 08085884000136

tipo de ART: **Classificação ART:** 6 **Área de Atuação:** 00 **Vinculo:**
Sub Empreitada: Não

Contratante: A.H. CASTRO SERVICOS TECNICOS DE SANEAMENTO LTDA **CPF/CNPJ:** **Fone:** 9337351796
Proprietário: ANTONIO IGEM BERGS HOLENA DE CASTRO **CPF/CNPJ:** **Fone:** 37351029

Endereço do Objeto:
RUA 100 S/N QUADRA 120 - MONTE DOURADO
ALMEIRIM - PA

SERVIÇOS		OBJETIVOS		OBRIGADO		ALTERNADO	
Serviço alia e correlato em saneamento		Hora/dia		-		Cargo e Função	

Valor: R\$ 0,00 **Data:** 10/07/2006 **Início:** 10/07/2006 **Entidade:** Nenhuma

Descrição:
ART DE CARGO E FUNÇÃO
DESCONSIDERAR OS CAMPOS 09,11 E 12.
CONSIDERAR NO CAMPO 24-06
CONSIDERAR NO CAMPO 25-06

Taxa + multa: R\$ 28,00 **Vencimento:** 15/07/2006 **Pagamento:** 10/07/2006
Boleto: 00100706339031414 **Baixa de pagamento:** 11/07/2006 **Responsável pela baixa:** BBRETORNO

Informações:

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA <http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>.
- A partir de 02/03/2010 a guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual, conforme resolução 1025/09 do CONFEA.

Endereço: Rua 09022-010 - CREA-PA - Avenida Brás de Aguiar 145, CEP: 66035-080, Nazaré, Belém-PA

(data e hora da impressão 21/01/2011 as 09:53:36)

A validade desta ART está sujeita a verificação pelo site: www.creapa.com.br na página Autenticação. Não possui a marca deste CREA no início da página.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO IGEMBERGS HOLANDA DE CASTRO
CRA Nº 5958/D



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE

ANEXO 1

PROPOSTA DE LICITACAO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESA: []

ENDEREÇO: []

CNPJ: []

INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

DATA: []

VALOR: []

VALIDADE: []

EM BRANCO

ASSINATURA: []

EMPRESA: []

ENDEREÇO: []

CNPJ: []

INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

DATA: []

VALOR: []

VALIDADE: []

Fis. 1583
Proc. 0337108
Rubr. dep



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Sec. Munic. de Meio Ambiental/Depto. de Controle e Defesa Ambiental
Av. Beira Rio, s/n-Centro
68.240-000 - Monte Dourado/Almeirim-PA.
Tel: (093)3735-1095
Depto amb-alm-mtd@hotmail.com

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NUMERO: 004/2012
VALIDADE: 01/01/2012 À 31/01/2013

O Senhor, Dassaev Mendes de Araujo, Departamento de Controle e Defesa Ambiental- Monte Dourado/ Almeirim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de que trata a LEI Municipal N° 815/ 2005, confere **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** A Empresa **A.H. CASTRO SERVIÇOS TECNICOS DE SANEAMENTO LTDA-COMSAN**, inscrita no CNPJ N° 08.085.884/0001-36 e inscrição municipal N° 3/1261, localização Rua 100, S/N, Quadra 120, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim-PA, tendo como suas Atividades: **SERVIÇOS DE TECNICOS ESPECIALIZADO EM SANEAMENTO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES, LIMPEZA URBANA, GESTÃO DE ATERRO SANITARIO, CAPTAÇÃO E TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.**

Obs.: Da renovação da referida licença, prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta), dias antes do termino desta vigência.




Dassaev Mendes de Araujo
Chefe de Depto. de Controle e Defesa Ambiental-SEMMA
Depto. de Meio Ambiental



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Esta licença é emitida em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.227/2010, que altera a Lei nº 12.227/2010, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento das atividades de assistência à saúde humana, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

EM BRANCO



Fis. 1589
Proc. 0337108
Rubr. Apm



ANEXO03 - Licenças Ambientais para Transporte de Resíduos Classe I

As Licenças de Operação apresentadas a seguir referem-se ao transporte dos resíduos gerados no Canteiro de Obras do empreendimento, os quais necessitam de autorização por suas peculiaridades, conforme disposto em legislação específica para o Transporte de Resíduos Perigosos (Classe I).


EM BRANCO

Fls.: 1585

Proc.: 0337103

Rubr.: *Arma*

edp

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA	
Licença de Operação	
LO Nº.: 4668/2010	VALIDADE ATÉ: 08/06/2014
PROCESSO Nº.: 2007/0000150795	DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2007
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado:</i></p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: NAVEGAÇÃO SION LTDA	PORTE: C-III
ENDEREÇO: ROD ARTHUR BERNARDES, Nº 605, ANEXO I, BAIRRO TELEGRAFO	
MUNICÍPIO: Belém - PA	CEP: 66.115-000
INSC. ESTADUAL/RG: 15-068012-0	CNPJ/CPF: 04.937.694/0001-49
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS 2303 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos	
TIPOLOGIA LICENCIADA: 2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos	
VALOR AUTORIZADO: NV: 24	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: ROD ARTHUR BERNARDES, Nº 605, ANEXO I, BAIRRO TELEGRAFO - Belém - PA <small>Coordenadas Geográficas:</small>	
OBSERVAÇÕES: Esta Licença autoriza a atividade Rodoviária de substâncias e produtos perigosos com a frota discriminada nesta Licença.	
OBRIGAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 008, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 59.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995; - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência; - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - O cumprimento de condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I). 	
LOCAL E DATA:	Belém - PA, 09 de junho de 2010
 ARNIVAL PESSOA PICANÇO Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA	



0000230320070000150795

José Cláudio Moreira Cunha
 Secretário Adjunto de
 Meio Ambiente
 SEMA

Flora Rebelo
 em 25/1/11
 Recebido a original



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4531/2010	VALIDADE ATÉ: 03/05/2014
PROCESSO Nº.: 2008/0000498393	DATA DO PROTOCOLO: 07/11/2008

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME / RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA **PORTE:** C-III

ENDEREÇO: Av. Dr. Freitas nº969
 Bairro Sacramento

MUNICÍPIO: Belém - PA **CEP:** 66.067-870
RSC - ESTADUAL: 15-198452-2 **CNPJ/CPF:** 02.428.026/0001-90

ATIVIDADE / TIPOLOGIA: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS
 2309 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde

TIPOLOGIA LICENCIADA: 2309-1 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde

VALOR AUTORIZADO: NV: 11

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: ESTRADA SANTANA DO AURÁ, LOTE C, LOTEAMENTO VILA DO AURÁ, SNº, BAIRRO AURÁ - Belém - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - N - 48.23.04 10 - E - 01:24.45,70

OBSERVAÇÕES:
 Está Licença de Operação autoriza o Transporte de Resíduo de Serviço de Saúde para os seguintes veículos:
 PLACA JUA 9442, PLACA CYH 5617, PLACA NEL 2680, PLACA MWE 7016, PLACA JUP 6962, PLACA JUQ 2412, PLACA DJC 1144, PLACA JUP 2493, PLACA JVL 6142, PLACA JVN 7424, PLACA JUM 4884.

- OBRIGAÇÕES:**
- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 006, de 21 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.234, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.067, de 09 de maio de 1996;
 - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência;
 - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
 - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA: Belém - PA, 04 de maio de 2010

ANIBAL PESSOA PICANÇO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

João Cláudio Moreira Cunha
 Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEMA


EM BRANCO

Fis.: 1587

Proc.: 0337108

Rubr.: *Apur*



 <p>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA</p>

Licença de Operação

LO Nº.: 3694/2009	VALIDADE ATÉ: 20/08/2013
PROCESSO Nº.: 2007/0000468211	DATA DO PROTOCOLO: 05/12/2007

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CLEAN GESTÃO AMBIENTAL	PORTE: A III
--	------------------------

ENDEREÇO: **ESTRADA SANTANA DO AURA, LOT. VILA DO AURA, DM, LOTE C - BARRIO AURA**

MUNICÍPIO: Belém - PA	CEP: 66.630-505
RNC - ESTABALIMD: 11-198452-2	CNPJ/CPF: 07.428.026/0001-60

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:
**23 - SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS
2303 - Transporte de substâncias e produtos perigosos**

TIPOLOGIA LICENCIADA:
2303-1 - Transporte de substâncias e produtos perigosos

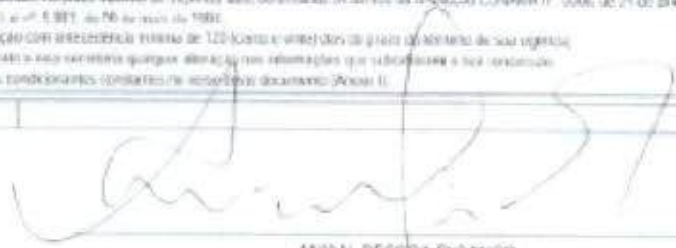
VALOR AUTOREADO:
NV: 4

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
**ESTRADA SANTANA DO AURA, LOT. VILA DO AURA, SM, LOTE C - BARRIO AURA - Belém - PA
Coordenadas Geográficas: BAYUM 54106 - HEMISFÉRIO Sul - L: 48-23-08.10 - N: 01-28-45.70**

OBSERVAÇÕES:
Esta Licença Autoriza a OPERAÇÃO da atividade de coleta e transporte de substâncias e produtos perigosos CLASSE I, CLASSE II (conforme consta do processo de licenciamento).

OBRIGAÇÕES:
Prestar a sua atividade, no prazo máximo de 180 dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº 208, de 21 de agosto de 1988, do Decreto nº 36.214, de 30 de julho de 1989 e do L. nº 5.891, de 26 de julho de 1995.
Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência.
Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.
Dever cumprir as condições ambientais estabelecidas no presente licenciamento (Anexo I).

LOCAL E DATA: **Belém - PA, 21 de agosto de 2009**



ANIBAL PESSOA PICANÇO
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA
Anibal Pessoa Picanço
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/PA



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

VALOR DE R\$

DE R\$

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

12/2010



 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA	
Licença de Operação	
LO Nº.: 3606/2009	VALIDADE ATÉ: 23/08/2013
PROCESSO Nº.: 2007/0000151313	DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2007
<p><i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</i></p>	
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: <p style="text-align: center;">LWART LUBRIFICANTES LTDA</p>	PORTE: <p style="text-align: center;">C-III</p>
ENDEREÇO: <p style="text-align: center;">RUA GETÚLIO VARGAS, LT.1,2,3,5,7 E 9, OD. 01-JD. EDMÉE QUEIROZ, SNº</p>	
MUNICÍPIO: <p style="text-align: center;">Ananindeua - PA</p>	CEP: <p style="text-align: center;">67 033 009</p>
INSC. ESTADUAL/IRG: <p style="text-align: center;">Sem E</p>	CNPJ/CPPF: <p style="text-align: center;">46.201.0830005-92</p>
ATIVIDADE / TIPOLOGIA: <p style="text-align: center;">23 - SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS 2303 - Transporte de substâncias e produtos perigosos</p>	
TIPOLOGIA LICENCIADA: <p style="text-align: center;">2303-1 - Transporte de substâncias e produtos perigosos</p>	
VALOR AUTORIZADO: <p style="text-align: center;">NV: 14</p>	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: <p style="text-align: center;">RUA GETÚLIO VARGAS, LT.1,2,3,5,7 E 9, OD. 01-JD. EDMÉE QUEIROZ, SNº - Ananindeua - PA <small>Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFÉRIO: Sul - E: -48.20.40,00 - N: -01.21.15,00</small></p>	
OBSERVAÇÕES: <p>Transporte de óleos lubrificantes automotivos usados ou contaminados para fins de rerefino. Frota licenciada consta no verso desta Licença.</p>	
OBRIGAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos de resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, da Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995. - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência. - Comunicar de imediato à esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I); 	
LOCAL E DATA:	Belém - PA, 24 de agosto de 2009
 ANÍBAL PESSOA PICANÇO Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA	

Aníbal Pessoa Picanço
 Secretário de Estado de
 Meio Ambiente
 SEMA/PA



100

EM BRANCO

100

**ANEXO04 - Projeto Executivo do Sistema Fossa, Filtro e Sumidouro**

O sistema de coleta e tratamento de fossa, filtro e sumidouro é direcionado especificamente as estruturas do Canteiro Industrial que abrangem o Laboratório, Central de Concreto, Central de Britagem, Oficina Mecânica, Almoxarifados, Central de Armação, Central de Carpintaria, Casa de Força, Rampa de Lavagem, Posto de Abastecimento e demais estruturas e pátios. O volume de efluentes gerado é considerado baixo por haver utilização apenas dos sanitários, sendo que tais dejetos não seguem para a Estação de Tratamento de Efluentes pelas características de declividade e desnível do terreno tornarem a coleta inviável. O volume máximo de efluentes comportados pelo sistema de fossa, filtro e sumidouro é 60 m³, estando estes distribuídos em fossas de 6 m³ e de 12 m³.

*Passa por
fossa/filtro/
sumidouro*

Os efluentes do Canteiro Administrativo, que contempla os Alojamentos, Refeitório, Escritórios e Áreas de Vivência, são encaminhados por rede coletora para a Estação de Tratamento de Efluentes e dela seguem por emissário até o lançamento no Rio Jarí após efetivo tratamento.

*dirto a
ETE*

As diretrizes para a instalação das estruturas que permitem a utilização dos sanitários e demais pontos de coleta de efluentes foram feitas no sentido de atender as normas técnicas pertinentes.

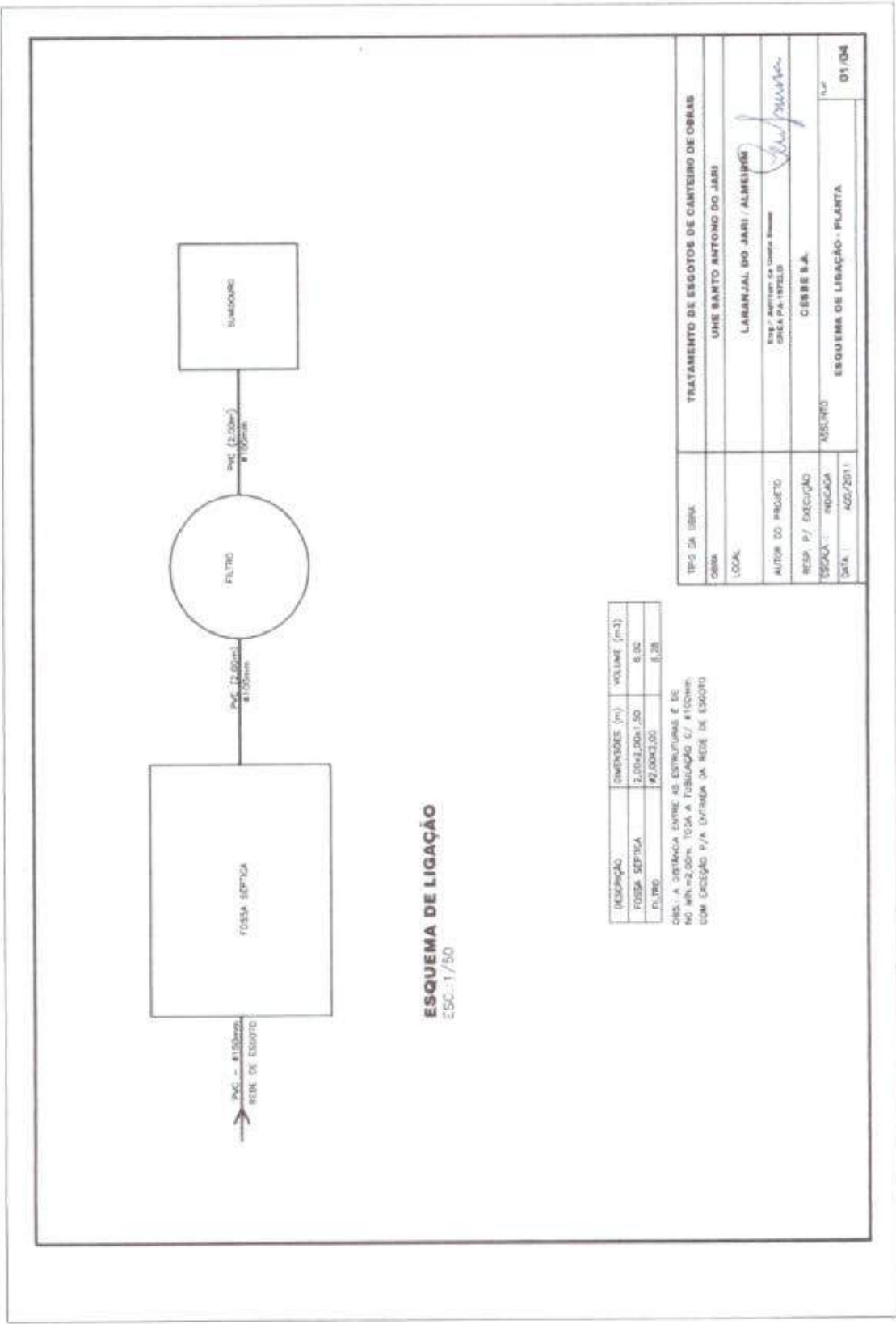


Faint header text at the top of the page.

Main body of faint, illegible text.

EM BRANCO

Faint text at the bottom of the page.



INDICAÇÃO	DIMENSÕES (m)	VOLUME (m ³)
FOSSA SÉPTICA	2,00x2,00x1,50	6,00
FILTRO	Ø2,00x3,00	3,38

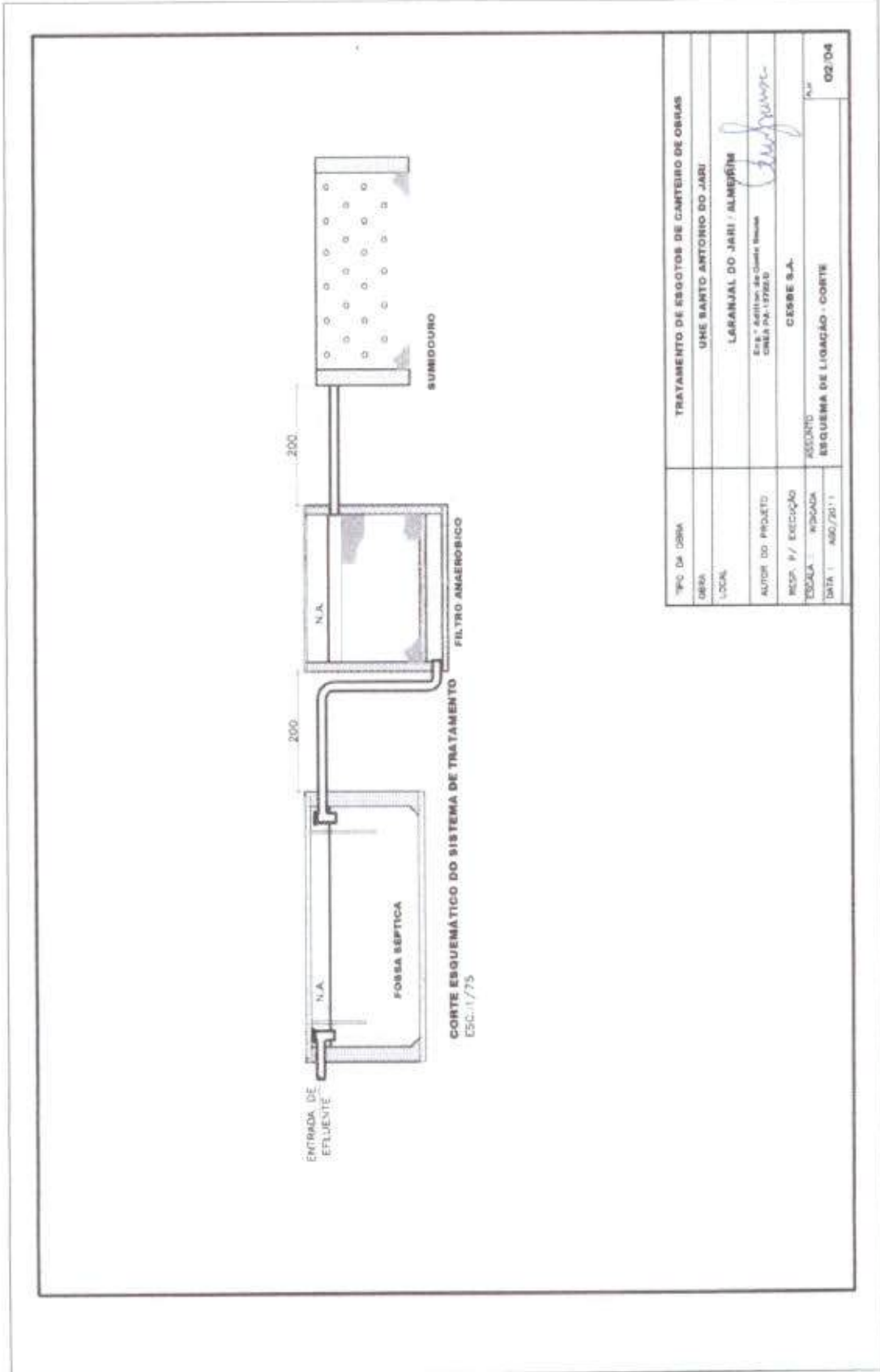
Obs.: A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTRUTURAS É DE NO MÍN. 2,00m. TODA A TUBULAÇÃO C/ Ø 1000mm, COM EXCEÇÃO P/A ENTRADA DA REDE DE ESGOTO

TIPO DA OBRA	TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CANTEIRO DE OBRAS		
OBRA	UHE SANTO ANTONIO DO JARI		
LOCAL	LABANZAL DO JARI / ALMEIRIM		
AUTOR DO PROJETO	Eng.º BARTOLOMEU DA CRUZ FERREIRA		
RESA P/ EXECUÇÃO	CERRE S.A.		
ESCALA: INDICAÇÃO	ASSUNTO	ESQUEMA DE LIGAÇÃO - PLANTA	
DATA: 14/02/2011			01/04



EM BRANCO

BRANCO

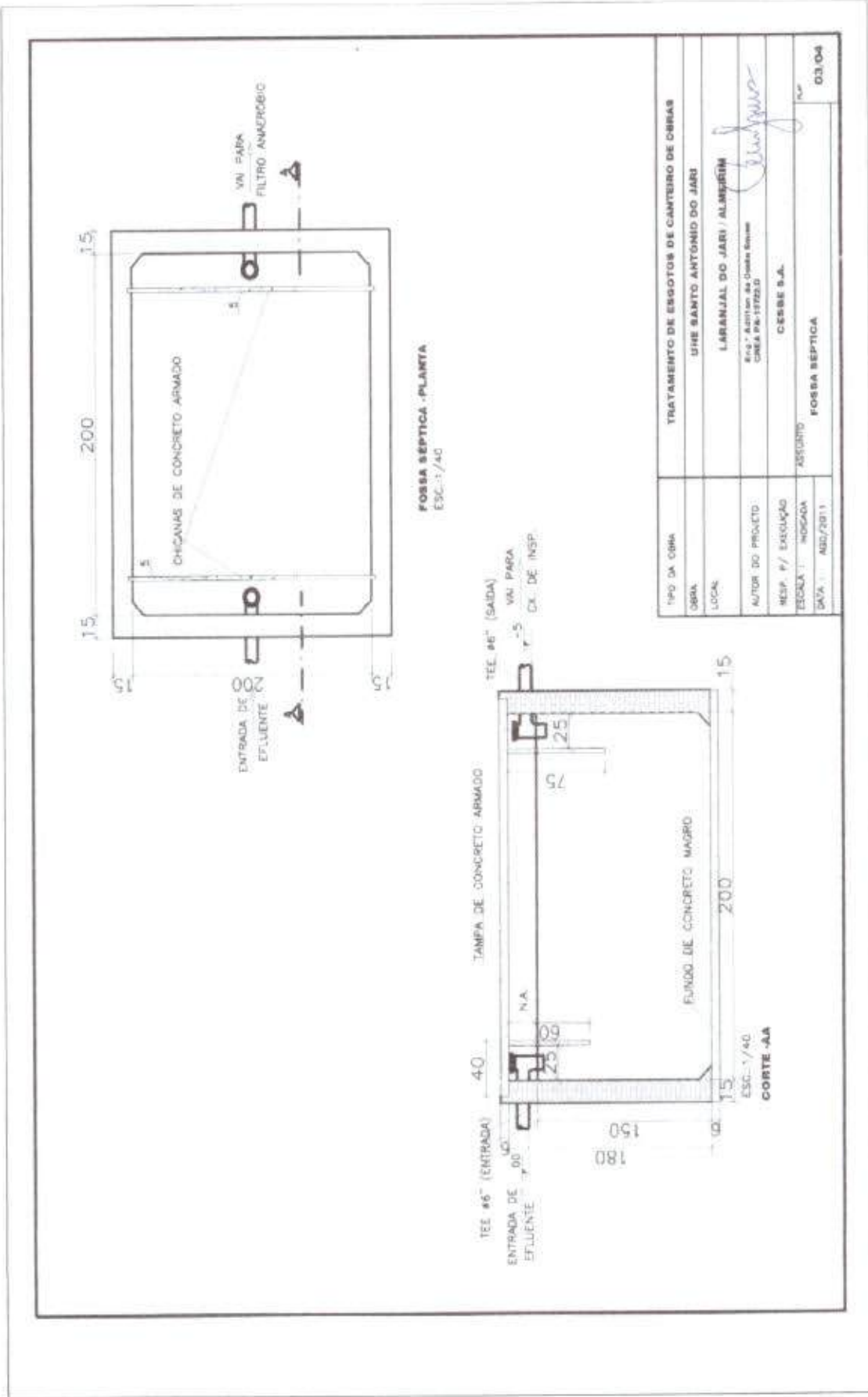


TÍTULO DA OBRA	TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CANTINO DE OBRAS
OBRA	UME SANTO ANTONIO DO JARI
LOCAL	LARANJAL DO JARI - ALMG/RSM
AUTOR DO PROJETO	Eng. Adilson de Castro Mendes CREA RJ: 17926
ROD. N.º EXECUÇÃO	CESEB S.A.
ESCALA	ASSUNTO
DATA	ESQUEMA DE LIGACÃO - CORTE
	N.º
	02/04



EM BRANCO





FOSSA SEPTICA - PLANTA
ESC. 1/40

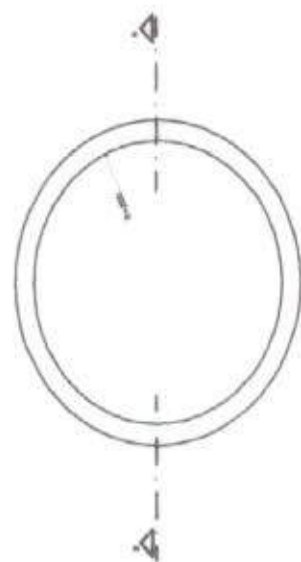
CORTE - AA
ESC. 1/40

TPO DA OBRA	TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CAMPEIRO DE OBRAS
OBRA	UFPE SANTO ANTONIO DO JARI
LOCAL	LARANJAL DO JARI / ALMEIRIM
AUTOR DO PROJETO	Eng.º Adilson de Oliveira Gomes CREA PE-13722-D
RESP. P/ EXECUÇÃO	CESBE S.A.
ESCALA / INDICAÇÃO	ASSURTO
DATA / INDICAÇÃO	FOSSA SEPTICA
	Nº
	03.04

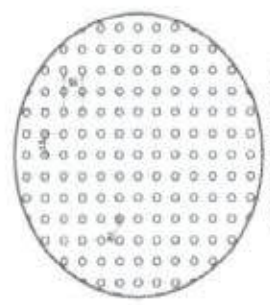
EM BRANCO



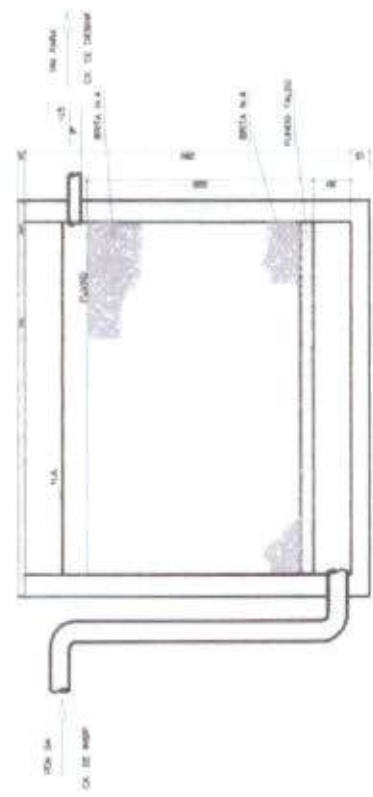
Fis.: 1593
Proc.: 0337108
Rubr.: *edp*



FILTRO ANAERÓBICO - PLANTA
ENC.1/2B



DETALHE DO FUNDOS FLEDO



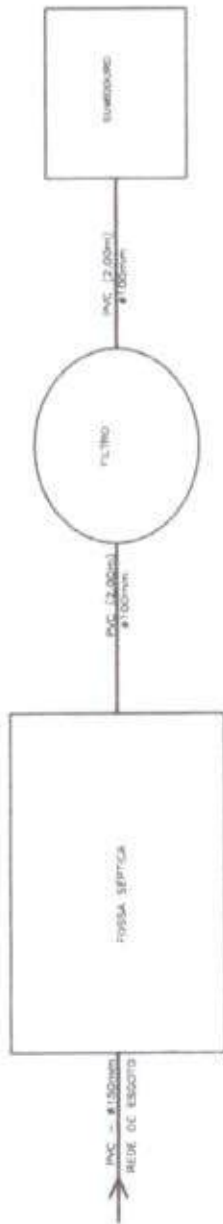
CORTA - BB
ENC.1/2B

TIPO DA OBRA	TREATAMENTO DE ESGOTOS DE CANTINEIRO DE OBRAS
OBRA	LINE BANTO ANTONIO DO JARI
LOCAL	LARANJAL DO JARI / ALGARVIA
AUTOR DO PROJETO	Eng.º António de Sousa Santos GESA P&T/2008
RESP. P/ EXECUÇÃO	GESBE S.A.
ESCALA	INDICADA
DATA	AGO/2011
FILTRO ANAERÓBICO	
Nº	
DATA	

EM BRANCO



Fis.: 1594
 Proc.: 0337408
 Rubr.: edp



ESQUEMA DE LIGAÇÃO
 ESC-1/50

DESCRIÇÃO	DIMENSÕES (m)	VOLUME (m ³)
FOSSA SÉPTICA	3,00x2,00x2,00	12,00
FILTRO	Ø3,00x1,80	12,72

Obs. A DISTÂNCIA ENTRE AS ESTRUTURAS É DE NO MÍN. 2,00m, TODA A TUBULAÇÃO C/ Ø100mm, COM EXCEÇÃO P/A ENTRADA DA REDE DE ESGOTO.

TIPO DA OBRA	TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CANTINEIRO DE OBRAS
OBRA	UPHE SANTO ANTONIO DO JARI
LOCAL	LARANJAL DO JARI / ALMORQUE
AUTOR DO PROJETO	Eng.º Antônio da Costa Brum CREA PA-18720
RESP. P/ EXECUÇÃO	CIEBEE S.A.
ESCALA	PROJEÇÃO
DATA	400/2011
	ASSUNTO
	ESQUEMA DE LIGAÇÃO - PLANTA
	01/04

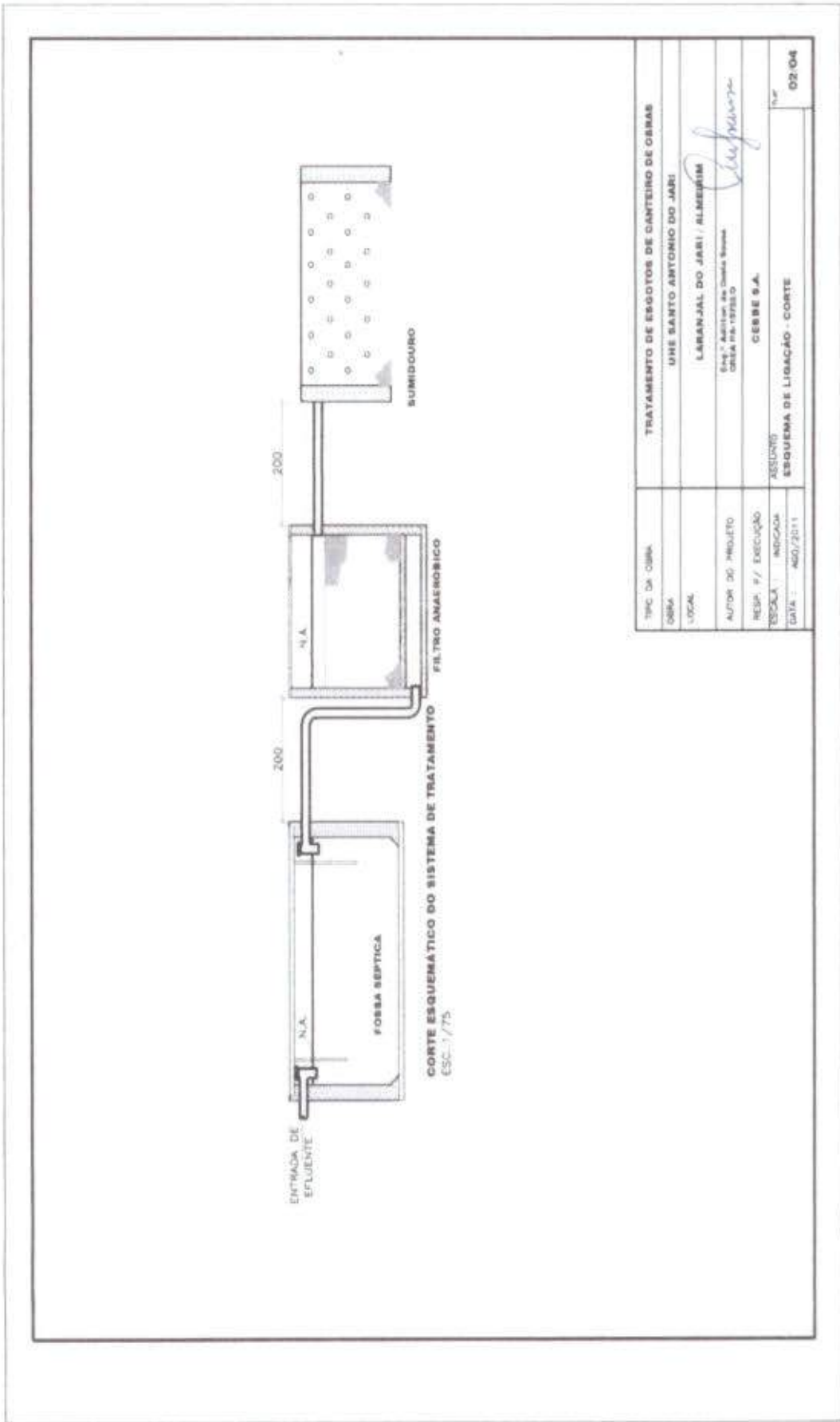


EM BRANCO

PROFESSOR(A) _____



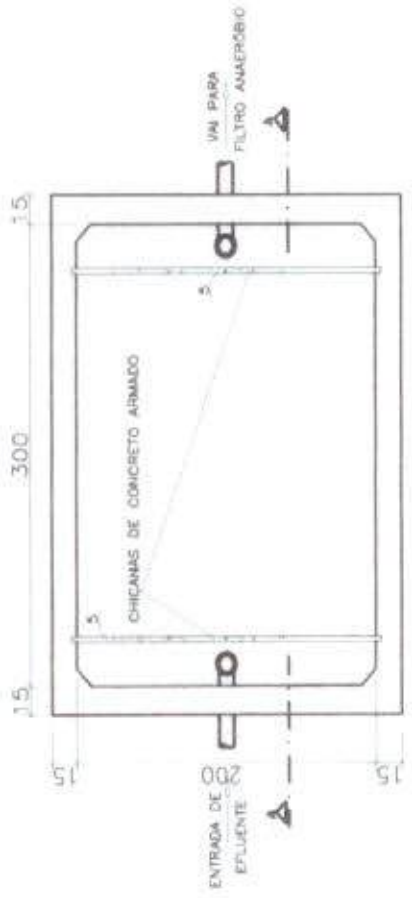
Fis.: 1595
 Proc.: 0337108
 Rubr.: Apm



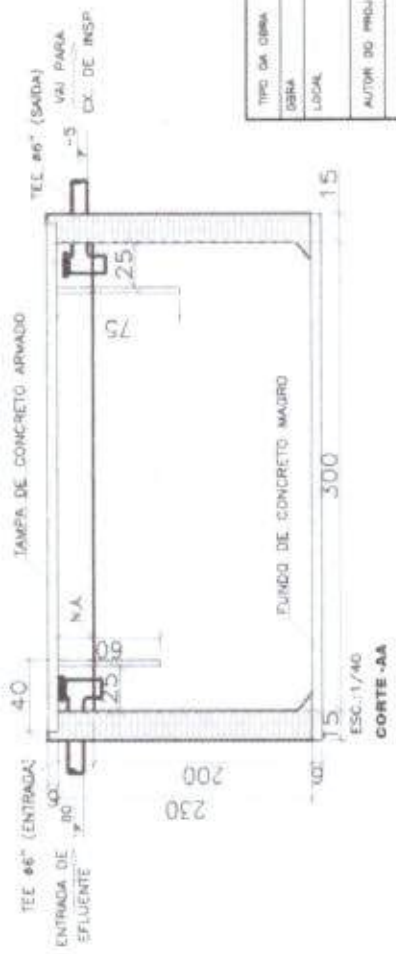
TÍTULO DA OBRA	TRATAMENTO DE ESGOTOS DE DANTEIRO DE OBRAS
OBRA	UNE SANTO ANTONIO DO JARI
LOCAL	LARANJAL DO JARI / ALMEIRIM
AUTOR DO PROJETO	Eng.º Adilson de Castro Sousa CREA PA-12783-D
RESP. P/ EXECUÇÃO	CEBSE S.A.
ESCALA	ASSUNTO
INDICAÇÃO	ESQUEMA DE LIGAÇÃO - CORTE
DATA : 06/07/2011	NUM
	02.04



EM BRANCO



FOSSA SÉPTICA - PLANTA
 ESC. 1/40



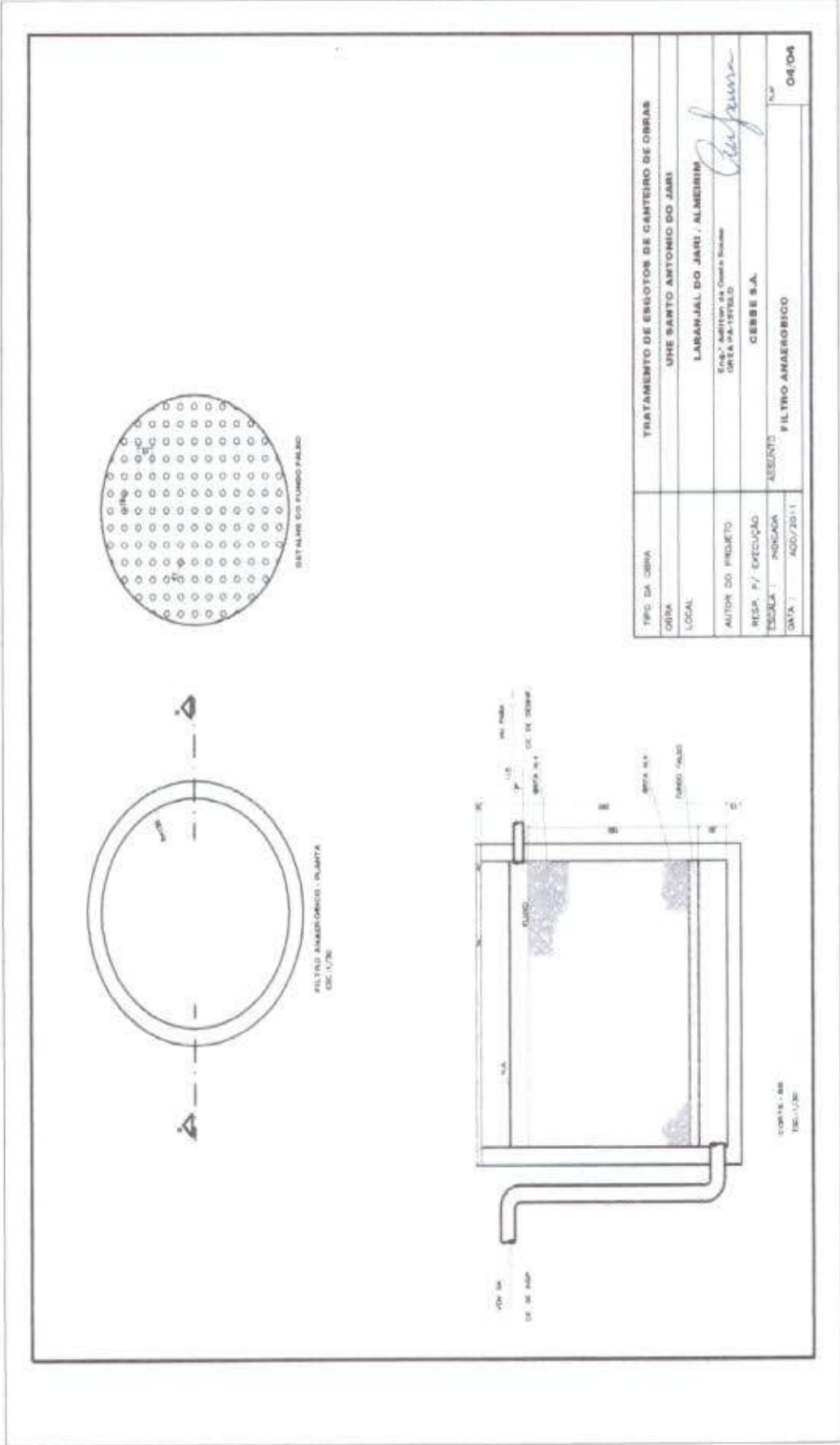
ESC. 1/40
 CORTE - AA

TIPO DA OBRA	TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CARTEIRO DE OBRAS
OBRA	UHE SANTO ANTONIO DO JARI
LOCAL	LARANJAL DO JARI / ALMEIRIM
AUTOR DO PROJETO	Eng.º Arquiteta de Obras Civis CIBRA PALETTES
RESP. P./ EXECUÇÃO	CERBE S.A.
ESCALA: INDICADA	ASSUNTO
DATA: 4/02/2011	FOSSA SÉPTICA
	PLA
	03/04



EM BRANCO





TIPO DA OBRA	TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CANTEIRO DE OBRAS
OBRA	UME SANTO ANTONIO DO JARI
LOCAL	LARANJAL DO JARI - ALNEIRIM
AUTOR DO PROJETO	Eng. Adilson de Castro Souza CRS 04-15732-D
RESP. P/ EXECUÇÃO	CEBSE S.A.
ESCALA: 1	INDICAÇÃO
DATA: 000/2011	ASSUNTO
	FILTRO ANAEROBICO
	Nº
	04/04

EM BRANCO

Fis. 1598

Proc. 0337108

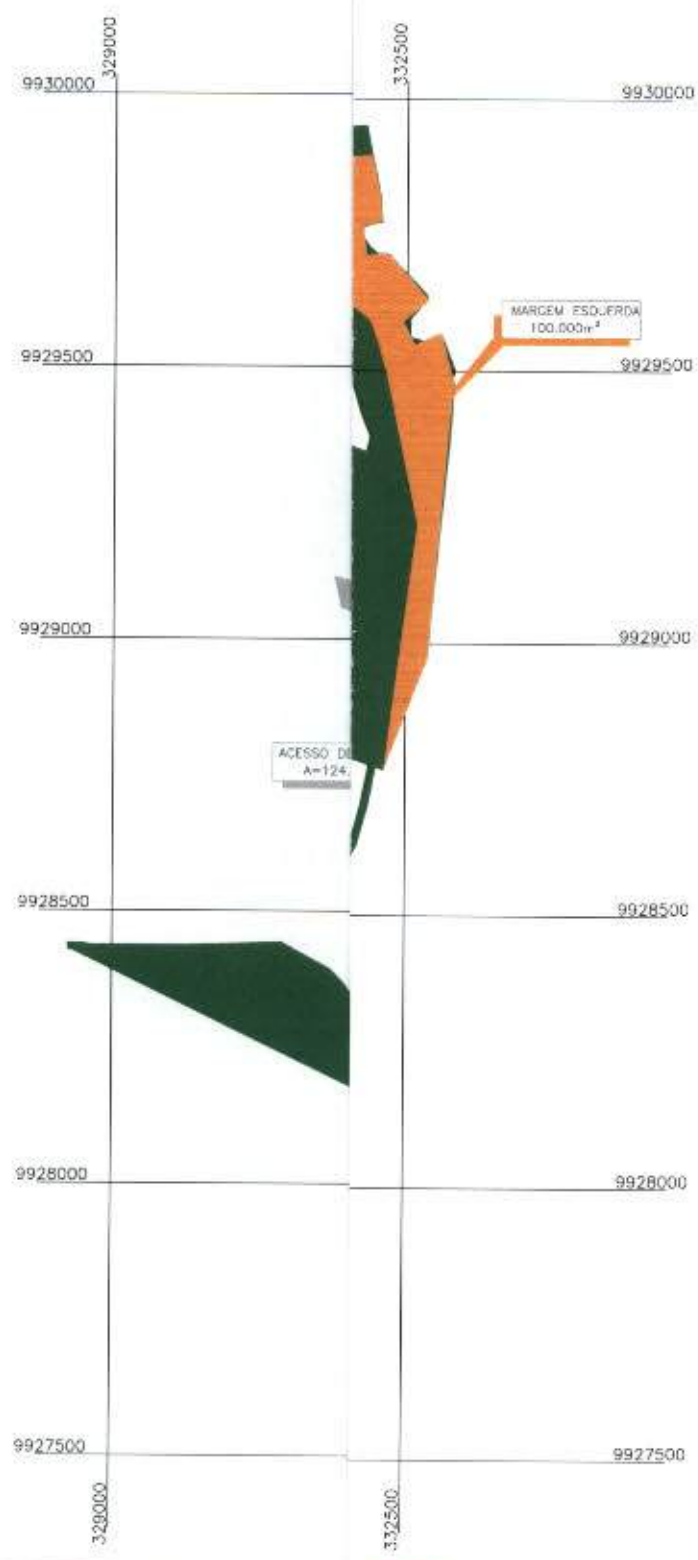
Rubr. Am



ANEXO05 - Mapa com imagem de boa resolução e quantitativo das poligonais já suprimidas sob vigência das 3 ASV's liberadas

ALBERTO - Associação de moradores de rua de São Paulo e pesquisadores
políticos (a partir de 1974) sobre a situação dos moradores de rua

EM BRANCO



- LEGENDA
- ACESSO DEFINITIVO
 - BARRAGEM DE C/0 ENTRE LHA E MARCEM DIRETA
 - DANTERO INDUSTRIAL
 - ATACADOURO
 - BARRAGEM DE C/0 ENTRE LHA E CASA DE FORÇA
 - LADO DIREITO CANAL DE FUGA
 - LADO ESQUERDO CANAL DE FUGA
 - ENROSCADURA
 - ACESSOS PROMISSORIOS
 - MARCEM ESQUERDA



UHE SANTO ANTONIO DO JARI

MONTE DOURADO / ALMEIRIM - PA

1:12500 DATA:

MAPA DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO

SAJ-CIV-GE-TPV044 REV.: R0

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1595, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 1600
Proc.: 0337403
Rubr.: Aprm

Ofício nº 99/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de maio de 2012.

Ao Senhor

Juhei Muramoto

Consórcio Amapá Energia

Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar

Itaim Bibi - São Paulo/SP

CEP: 04532-001

Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Reiteração do Ofício nº 208/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Reitero a solicitação do Ofício nº 208/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 20 de dezembro de 2011, no que tange ao atendimento aos Pareceres Técnicos nº 84 e 85/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre os Programas Ambientais: Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, Plantio Compensatório de Castanheiras e Revegetação de APPs.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Fis.: 1601
Proc.: 0337103
Rubr.: Agm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021523/2012-57
Data: 04,05,12

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CGFIS
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES - COFIS

MEMO Nº 268/2012 - DIPRO/IBAMA

Brasília, 04 de maio de 2012

A: DILIC

ASSUNTO: Auto de Infração Nº 642656-D contra a Empresa ECE Participações S/A

Srª Diretora,

1. Conforme solicitado por meio do Memorando Nº 262/2011 – CGENE/DILIC/IBAMA, informo que a Empresa ECE Participações S/A, CNPJ: 09.333.996/0001-21, foi autuada por “MATAR 869kg DE ESPÉCIMES AQUÁTICAS DA FAUNA SILVESTRE NATIVA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. CONFORME CONSTATADO NA NOTA TÉCNICA Nº 70/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA”.

2. Segue, em anexo, cópia do **Auto de Infração Nº 642656-D**

Atenciosamente,

André Hoffmeister de A. Martins-Costa
Diretor de Proteção Ambiental
DIPRO/IBAMA

De ordem: *ia Rebel* Em: 07/05/12

Para:

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ADMISTA ANA MYRTO,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE
E JUNTADA AO PROCESSO.

Em 07/05/12

Ymuna
Katael Isimolli - Jila Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COMD/CGENE/DILIC/BAMA
Substituto

Simone Araujo de Souza



AUTO DE INFRAÇÃO

MULTA

ADVERTÊNCIA

SÉRIE

D Fls.: 1602

01. CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO

LICENCIAMENTO / AMAZÔNIA

02. OFFICINA

09.333.996/0001-21

Proc.: 033708

Rubr.: Am

03. NOME DO AUTUADO

ECE PARTICIPAÇÕES S/A

04. RELAÇÃO

05. NATURALIDADE

06. C. IDENT./TÍTULO ELEITOR/C. PROFISS.

07. EST. CIVIL

08. ENDEREÇO

RUA BANDEIRA PAULISTA, Nº 530, 10º ANDAR

09. BAIRRO OU DISTRITO

ITAIM BIBI

10. MUNICÍPIO/CIDADE

SÃO PAULO

11. UF

SP

12. CEP

04.532-001

13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

MATAR 869 Kg DE ESPÉCIMES AQUÁTICAS DA FAUNA SILVESTRE NATIVA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. CONFORME CONSTATADO NA NOTA TÉCNICA Nº 70/2011-COHD/CGENE/DILIC/IBAMA.

14. INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

14. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO	15. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO	16. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO
70	§ 1º	72	II	3º	II	24	§ 2º	-	-	-	-

15. LEI

LEI Nº 9.605/1998

16. DECRETO

DECRETO Nº 6.514/2008

17. UBS

17. INFRATOR TEM PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CÊNEA DA AUTUAÇÃO, PARA PAGAR EM IMPOSTO DE MULTA O VALOR DE R\$ 434.500,00.

18. PAGAMENTO EFETUADO DENTRO DO PRAZO, SERÁ CONCEDIDO O DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CIENTOS) SOBRE O VALOR DEVIDO APÓS ESSA DATA, DESDE QUE A MULTA DE 10% (DEZ POR CIENTOS) DO PRAZO FOR DIFERENTE DE 20% (VINTE POR CIENTOS).

19. O PRAZO PARA SUPERIOR A 30 DIAS, NÃO SERÁ APLICADO, SENDO EQUIVALENTE À SELIC.

20. EM CASO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NÃO SE ENTRA EM PAGAMENTO DA MULTA, SENDO DEVIDO O PAGAMENTO DA MULTA EM PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DA CÊNEA DA AUTUAÇÃO, DESDE QUE A MULTA DE 10% (DEZ POR CIENTOS) DO PRAZO FOR DIFERENTE DE 20% (VINTE POR CIENTOS).

21. CÓDIGO DA UNIDADE / COMÉRCIO

381201

22. CÓDIGO DA MULTA

509901

23. VALOR DE R\$

R\$ 434.500,00

24. HORA DA AUTUAÇÃO

18:35

25. LOCAL DA INFRAÇÃO

RIO JARI

26. MUNICÍPIO

ALMEIRIM

27. UF

PA

28. DATA DA AUTUAÇÃO

02/05/2012

29. DATA DE VENCIMENTO

22/05/2012

30. MATRÍCULA DO AUTUANTE

1512546

31. ASSINATURA DO AUTUADO

ENVIADO POR AR

32. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE

U. Amorim

Viviane Lourenço de Amorim
 A. Ambiental Mat-1512546
 COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA

MOD. 07/04

**VIA (BRANCA) PROCESSO

3ª VIA (AZUL) JARIM CENTRAL

2ª VIA (AMARELA) AUTUADO

1ª VIA (ROSA) UNIDADE EMISSORA

BANCO DO BRASIL

001

00199.58412 30093.040621 00642.656219 9 000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Devidor

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Data do Documento

02/05/2012

N. do Documento

642656-D

Espécie do doc.

Auto de Infração

Assento

01

Data do Processamento

02/05/2012

Valor do Banco

R\$ 434.500,00

Carrota

18

Espécie

Auto de Infração

Quantidade

1

Valor

R\$ 434.500,00

Inscricoes

- Documento válido por 90 dias, após procurar o IBAMA;
- Para pagamento até o vencimento será concedido o desconto de 30%;
- Aplicar multa de 10% até 30 dias do vencimento, após multa de 20%;
- Aplicar juros equivalente à SELIC acumulada, após o vencimento;
- Após o vencimento pagável somente no Banco do Brasil.

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União GRU - Co-brança

Sacado

ECE PARTICIPAÇÕES S/A // CNPJ: 09.333.996/0001-21

Sacador Avalista:



Autenticação Mecânica

1ª VIA - FOLHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



ECE Participações S.A.

Fís.: 1603
Proc.: 0332103
Rúbr.: *Apw*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024053/2012-83

Data: 04/05/12

São Paulo, 02 de Maio de 2012.

ECE - 215/2012

Ao
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A
CEP 70.800-200 – Brasília/DF

Atenção: Thomaz Miasaki de Toledo
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas

Assunto: Documentos referentes à Autorização nº 61/2012 para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Ref.: UHE Santo Antônio do Jari
Processo Nº 02001.000337/2008-06

Prezado Senhor,

A ECE Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09333996/0001-21, titular da concessão da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, vem por meio desta encaminhar os seguintes documentos originais (anexos) referentes à *Autorização nº 61/2012*, emitida em 30/03/2012, para *Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico*, destinada ao monitoramento de fauna, a ser realizado pela empresa de consultoria Biolex Consultoria Ambiental Ltda, a saber:

- ✓ Carta de Aceite de Material Biológico – IEPA (Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do estado do Amapá);
- ✓ Declaração de Aptidão do biólogo Rafael Cabral dos Santos;

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com nossos melhores cumprimentos.

ECE Participações
Juhei Muramoto

De ordem *Simone* Em: 07/05/12
Para: *Mônica Fonseca*

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

*A analista Ana Patrícia
requisita para avaliação.*

09/05/2012

Mônica
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
Centro de Pesquisas Zoobotânicas e Geológicas
Coleção Científica Fauna do Amapá
Rodovia JK, Km-10 s/n - Fazendinha - 68.912-250 - Macapá-AP
Fone: 0xx96 3212-5351 a 5353 R. 214 - E-mail: cecile.gama@iepa.ap.gov.br

Macapá, 21 de junho de 2011

CARTA DE ACEITE DE MATERIAL BIOLÓGICO

Atesto, para devidos fins, que a curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá (CCFA), sediada no IEPA (Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá) se prontifica a receber material zoológico (Repteis, Anfíbios, mamíferos (voadores e não-voadores) e Aves), em perfeito estado de conservação, proveniente do projeto PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA TERRESTRE, AQUÁTICA E SEMIAQUÁTICA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, localizado nos municípios de Vitória do Jari, Amapá e Almeirim, Pará. Este empreendimento é de responsabilidade do Consórcio ECE PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 09.333.996/0001-21, Rua Bandeira Paulista, 530, 10 andar, Itaim Bibi – São Paulo – SP, CEP 05432-001 e CTF: 3631900. Sendo executado pela consultora BIOLEX CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.-EPP, CNPJ: 05.149.215/0001-92, Rua Coronel Marcelino 28, Paraibuna – SP, CEP 12260-000 e CTF: 5463847. Os espécimes serão direcionados para a coleção pela empresa executora. Após preparação, os espécimes serão integrados à referida coleção e estarão disponíveis para a consulta por pesquisadores interessados, mediante solicitação por escrito.

Sem mais no momento, disponho-me a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cecile de Souza Gama

Pesquisadora II - Ictiologia - IEPA
Curadora CCFA

EM BRANCO

Fis.: 1605

Proc.: 0337108

Rubr.: Apr

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

EU, RAFAEL CABRAL DOS SANTOS, BIÓLOGO, CPF 787.696.802-30, RG 149863-SSP/AP, CRBio 73874/06-D, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE POSSUO APTIDÃO E EXPERIÊNCIA PARA EXECUTAR O MONITORAMENTO DO GRUPO HERPETOFAUNA NA IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO DO JARI, DA ECE PARTICIPAÇÕES S.A. A SER IMPLANTADA NOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI (AP) E ALMEIRIM (PA).

MACAPÁ, 27/03/2012

Rafael Cabral dos Santos

RAFAEL CABRAL DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI (AP) E ALMEIRIM (PA).
ANTÔNIO DO JARI, DA ECE PARTICIPAÇÕES S.A. A SER IMPLANTADA NOS
GRUPO HERPETOFAUNA NA IMPLANTAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA SANTO
POSSUO APTIDÃO E EXPERIÊNCIA PARA EXECUTAR O MONITORAMENTO DO
14883-22PIAR, CRBIO 7387405-D, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE
EU RAFAEL CABRAL DOS SANTOS, BIÓLOGO, CPF 787.886.802-30, RG

EM BRANCO

MACAPÁ, 27/03/2012

RAFAEL CABRAL DOS SANTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO AMAPÁ – SUPES-AP
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-NLA

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 04/12-NLA

Local: UHE Santo Antônio do Jari

Data: 29 de março de 2012

Dos Técnicos: Ana Lúcia Blanc dos Santos – Analista Ambiental – IBAMA/AP
Leonardo de Lima Melo - Analista Ambiental – IBAMA/AP
Renata Leitão da Conceição Mesquita – Analista Ambiental – IBAMA/AP

Ao: Coordenador de Hidrelétricas – COHID/CGENE/IBAMA
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo

Assunto: Vistoria Técnica para averiguação de denúncia de mortandade de peixes durante construção de ensecadeira durante as obras de implantação da UHE Santo Antônio do Jari.

Processo: Nº 02001.000337/2008-06

Anexos: 1 – Levantamento Fotográfico
2 – Mapa da Vistoria

1. OBJETIVOS

Relatar as observações colhidas durante vistoria para averiguação de denúncia e acompanhamento das obras de implantação da UHE Santo Antônio do Jari, localizada nos municípios de Almeirim (PA) e Laranjal do Jari (AP).

2. DA VISTORIA

A vistoria ocorreu no dia 29 de março de 2012, na área da UHE Santo Antônio do Jari, compreendida entre os municípios de Almeirim/PA e Laranjal do Jari/AP, e teve o acompanhamento de representante da empresa EDP, Sr. Antônio Luis Rodrigues.

Em um primeiro momento, foi realizada reunião de nivelamento com os representantes da empresa EDP e da construtora CESBE para apresentar e atualizar a situação das atividades em execução na UHE Santo Antônio. Nesta reunião, estavam presentes os seguintes responsáveis: o Sr. Ananias (Eng. de Projeto); Ricardo (Eng. de segurança); Domingos (Administrativo-financeiro); Ricardino (Sócio-econômico); Jairo (Comunicação Social); Aline (gestão ambiental do canteiro); e Wesley (Meio-ambiente); além do Gestor operacional de Meio-ambiente, Sr. Antônio Luis Rodrigues.

De modo geral, a construção das ensecadeiras C1 e C2 já foi realizada e, atualmente, as atividades estão concentradas na execução das fundações da casa de máquinas. Entre as próximas atividades, previstas para iniciar em agosto de 2012, estão o término das ensecadeiras, a estrutura de desvio, o trecho do vertedouro e a casa de máquina secundária, sendo que esta última permitirá a vazão secundária para manutenção da Cachoeira de Santo Antônio. No entanto, nesta fase da construção, a cachoeira principal ficará sem vazão, o que acarretará em um

Blanc
Miazaki

EM BRANCO

impacto visual e cultural grande para os moradores da região. Esta condição deve ser amplamente divulgada no âmbito da comunicação social do empreendimento para que a população compreenda as causas e o tempo de duração deste impacto.

Atualmente, o empreendimento encontra-se com um efetivo de aproximadamente 730 trabalhadores, sendo que destes cerca de 80% é constituída de mão-de-obra local. Do efetivo total, 132 trabalhadores estão em alojamentos com capacidade de abrigar 680 pessoas (Foto 01). Além dos alojamentos, foram observados os locais destinados ao lazer dos trabalhadores, como sala de televisão, campos de futebol e quadra ainda em construção, e sala de jogos. Observou-se ainda, que estão sendo implementadas medidas visando à coleta seletiva dos resíduos sólidos (Foto 02) e cuidados de prevenção às doenças endêmicas. Entretanto, não obstante estejam sendo implementadas medidas educativas em relação ao meio ambiente, foram encontrados restos de comida próximo ao alojamento para atrair animais silvestres conforme relatado por um funcionário da empresa (Foto 03).

No canteiro, foi observada a existência de uma Estação de tratamento de água (ETA) e de de uma estação de tratamento de esgoto (ETE), esta última com capacidade para atender 1400 pessoas, sendo constituída por 2 reatores aeróbios, 2 reatores anaeróbios, decantador, tanque de lodo, equalizador, equalizador de cloro e filtros (Fotos 04 e 05, Ponto 189). Já em relação aos resíduos sólidos, foi informado que os resíduos perigosos são destinados à Belém por via fluvial, o lixo doméstico é encaminhado para o aterro da empresa Jari, e os materiais recicláveis são destinados para a Cooperativa Cometais, localizada na Vila de Munguba.

Foram observados os locais das ensecadeiras C1 (Ponto 180), C2 (Ponto 181) e D (Ponto 182), da casa de máquina (Ponto 183), o eixo da barragem (Ponto 184), do canteiro industrial ainda em instalação (Ponto 185) e do pátio de estocagem de madeira oriunda da supressão (Ponto 186) (Fotos 06 a 11).

No pátio de estocagem de madeiras foram observadas as seguintes situações:

- Disposição de toras de forma aleatória dificultando identificação e transporte (Foto 10);
- Disposição de toras de madeiras de lei, madeiras brancas entre outras no mesmo local (Foto 11);
- Disposição de troncos sem uma medida padrão (Foto 10);
- Resíduos dispostos aleatoriamente na área do pátio.

Diante desta situação, sugere-se que nas próximas atividades de supressão a disposição da madeira seja realizada em pilhas numeradas e identificadas para facilitar o transporte e a futura utilização das mesmas.

Em relação à fauna, foi relatada a ocorrência de perda de peixes durante a construção da ensecadeira C1, em setembro de 2011. Segundo o representante da empresa, foram resgatadas aproximadamente 18 toneladas, sendo que houve uma perda de cerca de 2%, o que estaria dentro da margem prevista no PBA. Entre os exemplares de peixes resgatados, estavam presentes o acari, jaú e pirapitinga, mas a maior parte resgatada foram espécimes de acari. Os indivíduos menores foram perdidos, pois não puderam ser resgatados, já que ficaram presos nas fendas entre as rochas localizadas no fundo do rio Jari. Foi observada área onde provavelmente foram enterrados os peixes mortos (Foto 12, Ponto 188).

Ademais, foi informado que o CETAS será readequado (Ponto 187, Fotos 13 e 14), com a construção de mais duas baias (uma para o serpentário e outra para as aves, com incubadora), e de um complexo com uma sala de atendimento veterinário, alimentação, necropsia e isolamento. Foi relatada a ocorrência de um único caso clínico com uma sucuri, que foi acidentada durante a supressão, no entanto a mesma foi destinada à soltura após sua recuperação.



EM BRANCO

3. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Considerando o tempo decorrido entre a operação de resgate da ictiofauna na ensecadeira C1 (setembro de 2011) e a data da denúncia, não foi possível observar evidências do objeto da denúncia. No entanto, têm-se as seguintes considerações, a saber:

a) No relatório da vistoria realizada no período de 14 a 16 de outubro de 2011, após recebimento de denúncia sobre mortandade de peixes, os agentes ambientais federais relataram que no resgate da área afetada "*existem várias equipes coordenadas por um biólogo, as equipes são de três pessoas que com um balde vão coletando manualmente os peixes*", concluindo que "*não foi constatado uma grande mortandade de peixes conforme denunciado*";

b) Após a denúncia de mortandade de peixes, em setembro de 2011, o IBAMA enviou à empresa o Ofício nº160/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA questionando sobre aquela ocorrência e solicitando relatório técnico circunstanciado sobre o evento. A Nota Técnica nº 70/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA analisou o relatório enviado pela empresa, e esta foi enviada à DIPRO através do Memorando nº 262/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA solicitando que a empresa fosse autuada.

c) No relatório apresentado pela empresa relativo ao Programa de Resgate da Ictiofauna referente ao período de agosto a novembro de 2011, foi relatado que houve resgate de 31 toneladas (31.000 kg) de peixes na construção das ensecadeiras C1, C2, D e F. Segundo o relatório, na ensecadeira C1, o total resgatado foi de 5.300 kg, com cerca de 92% de resgate bem sucedido, sendo que "*90% das espécies capturadas pertenciam a praticamente três espécies de acaris (Ancistrus sp., Dolichancistrus sp. e Hypostomus sp.)*"; na ensecadeira C2 foram resgatados 4.700 kg, mas não foi quantificado o montante morto, sendo apenas citado que "*montante resgatado é significativamente maior do que o montante morto*"; na ensecadeira D, foram resgatados 800 kg, com 99% do resgate bem sucedido; e na ensecadeira F, foram resgatadas 22 toneladas, e também 99% de resgate foi bem sucedido.

Dos somatório relativo aos valores resgatados, chega-se ao valor de 32.800 kg, ou seja, 1.800 kg a mais do que a quantidade apresentada no início do relatório, correspondente ao total de 31.000 kg. Mesmo que sejam descontados os percentuais de perdas, os valores não são compatíveis. Deve-se considerar também que as perdas relativas à ensecadeira C2 não foram apresentadas.

Adicionalmente, também é importante frisar que a mortandade de peixes na ensecadeira C1, estimada em 8% do total resgatado, ocorreu com 90% de espécies de acaris (*Ancistrus sp., Dolichancistrus sp. e Hypostomus sp.*), o que demonstra a predominância destas espécies, características do local afetado, e que tiveram a perda do seu habitat. A atividade de resgate da ictiofauna poderia ter sido melhor planejada e dimensionada pela empresa, considerando as especificidades do ambiente afetado.

d) Além disso, foi informado que os exemplares de peixes resgatados nas área ense cadas tiveram dois diferentes destinos: "*a maioria dos exemplares foram liberados no rio Jari a montante da ensecadeira C1; alguns exemplares foram fixados em formol como material testemunho e para identificação no IEPA*". Não foi mencionado no relatório o destino do peixes mortos, conforme mencionado na denúncia recebida, em que os peixes mortos haviam sido enterrados em área próxima. Esta informação foi confirmada pelo representante da empresa na presente vistoria.

Embora o objetivo principal da vistoria fosse verificar denúncia relativa à mortandade de peixes, também foram observados demais aspectos (não conformidades) relativos a implantação do empreendimento, sendo necessário que o empreendedor adote as seguintes medidas:

- 1) Na supressão de vegetação, a disposição da madeira deverá ser realizada em pilhas numeradas e identificadas para facilitar o transporte e a futura utilização das mesmas;
- 2) Orientar os funcionários da empresa e empreiteiras para que não joguem restos de alimentos para atrair animais silvestres próximo aos alojamentos.

EM BRANCO

Considerando que já foram adotados os encaminhamentos pertinentes para o caso da mortandade de peixes, conforme apresentado no *item b*, recomenda-se a esta Coordenação que seja remetido à equipe responsável pela condução do processo este relatório para que as considerações aqui contidas possam ser utilizadas quando da avaliação do relatório semestral de atendimento de condicionantes apresentado pela empresa, especificamente do programa da ictiofauna, no que tange ao quantitativo resgatado e ao do destino dos peixes mortos.

Além disso, faz-se necessário oficial ao empreendedor a necessidade de adoção das recomendações elencadas neste relatório e ainda solicitar esclarecimentos sobre a informação de que a Cachoeira principal de Santo Antônio ficará sem vazão durante um ano, a partir de agosto de 2012.

À consideração superior,

Em 26 de abril de 2012.

ANA LÚCIA BLANC DOS SANTOS
Engenheira Química
Analista Ambiental, mat.

LEONARDO DE LIMA MELO
Engenheiro Florestal
Analista Ambiental, mat.

RENATA LEITÃO DA CONCEIÇÃO MESQUITA
Engenheira Ambiental
Analista Ambiental, mat. 1497367

Ante a de assinar

Em 07.05.12

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDCENEJLICIBAMA
Substituto

EM BRANCO

Anexo 01: Levantamento Fotográfico

Foto 01: Alojamentos



Foto 02: Coleta seletiva de resíduos



Foto 03: Restos de comida dispostos para atrair animais



Foto 04: Estação de Tratamento de Esgoto



Foto 05: Estação de tratamento de esgoto



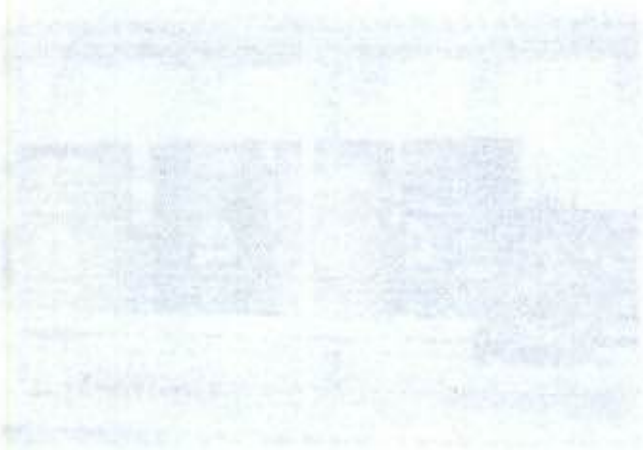
Foto 06: Leito seco do rio Jari ocasionado pela ensecadeira C1



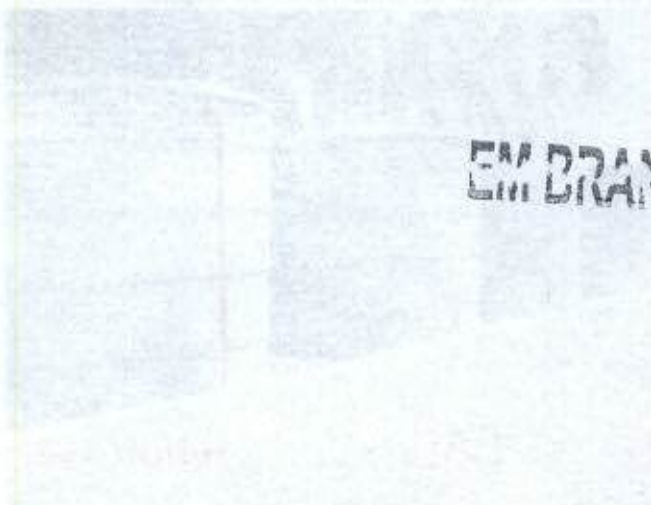
... ..

... ..

... ..



... ..



EM BRANCO



... ..

... ..



Foto 07: Local da casa de máquinas



Foto 08: Local do Eixo da barragem



Foto 09: Canteiro industrial em instalação



Foto 10: Empilhamento de diferentes troncos no pátio



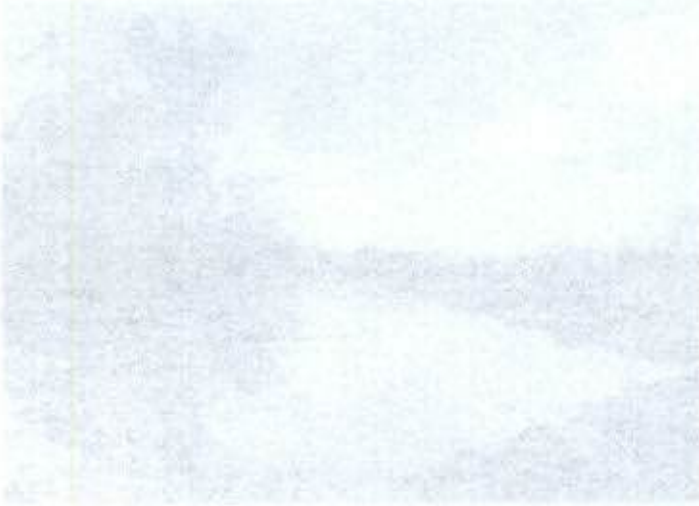
Foto 11: Toras de madeira dispostas no pátio



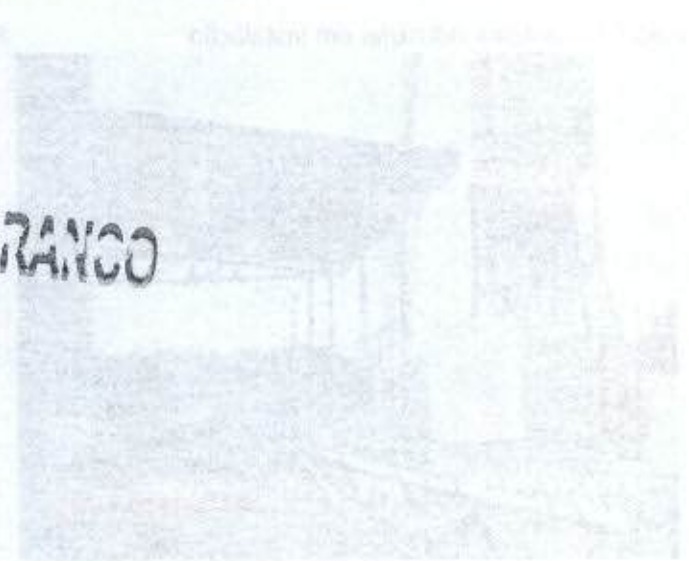
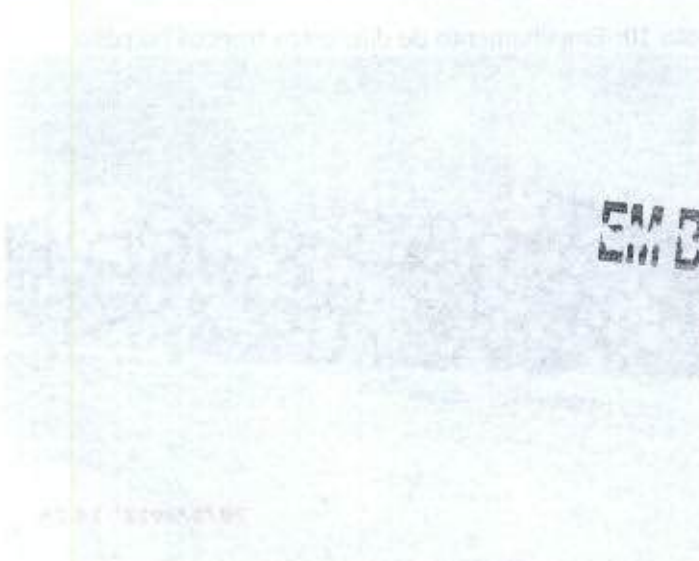
Foto 12: Possível local onde peixe foram enterrados



Faint, illegible text at the top left of the page.



Faint, illegible text at the top right of the page.



EM BRANCO



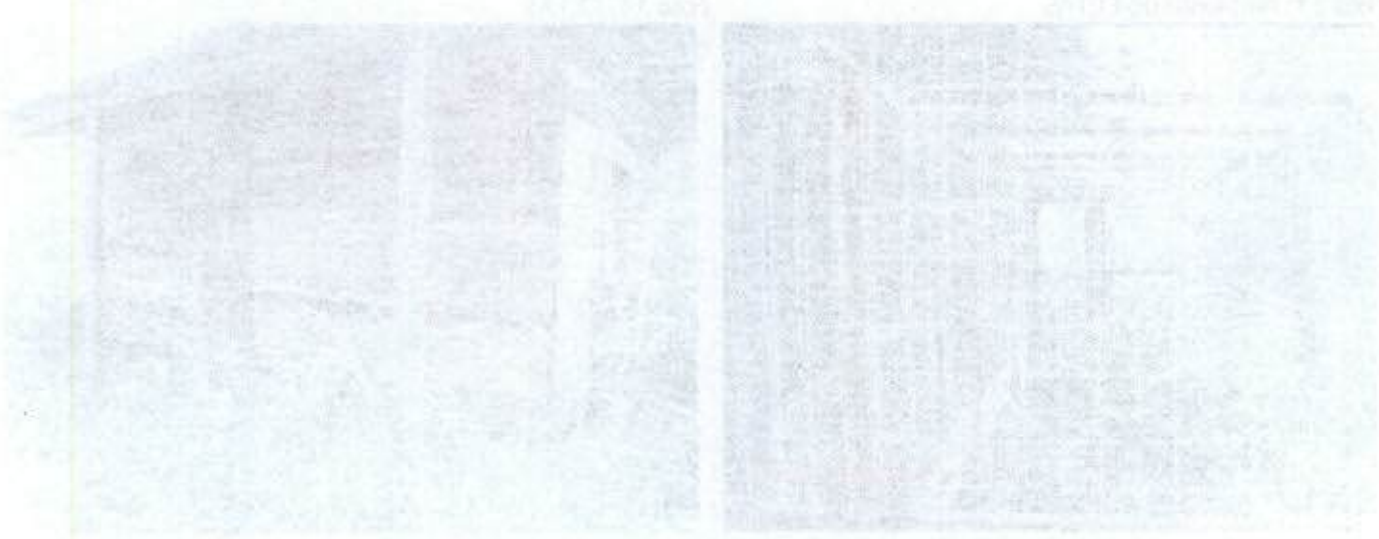
Foto 13: Ambiente do CETAS



Foto 14: CETAS

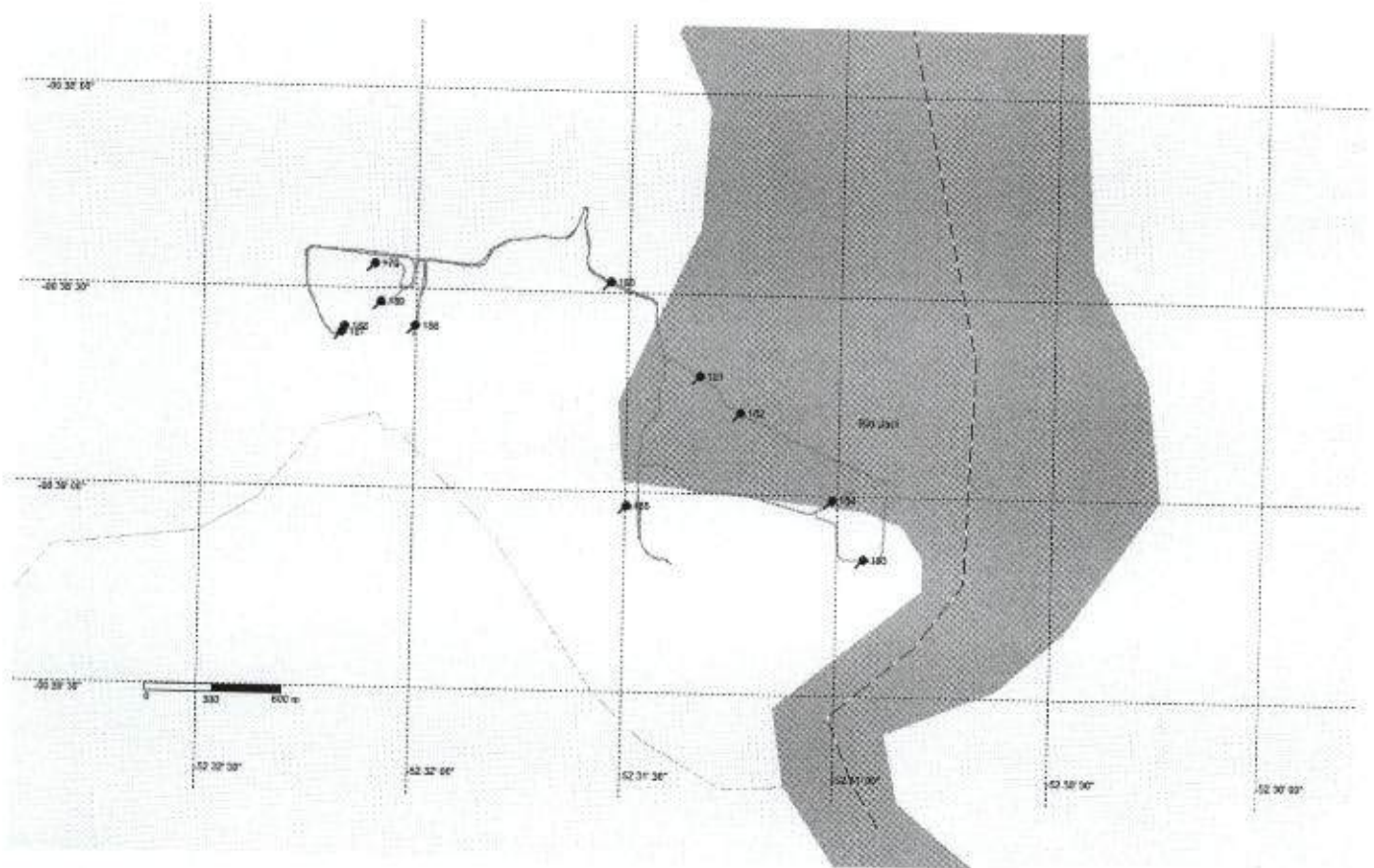


[Handwritten signature]
Dona
Anabela



EM BRANCO

Anexo 02: Mapa de Vistoria



Ponto	Descrição	Latitude	Longitude
180	Ensecadeira C1	-00 38' 28.66853"	-52 31' 32.53953"
181	Ensecadeira C2	-00 38' 42.52422"	-52 31' 19.70979"
182	Ensecadeira D	-00 38' 48.05315"	-52 31' 13.84138"
183	Construção da casa de máquinas	-00 39' 09.72051"	-52 30' 56.29742"
184	Local do eixo da barragem	-00 39' 00.90161"	-52 31' 00.78321"
185	Canteiro industrial	-00 39' 02.33793"	-52 31' 29.79633"
186	Pátio de estocagem de madeira	-00 38' 35.84049"	-52 32' 00.08555"
187	CETAS	-00 38' 36.94519"	-52 32' 10.44397"
188	Provável local de peixes enterrados	-00 38' 36.13711"	-52 32' 10.05924"
189	Estação de tratamento de esgoto	-00 38' 32.31878"	-52 32' 04.98987"

[Handwritten signature]
 Nome
 Inicial/Alfabeto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1595, Fax: (61) 3316-1178 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 1619
Proc.: 0337103
Rubr.: Am

Ofício nº 101/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2012.

Ao Senhor
Juhei Muramoto
Consórcio Amapá Energia
Rua Bandeira Paulista, nº 530, 10º andar
Itaim Bibi - São Paulo/SP
CEP: 04532-001
Tel: (11) 2185-5576 Fax: (11) 2185-5100

Assunto: **Encaminhamento da Nota Técnica nº 70/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**
Ref.: Processo IBAMA nº 02001.000337/2008-06 – AHE Santo Antônio do Jari

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Nota Técnica nº 70/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA para conhecimento.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador do Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos **06** dias do mês de **junho** de **2012**, procedeu-se o encerramento deste Volume nº VIII do processo de nº **02001.000337/2008-06**, referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Santo Antônio do Jari, iniciado na folha 1414 e finalizado na folha nº 1615, abrindo-se em seguida o Volume IX.

Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1.730.428

EM BRANCO